

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 28 de 15 de março de 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo id. 0043.000304/2024-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588;
- II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033;
- III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;
- IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454;
- V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483;
- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
- VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122;
- VIII - Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º *****012;
- IX - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;
- X - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886;

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353; e

XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º *****985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade de pregoão for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º *****123;

II - Gleidson Santos Oliveira, matrícula n.º *****532;

III - João Vítor Rodrigues de Souza, matrícula n.º *****886;

IV - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520;

V - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *****844;

VI - Marcos Silva Almeida Junior, matrícula n.º *****429;

VII - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º *****800;

VIII - Samir Paiva do Espírito Santo, matrícula n.º *****778;

IX - Thales Silva Souza, matrícula n.º *****450; e

X - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º *****696;

II - Aline Karen Rodrigues Aguada, matrícula n.º *****237;

III - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;

IV - Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º *****779;

V - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;

VI - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º *****495;

VII - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º *****731;

VIII - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481;

IX - Jéssica Bazán Padilha Graciliano, matrícula n.º *****071;

X - Jhônatha Diogo Siqueira Carriel, matrícula n.º *****590;

XI - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627;

XII - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255;

XIII - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

XIV - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****196;

XV - Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º *****032;

XVI - Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º *****676;

XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769;

XVIII - Rita de Cássia Ferreira Dantas, matrícula n.º *****870;

XIX - Roberta Arroio, matrícula n.º *****701;

XX - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º *****478;

XXI - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595;

XXII - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º *****853; e

XXIII - Tatiana Christine Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493.

Parágrafo único. Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024 (id. SEI! 0045032191), publicada no [DOE n.º 6](#), pp. 30-31, de 06 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 19/03/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046849690** e o código CRC **E73D2B28**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000005/2024-11

SEI nº 0046849690



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90068/2024/SUPEL/RO** - LEI Nº 14.133/2021

PARA OS LOTES 19, 20, 21, 22, 34 e 44, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

PARA OS DEMAIS LOTES, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP

RESUMO DOS DADOS

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2024, às 10h00min. (horário de Brasília), no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br . | Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 10/05/2024 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| OBJETO: | | | |
| SRP visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "Órtese, Próteses e Materiais Especiais - OPME, NÃO constantes na Tabela do SUS (SIGTAP), para atender os procedimentos CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, a serem realizadas pelo Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU-RO, com fornecimento de materiais em Sistema de Consignação e Fornecimento de Instrumentais/Equipamentos em Regime de COMODATO". A aquisição destes materiais é primordial para dar continuidade no planejamento e atendimento da demanda de Cirurgias Ortopédicas do HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU-RO EXERCÍCIO 2024/2025. | | | |
| FUNDAMENTO: | | | |
| Lei federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024. Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. dentre outros. | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | | | |
| UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : http://www.comprasgovernamentais.gov.br . | | | |
| VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO | | | |
| ORÇAMENTO ANUAL | R\$ 178.442.957,72 (Cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) | | |
| VISTORIA | INSTRUMENTO CONTRATUAL | | |
| Não | Ata de Registro de Preços | | |
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INFORMAR ITEM DO ANEXO I) | | | |
| Requisitos Básicos: | | Requisitos Específicos: | |
| 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no item 15.3 do Termo de Referência . | | | |
| 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no item 15.4 do Termo de Referência . | | | |
| 3. Regularidade Fiscal, Social e trabalhista: Conforme estabelecido no item 15.2 do Termo de Referência . | | | |
| 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no item 15.5 do Termo de Referência . | | | |
| CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? | RESERVA COTA ME/EPP? | PRIORIDADE ME/EPP LOCAL OU REGIONAL? | EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO? |
| Não | Não | Não | Sim |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MODO DE DISPUTA | REGISTRO DE PREÇO | |
| Menor Preço | Aberto | Sim | |
| TELEFONES PARA CONTATO | | E-MAIL PARA CONTATO: | |
| TELEFONE: (69) 3212-9243 | | atendimentosupel@gmail.com | |
| OBSERVAÇÕES GERAIS: | | | |
| 1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, complexo rio madeira, ed. pacaás novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. | | | |
| 2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024) | | | |

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
18. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 28/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 19 de março de 2024, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **00068/2024/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), [Decreto Estadual nº 28.874](#) e [Lei Complementar nº 123/06](#), e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.compras.gov.br/>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação SRP visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "Órtese, Próteses e Materiais Especiais - OPME, NÃO constantes na Tabela do SUS (SIGTAP), para atender os procedimentos CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, a serem realizadas pelo Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU-RO, com fornecimento de materiais em Sistema de Consignação e Fornecimento de Instrumentais/Equipamentos em Regime de COMODATO". A aquisição destes materiais é primordial para dar continuidade no planejamento e atendimento da demanda de Cirurgias Ortopédicas do HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU-RO EXERCÍCIO 2024/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal do Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no [item 3.5 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no [item 11.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no [item 12 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no [item 21.1.11 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no [item 12.2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no [item 11 e 13 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no [item 13.13 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no [item 19.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no [item 19.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: via e-mail: atendimentosupel@gmail.com;

3.1.2. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ter confirmado o recebimento, pelo mesmo meio de envio recebido, pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, inobservância que poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.3.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.3.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no [item 19.10 "f" do Anexo I - Termo de](#)

Referência.

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.8. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no certame.

7.7.1. Os critérios dos modos de disputa estão estabelecidos no Art. 23 e 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no item 10.1.2 do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 5 do Anexo I - termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.1. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei n.º 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) **Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/lote que o licitante estiver participando.**

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.11.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no [item 15.5 do Anexo I deste Edital – Termo de Referência](#).

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, da Lei n. 14.133, de 2021.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no [item 18 e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, **Unidade Gestora RO**, conforme estabelecido no [item 17 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

15.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 84, da Lei nº 14.133/21.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, a Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.7. Nos termos do **Decreto Federal nº 11.462/2023, a Ata de Registro de Preços**, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.8. - **É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;**

15.9. **Os representantes legais deverão requerer seu login e senha para assinatura eletrônica da ata de registro de preços, por meio do Seil, no sítio do Governo do Estado de Rondônia.**

15.10. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

15.11. A detentora da ata será consultada sobre o interesse na manutenção do preço registrado, mediante a apresentação de nova proposta, próximo ao término da Ata de Registro de Preços Permanente ou consumido todo o seu quantitativo.

15.12. Na hipótese de concordância da detentora da ata na manutenção do preço registrado, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, considerando o preço atualmente registrado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o(s) respectivo(s) item(ns);

15.13. Caso não haja concordância, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, porém com a realização de nova pesquisa de mercado para estabelecimento de novo preço máximo para o objeto.

15.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

15.14.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

15.14.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.14.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

15.14.2.2. Mantiverem sua proposta original.

15.15. Para o cadastro reserva disposto no item **15.14.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

15.16. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15.17. O registro a que se refere o item 15.15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.18. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.19. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **15.14.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.20. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.20.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.20.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.20.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.20.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.20.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

16.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.4.1. Por razão de interesse público;

16.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

17. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos O: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

17.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

17.11. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

18. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0047397098);

ANEXO I.I - Estudo Técnico Preliminar (0045126424/0047396992);

ANEXO II - Modelo de Minuta de Contrato (0045240698);

ANEXO III - SAMS (0045293032);

ANEXO IV – Quadro Estimativo de Preços (0046239684);

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (0046566184);

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira

Elaborado por:

Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 8/2024/GAB/SUPEL

Revisado por:

Ayane Carmencita Ramos Dias
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 8/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 26/04/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047933272** e o código CRC **FB522893**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO DE REFERÊNCIA

COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGPM (até então CAFII)/SESAU-RO.

Nº DO PROCESSO: 0036.016229/2023-53 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico - Registro de Preços)

ASSUNTO: Implantação de novo SRP visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "Órtese, Próteses e Materiais Especiais - OPME, NÃO constantes na Tabela do SUS (SIGTAP), para atender os procedimentos CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, a serem realizadas pelo Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, com fornecimento de materiais em Sistema de Consignação e fornecimento de Instrumentais/Equipamentos em Regime de COMODATO". A aquisição destes materiais é primordial para dar continuidade no planejamento e atendimento da demanda de Cirurgias Ortopédicas do

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU-RO

EXERCÍCIO 2024/2025"

1. **IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO;
- 1.2. **Modalidade do Certame:** Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.3. **Interessado Principal:** Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - **HBAP/SESAU-RO;**
- 1.4. **Interessado Solidário:** Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - **CGPM/SESAU-RO.**

2. **DA BASE LEGAL**

2.1. O presente Termo de Referência está fundamentado nos diversos dispositivos normativos e regulamentares abaixo relacionados:

2.1.1. **Constituição Federal, arts. 196 a 200**, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197: Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.

Art. 198: As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.

Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.

- 2.1.2. **Constituição Federal, art. 37, XXI**, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação;
- 2.1.3. **Lei nº 8.080/1990**, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*;
- 2.1.4. **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações)**, Sistema de Registro de Preços com licitação nas modalidades de pregão;
- 2.1.5. **Decreto nº 10.818, de 2021**: Regulamenta o disposto no art. 20 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
- 2.1.6. **Decreto Estadual nº 28.874/24**: Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021.
- 2.1.7. *Aplicação do Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017 e da Lei Complementar 123/2016* - Neste certame **NÃO SERÃO** concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) por item, para pequenas empresas, conforme Artigo 8º e parágrafos, do Decreto Estadual 21.675/2017 e Lei Complementar nº 123/2006, quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência (TR).

3. DO OBJETO E OBJETIVO

3.1. Do Objeto:

3.2. O presente Termo de Referência tem por objeto a Implantação de novo SRP visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "**Órtese, Próteses e Materiais Especiais - OPME, NÃO constantes na Tabela do SUS (SIGTAP)**", para atender os procedimentos CIRÚRGICOS DE ORTOPIEDIA, a serem realizadas pelo **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU-RO**, com fornecimento de materiais em **Sistema de Consignação** e Fornecimento de **Instrumentais/Equipamentos em Regime de COMODATO**". A aquisição destes materiais é primordial para dar continuidade no planejamento e atendimento da demanda de **Cirurgias Ortopédicas do HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU-RO EXERCÍCIO 2024/2025**, conforme características técnicas especificadas descritas nestes autos.

3.3. A Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL/RO monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

3.4. Do Objetivo:

3.4.1. Aquisição de materiais/produtos/insumos pelo período de **12 (doze) meses, prorrogável por igual período**, para abastecimento das necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, além de atender os usuários da Rede SUS/RO.

3.4.2. Ofertar materiais/produtos e insumos médico-hospitalares as unidades de saúde estaduais, para que os profissionais e colaboradores da saúde possam primeiramente estarem paramentados, protegidos e equipados para realização dos atendimentos, intervenções e apoio. Bem como, dar-lhes condições de trabalho corretas e seguras para que possam proceder os atendimentos aos usuários da rede SUS/RO com eficácia, segurança e presteza.

3.4.3. Estipular condições para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material "**Órtese, Próteses e Materiais Especiais - OPME, NÃO constantes na Tabela do SUS (SIGTAP)**", para atender os procedimentos CIRÚRGICOS DE ORTOPIEDIA, a serem realizadas pelo Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, com fornecimento de materiais em Sistema de Consignação e fornecimento de Instrumentais/Equipamentos em Regime de COMODATO", para uso no período de 12 (doze) meses, conforme características técnicas especificadas descritas nestes autos.

3.4.4. Os GRUPOS de materiais são independente por tipo de material conforme a quantidade declarada e descritos no subitem 3.3.1

3.4.5. A existência de preços registrados não obriga a Unidade Participante a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhe facultada a compra conforme a devida necessidade.

3.4.6. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Compras net, prevalecerá o descritivo constante no Edital. Tal processo se enquadra nos valores de tabela SUS.

3.4.7. Tal solicitação será realizada por GRUPO, formados por um kits de material que atenda a necessidade de cirurgia conforme o constante no Anexo I - facultando-se ao licitante que o mesmo ficará responsável por apresentar a quantidade de itens suficientes para atender a necessidade do ato cirúrgico.

3.4.8. Ofertar materiais/produtos e insumos médico-hospitalares as unidades de saúde estaduais, para que os profissionais e colaboradores da saúde possam primeiramente estarem paramentados, protegidos e equipados para realização dos atendimentos, intervenções e apoio. Bem como, dar-lhes condições de trabalho corretas e seguras para que possam proceder os atendimentos aos usuários da rede SUS/RO com eficácia, segurança e presteza.

3.5. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto:

3.5.1. Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo para 12 meses, constante na Planilha abaixo:

| GRUPO 1 - MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS (BLOQUEADA) | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 1 | 443672 | 1 | Placa DCP 3,5mm bloqueada (Reta) (inclui parafusos), tam. 4 à 12 furos. | UNID | 3,75 | 15 | 180 | São realizados em média 01 á 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente +/- 40 procedimentos cirúrgicos por mês e 360 á 480 procedimentos por ano. |
| | 435310 | 2 | Placa 3,5mm bloqueada 1/3 (semi - tubular) de vários tamanhos. | UNID | 4 | 16 | 192 | |
| | 401233 | 3 | Parafusos bloqueados auto rosqueável 3,5mm compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 62 | 248 | 2.976 | |
| | 436695 | 4 | Placa de reconstrução acetabular bloqueada 3,5mm . Tam 02,04,06 e 08 furosTam | UNID | 3,75 | 15 | 180 | |
| | 436631 | 5 | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 25 | 100 | 1.200 | |
| | 443798 | 6 | Parafusos esponjosos 4.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 25 | 100 | 1.200 | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 02 CAIXAS DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 2 - MATERIAL EM AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS ÚMERO PROXIMAL (BLOQUEADA) | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 2 | 435699 | 7 | Placa bloqueada para úmero proximal "placa phillos". Vários tamanhos | UNID | 7,5 | 30 | 360 | São realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a |
| | 401233 | 8 | Parafusos Bloqueado auto rosqueavel 3,5mm | UNID | 150 | 600 | 7.200 | |

| | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|-----------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | compatível com placas. Vários tamanhos | | | | | necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 20 procedimentos cirúrgicos por mês e 240 procedimentos por ano. |
| 435706 | 9 | | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 150 | 600 | 7.200 | |
| 443798 | 10 | | Parafusos esponjosos 4.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 60 | 240 | 2.880 | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 02 CAIXAS DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |

GRUPO - 3 MATERIAL DE AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 01

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | 441563 | 11 | Placa DCP 4,5mm bloqueada Larga. Tam. Placas de 6,7,8,9,10,12,14,16,18,20 furos ou mais. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | São realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 20 procedimentos cirúrgicos por mês e 228 procedimentos por ano. |
| | 441451 | 12 | Placa DCP 4,5mm bloqueada Estreita. Tam. Placas de 4,5,6,7,8,9,10,12,14,16 ou mais. | UNID | 3,75 | 15 | 180 | |
| | 435371 | 13 | Placa de reconstrução 4,5mm. Tam. Placas de 04 furos até 16 furos ou mais. | UNID | 0,75 | 3 | 36 | |
| | 367266 | 14 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 150 | 600 | 7.200 | |
| | 460625 | 15 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 50 | 200 | 2.400 | |
| | 460624 | 16 | Parafusos esponjosos 6.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 42,5 | 170 | 2.040 | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |

GRUPO - 4 MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 02

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|----------|---------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | 444007 | 17 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo taco de golfe Direita.Tam. Placas 4,5,6,7,8,9,11,13, e 15 furos ou mais. | UNID | 0,75 | 3 | 36 | São realizados em média 12 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento |
| | 443944 | 18 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo taco de golfe Esquerda. Tam. Placas 4,5,6,7,8,9,11,13, e 15 furos ou mais. | UNID | 0,75 | 3 | 36 | |

| | | | | | | | |
|---------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----|--------------|----------------------------------------------------------|
| 435706 | 19 | Placa de 05,07,09,11 à 13 Furos ou mais. | UNID | 0,75 | 3 | 36 | podendo chegar a uma média de 144 procedimentos por ano. |
| 356574 | 20 | Placa de sustentação condilar bloqueada esquerda. Tam. Placa de 05,07,09,11 à 13 Furos ou mais. | UNID | 0,75 | 3 | 36 | |
| 401233 | 21 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 75 | 300 | 3.600 | |
| 411859 | 22 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 4,5mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 75 | 300 | 3.600 | |
| 443323 | 23 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 75 | 300 | 3.600 | |

DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

GRUPO - 5 MATERIAL DE AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 03

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|----------|---------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | 460624 | 24 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 á 02 materiais diversos por paciente de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma a uma média de 120 procedimentos por ano. Média de 60 procedimentos cirúrgicos por mês e um gasto médio de 1400 insumos por ano. |
| | 460623 | 25 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | |
| | 460614 | 26 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 09 à 12 Furos ou mais. | UNID | 3 | 12 | 144 | |
| | 465749 | 27 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 03 à 05 Furos | UNID | 4 | 16 | 192 | |
| | 435752 | 28 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 4 | 16 | 192 | |
| | 460608 | 29 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 09 à 12 furos ou mais. | UNID | 4 | 16 | 192 | |
| | 443944 | 30 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 4 | 16 | 192 | |
| | 443750 | 31 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 4 | 16 | 192 | |
| | 443754 | 32 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - | UNID | 4 | 16 | 192 | |

| | | | | | | | |
|---------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------|---------------|--|
| | | Esquerda. Placa de 09 à 12 Furos ou mais. | | | | | |
| 435696 | 33 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 4 | 16 | 192 | |
| 435692 | 34 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 4 | 16 | 192 | |
| 435676 | 35 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 03 à 05 Furos. 09 à 12 Furos ou mais. | UNID | 4 | 16 | 192 | |
| 401233 | 36 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 250 | 1000 | 12.000 | |
| 460626 | 37 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com s placas. | UNID | 225 | 900 | 10.800 | |
| 444413 | 38 | Parafusos esponjosos 6.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 125 | 500 | 6.000 | |

DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

GRUPO - 6 MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|---------------|------|------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | 435706 | 39 | Placa bloqueada para rádio distal direita. Vários tamanhos | UNID | 3,75 | 15 | 180 | São realizados em média 24 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 288 procedimentos por ano. |
| | 435705 | 40 | Placa bloqueada para rádio distal esquerda. Vários tamanhos | UNID | 3,75 | 15 | 180 | |
| | 401233 | 41 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 75 | 300 | 3.600 | |
| | 436572 | 42 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 50 | 200 | 2.400 | |
| | 444413 | 43 | Parafusos esponjosos compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 12,5 | 50 | 600 | |

DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

GRUPO - 7 MATERIAL DE TITÂNIO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|---------------|------|------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|
| 7 | 435706 | 44 | Placa bloqueada para rádio distal direita. Vários tamanhos | UNID | 2,5 | 10 | 120 | São realizados em média 16 procedimentos cirúrgicos por |

| | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------|------|------|-----|--------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | | | | mês em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 120 procedimentos |
| 435705 | 45 | Placa bloqueada para rádio distal esquerda. Vários tamanhos | UNID | 2,5 | 10 | 120 | | |
| 401233 | 46 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 87,5 | 350 | 4.200 | | |
| 436567 | 47 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 50 | 200 | 2.400 | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |

por ano

GRUPO 8 - MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CLAVÍCULA - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------------------|
| 8 | 443755 | 48 | Placa bloqueada em "S" diafase para clavícula direita. Tam pequenas, médias e grandes. | UNID | 2,25 | 9 | 108 | São realizados em média 02 |
| | 443754 | 49 | Placa bloqueada em "S" diafase para clavícula esquerda. Tam pequenas, médias e grandes. | UNID | 2,25 | 9 | 108 | procedimentos cirúrgicos por dia em |
| | 443751 | 50 | Placa bloqueada congruente para clavícula direita. Tam de 8,10 e 12 furos. | UNID | 1,5 | 6 | 72 | que são utilizados de 01 á 02 materiais |
| | 443752 | 51 | Placa bloqueada congruente para clavícula esquerda. Tam de 8,10 e 12 furos. | UNID | 1,5 | 6 | 72 | diversos por paciente de acordo com a |
| | 436474 | 52 | Placa bloqueada de clavícula distal Direita. Vários Tamanhos. | UNID | 1,5 | 6 | 72 | podendo chegar a uma média de 57 |
| | 435759 | 53 | Placa bloqueada de clavícula distal Esquerda. Vários Tamanhos. | UNID | 1,5 | 6 | 72 | procedimentos cirúrgicos por mês e um |
| | 401233 | 54 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 50 | 200 | 2.400 | gasto médio de 684 insumos por ano. |
| | 436567 | 55 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 30 | 120 | 1.440 | |
| | 444413 | 56 | Parafusos esponjosos compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 22,5 | 90 | 1.080 | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |

GRUPO - 9 MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-CERAMICA

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|---------------|------|-----------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------------------------|
| 9 | 310552 | 57 | Componente acetabular metálico (calota) | UNID | 3 | 12 | 144 | São realizados 10 procedimentos cirúrgicos por |

| | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | | | | mês em são utilizados uma média de 01 de cada material em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 10 kit órtese Prótese total de quadril, não cimentada, superfície de cerâmica - cerâmica por mês e 144 procedimentos por ano. |
| 373601 | 58 | Inserto de ceramica para componente acetabular (liner) | UND | 3 | 12 | 144 | | |
| 442458 | 59 | Componente cefalico de ceramica (cabeça) | UND | 3 | 12 | 144 | | |
| 449272 | 60 | Componente femoral cimentada (haste) | UND | 1,5 | 6 | 72 | | |
| 449269 | 61 | Componente femoral não - cimentada (haste) | UND | 1,5 | 6 | 72 | | |
| 436695 | 62 | Parafusos para componete acetabular - (Média de uso 03 und por cirurgia) | UND | 7,5 | 30 | 360 | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |

GRUPO 10 - MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-POLIETILENO

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|--------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | 310552 | 63 | Componente acetabular metalico (calota) | UND | 3 | 12 | 144 | São realizados 10 procedimentos cirúrgicos por mês em são utilizados uma média de 01 de cada material em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 10 kit órtese Prótese total de quadril, não cimentada, superfície de cerâmica - cerâmica por mês e 144 procedimentos por ano. |
| | 455535 | 64 | Inserto de Polietileno para componente acetabular (liner) | UND | 3 | 12 | 144 | |
| | 442458 | 65 | Componente cefalico de ceramica (cabeça) | UND | 3 | 12 | 144 | |
| | 449272 | 66 | Componente femoral cimentada (haste) | UND | 1,5 | 6 | 72 | |
| | 449269 | 67 | Componente femoral não - cimentada (haste) | UND | 1,5 | 6 | 72 | |
| | 436695 | 68 | Parafusos para componete acetabular - (Média de uso 03 und por cirurgia) | UND | 7,5 | 30 | 360 | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |

GRUPO 11 - MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PRÓTESE DE REVERSA DE OMBRO

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-----------|---------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | 443998 | 69 | Componente glenoidal reverso (metaglena) - (Placa) /Componente cefalico reversa (glenosfera) Haste umeral reversa (não - cimentada) Base metalica reversa - (Placa | KIT | 0,75 | 3 | 36 | São realizados 03 procedimentos cirúrgicos por mês em são utilizados uma média de 01 de cada material em cada |

| | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | adpatadora)Componente umeral reverso de polietileno (inserto) - (liner) Parafusos para componente glenoidal (conforme placa glenoidal no mínimo 3 por placa) | | | | | procedimento totalizando uma média de aproximadamente 03 kit órtese Prótese total de próteses para cirurgia reversa de ombro por mês e 36 procedimentos por ano. |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | |

GRUPO 12 - MATERIAL DE PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE FÊMUR DISTAL - BLOQUEADA

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 | 443777 | 70 | Placa bloqueada pré-moldada para fêmur distal direita (inclui parafusos compatíveis com as placas), tam de 4 á 12 furos. | UNID | 5 | 20 | 240 | São realizados em média 20 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados 01 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 240 procedimentos por ano. |
| | 436474 | 71 | Placa bloqueada pré-moldada para fêmur distal esquerda (inclui parafusos compatíveis com as placas), tam. tam de 4 á 12 furos. | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 02 CAIXAS DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |

GRUPO 13 - MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VIDEOARTROSCOPIA JOELHO, OMBRO E QUADRIL

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|----------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13 | 439230 | 72 | Placa de Endobutton ajustável | UNID | 5 | 20 | 240 | São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 60 procedimentos cirúrgicos por mês e 720 procedimentos por ano. Alguns dos insumos são utilizados 02 quantidades para |
| | 612895 | 73 | Lâminas de shaver (partes moles) | UNID | 35 | 140 | 1.680 | |
| | 612891 | 74 | Lâminas de shaver (partes ósseas) | UNID | 18,75 | 75 | 900 | |
| | 480030 | 75 | Cânulas descartáveis para artroscopia, tam. Entre 6,0 a 9,0mm | UNID | 16,25 | 65 | 780 | |
| | 396226 | 76 | Capa de video envelopada para artroscopia descartável, tam. 15x250cm | UNID | 200 | 800 | 9.600 | |
| | 455757 | 77 | Fio guia rasgado | UNID | 10 | 40 | 480 | |
| | 455757 | 78 | Fio guia perfurado | UNID | 10 | 40 | 480 | |
| | 440361 | 79 | Parafuso de interferência titânio. Entre 6 a 10mm | UNID | 20 | 80 | 960 | |
| | 439230 | 80 | Arruela dentada 4,5mm. | UNID | 5 | 20 | 240 | |

| | | | | | | | |
|---------------|----|-----------------------------------------------------|------|----|-----|--------------|--------------------|
| 341922 | 81 | Kit de eletrodo de ablação completo | UNID | 25 | 100 | 1.200 | cada procedimento. |
| 388926 | 82 | Equipo 4 vias para cirurgia artroscopica | UNID | 30 | 120 | 1.440 | |
| 386406 | 83 | Equipo 2 vias com sensor para cirurgia artroscopica | UNID | 30 | 120 | 1.440 | |

DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PERTINENTES AOS INSUMOS CONFORME DESCRITO NA TABELA 2

GRUPO 14 - MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO INFANTIL - PLACA ANGULADA BLOQUEADA

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-----------|---------------|------|---------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | 443296 | 84 | Placa angulada bloqueada 90° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 1,5 | 6 | 72 | Serão realizados em média 18 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados 01 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 216 procedimentos por ano. |
| | 435671 | 85 | Placa angulada bloqueada 100° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 1,5 | 6 | 72 | |
| | 443299 | 86 | Placa angulada bloqueada 135° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 1,5 | 6 | 72 | |

DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

GRUPO 15 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FRATURA DE TIBIA DISTAL - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-----------|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | 435679 | 87 | Placa bloqueada para tibia distal medial direita. Tam 10,11 e 12 furos. | UNID | 5 | 20 | 240 | São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 á 02 materiais diversos por paciente de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 100 á 120 procedimentos cirúrgicos por mês e um gasto médio de 1452 insumos por ano. |
| | 435676 | 88 | Placa bloqueada para tibia distal medial esquerda. Tam 10,11 e 12 furos. | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| | 435675 | 89 | Placa bloqueada para tibia distal anterolateral direita. Tam 7,8 e 9 furos. | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| | 435677 | 90 | Placa bloqueada para tibia distal anterolateral esquerda. Tam 7,8 e 9 furos. | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| | 602648 | 91 | Placa bloqueada para fíbula distal direita. Tam. 9,10,11,12 e 13 furos. | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| | 602648 | 92 | Placa bloqueada para fíbula distal esquerda. Tam. 9,10,11,12 e 13 furos. | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| | 440305 | 93 | Placa bloqueada tipo estrela para calcâneo. Vários tamanhos | UNID | 0,25 | 1 | 12 | |

| | | | | | | |
|---------------|----|----------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------|---------------|
| 401233 | 94 | Parafusos bloqueado auto rosqueavel 3,5mm compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 393,25 | 1573 | 18.876 |
| 436631 | 95 | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 211,75 | 847 | 10.164 |
| 444413 | 96 | Parafusos esponjosos (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 121 | 484 | 5.808 |

DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

GRUPO 16 - MATERIAL AÇO PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PLACAS CORRETIVAS BLOQUEADAS - GRANDES FRAGMENTOS

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-----------|---------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16 | 445840 | 97 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 2 a 5 furos. | UNID | 1,25 | 5 | 60 | Serão realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados 01 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 30 procedimentos por mês e um gasto de insumos de 360 por ano. |
| | 425604 | 98 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 6 a 10 furos. | UNID | 1,25 | 5 | 60 | |
| | 425603 | 99 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 11 a 14 furos. | UNID | 1,25 | 5 | 60 | |
| | 443800 | 100 | Placa corretiva tibial bloqueada com calço (inclui parafusos). Diversos tamanhos 2 a 20mm. | UNID | 3,75 | 15 | 180 | |
| | 443323 | 101 | Parafuso cortical 4,5mm compatível com placas. | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| | 443799 | 102 | Parafuso esponjoso 6,5mm compatível com placas. | UNID | 5 | 20 | 240 | |

DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

GRUPO 17 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT 3.0MM

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-----------|---------------|------|-------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17 | 436643 | 103 | Parafusos de Hebert 3.0. Diversos tamanhos | UNID | 12,5 | 50 | 600 | Serão realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 á 02 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 75 insumos por mês |
| | 436643 | 104 | Parafuso escafóide auto compressivo. Tam 3.0. Tam entre 10 a 30mm | UNID | 12,5 | 50 | 600 | |
| | 330824 | 105 | Parafuso cônico auto compressivo. Tam 3.0. Tam. 10 a 30 | UNID | 12,5 | 50 | 600 | |

| | 401174 | 106 | Fio guia calibrado compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 5 | 20 | 240 | e 900 insumos por ano. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 18 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MINI PARAFUSO CANULADO DE AUTO COMPRESSÃO ÓSSEA | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 18 | 436672 | 107 | Parafuso canulado (rosca parcial), 2.7mm à 3,5mm | UNID | 50 | 200 | 2.400 | São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados 05 insumos em cada procedimento podendo chegar a uma média de 120 procedimentos cirúrgicos por mês e 1440 procedimentos por ano. |
| | 436645 | 108 | Parafuso canulado (rosca total), 2.7mm à 3,5mm | UNID | 50 | 200 | 2.400 | |
| | 401174 | 109 | Arruela compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 50 | 200 | 2.400 | |
| | 401174 | 110 | Fio guia calibrado compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 150 | 600 | 7.200 | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 19 MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 19 | 118990 | 111 | Cera óssea com no mínimo 2,5g | UNID | 5 | 20 | 240 | Utiliza - se em média 02 unid por procedimento. Sendo realizado em média 10 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| GRUPO 20 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 20 | 392289 | 112 | Fio poliéster trançado nº 2 | UNID | 7,5 | 30 | 360 | Utiliza - se em média 05 unid por procedimento. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando gasto de 1140 unid por ano. |
| | 392289 | 113 | Fio poliéster trançado nº 5 com cobertura Polibutilato sutura cirúrgica não absorvível, estéril e trançada composta de Poli (tereftalato de etileno) | UNID | 16,25 | 65 | 780 | |
| GRUPO 21 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 21 | 459187 | 114 | Aspirador Cirúrgico tipo ASPLAS. Indicado para | UNID | 6 | 24 | 288 | Utiliza - se em média 01 unid |

| | | | aspiração na cavidade. Composto por: Bico de aspiração; Extensão em PVC atóxico entre 3 e 3 metros e meio; Embalado em papel grau cirúrgico; Estétil . | | | | | por procedimento. Sendo realizado em média 24 cirurgias por mês. Totalizando 288 unid por ano. |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | 486532 | 115 | Almofada para abdução. Para prevenção das lesões de pele causadas por pressão constante. Ideal durante longas cirurgias e recuperações. Posicionamento dos membros inferiores, em pós-cirurgia de artroplastia de quadril . Espuma com perfil especialmente desenhado para distribuir o peso e posicionamento. Fechos aderentes. Tamanho único | UNID | 6 | 24 | 288 | Utiliza - se em média 01 unid por procedimento. Sendo realizado em média 24 cirurgias por mês. Totalizando 288 unid. por ano. |
| GRUPO 22 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 22 | 474418 | 116 | Fio de aço p/ cerclagem, tam. 0,60mm, 1.0mm, 1.2mm , 1,5mm E 2,0mm. | UNID | 31,25 | 125 | 1.500 | Utiliza - se em média 5 unid por procedimento. Sendo realizado em média 25 cirurgias que utilizam este material por mês. Totalizando 1500 unid por ano. |
| GRUPO 23 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 23 | 379804 | 117 | Campo plástico cirúrgico: campo cirúrgico incisional antimicrobiano, com adesivo acrílico hipoalérgico. Medidas aproximadas de: Área total 60cm x 40 cm e área incisional 50cm x 40 cm (para os procedimentos de joelho, quadril e ombro). | UNID | 20 | 80 | 960 | Utiliza - se em média 01 á 02 unid por procedimento. Sendo realizado em média 80 cirurgias por mês. Totalizando 1920 unid por ano. |
| | 331575 | 118 | Campo cirúrgico estétil impermeável. Tamanhos: Mínimo 1,60m x 1,60m e Máximo 1,65m x 1,70m. (para os procedimentos de joelho, quadril e ombro). | UNID | 20 | 80 | 960 | |
| GRUPO 24 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO COM ÂNCORAS | | | | | | | | |

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 | 440581 | 119 | Ancora metálica com agulha, montada com fio e cabo, tam.3.5mm até 5.0mm | UNID | 12,5 | 50 | 600 | Utiliza - se em média 2 unid por procedimento. Sendo realizado em média 30 cirurgias que utilizam este material por mês. Totalizando média de 1.320 unid por ano. |
| | 443219 | 120 | Ancoras absorvíveis com agulha montada com fio e cabo de tamanhos 3.1mm até 5.5mm | UNID | 7,5 | 30 | 360 | |
| | 390975 | 121 | Mini âncoras com agulha montadas com fio e cabo de tam 1.2mm até 3.0mm | UNID | 7,5 | 30 | 360 | |
| | 309445 | 122 | Dispositivo de fixação 1.8mm até 3.5mm | UNID | 7,5 | 30 | 360 | |

GRUPO 25 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO BUCO - MAXILO

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|----------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25 | 486765 | 123 | Placa absorvível para buco maxilo 1,5mm 1,6mm e 1,7mm | UNID | 2 | 8 | 96 | Utiliza - se em média 01 unid por procedimento. Sendo realizado em média 16 cirurgias por mês. Totalizando 192 unid por ano. |
| | 486765 | 124 | Placa absorvível para buco maxilo 2,0mm 2,2mm | UNID | 2 | 8 | 96 | |
| | 486765 | 125 | Parafuso absorvível para buco maxilo 1,5mm 1,6mm e 1,7mm | UNID | 8 | 32 | 380 | |
| | 486765 | 126 | Parafuso absorvível para buco maxilo 2,0mm 2,2mm | UNID | 8 | 32 | 384 | |

DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

GRUPO 26 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26 | 469649 | 127 | Barra de Erich - 100cm | UNID | 6,25 | 25 | 300 | Utiliza - se 01 und por paciente. Sendo realizado em média 25 cirurgias por mês. Totalizando 300 unid por ano. |

GRUPO 27 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO PARA ENXERTO DE ÓSSEO

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|----------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27 | 459808 | 128 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 2.0g. | UNID | 10 | 40 | 480 | Utiliza - se em média 01 á 02 unid por procedimento. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 480 unid por ano. |
| | 459808 | 129 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 5.0g. | UNID | 10 | 40 | 480 | |
| | 459808 | 130 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO | UNID | 10 | 40 | 480 | |

| | | | HIDROXIAPATITA, tam. 10g. | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GRUPO 28 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE JOELHO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 28 | 323311 | 131 | Artroplastia total de joelho (PTJ) para Revisão - Kit de próteses completo. (Componente Femoral | KIT | 0,5 | 2 | 24 | Utiliza - se 01 kit por paciente. Sendo realizado em média 02 cirurgias por mês. Totalizando 24 kit por ano. |
| | | | revisão/Componente Tibial de Revisão de Joelho com Haste e cunha/ Polietileno (liner) / Componente Patelar /Parafusos (pinos) de bloqueio/ Calços femoral e tibial) | | | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 29 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE KIT SUTURA DE MENISCO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 29 | 302144 | 132 | Agulhas para Sutura de Menisco | UNID | 5 | 20 | 240 | Utiliza - se 01 á 02 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| | | | Dispositivo de reparo de Menisco com 7 disparos | | | | | |
| 359052 | 133 | | | UNID | 0,75 | 3 | 36 | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 30 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FIXADOR PARA COTOVELO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 30 | 443894 | 134 | Fixador articulado para cotovelo, tam. pequenas | UNID | 1,25 | 5 | 60 | Utiliza - se 01 kit por paciente. Sendo realizado em média 05 cirurgias por mês. Totalizando 60 kit por ano. |
| | | | Fixador articulado para cotovelo, tam. medias | | | | | |
| | | | Fixador articulado para cotovelo, tam. grandes. | | | | | |
| GRUPO 31 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL DE FEMUR EM TITÂNIO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 31 | 437933 | 137 | Haste bloqueada de fêmur c/ bloqueio trocantérico (SPN/PFN) longa. Diversos tamanhos | UNID | 5 | 20 | 240 | Utiliza - se 01 und por paciente. Sendo realizado em média 40 cirurgias por mês. Totalizando 480 unid por ano. |
| | | | Haste bloqueada de fêmur c/ bloqueio trocantérico (SPN/PFN) curta. Diversos tamanhos | | | | | |
| | | | Parafuso trocantérico de vários tamanhos | | | | | |
| 437933 | 138 | | | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| 419925 | 139 | | | UNID | 5 | 20 | 240 | |

| | | | compatível com hastes | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | 422306 | 140 | Parafuso de bloqueio distal de vários tamanhos compatível com hastes | UNID | 7,5 | 30 | 360 | |
| | 438903 | 141 | Parafuso tampão compatível com hastes | UNID | 10 | 40 | 480 | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 32 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT TAM 4.0MM | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 32 | 436643 | 142 | Parafusos de Hebert 4.0 - Diversos Tamanhos | UNID | 6,25 | 25 | 300 | Utiliza - se 01 á 02 und por paciente. Sendo realizado em média 25 cirurgias por mês. Totalizando 300 unid por ano. |
| | 443798 | 143 | Parafuso escafoíd auto compressivo tam 4.0. Tam entre 10 a 30mm | UNID | 6,25 | 25 | 300 | |
| | 422373 | 144 | Parafuso conico auto compressivo, tam 4.0. Tam 10 a 30 | UNID | 6,25 | 25 | 300 | |
| | 401174 | 145 | Fio guia calibrado compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 18,75 | 75 | 900 | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 33 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 33 | 285601 | 146 | Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio - 2 ml com aplicador para cola de fibrina compatível com cola | UNID | 5 | 20 | 240 | Utiliza - se em média 02 unid por procedimento. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| GRUPO 34 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 34 | 604284 | 147 | Fio de aço tipo aciflex nº 0 | UNID | 5 | 20 | 240 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| | 600165 | 148 | Fio de aço tipo aciflex nº 1 | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| | 605757 | 149 | Fio de aço tipo aciflex nº 2 | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| | 600123 | 150 | Fio de aço tipo aciflex nº 5 | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| GRUPO 35 - PLACA PARA ÚMERO MEDIAL BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 35 | 322406 | 151 | Placa para úmero medial Direita anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero | UNID | 2,5 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. |

| | | | distal medial, inclui parafusos. | | | | | | Totalizando 240 unid por ano. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| | 310675 | 152 | Placa para úmero medial Esquerda anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | | |
| GRUPO 36 - PLACA PARA ÚMERO POSTERIOR LATERAL BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo | |
| 36 | 277271 | 153 | Placa para úmero Posterior Lateral Direita anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. | |
| | 277271 | 154 | Placa para úmero Posterior Lateral Esquerda anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | | |
| GRUPO 37 - PLACA PARA OLÉCRANO BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo | |
| 37 | 443904 | 155 | Placas para olécrano Direita anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do olécrano, inclui parafusos. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. | |
| | 443904 | 156 | Placas para olécrano Esquerda anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do olécrano, inclui parafusos. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | | |
| GRUPO 38 - MINI PLACA GANCHO DISTAL DE ULNA | | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo | |
| 38 | 435670 | 157 | Mini placa gancho para tratamento de fraturas, osteotomias e pseudoartrose da ulna distal, inclui parafusos. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. | |

| | | | | | | | | Totalizando 120 unid por ano. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 39 - PLACA VOLAR | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 39 | 435670 | 158 | Placas anatômicas para tratamento de fraturas, osteotomias e pseudoartrose do rádio distal via volar, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável. Inclui parafusos. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 40 - PLACA DE SUPORTE PELVICO PÉLVICO 3.5 MM | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 40 | 469152 | 159 | Placas mola desenvolvidas para o tratamento das fraturas na parede posterior do acetábulo. De 01 a 05 furos. Inclui parafusos. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 41 - PLACA DE SUPORTE DE SUPERFÍCIE QUADRILÁTERA 3.5 MM | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 41 | 286977 | 160 | Placas lâmina para o tratamento de fraturas da superfície quadrilátera do acetábulo, vários tamanhos. Inclui parafusos. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 42 - PLACAS PERIPROTÉTICAS PARA FEMUR PROXIMAL DIR E ESQ | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 42 | 443777 | 161 | Placas anatômicas para tratamento de fraturas periprotéticas do fêmur Direita de 10 a 22 furos, aplicação proximal, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável, parafusos periprotéticos com cabo de cerclagem bloqueado na placa. Inclui parafusos. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |

| | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|------------|--|
| | 443777 | 162 | Placas anatômicas para tratamento de fraturas periprotéticas do fêmur Esquerda de 10 a 22 furos, aplicação proximal, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável, parafusos periprotéticos com cabo de cerclagem bloqueado na placa. Inclui parafusos. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | |
| | 423203 | 163 | Placas Periprotéticas trocantérica Direita. Inclui parafusos | UNID | 2,5 | 10 | 120 | |
| | 423201 | 164 | Placas Periprotéticas trocantérica Esquerda. Inclui parafusos | UNID | 2,5 | 10 | 120 | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |

GRUPO 43 - PLACA PEDIÁTRICA PARA EPIFISIODÉSE

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 43 | 443309 | 165 | Placas para epifisiódese para correção de deformidade em ossos de pacientes pediátrico através do crescimento guiado com 2 e 4 furos, inclui parafuso canulado 4,5mm tit. | UNID | 2,5 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |

GRUPO 44 - Pinos de Schanz

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-----------|---------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 44 | 443508 | 166 | Pinos de Schanz fabricados em aço inoxidável, com rosca recoberta com hidroxiapatita de 3,0 a 6,0mm | UNID | 2,5 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |

LOTE 45 - KIT DE MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-----------|---------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 45 | 428675 | 167 | HASTE FEMORAL PARA REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA MODULAR Tamanhos variados para uso. | UNID | 1,0 | 4,2 | 50 | São solicitados cirurgia agendamento de eletivas e judiciais bem como realizados em média de 2 procedimentos cirúrgicos por semana em que são utilizados 01 |
| | 428572 | 168 | HASTE FEMORAL PARA REVISÃO DE QUADRIL CIMENTADA MODULAR. Tamanhos variados para uso. | UNID | 1,0 | 4,2 | 50 | |

| | | | | | | | |
|---------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 425118 | 169 | COMPONENTE ACETABULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA. Tamanhos variados para uso. | UND | 1,0 | 4,2 | 50 | item, de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente +/- 8 procedimentos cirúrgicos por mês e 24 procedimentos por ano. |
| 425106 | 170 | COMPONENTE ACETABULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL CIMENTADA. Tamanhos variados para uso. | UND | 1,0 | 4,2 | 50 | |
| 455356 | 171 | COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO MULTIFUROS COM REVESTIMENTO EM METAL TRABECULAR. Tamanhos variados para uso. | UND | 1,0 | 4,2 | 50 | |
| 455552 | 172 | COMPONENTE ACETABULAR INSERTO PARA REVISÃO DE QUADRIL Tamanhos variados para uso. | UND | 1,0 | 4,2 | 50 | |
| 455390 | 173 | PARAFUSO ACETABULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. Tamanhos variados para uso. | UND | 3,1 | 12,5 | 150 | São solicitados cirurgia agendamento de eletivas e judiciais bem como realizados em média de 2 procedimentos cirúrgicos por semana em que são utilizados 03 item de cada de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente +/- 8 procedimentos cirúrgicos por mês e 24 procedimentos por ano. |
| 455365 | 174 | COMPONENTE CUNHA DE METAL TRABECULAR, INCLUINDO CUNHA DO TIPO BUTRES. Tamanhos variados para uso. | UND | 1,0 | 4,2 | 50 | São solicitados cirurgia agendamento de eletivas e judiciais bem como realizados em média de 2 procedimentos cirúrgicos por semana em que são utilizados 03 item de cada de acordo com a necessidade em |
| 425038 | 175 | CABEÇA FEMORAL PARA REVISÃO DE QUADRIL. Tamanhos variados para uso. | UND | 1,0 | 4,2 | 50 | |
| 455210 | 176 | CABEÇA FEMORAL CERAMICA PARA | UND | 1,0 | 4,2 | 50 | |

| | | | | | | | |
|--------|-----|----------------------------------------------------|-----|-----|-----|----|-----------------------------------------------------------------------|
| | | REVISÃO DE QUADRIL. Tamanhos variados para uso. | | | | | cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente +/- 8 |
| 445847 | 177 | ANEL DE REFORÇO ACETABULAR | UND | 1,0 | 4,2 | 50 | procedimentos cirúrgicos por mês e 24 procedimentos por ano. |
| 445841 | 178 | TELA DE REFORÇO ACETABULAR E FEMORAL | UND | 1,0 | 4,2 | 50 | |
| 448654 | 179 | KIT PLACA + CABOS DE DALL MILLES | KIT | 1,0 | 4,2 | 50 | |

Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

Justifica-se que os itens do lote devem ter compatibilidade funcional entre si, devendo ainda o KIT DE INSTRUMENTAL (Conjunto de ferramentas ou artigos para uma mesma função) ser compatível com os implantes. Caso seja necessário para termos uma melhor Análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.

LOTE 46 - KIT DE MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 46 | 434810 | 180 | COMPONENTE TIBIAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados. | UND | 0,6 | 2,5 | 30 | São solicitados cirurgia agendamento de eletivas e judiciais bem como realizados em média de 2 a 3 procedimentos cirúrgicos por mes em que são utilizados 01 item cada de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente +/- 8 procedimentos cirúrgicos por mês e 24 a 36 procedimentos por ano. |
| | 434806 | 181 | COMPONENTE FEMORAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados. | UND | 0,6 | 2,5 | 30 | |
| | 455371 | 182 | INSERT TIBIAL RESTRITO PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 0,6 | 2,5 | 30 | |
| | 434821 | 183 | INSERTO DE PATELA PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 0,6 | 2,5 | 30 | |
| | 443910 | 184 | CALÇO FEMORAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 0,6 | 2,5 | 30 | |
| | 479579 | 185 | CALÇO TIBIAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 0,6 | 2,5 | 30 | |
| | 443802 | 186 | HASTE DE EXTENSÃO FEMORAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 0,6 | 2,5 | 30 | |
| | 443802 | 187 | HASTE DE EXTENSÃO TIBIAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 0,6 | 2,5 | 30 | |
| | 443369 | 188 | PINO DE TRAVAMENTO PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 0,6 | 2,5 | 30 | |
| | 455365 | 189 | CONE DE METAL TRABECULAR | UND | 0,6 | 2,5 | 30 | |

Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

Justifica-se que os itens do lote devem ter compatibilidade funcional entre si, devendo ainda o KIT DE INSTRUMENTAL (Conjunto de ferramentas ou artigos para uma mesma função) ser compatível com os implantes. Caso seja necessário para termos uma melhor Análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.

LOTE 47 - Endoprótese não convencional para membros inferiores (Sistema Modular Não Convencional)

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 47 | 455436 | 190 | O Sistema Não Convencional Para Quadril composto por módulos de diversos tamanhos e formatos, fabricados em liga de titânio segundo a especificação, com o intuito de substituir articulações e parte ósseas, principalmente afetadas por tumores. O sistema é modular e os componentes apresentados numa variedade de tamanhos permitem que sejam montadas as configurações mais adequadas ao tratamento da fratura. | kit | | | 6 | São solicitados cirurgia agendamento de eletivas e judiciais bem como realizados em média de 1 procedimentos cirúrgicos a cada 60 dias em que são utilizados 01 item cada de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente 01 procedimentos cirúrgicos a cada 02 meses e 06 procedimentos por ano. |

Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

LOTE 48 - KIT DE MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PRÓTESE REVERSA DE OMBRO

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 48 | 437789 | 191 | HASTE UMERAL PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 0,8 | 3,3 | 40 | São solicitados cirurgia agendamento de eletivas e judiciais bem como realizados em média de 2 a 3 procedimentos cirúrgicos por mes em que são utilizados 01 item cada de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente +/- 8 procedimentos |
| | 437791 | 192 | GLENOSFERA REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 0,8 | 3,3 | 40 | |
| | 437806 | 193 | POLI LINER UMERAL REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 0,8 | 3,3 | 40 | |

| | | | | | | | |
|---------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 437792 | 194 | PLACA GLENOXE REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 0,8 | 3,3 | 40 | cirúrgicos por mês e 36 procedimentos por ano. |
| 443612 | 195 | PARAFUSO DE TORQUE REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 1,7 | 6,7 | 80 | São solicitados cirurgia agendamento de eletivas e judiciais bem como realizados em média de 2 a 3 procedimentos cirúrgicos por mes em que são utilizados 02 item cada de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente +/- 8 procedimentos cirúrgicos por mês e 36 procedimentos por ano. |
| 437810 | 196 | ADAPTADOR UMERAL REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 0,8 | 3,3 | 40 | São solicitados cirurgia agendamento de eletivas e judiciais bem como realizados em média de 2 a 3 procedimentos cirúrgicos por mes em que são utilizados 01 item cada de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente +/- 8 procedimentos cirúrgicos por mês e 36 procedimentos por ano. |
| 443613 | 197 | PARAFUSO DE TRAVAMENTO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso | UND | 1,7 | 6,7 | 80 | São solicitados cirurgia agendamento de eletivas e judiciais bem como realizados em média de 2 a 3 procedimentos |

| | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | | | | cirúrgicos por mes em que são utilizados 02 item cada de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente +/- 8 procedimentos cirúrgicos por mês e 36 procedimentos por ano. |
| 436672 | 198 | PARAFUSO DE COMPRESSÃO LOCKING PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 1,7 | 6,7 | 80 | São solicitados cirurgia agendamento de eletivas e judiciais bem como realizados em média de 2 a 3 procedimentos cirúrgicos por mes em que são utilizados 02 item cada de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente +/- 8 procedimentos cirúrgicos por mês e 36 procedimentos por ano. | |
| <p>Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.</p> <p>Justifica-se que os itens do lote devem ter compatibilidade funcional entre si, devendo ainda o KIT DE INSTRUMENTAL (Conjunto de ferramentas ou artigos para uma mesma função) ser compatível com os implantes. Caso seja necessário para termos uma melhor Análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.</p> | | | | | | | | |

LOTE 49 - ESPAÇADOR TEMPORARIO DE QUADRIL COM ANTIBIÓTICO

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 49 | 443351 | 199 | Projetado para substituir (por um tempo limitado) componentes protéticos em uma articulação infectada e auxiliar na sua cicatrização. Oferece também diversas vantagens relacionadas à qualidade de vida do paciente durante o | UND | 0,5 | 2,0 | 24 | São solicitados em cirurgia agendamento de reabordagem de prótese de quadril primaria e infecções de pós operatório da mesmas e judiciais em |

| | | | | | | | |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | <p>tratamento da infecção e facilita a cirurgia de revisão, tanto no posicionamento da prótese definitiva como durante a reabilitação do paciente. Liberação eficiente de antibiótico no local. A estrutura metálica espaçadora (núcleo) garante resistência aos esforços mecânicos fisiológicos. A presença do Espaçador evita movimentos proximais (elevação) do fêmur superior com o consequente desvio do eixo do membro inferior causado pela retração da musculatura periarticular do quadril, facilitando assim a posterior cirurgia de revisão e reimplante. Recuperação precoce do paciente devido ao movimento correto e mobilização precoce. Todos os tamanhos disponíveis.</p> | | | | | <p>média de 1 a 2 procedimentos cirúrgicos por mes em que são utilizados 01 item cada de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente +/- 24 procedimentos por ano.</p> |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

LOTE 50 - ESPAÇADOR TEMPORARIO DE JOELHO COM ANTIBIÓTICO

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 50 | 443695 | 200 | <p>ESPAÇADOR DE JOELHO COM ANTIBIÓTICO DIREITO Os espaçadores são produzidos para substituir provisoriamente os componentes protéticos infectados e servir de ajuda para o seu tratamento. Secundariamente, possui diversas vantagens relacionadas com a qualidade de vida do paciente durante o tempo de cura da infecção e a simplificação da cirurgia de revisão, tanto para a colocação da prótese definitiva como para a reabilitação do paciente. Liberação eficaz do antibiótico "in loco". Mantém o espaço articular. Possibilita a movimentação articular</p> | UND | 0,1 | 0,5 | 6 | <p>São solicitados cirurgia agendamento de eletivas e judiciais bem como realizados em média de 1 procedimentos cirúrgicos a cada 60 dias em que são utilizados 01 item cada de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente 01 procedimentos cirúrgicos a cada 02 meses e 06 procedimentos por ano.</p> |

| | | | | | | | |
|--------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | com melhor condição de conforto para o paciente. Simplificação da via de acesso para a revisão, já que o tendão rotuliano se encontra sem as aderências resultantes da imobilização. Sistema muscular em ótimas condições por ter mantido seu funcionamento durante o período de uso do espaçador. Ligamentos colaterais preservados e funcionando. Melhor mobilidade comparado aos espaçadores feitos em salas cirúrgicas. | | | | | |
| 443695 | 201 | ESPAÇADOR DE JOELHO COM ANTIBIÓTICO ESQUERDO Os espaçadores são produzidos para substituir provisoriamente os componentes protéticos infectados e servir de ajuda para o seu tratamento. Secundariamente, possui diversas vantagens relacionadas com a qualidade de vida do paciente durante o tempo de cura da infecção e a simplificação da cirurgia de revisão, tanto para a colocação da prótese definitiva como para a reabilitação do paciente. Liberação eficaz do antibiótico "in loco". Mantém o espaço articular. Possibilita a movimentação articular com melhor condição de conforto para o paciente. Simplificação da via de acesso para a revisão, já que o tendão rotuliano se encontra sem as aderências resultantes da imobilização. Sistema muscular em ótimas condições por ter mantido seu funcionamento durante o período de uso do espaçador. Ligamentos colaterais preservados e funcionando. Melhor | UND | 0,1 | 0,5 | 6 | São solicitados cirurgia agendamento de eletivas e judiciais bem como realizados em média de 1 procedimentos cirúrgicos a cada 60 dias em que são utilizados 01 item cada de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente 01 procedimentos cirúrgicos a cada 02 meses e 06 procedimentos por ano. |

movibilidade comparado aos espaçadores feitos em salas cirúrgicas.

Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

Justifica-se que os itens do lote devem ter compatibilidade funcional entre si, devendo ainda o KIT DE INSTRUMENTAL (Conjunto de ferramentas ou artigos para uma mesma função) ser compatível com os implantes. Caso seja necessário para termos uma melhor Análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.

LOTE 51 - KIT DE FIXAÇÃO EXTERNA COM CORREÇÃO HEXAPODE

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 51 | 420902 | 202 | KIT DE FIXAÇÃO EXTERNA COM CORREÇÃO HEXAPODE: Anel furação simples de 100mm a 300mm, Anel furação dupla de 100mm a 300mm, Anel 1/3 de 140 a 260mm, Anel 2/3 140 mm a 260mm, Arco para pé curto 160mm a 180mm, Anel para pé longo 120mm a 220mm, hastes telescópicas (mini, curto, médio, longo extra longo) Clips de numeração(1,2,3,4,5,6) Anel radiotransparente furação simples de 100 a 300mm, Anel radiotransparente furação dupla de 100mm a 300mm, Anel radiotransparente 2/3, Anel radiotransparente 1/3, Adaptador Strut, Arco para pé radiotransparente longo de 120mm a 220mm, Arco radiotransparente para pé curto de 160mm a 180mm. Pino de Schanz 4mm, 4,5mm, 5mm, 5,5mm, 6mm. parafuso especial m6,suporte angular para pino,suporte 1 pino,suporte 2 pinos,suporte 3 pinos,suporte 4 pinos, luva 6 mm,luva 5 mm,luva 4 mm,parafuso ø4 x 4 mm sem cabeça, suporte para fixação rápida - 1 pino,suporte para fixação rápida - 2 pinos,suporte para fixação rápida - 3 pinos,suporte para fixação rápida - 4 | UND | 0,5 | 2,0 | 24 | São realizados cirurgias eletivas e judiciais realizando em média de 2 procedimentos cirúrgicos por mes, em que são utilizados 01 item cada de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de aproximadamente 24 procedimentos por ano. |

| | | | | | | |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| | | pinos,porca especial para pino 6 mm,porca especial para pino 5 mm,porca especial para pino 4 mm,1/2 anel radiotransparente 120 mm a 220mm, parafuso sextavado com flange m6 x 12,parafuso sextavado com flange m6 x 16,parafuso sextavado com flange m6 x 20,parafuso sextavado com flange m6 x 25, parafuso sextavado com flange m6 x 30, parafuso sextavado com flange m6 x 40,parafuso fixa fio - m6 x 20,porca sextavada com flange m6, porca sextavada m6 auto travante,porca sextavada m6,parafuso especial m6- 10 mm,parafuso especial m6 -8 mm,trava de segurança – direita,trava de segurança - esquerda,cap silicone para pinos ø6,cap silicone para pinos ø5,cap silicone para pinos ø4,parafuso allen sem cabeça m6 inox,conexão para 1/2 anel fiducial,indicador de sentido de giro, adaptador strut- to-ring. | | | | |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

Justifica-se que os itens do lote devem ter compatibilidade funcional entre si, devendo ainda o KIT DE INSTRUMENTAL (Conjunto de ferramentas ou artigos para uma mesma função) ser compatível com os implantes.

Caso seja necessário para termos uma melhor Análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.O fixador Hexapode é constituído por um sistema de fixação externa do tipo circular que, em conjunto com software operado pelo técnico acessível pela web, possibilita a correção de deformidades ósseas complexas de forma mais simples e precisa. É indicado para pacientes com deformidades severas.

LOTE 52 - ENXERTO OSSEO LIOFILISADO

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|---------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 52 | 0 | 203 | ENXERTO ÓSSEO LIOFILISADO BOVINO 0,50g a 1g | UND | 2,5 | 10,0 | 120 | São realizados cirurgias eletivas e judiciais realizando em média de 2 procedimentos cirúrgicos por mes, em que são utilizados de 02 a 10 gramas do |

| | | | | | | | | item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de aproximadamente 120 procedimentos por ano. |
|-------------------------------|-------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOTE 53 - ENXERTO DE BIOVIDRO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 53 | 459808 | 204 | BIOVIDRO - O biovidro tem a seguinte composição em peso: 45% SiO ₂ , 24,5% CaO, 24,5% Na ₂ O e 6% P ₂ O ₅ . Ele é composto de minerais que ocorrem naturalmente no corpo e as proporções moleculares dos óxidos de cálcio e de fósforo são semelhantes aos dos ossos (XYNOS et al., 2000). Em frascos com: 1g. Pó (Granulometria ≤ 150 µM) | FRASCO | 1,3 | 5,0 | 60 | São realizadas cirurgias eletivas e judiciais realizando em média de 2 procedimentos cirúrgicos por mes, em que são utilizados de 02 a 5 gramas do item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de aproximadamente 60 procedimentos por ano. |
| | | 205 | BIOVIDRO - O biovidro tem a seguinte composição em peso: 45% SiO ₂ , 24,5% CaO, 24,5% Na ₂ O e 6% P ₂ O ₅ . Ele é composto de minerais que ocorrem naturalmente no corpo e as proporções moleculares dos óxidos de cálcio e de fósforo são semelhantes aos dos ossos (XYNOS et al., 2000). Em frascos com: 3g. Pó (Granulometria ≤ 150 µM) | FRASCO | 1,3 | 5,0 | 60 | São realizadas cirurgias eletivas e judiciais realizando em média de 2 procedimentos cirúrgicos por mes, em que são utilizados de 02 a 5 gramas do item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de aproximadamente 60 procedimentos por ano. |

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 459808 | 206 | BIOVIDRO - O biovidro tem a seguinte composição em peso: 45% SiO ₂ , 24,5% CaO, 24,5% Na ₂ O e 6% P ₂ O ₅ . Ele é composto de minerais que ocorrem naturalmente no corpo e as proporções moleculares dos óxidos de cálcio e de fósforo são semelhantes aos dos ossos (XYNOS et al., 2000). Em frascos com: 5g. Pó (Granulometria ≤ 150 µM) | FRASCO | 1,3 | 5,0 | 60 | São realizadas cirurgias eletivas e judiciais realizando em média de 2 procedimentos cirúrgicos por mes, em que são utilizados de 02 a 5 gramas do item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de aproximadamente 60 procedimentos por ano. |
| Obs: É um produto implantável, que é absorvido e metabolizado pelo organismo formando novo tecido ósseo. O produto foi desenvolvido para ser utilizado como substituto ósseo, quando houver necessidade de preenchimento ou reconstituição óssea. Possui elevada bioatividade, 100% sintético, derivado de vidro bioativo. | | | | | | | |

LOTE 54 - ALMOFADA COXIM ABDUTOR DE PERNA E QUADRIL

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 54 | 482161 | 207 | A Almofada Coxim para Abdução é indicada para pós-operatório de Artroplastia de quadril e outras afecções onde os membros inferiores devem permanecer na posição de abdução. Espuma de poliuretano de fácil aplicação, se moldando a perna do paciente de forma confortável. Regulagem acima do joelho: até 65cm CARACTERÍSTICAS: Espuma 100% Poliuretano (32 x 15,5 cm) - Azul e regulagem em velcro. | UND | 41,7 | 166,7 | 2.000 | São realizadas cirurgias de traumas, eletivas e judiciais realizando em média de 05 a 06 procedimentos cirúrgicos por semana, em que são utilizados 01 unidade do item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de 150 procedimentos mes e aproximadamente 1800 procedimentos por ano. |

LOTE 55 - ASPIRADOR DESCARTAVEL COM FILTRO

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 55 | 406294 | 208 | Aspirador cirúrgico descartavel com filtro é indicado para aspiração e sucção cirúrgica de todos os procedimentos cirúrgicos que gerem fluídos e fragmentos ósseos, grumos, gorduras e restos em geral, durante o procedimento cirúrgico. | UND | 45,8 | 183,3 | 2.200 | São realizadas cirurgias de traumas, eletivas e judiciais realizando em média de 05 a 06 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados 01 unidade do item |

de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de 180 unidades mes e aproximadamente 2160 procedimentos por ano.

LOTE 56 - CAMPO CIRÚRGICO INCISIONAL

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 56 | 607214 | 209 | Campo cirúrgico incisional antimicrobiano ioban/opsite area total tam: 10cm x 25cm | UND | 37,5 | 150,0 | 1.800 | São realizados cirurgias de traumas, eletivas e judiciais realizando em média de 05 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados 01 unidade do item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de 150 unidades mes e aproximadamente 1800 unidades por ano. |
| | 607217 | 210 | Campo cirúrgico incisional antimicrobiano ioban/opsite area total tam: 30cm x 45cm | UND | 37,5 | 150,0 | 1.800 | São realizados cirurgias de traumas, eletivas e judiciais realizando em média de 05 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados 01 unidade do item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de 150 unidades mes e aproximadamente 1800 unidades por ano. |
| | 607219 | 211 | Campo cirúrgico incisional antimicrobiano ioban/opsite area total tam: 40cm x 60cm | UND | 37,5 | 150,0 | 1.800 | São realizados cirurgias de traumas, eletivas e judiciais realizando em média de 05 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são |

utilizados 01 unidade do item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de 150 unidades mes e aproximadamente 1800 unidades por ano.

LOTE 57 - KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 57 | 604915 | 212 | Avental descartável estéril Polipropileno laminado em polietileno gramatura 50g/m ² . Atóxico. Manga longa, Punho em malha. Cor: azul. Repelente a todos os líquidos, exceto solventes. Dobra cirúrgica, Esterilizado por óxido de etileno. Possui tiras internas e externas para fechamento por transpasse, cartão de transferência e toalha de mão absorvente. Dupla embalagem que permite a manutenção da técnica de abertura asséptica. | UND | 302,1 | 1208,3 | 14.500 | São realizados cirurgias de traumas, eletivas e judiciais realizando em média de 08 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados 05 unidade do item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de 1200 unidades mes e aproximadamente 14400 procedimentos por ano. |
| | 607183 | 213 | Kit Cirúrgico Universal Estéril Uso: Universal – 4 campos embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar e selados termicamente. Cobertura de Mesa de Instrumentos: Posicionar no centro da mesa e abrir no sentido da largura da mesa (direita/esquerda). Campo Inferior: : Posicionar o campo abaixo da área de incisão, fixar com a fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido dos pés do paciente. Campo Superior: Posicionar o campo acima da área de incisão, fixar com a fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido da haste até | UND | 302,1 | 1208,3 | 14.500 | São realizados cirurgias de traumas, eletivas e judiciais realizando em média de 08 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados 05 unidade do item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de 1200 unidades mes e aproximadamente 14400 procedimentos por ano. |

| | | | fixá-la. Campo Lateral: Posicionar o campo lateralmente á área de incisão e fixar com a fita adesiva. | | | | | |
|----------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOTE 58 - SISTEMA DE LAVAGEM POR PULSO DESCARTÁVEL | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 58 | 464182 | 214 | Sistema de lavagem por pulso para cirurgia ortopédica. Descartável, alimentado por pilhas e proporciona um desbridamento eficaz da ferida após procedimentos ortopédicos em traumas e artroplastias articulares | UND | 37,5 | 150,0 | 1.800 | São realizados cirurgias de traumas, eletivas e judiciais realizando em média de 5 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados 01 unidade do item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de 150 unidades mes e aproximadamente 1800 procedimentos por ano. |
| LOTE 59 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA BIOABSORVÍVEL | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
| 59 | 440348 | 215 | O dispositivo consiste em ser um parafuso de interferência com fixação absorvível fabricado em poliéster, ácido L – polilático. O mesmo é utilizado para fornecer uma fixação de interferência na reconstrução do ligamento cruzado anterior e posterior, utilizado enxertos osso-tendão-osso e para fixação femoral e/ou tibial na reconstrução do ligamento cruzado anterior utilizando um enxerto de tecido mole. A implantação do parafuso de interferência é conseguida através da realização de uma artroscopia ou artrotomia. Fornecido em embalagem individual e estéril. Todos os tamanhos, disponíveis. | UND | 4,1 | 16,3 | 195 | São realizados cirurgias de traumas, eletivas e judiciais realizando em média de 2 procedimentos cirúrgicos por semana, em que são utilizados 01 a 02 unidades do item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de 16 unidades mes e aproximadamente 192 unidades por ano. |

Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

LOTE 60 - PLACA PARA OSTEOTOMIA VALGIZANTE

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 60 | 443384 | 216 | Placa para osteotomia de baixo perfil 110°, 100° VARIZANTE E 120°, 130°, 140° VALGIZANTE PARA FEMUR PROXIMAL | UND | 4,2 | 16,7 | 200 | São realizados cirurgias de traumas, eletivas e judiciais realizando em média de 2 procedimentos cirúrgicos por semana, em que são utilizados 01 a 02 unidades do item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de 16 unidades mes e aproximadamente 192 unidades por ano. |

Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

LOTE 61 - FIXADOR ILIZAROV INFANTIL

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 61 | 420896 | 217 | Fixador externo circula e semi-circular ilizarov infantil com aneis de fibra de carbono e pinos de shanstz revestidos com hidroxopatita de tam 4.0mm a 6.0mm | UND | 1,3 | 5,0 | 60 | São realizados cirurgias de traumas, eletivas e judiciais realizando em média de 1 procedimento cirúrgico por semana, em que são utilizados 01 unidades do item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de 4 a 5 unidades mes e aproximadamente 60 unidades por ano. |

Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

LOTE 62 - CAGE EXPANSIVO TORÁCICO E LOMBAR

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | Especificação | UND | QUANTIDADE SEMANAL | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE TOTAL 12 MESES | Metodologia de Cálculo |
|-------|-------------|------|-----------------------------------------|-----|--------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 62 | 442065 | 218 | O Cage Expansivo Torácico e Lombar é um | UND | 3,3 | 13,3 | 160 | São realizados cirurgias de |

| | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | Dispositivo de Fusão Intersomática de perfil cilíndrico, dotado de orifícios redondos, para permitir a adequada colocação do enxerto ósseo, acompanhamento do crescimento e fusão óssea, através de controle radiográfico ou ressonância magnética. Todos os tamanhos. | | | | traumas, eletivas e judiciais realizando em média de 3 procedimentos cirúrgicos por semana, em que são utilizados 01 unidades do item de acordo com a necessidade, podendo chegar a uma média de 12 unidades mes e aproximadamente 144 unidades por ano. |
| Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | |

3.5.2. Para o vencedor dos itens dos Grupo será necessário que as empresas forneçam instrumentais em Regime de Comodato para utilização dos insumos, conforme informações constantes nas tabelas baixo:

| GRUPO | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTOS CONFORME OS LOTES | QUANTIDADE- CAIXA DE INSTRUMENTAL ESPECÍFICA CONFORME LOTE | QT - CAIXA DE APOIO - (BÁSICA) PARA CIRURGIA | INCLUSO 01 INSTRUMENTADOR EM SALA |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 | MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS (BLOQUEADA) | 02 CAIXAS DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 2 | MATERIAL EM AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS ÚMERO PROXIMAL (BLOQUEADA) | 02 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 3 | MATERIAL DE AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 01 | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 4 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 02 | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 5 | MATERIAL DE AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 03 | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 6 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 7 | MATERIAL DE TITÂNIO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 8 | MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CLAVÍCULA - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |

| | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 9 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-CERAMICA | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 10 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-POLIETILENO | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 11 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PRÓTESE DE REVERSA DE OMBRO | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 12 | MATERIAL DE PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE FÊMUR DISTAL - BLOQUEADA | 02 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 13 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VIDEOARTROSCOPIA JOELHO, OMBRO E QUADRIL | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 14 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO INFANTIL - PLACA ANGULADA BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 15 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FRATURA DE TIBIA DISTAL - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 16 | MATERIAL AÇO PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PLACAS CORRETIVAS BLOQUEADAS PUDDU - GRANDES FRAGMENTOS | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 17 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT 3.0MM | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 18 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MINI PARAFUSO CANULADO DE AUTO COMPRESSÃO ÓSSEA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 19 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | - | - | - |
| 20 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | - | - | - |
| 21 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | - | - | - |
| 22 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | - | - | - |
| 23 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | - | - | - |
| 24 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO COM ÂNCORAS | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 25 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO BUCO - MAXILO | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 26 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | - | - | - |
| 27 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO PARA ENXERTO DE ÓSSEO | - | - | - |

| | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 28 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE JOELHO | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 29 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE KIT SUTURA DE MENISCO | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 30 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FIXADOR PARA COTOVELO | | | - |
| 31 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL DE FEMUR EM TITÂNIO | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 32 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT TAM 4.0MM | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 33 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | - | - | - |
| 34 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | - | - | - |
| 35 | PLACA PARA ÚMERO MEDIAL BLOQUEADA DIR E ESQ | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 36 | PLACA PARA ÚMERO POSTERIOR LATERAL BLOQUEADA DIR E ESQ | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 37 | PLACA PARA OLÉCRANO BLOQUEADA DIR E ESQ | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 38 | MINI PLACA GANCHO DISTAL DE ULNA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 39 | PLACA VOLAR | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 40 | PLACA DE SUPORTE PELVICO PÉLVICO 3.5 MM | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 41 | PLACA DE SUPORTE DE SUPERFÍCIE QUADRILÁTERA 3.5 MM | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 42 | PLACAS PERIPROTÉTICAS PARA FEMUR PROXIMAL DIR E ESQ EM TIT | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 43 | PLACA PEDIÁTRICA PARA EPIFISIODÉSE | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 44 | Pinos de Schanz | - | - | - |
| 45 | KIT DE MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CIMENTADA / HIBRIDA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 46 | KIT DE MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 47 | Endoprótese não convencional para membros inferiores (Sistema Modular Não Convencional) | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 48 | KIT DE MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PRÓTESE REVERSA DE OMBRO | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 49 | ESPAÇADOR TEMPORARIO DE QUADRIL COM ANTIBIÓTICO | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 50 | ESPAÇADOR TEMPORARIO DE JOELHO COM ANTIBIÓTICO | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 51 | KIT DE FIXAÇÃO EXTERNA COM CORREÇÃO HEXAPODE | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 52 | ENXERTO OSSEO LIOFILISADO | - | - | - |

| | | | | |
|----|-------------------------------------------|--------------------------|---|---|
| 53 | ENXERTO DE BIOVIDRO | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 54 | ALMOFADA COXIM ABDUTOR DE PERNA E QUADRIL | - | - | - |
| 55 | ASPIRADOR DESCARTAVEL COM FILTRO | - | - | - |
| 56 | CAMPO CIRÚRGICO INCISIONAL | - | - | - |
| 57 | KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL | - | - | - |
| 58 | SISTEMA DE LAVAGEM POR PULSO DESCARTÁVEL | - | - | - |
| 59 | PARAFUSO DE INTERFERENCIA BIOABSORVÍVEL | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 60 | PLACA PARA OSTEOTOMIA VALGIZANTE | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 61 | FIXADOR ILIZAROV INFANTIL | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |
| 62 | CAGE EXPANSIVO TORÁCICO E LOMBAR | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | - | - |

TABELA 2 - EQUIPAMENTOS E CAIXAS A SEREM FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO PARA OS ARREMATANTES DOS LOTES

| ITEM | DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO E CAIXAS | TIPO DE CIRURGIA | QUANTIDADE | GRUPO/LOTES |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------|
| 1 | TORRE COMPLETA DE ARTROSCOPIA COM SHAVER, BOMBA DE INFUSÃO, CÂMERA, FONTE DE LUZ, MONITOR CIRÚRGICO DE 21 POLEGADAS, PEDAL, PEÇA DE MÃO DO SHAVER, CABO DE FIBRA ÓTICA E CABEÇAMENTO DE ENERGIA, E NOBREAK. Com 01 Shaver Avulso para possível problema durante procedimento e 01 peça de mão do shaver. | Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Videoartroscopia | 1 | GRUPO/LOTE -11 (Vários Procedimentos) |
| 2 | Kit de Pinças para Artroscopia | CIRURGIA JOELHO | 2 | GRUPO/LOTE 13 |
| 3 | Óticas 30 graus com iluminação por fibra interna | CIRURGIA JOELHO | 2 | |
| 4 | Óptica 4.5mm para cirurgia de tornozelo | CIRURGIA DE TORNOZELO | 2 | |
| 5 | MOTOR DE GARROTE PNEUMÁTICO - COMPÁTIVEL COM BRAÇADEIRA | CIRURGIA JOELHO | 2 | |
| 6 | MANGUITO(GARROTE PNEUMÁTICO) PARA USO COM EQUIPAMENTO ESPECÍFICO - CONFORME MOTO | CIRURGIA JOELHO | 2 | |
| 7 | KIT LAMINA DE SERRA (10 à 12 TAM DIFERENTES) | CIRURGIA DE TORNOZELO | 2 | |
| 8 | KIT LAMINA DE SERRRA TIPO CANETA (MICROSERRA) | CIRURGIA DE TORNOZELO | 2 | |
| 9 | Parafusadeira à Bateria | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 10 | BATERIAS recarregais | CIRURGIA JOELHO | 4 | |
| 11 | KIT INSTRUMENTAL PARA LCA | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 12 | KIT INSTRUMENTAL PARA LCP | CIRURGIA JOELHO | 1 | |

| | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------|
| 13 | KIT SUTURA DE MENISCO | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 14 | CAIXA DE INSTRUMENTAL PARA PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 15 | CAIXA DE APOIO PARA CIRURGIA DE JOELHO LCA | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 16 | CAIXA DE APOIO PARA CIRURGIA DE JOELHO LCP | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 17 | Kit instrumental Nocher | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 18 | Kit Condro Peek | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 19 | CAIXA DE INSTRUMENTAL PARA RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO | CIRURGIA DE TORNOZELO | 1 | |
| 20 | CAIXA DE APOIO PARA ARTROSCOPIA DE TORNOZELO | CIRURGIA DE TORNOZELO | 1 | |
| 21 | KIT COMPLETO DE TREPANO DRILL - COM PEÇA DE MÃO (02 UNID DA RETA E 01 - UNID DA CURVA) | Material para cirurgia em procedimento de Buco- maxilo: | 1 | GRUPO/LOTE 25 |
| 22 | PERFURADOR ÓSSEO - Perfurador Ósseo Canulado Pneumático, equipamento confeccionado com material leve e resistente com formato de pistola, com empunhadura anatômica sendo seu acionamento realizado por gatilho no próprio perfurador com controle de velocidade e com sistema de verso/reverso (horário e anti-horário). Seu corpo deve ser fabricado em alumínio, resistir a diversas temperaturas de esterilização, totalmente autolavável, indicado para diversos tipos de cirurgias ortopédicas, realizar perfuração simples ou canuladas. O equipamento deve possuir turbina interna projetada para 22.000 rpm com sistema redutor que permite o acionamento progressivo de 0 a 1000 rpm a uma pressão de 7 a 8 kg/cm, cabeçotes de dupla função com engate rápido a turbina um opera em função velocidade e o outro força, mandris em aço inoxidável com abertura de até 6,5mm e 9,6mm,perfurador com canulação até 3,2mm. 220 WALTs. | Material para uso no Procedimento Cirúrgico de : Quadril (infantil): Procedimento de cirurgia de Joelho; PROCEDIMENTO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-CERAMICA; PROCEDIMENTO DE PRÓTESE DE REVERSA DE OMBRO; PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE JOELHO; HASTE INTRAMEDULAR DE FÊMUR | 5 | GRUPOS/LOTES 9/10/11/13/28 |
| 23 | SERRA ÓSSEA - Serra Óssea Pneumático, equipamento confeccionado com material leve e resistente com formato de pistola, sendo seu acionamento realizado no gatilho, com controle de velocidade sistema de acoplamento rápido | Material para uso no Procedimento Cirúrgico de : Quadril (infantil): Procedimento de cirurgia de Joelho; PROCEDIMENTO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL | 5 | |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>padronizado para mangueira de alimentação e para os cabeçotes, conter cabeçote giratório acoplado a turbina motora, realizar movimentos giratórios em 360°, possuir diversos tipos e tamanhos de lâminas com sistema de engate rápido, possuir rolamentos em aço inoxidável. Seu corpo deve ser fabricado em alumínio, resistir a diversas temperaturas de esterilização, totalmente autoclavável, indicado para diversos tipos de cirurgias ortopédicas. O equipamento deve possuir Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o perfurador: 01 válvula reguladora de pressão com 02 manômetros, 01 mangueira dupla condução em silicone totalmente autolavável, 01 mandril com abertura até 6,5mm (velocidade) 01 mandril de abertura até 9,6mm(torque/acetabular), 02 chaves do mandril, brocas helicoidais em aço inoxidável de 1,0 a 5,0mm no total de 4 peças,01 cabeçote de serra para acompanhamento das lâminas,01 jogo de lâminas contendo 04 diferentes tamanhos e medidas. Acompanha o equipamento caixa para acomodação e esterilização do equipamento. 220 WALTERS.</p> | <p>CERAMICA- CERAMICA; PROCEDIMENTO DE PRÓTESE DE REVERSA DE OMBRO; PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE JOELHO; HASTE INTRAMEDULAR DE FÊMUR</p> | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

3.6. **Declaramos para devidos fins que os materiais aqui licitados se tratam de bens comuns.**

3.7. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

3.8. **Definição da natureza do Bem/Serviço:**

3.8.1. A solução adotada não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou requerem inovação tecnológica para a sua execução, tratando-se assim de fornecimento de bem comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho característicos ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os materiais ofertados pelos participantes com base no menor preço.

3.8.2. A classificação como comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado, o que fica evidente no presente instrumento convocatório.

3.8.3. Corroborando com esse entendimento, transcrevemos o relatado pelo Professor Marçal Justen Filho em seu livro Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico:

"Ou seja, há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em

localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto.

3.8.4. Para concluir, numa tentativa de definição, poderia dizer-se que bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

3.8.5. Desta forma, nota-se que o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação ""Órtese, Próteses e Materiais Especiais - OPME, NÃO constantes na Tabela do SUS (SIGTAP)", para atender os procedimentos CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, a serem realizadas pelo Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, com fornecimento de materiais em Sistema de Consignação e fornecimento de Instrumentais/Equipamentos em Regime de COMODATO. A aquisição destes materiais é primordial para dar continuidade no planejamento e atendimento da demanda de Cirurgias Ortopédicas do HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU-RO EXERCÍCIO 2024/2025".

3.8.6. Declaramos ainda, que os materiais aqui licitados, caso sejam adjudicados, atenderão as necessidades desta secretaria, desde que estejam em conformidade com os descritivos e/ou as características técnicas solicitadas.

3.8.7. Informamos que a quantidade mínima a ser cotada por cada item da licitação é **1 (uma) unidade**.

3.8.8. No que se refere à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o prazo de vigência para as contratações poderá ser utilizada a seguinte:

3.8.9. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** e poderá ser **prorrogado** por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

3.8.10. Quanto ao prazo da vigência do Contrato relacionado diretamente à aquisição, Liberação da Ata de Registro Preços, o instrumento que faz força de contrato é a NOTA DE EMPENHO, que será emitida no momento da necessidade do órgão, Secretaria de Saúde, aqui representado por esta Central, a vigência do citado instrumento será: A partir da data da assinatura da Nota de Empenho pelo Gestor da Pasta e/ou Recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor, detentor do Item na Ata de Registro de Preços, até o dia do pagamento da última fatura a que a mesma se refere, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A necessidade foi demonstrada no item 6.2. do presente Termo de Referência - TR.

4.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 8. do presente Termo de Referência - TR.

4.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 6. do presente Termo de Referência - TR.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O Critério de julgamento da presente licitação deverá ser do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**.

5.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**.

5.3. Justificativa para o critério de Julgamento em Grupo/lotte:

5.3.1. A justificativa para a adoção do critério de julgamento de materiais em grupo/lotte em licitação para Materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pode se basear em diversos fatores, visando garantir eficiência, transparência e economicidade no processo licitatório. Abaixo, apresento alguns pontos que podem ser considerados na justificativa:

5.3.2. A aquisição de materiais em grupo/lotte pode proporcionar **economias de escala**, permitindo a obtenção de descontos ou condições mais vantajosas junto aos fornecedores, tendo em vista o fornecimento de um grupo de itens que visam o atendimento completo de uma necessidade/procedimento. A definição de grupos/lotes pode incentivar a participação de um maior número de fornecedores, promovendo a concorrência e, conseqüentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, frente ao fornecimento de maior número de itens, visando garantir que a aplicação completa dos insumos possa ocorrer.

5.3.3. A aquisição de materiais em grupo/lotte pode facilitar a busca por **uniformidade e compatibilidade** entre os diferentes itens, assegurando a qualidade e a integração adequada desses materiais no contexto de OPME. Materiais de diferentes fornecedores ocasionariam inevitáveis incompatibilidades entre os itens, tendo em vista que variadas marcas apresentam materiais com diferentes técnicas e encaixes que apenas itens da mesma marca poderiam se compatibilizar. Os materiais em questão possuem requisitos técnicos que tornam obrigatório a agrupamento, sendo primordial que o critério de julgamento seja em grupo/lotte.

5.3.4. A contratação em grupo/lote **simplifica o processo de celebração de contratos e a gestão subsequente**, permitindo uma administração mais eficaz dos contratos e dos fornecedores selecionados, tendo em vista que uma empresa conseguiria garantir a compatibilidade entre os diversos itens que a mesma deverá fornecer.

5.3.5. A avaliação e seleção de propostas para cada item individualmente podem tornar o processo mais complexo. Ao agrupar os materiais em grupo/lote, simplifica-se o processo de análise e julgamento, **agilizando a conclusão da licitação**. A avaliação de propostas em grupo/lote pode ser mais eficiente em termos de recursos humanos e tempo, pois reduz a quantidade de análises detalhadas e possibilita uma gestão mais ágil do processo.

5.3.6. Destacamos ainda que, a **análise global dos benefícios**, considerando aspectos financeiros, operacionais e técnicos, justifica a escolha do critério em grupo/lote como o mais adequado para atender às necessidades da instituição. Ponto que, em julgamento de itens individualizado seria impossível realizar.

5.3.7. A título de exemplo, citamos o orientado pelo Ministério da Saúde em seu Manual de Boas Práticas OPME (0040734932) em seu item 3.4 (TERMO DE REFERÊNCIA) em seu segundo parágrafo:

No caso das OPME que possuem conjunto de componentes com tamanhos variados, o TR deverá conter cláusula que estabeleça obrigação do fornecedor em **disponibilizar o conjunto** de componentes de tamanhos variados, bem como o instrumental necessário para o adequado uso, sendo a cessão em regime de comodato ou cessão gratuita. O TR deverá prever a responsabilidade do fornecedor em realizar a troca de componentes não utilizados, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia.

5.3.8. Neste sentido, fica explicitado que a orientação do ente federal seja para que as aquisições sejam realizadas de modo a garantir o cumprimento do que se orienta, visando garantir a utilização efetiva dos insumos (em grupos de itens destinados a sua utilização), evitando que diferentes empresas forneçam materiais que não poderiam ser usados em conjunto devida sua incompatibilidade, citando ainda a necessidade de cessão em regime de comodato dos instrumentais necessário ao implante do materiais. Desta forma, se trata, além de orientação técnica do Ministério da Saúde, devido a especificidade técnica dos insumos, se tratar de boa prática de mercado e usualmente aplicado pelos diversos fabricantes/fornecedores não só no mercado nacional, mas também internacional (a aquisição dos itens em conjunto/grupo de utilização/aplicação).

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. DO INTERESSE PÚBLICO NA DESPESA:

6.1.1. Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o SUS é desenvolvido de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal vigente, obedecendo ainda princípios organizativos e doutrinários tais como: a Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, a Integralidade de assistência, a Equidade, a Descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, a conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da união dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população e a garantia da participação da comunidade.

6.1.2. Considerando a demanda de atendimento da **Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO)** que contempla para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem Gerências Regionais, Gerências Administrativas, Hospitais, Pronto-Socorro, Laboratórios e Ambulatórios. Salientando que os serviços prestados por estas Unidades supracitadas possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado sob pena de aumento da incidência de óbitos, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final SALVAR VIDAS. Este processo implica em atendimentos a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos os graves e agudos, são vítimas da violência urbana, dos acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, de enfermidades, moléstias, epidemias.

6.1.3. Considerando ainda o **Plano Estadual de Saúde 2024/2027** que demonstra as demandas mais recorrentes no que tange aos atendimentos relacionados a rede de atendimento à saúde e tem como função importante o planejamento com a finalidade promover a continuidade e o aprimoramento ao modelo de gestão da Secretaria de Estado da Saúde ? SESAU/RO, visando fortalecer o planejamento-orçamento para as prioridades, indicadores de desempenho, monitoramento e apoio à execução, bem como, alinhamento com as prioridades estratégicas do governo e a atuação concreta das ações de saúde.

6.1.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição destes materiais tem como base a **SAMS 0045293032**, enquadra-se no **Decreto Estadual nº 28.874/2024**.

6.1.5. No Brasil, a classificação dos materiais hospitalares é realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que considera como material de saúde todos os aparelhos, materiais ou acessórios que estejam

associados à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, ou a fins diagnósticos e analíticos, servindo como referência para a avaliação técnica dos materiais ofertados.

6.1.6. Equipamentos e materiais de saúde ou "produtos correlatos" são aparelhos, materiais ou acessórios cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, ópticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

6.1.7. Este universo, para fins de aplicação da legislação sanitária, compreende os seguintes produtos definidos na Portaria nº 2.043, de 12 de dezembro de 1994 e Portaria SVS nº 686, de 27 de agosto de 1998.

6.1.8. Por fim, **a previsão da despesa correrá conforme estipulado no PPA: 2024/2027**, sendo que o objeto a ser contratado compõe uma estratégia de apoio administrativo, seguindo o fluxo de atividades na prestação de interesse coletivo e de Saúde Pública no Estado de Rondônia.

6.1.9. O Estado de Rondônia é pleno da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inserida no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais de equidade e igualdade, às ações de saúde de média e alta complexidade, frente aos demais contribuintes deste país.

6.2. **DA NECESSIDADE DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP (0030585738):**

6.2.1. A área de urgência e emergência constitui-se em um importante componente da assistência à Saúde. A crescente demanda por serviços nesta área, nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes, da violência urbana e à insuficiente estruturação da rede, tem contribuído decisivamente para a sobrecarga de serviços de urgência e emergência disponibilizados para o atendimento da população.

6.2.2. Considerando que o atendimento integral à saúde é um direito social e abrange a atenção primária, secundária e terciária, com garanti a de fornecimento de equipamentos necessários para a promoção, prevenção, assistência e reabilitação.

6.2.3. Considerando que o fornecimento de Órteses, próteses e materiais especiais aos usuários do sistema único de saúde contribui para melhorar suas condições de vida, sua integração social, minorando a dependência e ampliando suas potencialidades laborativas e as atividades de vida diária.

6.2.4. Os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade, atendendo inúmeras cirurgias ortopédicas em casos de média e alta complexidade.

6.2.5. Há inúmeras possibilidades de se empregar materiais de órtese e prótese na área da medicina ortopédica e na fisioterapia como: próteses articulares ósseas, os quais podem contribuir transitoriamente para a recuperação da estrutura óssea do paciente ou até mesmo substituir permanentemente membros, em casos mais graves.

6.2.6. Considerando que a Unidade de Saúde deve dispor do material específico para atender a cada tipo de fratura e que existe uma enorme variedade de combinações de materiais para atender a cada caso, opta-se por adquirir os materiais para órtese e prótese em sistema de kits de cirurgias (caixa de implantes e instrumental com todos itens completos), onde seja disposto no ato cirúrgico todos os tamanhos dos devidos componentes a serem implantados optando assim pelo sistema de consignação, pois paga-se apenas pelo material efetivamente utilizado. Cumpre salientar, que o sistema de consignação é uma maneira viável financeiramente pois, o Estado paga apenas o material efetivamente utilizado na cirurgia, vide princípio da economicidade e preço pelo erário.

6.2.7. O sistema de aquisição por consignação ora proposto propicia presteza e qualidade no atendimento aos usuários, colaborando para a economia dos cofres públicos, pois evita o acúmulo de material excedente, ou que raramente é utilizado. Do processo Administrativo de Aquisição a forma de aquisição de OPME poderá ser por Registro de Preço e deve prever a entrega por consignação ou para o estoque próprio. Dessa forma, sugerimos que a entrega seja por consignação, em razão das vantagens de economicidade supracitadas, sem prejuízo de verificação posterior da Administração por mérito administrativo na vantajosidade de escolha de outro método.

6.2.8. Conforme Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)¹, é fortemente recomendável a seguinte previsão contratual:

6.2.9. No caso de consignação, especificar o prazo de entrega para as OPME solicitadas em, no máximo, 48 horas e, em situações de urgência, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 4 horas. A presente cláusula em potencial, é recomendada em razão de reposição tempestiva de estoque do material para justificar a consignação destes face a manutenção de estoque, haja vista, que em caso de haver morosidade neste reposição, pode-se haver prejuízo na realização dos procedimentos cirúrgicos, bem como, no fim público almejado pela unidade hospitalar.

6.2.10. De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a SESAU tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

6.2.11. A constituição estabelece em seus dispositivos, que o Estado tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário da própria garantia do direito à vida. A constituição estabelece em seus dispositivos, que o Estado tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário da própria garantia do direito à vida. In verbis:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

6.2.12. Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, em seu artigo 2º:

“A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. (grifo nosso).

6.2.13. Por fim, considera-se imprescindível, plenamente justificável e possível a aquisição de materiais, visando atender a demanda do Núcleo de Órtese e Prótese do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, de forma a fornecer aos profissionais o material adequado visando garantir qualidade, segurança e agilidade ao cuidado dispensado aos cidadãos no Estado de Rondônia.

6.3. DAS QUANTIDADES:

6.3.1. A metodologia utilizada para estimar e quantificar os insumos a serem adquiridos, conforme tabela do item 3.3.1 foi baseada nos quantitativos que foram levantados a partir da compilação das informações prestadas pela estatísticas do Centro Cirúrgico do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU-RO e pelo crescimento da fila cirúrgicas, gerando um acúmulo de casos represados nos anos de 2021 e 2022.

6.4. Das Justificativas das quantidades em lotes:

6.4.1. Para o **Grupo/Lote 1** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados em média 01 a 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente +/- 40 procedimentos cirúrgicos por mês e 360 a 480 procedimentos por ano.

6.4.2. Para o **Grupo/Lote 2** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 20 procedimentos cirúrgicos por mês e 240 procedimentos por ano.

6.4.3. Para o **Grupo/Lote 3** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 20 procedimentos cirúrgicos por mês e 228 procedimentos por ano.

6.4.4. Para o **Grupo/Lote 4** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados em média 12 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 144 procedimentos por ano.

6.4.5. Para o **Grupo/Lote 5** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 a 02 materiais diversos por paciente de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma a uma média de 120 procedimentos por ano. Média de 60 procedimentos cirúrgicos por mês e um gasto médio de 1400 insumos por ano.

6.4.6. Para o **Grupo/Lote 6** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados em média 24 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 288 procedimentos por ano.

6.4.7. Para o **Grupo/Lote 7** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados em média 16 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 120 procedimentos por ano.

6.4.8. Para o **Grupo/Lote 8** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 a 02 materiais diversos por paciente de acordo com a

necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 57 procedimentos cirúrgicos por mês e um gasto médio de 684 insumos por ano."

6.4.9. Para o **Grupo/Lote 9** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados 10 procedimentos cirúrgicos por mês em são utilizados uma média de 01 de cada material em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 10 kit órtese Prótese total de quadril, não cimentada, superfície de cerâmica - cerâmica por mês e 144 procedimentos por ano.

6.4.10. Para o **Grupo/Lote 10** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados 10 procedimentos cirúrgicos por mês em são utilizados uma média de 01 de cada material em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 10 kit órtese Prótese total de quadril, não cimentada, superfície de cerâmica - cerâmica por mês e 144 procedimentos por ano.

6.4.11. Para o **Grupo/Lote 11** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados 03 procedimentos cirúrgicos por mês em são utilizados uma média de 01 de cada material em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 03 kit órtese Prótese total de próteses para cirurgia reversa de ombro por mês e 36 procedimentos por ano.

6.4.12. Para o **Grupo/Lote 12** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados em média 20 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados 01 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 240 procedimentos por ano.

6.4.13. Para o **Grupo/Lote 13** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 60 procedimentos cirúrgicos por mês e 720 procedimentos por ano. Alguns dos insumos são utilizados 02 quantidades para cada procedimento.

6.4.14. Para o **Grupo/Lote 14** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Serão realizados em média 18 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados 01 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 216 procedimentos por ano.

6.4.15. Para o **Grupo/Lote 15** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 á 02 materiais diversos por paciente de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 100 á 120 procedimentos cirúrgicos por mês e um gasto médio de 1452 insumos por ano.

6.4.16. Para o **Grupo/Lote 16** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Serão realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados 01 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 30 procedimentos por mês e um gasto de insumos de 360 por ano.

6.4.17. Para o **Grupo/Lote 17** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Serão realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 á 02 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 75 insumos por mês e 900 insumos por ano.

6.4.18. Para o **Grupo/Lote 18** justificou-se as quantidades da seguinte forma: São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados 05 insumos em cada procedimento podendo chegar a uma média de 120 procedimentos cirúrgicos por mês e 1440 procedimentos por ano.

6.4.19. Para o **Grupo/Lote 19** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se em média 02 unid por procedimento. Sendo realizado em média 10 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano.

6.4.20. Para o **Grupo/Lote 20** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se em média 05 unid por procedimento. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando gasto de 1140 unid por ano.

6.4.21. Para o **Grupo/Lote 21** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se em média 01 unid por procedimento. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano.

6.4.22. Para o **Grupo/Lote 22** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se em média 5 unid por procedimento. Sendo realizado em média 25 cirurgias que utilizam este material por mês. Totalizando 1500 unid por ano.

6.4.23. Para o **Grupo/Lote 23** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se em média 05 unid por procedimento. Sendo realizado em média 40 cirurgias por mês. Totalizando 2400 unid por ano.

6.4.24. Para o **Grupo/Lote 24** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se em média 3 unid por procedimento. Sendo realizado em média 50 cirurgias que utilizam este material por mês. Totalizando 1800 unid por ano.

- 6.4.25. Para o **Grupo/Lote 25** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se em média 01 unid por procedimento. Sendo realizado em média 16 cirurgias por mês. Totalizando 192 unid por ano.
- 6.4.26. Para o **Grupo/Lote 26** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 25 cirurgias por mês. Totalizando 300 unid por ano.
- 6.4.27. Para o **Grupo/Lote 27** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se em média 01 á 02 unid por procedimento. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 480 unid por ano.
- 6.4.28. Para o **Grupo/Lote 28** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 kit por paciente. Sendo realizado em média 02 cirurgias por mês. Totalizando 24 kit por ano.
- 6.4.29. Para o **Grupo/Lote 29** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 á 02 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano.
- 6.4.30. Para o **Grupo/Lote 30** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 kit por paciente. Sendo realizado em média 05 cirurgias por mês. Totalizando 60 kit por ano.
- 6.4.31. Para o **Grupo/Lote 31** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 40 cirurgias por mês. Totalizando 480 unid por ano.
- 6.4.32. Para o **Grupo/Lote 32** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 á 02 unid por paciente. Sendo realizado em média 25 cirurgias por mês. Totalizando 300 unid por ano.
- 6.4.33. Para o **Grupo/Lote 33** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se em média 02 unid por procedimento. Sendo realizado em média 10 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano.
- 6.4.34. Para o **Grupo/Lote 34** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano.
- 6.4.35. Para o **Grupo/Lote 35** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano.
- 6.4.36. Para o **Grupo/Lote 36** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano.
- 6.4.37. Para o **Grupo/Lote 37** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano.
- 6.4.38. Para o **Grupo/Lote 38** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano.
- 6.4.39. Para o **Grupo/Lote 39** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano.
- 6.4.40. Para o **Grupo/Lote 40** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano.
- 6.4.41. Para o **Grupo/Lote 41** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano.
- 6.4.42. Para o **Grupo/Lote 42** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano.
- 6.4.43. Para o **Grupo/Lote 43** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano.
- 6.4.44. Para o **Grupo/Lote 44** justificou-se as quantidades da seguinte forma: Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano.

6.5. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM GRUPO/lote:

6.5.1. Justifica-se devido à necessidade de que apenas uma empresa seja vencedora de todos os itens do grupo, de modo que se padronize os insumos a serem utilizados, bem como, se garanta a economia de escala para que seja vantajoso o fornecimento do equipamento em comodato.

6.5.2. Neste sentido, a justificativa se deve ao fato de que os materiais necessitam possuir compatibilidade no momento da utilização. Neste caso, seria possível que diferentes empresas viessem a vencer itens que necessitariam haver compatibilidade entre si, e que não haveriam tecnicamente meio de se conseguir que a empresa pudesse atender a tais requisitos, ao se verificar que cada uma atenderia ao descritivo com diferentes marcas/modelos.

6.5.3. Outro ponto que motivou a escolha por grupo é a economia de Escala o qual leva a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações, conforme estabelece o § 1º, art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.4. Assim, considerando a Homogeneidade de certos itens, a Unidade Administrativa optou pelo agrupamento de alguns itens em grupo, com o fito de evitar a Pulverização de contratos.

6.6. JUSTIFICATIVA PARA COMODATO:

6.6.1. Fora escolhido o comodato em virtude dos custos verificados para a aquisição do equipamento, para se tornar patrimônio do estado, seria inviável para o estado por alguns motivos:

6.6.2. Primeiramente, o fato de que os equipamentos necessitariam de manutenção, calibração e reparos ao longo de períodos previstos, faz com que o pagamento pelo equipamento, mais o serviço de manutenção se mostre desvantajoso para o estado. Neste sentido, há que se verificar a necessidade de demandas administrativas para que os serviços sejam efetivamente executados - no atual modo, tratam-se de demandas que a empresa deve arcar.

6.6.3. Outro motivo seria o fato de que os equipamentos sofrem natural depreciação financeira. Ou seja, perda de valor do bem durante o tempo, por desgaste natural ou por uso, devido à obsolescência ou pela antiguidade do item

6.6.4. De mesma forma, os equipamentos aqui informados se tratam de equipamentos que a vida útil dos mesmos se mostram curtas. Deste modo, os equipamentos deveriam ser substituídos e trocados por máquina de tecnologia mais atualizada.

6.6.5. Com o fornecimento em comodato, o estado passa a ter equipamentos que constantemente são calibrado pela empresa; problemas são solucionados pela mesma; e os equipamentos sobre posse do estado são trocados todos os anos, de acordo com liberação de novas Atas Registradas.

6.6.6. Neste sentido, devido a iminente possibilidade de descontinuidade dos serviços relacionados ao presente certame, se torna imperativo que se utilize do meio aqui escolhido para aquisição dos insumos aqui citados.

6.6.7. De modo geral, podemos descrever as seguintes vantagens na aquisição utilizando-se o comodato como meio de aquisição dos insumos constantes nestes autos:

- a) **Não há despesas, pois a disponibilidade é gratuita;**
- b) **Maior facilidade em retirar o comodatário caso haja necessidade para o comodante;**
- c) **O contrato oferece segurança jurídica, com regras e prazos para utilização do bem;**
- d) **Não incide impostos; e**
- e) **Sem risco de abandono da propriedade.**

7. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

7.1. Considerando que o processo em tela visa o Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO para aquisição de bens e serviços comuns para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo;

7.2. Considerando que esta CAFII gerencia o processo de compras para atender a demanda das unidades de saúde do Estado de Rondônia;

7.3. Considerando que as Unidades de saúde foram consultadas quanto aos quantitativos de estimativas de consumo para o exercício do 2024-2025

7.4. Informamos que o Estudo Técnico Preliminar - ETP encontra-se no link: **Estudo Técnico Preliminar 4 (0045126424)**.

8. DO COMODATO

8.1. Informamos que em situações normais de uso estima-se consumir uma quantidade de no mínimo 50% do valor de cada LOTE/GRUPO.

8.2. O(s) Equipamento(s) que estão discriminados neste Termo de Referência serão disponibilizadas em REGIME DE COMODATO (Empréstimo Gratuito), devendo a COMODANTE fornecer todos os insumos necessários a prestação dos serviços sem interrupção do atendimento por falta destes. Se comprometendo a realizar treinamento

técnico e do uso do equipamento nos plantões de 24 horas, conforme cronograma estipulado em acordo com a gerência de enfermagem de cada unidade de saúde.

8.3. O CONTRATANTE aqui COMODATÁRIO como administrador dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA, não poderá em nenhuma hipótese colocar à venda, dar em comodato, doar e substituir peças dos bens confiados à sua guarda.

8.4. O COMODATÁRIO obriga-se a conservar os equipamentos para que funcione perfeitamente durante a vigência do contrato. O(s) equipamento(s) emprestados não poderão ser utilizados em desconforme com o presente instrumento ou a natureza dos mesmos.

8.5. O COMODATÁRIO deverá devolver o(s) Equipamento(s) emprestados em regime de comodato assim que exigidos pela COMODANTE em situações de RESCISÃO CONTRATUAL e em perfeito estado de uso e conservação.

8.6. A COMODANTE deverá garantir ao COMODATÁRIO, durante todo o período de vigência do contrato, a troca do(s) Equipamento(s) que apresentarem defeitos não resolvidos pelos técnicos, sempre que solicitado pelo COMODATÁRIO, sem custo adicional para o COMODATÁRIO.

8.7. A COMODANTE poderá colocar sob a guarda da Secretaria de Estado da Saúde (Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP), Equipamento(s) adicionais para substituição imediata aos equipamentos defeituosos, sem ônus adicionais ao COMODATÁRIO.

8.8. Garantir ao COMODATÁRIO, durante todo o período de vigência do contrato, o uso e gozo dos bens emprestados.

8.9. Na hipótese de má utilização, desaparecimento, destruição, roubo, furto ou extravio do(s) Equipamento(s), mesmo que em posse de terceiros, o COMODATÁRIO deverá comunicar a ocorrência imediatamente à COMODANTE, por fac-símile, e-mail ou outros, e encaminhar, no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação, o boletim de ocorrência, nos casos de furto ou roubo.

8.10. A COMODANTE **deverá apresentar Declaração Formal no ato da entrega**, se responsabilizando pelo(s) Equipamento(s) necessárias para a plena execução dos serviços a serem realizados.

9. **DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS (TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E OUTRAS)**

9.1. **Da manutenção:**

9.1.1. A Licitante/Contratada se responsabilizará exclusivamente em relação à Manutenção Preventiva e Corretiva das impressoras e nobreaks em comodato, com Reposição de Peças, dos componentes eletroeletrônicos, do Treinamento, da Calibração, de todo qualquer chamado ou intercorrência que resultem em eventuais danos/avarias apresentados pelos equipamentos, com exceção nos casos em que houve de mal uso do equipamento.

9.1.2. Por motivos de adequação técnica, a Licitante/Contratada poderá substituir os equipamentos instalados para melhor fornecimento do serviço, mediante notificação prévia do CONTRATANTE;

9.1.3. A manutenção preventiva e corretiva das impressoras e nobreaks em comodato, bem como, a substituição das mesmas em caso de problemas técnicos será de responsabilidade exclusiva da licitante/contratada, sem que onere o CONTRATANTE em qualquer hipótese.

9.1.4. Fica o licitante obrigado a garantir a prestação de assistência técnica permanente dos equipamentos cedidos sem ônus adicional para a SESAU/RO, denominada contratante.

9.1.5. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos em comodato e das peças, pelo prazo da vigência desta ata, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus para a SESAU/RO, no caso contratante, através de suas unidades de saúde estaduais, beneficiárias desta aquisição.

9.2.

9.3. **Do Treinamento:**

9.3.1. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais das Unidades de Saúde Estaduais, descritas neste TR.

9.3.2. Fica ciente a licitante que deverá dar o treinamento de acordo com o cronograma estabelecido pela unidade de saúde, conforme disponibilidade dos servidores/colaboradores, nos turnos diurno e noturno, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s) de comodatos, bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento. O treinamento

envolverá a operacionalidade do equipamento e deverá ser prestado aos setores assistenciais que fazem uso dos equipamentos. O treinamento operacional deverá abranger:

- a) Uma parte teórica, com detalhamento das funções do equipamento, modos de uso e montagem dos produtos (indicadores e outros);
- b) Uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções;
- c) O treinamento deverá ser suficiente para que o profissional operacionalize o equipamento conforme as recomendações do fabricante visando a otimização do uso do equipamento.

9.3.3. Em virtude da constante rotatividade de servidores na administração, ficará estabelecido que a reciclagem do treinamento deverá ser, no mínimo, feita a cada 06 (meses).

9.4. **Da Assistência Técnica dos equipamentos em Comodato:**

9.4.1. Atendimento Técnico é a presença, no local de utilização dos itens em comodato, de técnico da Contratada ou de seus prepostos.

9.4.2. Chamado Técnico é a solicitação feita pela Contratante ou por seu preposto, através de telefone ou de outra forma acordada com a Contratada, para a realização de um Atendimento Técnico.

9.4.3. Consulta Técnica é qualquer contato feito através de telefone, fax ou rede de computadores, para consulta, esclarecimento ou orientação.

9.4.4. Prestadora de Serviços é a própria Contratada ou uma empresa legalmente constituída, por ele contratada, especializada na prestação de serviços de assistência técnica e/ou montagem/integração de equipamentos.

9.4.5. Help-Desk é uma instalação da Contratada ou de empresa autorizada por esta, capaz de atender imediatamente (on-line) consultas e chamados técnicos por telefone, obrigatoriamente, por fax ou rede de computadores, alternativamente, que deve estar disponível todos os dias úteis de 08h00min as 18h00min, horário de Brasília (DF).

9.4.6. Horário de Assistência Técnica é o período das 08h00min às 18h00min, de acordo com o horário de cada unidade da federação, durante o qual um serviço está disponível para o público, de segunda-feira a sexta-feira.

9.4.7. Manutenção Corretiva é o conjunto de ações realizadas para recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo substituições de peças, ajustes e reparos.

9.4.8. Preposto da Contratada é um representante da Contratada, devidamente constituído, com poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia do objeto desta licitação.

9.5. **Da Manutenção Corretiva:**

9.5.1. O Prazo de Reparo é o período, em dias úteis, transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento ou substituição do equipamento, isto é, o prazo no qual a Contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos equipamentos/conjuntos, que forneceu nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato ou a substituí-los.

9.5.2. O recebimento do Chamado Técnico pela Contratada implica no início da contagem do prazo de reparo.

9.5.3. O Prazo de Reparo não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis.

9.5.4. No caso da impossibilidade de reparo do objeto, reparo que não apresente produtividade satisfatória e/ou reparo que demande período maior que o prazo de reparo, será necessária a troca de equipamento e esta substituição deverá ser feita por outro similar, devendo ocorrer no prazo máximo de 24 horas úteis.

9.5.5. O lapso temporal para a resolução do problema não deve exceder as 72 horas úteis do contato para retificação da situação.

9.5.6. Os Chamados Técnicos devem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores.

9.5.7. Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição da Contratante, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:

- I - **Local no qual a assistência técnica foi acionada;**
- II - **Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;**
- III - **Descrição do(s) equipamento(s) envolvido(s), inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;**
- IV - **Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);**
- V - **Providências tomadas e reparos efetuados;**
- VI - **Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;**
- VII - **O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada.**

9.5.8. Quando houver uma intervenção na qual seja identificada a necessidade de calibração do equipamento, a mesma deverá ser acompanhada dos itens citados no item **24.10 d)**, deste Termo de Referência;

9.5.9. Quando houver uma intervenção na fonte de alimentação elétrica, circuitos internos e/ou outros itens que dizem respeito à parte elétrica do equipamento, a devolução do equipamento deverá ser acompanhada dos itens citados no item **24.10 a)**, deste Termo de Referência;

9.5.10. Mensalmente deverá ser fornecido, ao Contratante, um arquivo eletrônico com todos os chamados técnicos realizados no período, juntamente com um relatório analítico (com as informações citadas acima) e sintético (estatística por tipo de atendimento e relação de pendências), demonstrando os atendimentos Técnicos, impresso e em mídia magnética, em formato a ser acordado entre as partes.

9.5.11. Os atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o Horário de Assistência Técnica. Poderão ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a Contratante e Contratada.

9.6. **Da Calibração:**

9.6.1. Anualmente, ou sempre que se fizer necessário, a Contratada deverá realizar a calibração dos equipamentos visando manter o funcionamento apropriado destes, nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato;

9.6.2. A Contratada deverá disponibilizar para a Contratante cronograma de calibração anual dos equipamentos;

9.6.3. Deverão ser disponibilizados, no mínimo, 10 (dez), equipamentos de backup para substituição dos equipamentos retirados para calibração para que não haja impactos da falta dos equipamentos nos setores assistenciais;

9.6.4. O prazo para calibração dos equipamentos não deverá exceder 07 (sete) dias úteis, contados a partir da retirada do equipamento. A devolução do equipamento deverá ser acompanhada dos seguintes itens:

- I - **Certificado de calibração rastreável pela RBC;**
- II - **Selo de identificação abrangendo, no mínimo, as seguintes características: número de série do equipamento, número do certificado de calibração e data da calibração.**

9.6.5. Caso a Contratante identifique que os parâmetros de calibração estão fora dos padrões aceitáveis, deverá ser realizada uma intervenção técnica e conseqüentemente nova calibração afim de adequar para os padrões aceitáveis.

9.7. **Dos Testes de Segurança Elétrica:**

9.7.1. Anualmente, ou sempre que se fizer necessário, a Contratada deverá emitir um laudo de segurança elétrica constatando a confiabilidade elétrica dos equipamentos, de acordo com as NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24;

9.7.2. A Contratada deverá disponibilizar para a Contratante cronograma anual para realização dos Testes de Segurança Elétrica dos equipamentos;

9.7.3. Caso haja necessidade de retirada dos equipamentos para realização dos testes de segurança elétrica, deverão ser disponibilizados, no mínimo, 10 (dez) equipamentos de backup para substituição dos equipamentos

retirados para segurança elétrica para que não haja impactos da falta dos equipamentos nos setores assistenciais;

9.8. Da Manutenção Preventiva:

9.8.1. Anualmente, ou de acordo com a periodicidade indicada pelo fabricante, a Contratada deverá realizar a Manutenção Preventiva dos equipamentos visando manter o funcionamento apropriado destes, nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato;

9.8.2. A Contratada deverá disponibilizar para a Contratante cronograma de Manutenção Preventiva anual dos equipamentos do contrato;

9.8.3. Deverão ser disponibilizados, no mínimo, 10 (dez) equipamentos de backup para substituição dos equipamentos retirados para manutenção preventiva para que não haja impactos da falta dos equipamentos nos setores assistenciais;

9.8.4. O prazo para manutenção preventiva dos equipamentos não deverá exceder 07 (sete) dias úteis, contados a partir da retirada do equipamento. A devolução do equipamento deverá ser acompanhada dos seguintes itens:

I - **Relatório de manutenção preventiva acompanhado de checklist;**

II - **Selo de identificação abrangendo, no mínimo, as seguintes características: número de série do equipamento, data da manutenção preventiva e data prevista para a próxima manutenção preventiva.**

9.8.5. Quadrimestralmente, deverá ser fornecido ao Contratante, um relatório em meio eletrônico atualizado com a relação das calibrações, manutenções preventivas e testes de segurança elétrica realizados X programados até aquele período, demonstrando esses quantitativos, pendências, os motivos de sua existência e o prazo de solução para as mesmas.

9.8.6. A Contratada deverá elaborar planos de manutenção e treinamentos especializados para os locais de instalação e utilização dos equipamentos em comodato, visando maximizar a eficiência das Consultas Técnicas, minimizar necessidade de Chamados Técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a Contratante.

9.8.7. O recolhimento, ao final do contrato, do equipamento em regime de comodato, será sem ônus para o(s) Hospital(is), sendo de inteira responsabilidade da contratada a desinstalação, a remoção, ou qualquer outra ação necessária para a retirada do equipamento em comodato, a qual deve ser providenciada no dia posterior ao final do contrato ou mesmo em prazo razoável, o qual deve ser previamente acordado com o(s) responsável(is) pelo uso ou administração do equipamento.

9.8.8. O fornecedor deverá prever atendimento a urgências para entregas à noite, fins de semana e feriados.

9.8.9. Na existência de algum acessório necessário ao funcionamento deste equipamento, deverão eles ser da mesma marca para garantir a sua total compatibilidade.

9.8.10. A entrega dos equipamentos cedidos em regime de comodato será considerada efetivada somente após a verificação do funcionamento devido do equipamento.

9.8.11. Quando se aplicar, tendo em vista o tipo de equipamento em comodato, cabe à contratada preservar as condições físicas do(s) local(is) onde foi(ram) instalado(s) o(s) equipamento(s) em comodato, ou seja, o ambiente onde ocorreu a instalação do(s) referido(s) bem(ns), devendo restabelecer as condições que se encontravam neste(s) ambiente(s) antes da instalação.

9.8.12. É de responsabilidade do vencedor/licitante/contratado do item e/ou grupo do certame indicar funcionário próprio para que seja responsável técnico pelos equipamentos que serão cedidos em comodato. Impreterivelmente encaminhar documento (formal) para a SESAU/RO, na pessoal do fiscal e/ou fiscais de contrato, bem como, para a direção geral da unidade de saúde estadual solicitante, aquela que fez abertura do chamamento para ordem de serviço para fins de manutenção ou averiguação de avarias/intercorrências no equipamento.

9.8.13. As informações mínimas do técnico a serem apresentadas pelo fornecedor serão:

- a) **Nome completo;**
- b) **Local em que exerce atividade;**
- c) **Número de telefone móvel institucional**
- d) **Número de telefone fixo institucional;**
- e) **E-mail de contato;**

f) Uniforme e identidade funcional (crachá) visíveis e de fácil identificação do colaborador da contratada.

9.8.14. Na inviabilidade de contato com o funcionário ou de sua presença no Complexo Hospitalar para realizar a atividade necessária, o licitante/contratado do item e/ou grupo do pregão deve apresentar, dentro de 24 horas, substituto para exercer a função.

9.8.15. É necessário que o traje do técnico esteja adequado a exercer tal atividade, devendo ser fornecidos pela empresa os EPI's necessários para o ambiente em que o equipamento está sendo utilizado, sem gerar ônus para o(s) Hospital(is) e/ou SESAU/RO.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL ART. 5º DA LEI 14.133):

10.1.1. Cumprir as normativas e legislações concernentes a sustentabilidade ambiental, conforme segue abaixo:

a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.2. Os interessados deverão respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10.2. Da exigência de amostra:

10.2.1. A SESAU/RO com executante administrativa do processo em tela, tendo em vista a futura, eventual e parcelada aquisição/contratação de materiais de consumo (materiais médico-hospitalares/penso) se reserva o direito de, CASO SEJA NECESSÁRIO, solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica, sendo tais análises realizadas pelo setor técnico e competente desta secretaria. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas do catálogo e/ou prospecto que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado.

10.2.2. A SESAU/RO, na **fase de classificação de proposta**, se reserva o direito de solicitar formalmente ao(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente, conforme a(s) necessidade(s) e em ordem cronológica, a apresentação de amostras, catálogos em português, prospectos, folders, bulas, laudos analíticos e laboratoriais dos itens cotados para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital. Tal regramento, se baseia a luz do entendimento do Tribunal de Contas da União:

"Onde a apresentação de amostra será tão somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na fase de classificação das propostas." (V. Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013.).

10.2.3. O prazo de **72 horas para entrega das AMOSTRAS**, poderá ser prorrogada, sendo necessário a apresentação de uma justificativa ao SESAU-CGPM, por empresas de outros estados, bem como produtos considerado exportados, caso aprovado por esta SESAU-CGPM, será concedido prorrogação de prazo para entrega da amostra.

10.2.4. Em havendo a desclassificação do primeiro colocado, conforme descrito acima, será convocado a apresentar a amostra, o segundo colocado. Sendo desclassificado o segundo colocado, será convocado o terceiro colocado, e assim por diante/sucessivamente.

10.2.5. Quando solicitadas às amostras, catálogos em português, prospectos, folders, bulas, laudos analíticos e laboratoriais dos itens cotados, estes deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 72 horas contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

10.2.6. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pelo SESAUCGPM.

10.2.7. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo 1 (uma) unidade por item.

10.2.8. A critério do Pregoeiro ou da área técnica poderá ser solicitada mais de uma unidade de amostra por item.

10.2.9. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço do item 7, poderá fazer via correios e/ou transportadora, onde o interessado/licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: cafi.logistica@gmail.com, comprascgpm@sesau.ro.gov.br e cgpmlicitacoesdeespecialidades@gmail.com cópia do comprovante de postagem acompanhada do código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

10.2.10. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela SUPEL/RO e CGPM/SESAUCGPM desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo contido, conforme descrito acima.

10.2.11. Caso seja necessário, o endereço citado poderá ser alterado por solicitação do Pregoeiro.

10.2.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- I - **Nome da empresa;**
- II - **CNPJ;**
- III - **Itens postados;**
- IV - **Telefone para contato;**
- V - **Número do Pregão;**
- VI - **Data da postagem;**

10.2.13. As amostras deverão estar identificadas com os termos:

- I - **I - Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra.**
- II - **II - Licitação: número da licitação e do item, a que se referem.**
- III - **III - Fornecedor: nome, telefone e e-mail.**
- IV - **IV - Representante: nome, telefone e e-mail.**

10.2.14. A(s) amostra(s) deverão estar na embalagem original do(s) produto(s).

10.2.15. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA/MS ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

10.2.16. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar que tiver amostras passíveis de devolução poderá retirá-las, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues.

10.2.17. As amostras, nos casos que forem pertinentes, deverão estar em conformidade com as seguintes normas:

- I - **NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, onde deve ser assegurado o uso de materiais perfuro-cortantes com dispositivo de segurança, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTPN.**
- II - **RDC 55 da ANVISA de 04/11/2011 e com certificação dentro da SBAC - Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, para luvas cirúrgicas e para procedimentos não cirúrgicos.**
- III - **RDC 5 da ANVISA de 04/02/2011, para agulhas.**
- IV - **RDC 4 da ANVISA de 04/02/2011, para equipos de transfusão e de infusão gravitacional.**
- V - **RDC 3 da ANVISA de 04/02/2011, para seringas hipodérmicas.**

- VI - **NBR ABNT - 13843 de 06/02/2009, para compressas de gaze.**
- VII - **NBR ABNT - 14767 de 16/07/2009, para compressas de campo operatório.**
- VIII - **NBR ABNT - 14108 de 30/04/200, para compressa gaze tipo queijo.**
- IX - **NBR ABNT de 13853 de 1997, para coletores de material perfuro-cortante.**
- X - **NR 6 do MINISTÉRIO DO TRABALHO de 8/06/1978 Equipamento de Proteção Individual.**

10.2.18. Da metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:

- I - **Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento a alguma norma regulamentadora (como resolução da ANVISA ou Certificado de Aprovação ? CA) relativa àquele material e em caso afirmativo, se o item ofertado a atende.**
- II - **Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.**
- III - **Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.**
- IV - **Verificar se o material ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou mesmo junto ao Governo do Estado de Rondônia, SUPEL/RO e SESAU/RO. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.**

10.2.19. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

- I - **Estar em conformidade cm as documentações técnicas pertinentes e solicitadas junto ao Edital e Termo de Referência destes autos do processo;**
- II - **Estar em conformidade com as especificações e Descritivos do edital. Se a amostra enviada atente ao descrito no Edita**
- III - **Inexistência de notificações técnicas junto ao Governo do Estado de Rondônia, SUPEL/RO e SESAU/RO dos produtos ofertados pelos participantes e na ANVISA/MS.**
- IV - **Estar em conformidade com as normas regulamentadoras.**

10.2.20. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

10.2.21. A amostra colocada à disposição da SUPEL/RO e SESAU/RO será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamentos e submetida aos testes necessários.

10.2.22. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises em amostras serão arquivados nos autos do processo e poderão subsidiar avaliações de materiais em processos licitatórios futuros.

| EQUIPE TÉCNICA CGPM/SESAU-RO: | |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| GEORGINA MARTINS DOS SANTOS | Técnica de Enfermagem - Matrícula: 300142865 CGPM/SESAU-RO |
| MARILÍS MARCONATO MÚRCIA | Enfermeira - Matrícula: 300038857 CGPM/SESAU-RO |
| SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO | Farmacêutica - Matrícula: 300184002 CGPM/SESAU-RO |
| MÁRCIO LÚIS CORREIA DUARTE | Farmacêutico - Matrícula: 02190714702 CGPM/SESAU-RO |
| JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA | Gerente de Licitações/Farm. - Matrícula: 300170724 CGPM/SESAU-RO |
| ESTEFANE SAMANTA DOS SANTOS | Chefe de Padronização/Tec. Enf. - Matrícula: 300144816 CGPM/SESAU-RO |
| DIEGO ESCOBAR | Médico Urologista - Matrícula: 300142832 CGPM/SESAU-RO |

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**11.1. Do Local e Forma de Entrega:**

11.1.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares - CGPM, sito à Rua: Santa Bárbara, nº. 4710, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-240 ? Porto Velho/RO. No horário comercial das repartições públicas estaduais, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h.

11.1.2. Para entrega o interessado/fornecedor deverá realizar prévio agendamento junto ao CAF-II com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas preferencialmente, pelo link: <https://forms.gle/rWcFJTLrGGbz4Hn49>, ou pelo fone: (69) 9.8482-0982 (Coordenação) (69) 9.8473-4401 (Núcleo de Especialidades) ou através dos e-mails: cafii.logistica@gmail.com, comprascgpm@sesau.ro.gov.br e cgpmlicitacoesdespecialidades@gmail.com.

11.2. Do Prazo:

11.2.1. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

11.2.2. O Prazo para retirada do empenho: O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor. O mesmo poderá ser feito através dos e-mails cafii.logistica@gmail.com, comprascgpm@sesau.ro.gov.br e cgpmlicitacoesdespecialidades@gmail.com.

11.2.3. Por se tratar de compras/aquisições para a área/serviços de saúde pública, fica o proponente sujeito a seguintes sanções, no caso de atraso na entrega do bem/serviço, após a regular emissão da nota de empenho: Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

11.2.4. Somente serão aceitas justificativas de atraso para entrega de bens/serviços acompanhadas de provas materiais das circunstâncias que ultrapassem a capacidade do fornecedor, ou caso fortuito ou força maior, ou de terceiros alheios a vontade do fornecedor.

11.2.5. Após o atraso de 20 (vinte) dias, sem qualquer justificativa por parte do fornecedor, este perderá o direito a entrega, sendo cancelada sua nota de empenho, a aplicada sanção de suspensão do direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Estadual pelo prazo de 01 (um) ano.

11.3. DA VALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL:

11.3.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

11.3.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação obedecendo a RDC nº. 320/2002.

11.3.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitada autorização para o Ordenador de despesa mediante solicitação da Unidade Solicitante informando que não terá prejuízo ao erário público quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

11.3.4. Para materiais que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 75% (setenta e cinco por cento) da validade, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade conforme ilustrado abaixo, contado da data de entrega no local:

| Validade do material | 75% período de validade | Correspondente em anos, meses e dias |
|----------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| 06 meses | 137 dias | 4 meses |
| 1 ano | 9 meses | 9 meses |
| 2 anos | 18 meses | 1 anos e 6 meses |
| 3 anos | 27 meses | 2 anos 3 meses e 18 dias |
| 4 anos | 36 meses | 3 anos |
| 5 anos | 45 meses | 3 anos 9 meses e 18 dias |

| | | |
|--------|----------|--------------------------|
| 6 anos | 54 meses | 4 anos e 6 meses |
| 7 anos | 63 meses | 5 anos 3 meses e 18 dias |

11.3.5. Os materiais deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega no órgão licitante.

11.3.6. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos variados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESAU/RO.

11.3.7. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Gestão do Contrato:

12.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

12.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.1.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

12.1.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

12.1.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.1.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.2. Do procedimento(s) de fiscalização:

12.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 120 da Lei Nº 14.133/2021;

12.2.2. Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei.

12.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº

14.133/2021, art. 117, §2º).

12.2.4. O recebimento definitivo de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2.5. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Das Condições de Entrega/Recebimento de Bens de Consumo:

13.2. **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

13.3. **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

13.5. Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso:

13.6. **Embalagem** - o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

13.7. A embalagem dos produtos/materiais deverá ser individual com invólucro resistente que mantenha a esterilidade e integridade do produto até seu uso, contendo todas as informações conforme legislação da ANVISA, bem como o Nº de Registro no Ministério da Saúde.

13.8. **A Rotulagem e Bulas:** Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

13.9. **O Responsável Técnico:** As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

13.10. **Lote** - O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

13.11. **Validade do item/produto:** Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

I - Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

II - A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior.

III - Caso o fornecedor apresente algum item, produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

13.12. Na entrega do material será observado o controle de qualidade de primeira ordem denominado de macroscópico. Nesse controle são observados os seguintes aspectos:

a) Identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos;

- b) Condições das embalagens protetoras;
- c) Observação da presença de precipitados;
- d) Observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos;
- e) Verificação da existência de bulas;
- f) Observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

13.12.1. Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada na proposta de preço ofertado.

13.12.2. Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

13.12.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

13.12.4. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

13.12.5. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, poderá não sofrer multa, desde que informe oficialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

13.12.6. Depois de esgotado o prazo concedido por este CGPM, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,4% ao dia até o limite de 10% sobre a parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/93, art. 156.

13.12.7. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta CGPM.

13.12.8. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

13.12.9. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

13.12.10. A CONTRATADA é responsável diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, com fulcro no Artigo 120 da Lei Nº 14.133/2021;

13.12.11. A aceitação do objeto esta condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no item 3.3. e SAMS deste TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da licitante;

13.12.12. Os materiais hospitalares/penso deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.

13.13. DO FATURAMENTO:

13.14. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do:

* Fundo Estadual de Saúde - RO.

* CNPJ Nº: 00.733.062/0001-02

* Endereço: A. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801470

* Complemento: Edifício Palácio Rio Madeira (CPA), Anexo: Rio Machado - Reto 4.

13.15. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

* A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);

- * Lote e respectiva validade dos itens/produtos;
- * Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho
- * Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;
- * Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso;
- * Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.

13.15.1. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de não superior a trinta dias, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento;

13.15.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto à liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de:

13.15.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.15.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

13.15.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, o seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

13.15.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.15.7. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

13.15.8. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

13.15.9. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

13.15.10. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestadas pela Administração

13.15.11. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

13.15.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:**

14.1. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca do produto ofertado, o fabricante, quantidade por embalagem (ex: caixa com 50 unidades) e procedência do produto (ex: origem Brasil, origem Itália).

14.2. Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc.

14.3. A empresa licitante deverá apresentar prospecto(s), e/ou catálogo(s) específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados com imagem do mesmo, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência.

14.4. Somente serão considerados prospectos, manuais e/ou catálogos extraídos via internet, se constarem seus endereços eletrônicos conjuntamente com o link devidamente informado.

14.5. **O Registro Sanitário do Produto** - Deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA/MS, e ou Ministério da Saúde ou de sua isenção (ser for o caso). Base legal: Art. 42, III, Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, da Lei Federal nº 6.360/76, que nos certames que visem à aquisição de Drogas, materiais/insumos hospitalares, Insumos farmacêuticos (art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Saneantes domissanitários (Art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Produtos Dietéticos (art. 46, da Lei Federal nº 6.360/76), e demais produtos previstos na Lei Federal nº 6.360/76, que se exija registro dos produtos, como documentos emitidos pela ANVISA, hábeis a comprovar o devido registro, observado o devido prazo de validade."

14.5.1. **Neste caso, caberá a apresentação apenas do número do registro na proposta, em que será possível verificar sua veracidade em sítios eletrônicos da própria entidade.**

14.6. O local onde estiver impresso o registro deverá estar em destaque e com indicação da referência ao item relativo ao registro.

14.7. Exceção ao item anterior se faz para os produtos cujo registro seja expressamente dispensado pela ANVISA, situação que deverá ser comprovada pelo licitante.

14.8. A não apresentação do registro, ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitação da proposta.

14.9. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

14.10. Apresentar na proposta, o código do produto (que faz referência ao produto ofertado) relativo à sua proposta. Este código deverá ser mencionado de forma clara e concisa de modo que possa ser relacionado (identificar) o produto ofertado.

14.11. Caberá ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

14.12. Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

14.13. As propostas serão processadas e julgadas pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

14.14. Para fins de esclarecimentos de análises técnicas, por ocasião da fase de habilitação das propostas ofertadas, as empresas/licitantes deverão apresentar além do registro específico do produto, cópia das bulas, prospecto, catálogo, link do site para consulta das descrições dos materiais/produtos.

14.15. As propostas de preços deverão claramente especificar o fator embalagem de cada produto, uma vez que as análises técnicas, no que diz respeito ao balizamento/parametrização de preços baseiam nesta informação. Caso não haja descrição de tais informações fica por conta e risco do licitante a desclassificação da sua proposta ofertada.

14.16. Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a SESAU/RO fará o arredondamento ?para menos? (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).

15. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

15.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o seguintes requisitos:

15.2. **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

15.2.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

15.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

15.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971 ;

15.3.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 11.476/2023.

15.3.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

15.3.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

15.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

15.4.1. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados;

15.4.2. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

15.4.3. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

15.4.4. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

15.4.5. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (**cinco por cento**) do valor estimado para o LOTE no qual estiver participando.

15.4.6. **No caso do licitante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referenciais;**

15.4.7. Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

15.4.8. As regras descritas nos itens 13.4.6. e 13.4.7 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

15.4.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

15.4.10. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

15.4.11. OBS: As exigências de qualificação econômico-financeira encartadas acima estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.

15.5. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

15.5.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, os licitantes interessadas em participar do certame, deverão apresentar **comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior** com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.5.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os **Atestado de Capacidade Técnica** deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

15.5.3. Compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de materiais/produtos **condizentes com o objeto desta licitação**, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.

15.5.4. Compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com o **porcentual de 5% do item que a empresa apresentar proposta**, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.

15.5.5. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

15.5.6. **Para as Cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

15.5.7. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

15.5.8. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

15.5.9. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

15.5.10. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

15.5.11. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

15.5.12. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

15.5.13. A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15.6. **OUTRAS DECLARAÇÕES - (Art. 63 da Lei 14.133/2021):**

15.6.1. Declaração de disponibilidade da Licença de Funcionamento expedida pela ANVISA ou órgão equivalente (autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal), reunindo condições de apresentá-la quando solicitado pela Administração.

15.6.2. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6.3. Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

16. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

16.1. O valor estimado para a pretensa contratação será determinado pela pesquisa de preços que será efetuada no mercado pela Coordenadoria de Pesquisas e Análise de Preços/CPEAP da Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL.

16.2. Está sob a égide do Artigo 60º do **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre estimativa de valor para a contratação de bens e serviços em geral, bem como para a aferição da vantajosidade econômica das adesões a atas de registro de preços e das prorrogações contratuais no âmbito do Poder Executivo Estaduais, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos, as fundações e as autarquias, observadas a pluralidade e a diversidade de fontes de pesquisa.

Art. 60º A estimativa de valor da contratação deverá ser realizada pelo órgão ou entidade responsável pela centralização das contratações na Administração Estadual, nos casos em que se pretenda a contratação de bens e serviços que atendam necessidades comuns nos termos do art. 31, ou, nos demais casos, pelos respectivos órgãos ou entidades responsáveis pela contratação, admitindo-se auxílio dos demais órgãos e entidades.

16.3. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços (art. 132, parágrafo único do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024).

16.4. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores (art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024).

16.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.6. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

16.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16.8. Neste sentido, até o momento a contratação está estimada em **R\$ 101.296.762,96 (cento e um milhões, duzentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, em conformidade com o apresentado no Quadro Estimativo (0044798314), e acatado por esta secretaria demandante.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A previsão da despesa correrá conforme estipulado no PPA: 2024/2027, conforme detalhamento a seguir:

- a) Projeto/Atividade - PA: 4005/4008/4009/4011
- b) Fonte de Recurso: 110/3209
- c) Elemento de Despesa: 33.90.30-36

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 26.182 de 24/06/2021, a contratada que: a contratada que:

- I - **dar causa à inexecução parcial do contrato;**
- II - **dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- III - **dar causa à inexecução total do contrato;**
- IV - **deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**
- V - **não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
- VI - **não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**
- VII - **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**
- VIII - **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**
- IX - **fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
- X - **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- XI - **praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**
- XII - **praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).**

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I - **advertência;**
- II - **multa;**
- III - **impedimento de licitar e contratar;**
- IV - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

18.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - **a natureza e a gravidade da infração cometida;**
- II - **as peculiaridades do caso concreto;**
- III - **as circunstâncias agravantes ou atenuantes;**
- IV - **os danos que dela provierem para a Administração Pública;**
- V - **a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

18.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133.

18.5. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

18.6. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

18.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

18.8. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

18.9. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

18.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

18.11. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

18.12. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

18.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.14. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ? SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

18.15. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) **Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;**
- b) **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**
- c) **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

18.16. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

- a) Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- b) Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- c) O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- d) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- e) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- f) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 136, inciso III, do Decreto nº 28.874 de 2024; ou
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- h) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da

ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

18.17. **O cancelamento de registros pelo gerenciador**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.18. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

18.19. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) **Por razões de interesse público;**

b) **A pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.**

c) **Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, nos termos do artigo 136, inciso III, Decreto nº 28.874, de 2024.**

18.20. Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

18.21. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.22. Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

18.23. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA (*) |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 6 | 4,0% por dia |
| 2 | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência. | 6 | 4,0% por dia |
| 3 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE). | 5 | 3,2% por dia |
| 4 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 5 | 3,2% por dia |
| 5 | Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência. | 2 | 0,4% por dia |
| 6 | Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência. | 2 | 0,4% por dia |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | | |
| 7 | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência; | 5 | 3,2% por dia |

| | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 8 | Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso. | 3 | 0,8% por dia |
| 9 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência. | 3 | 0,8% por dia |
| 10 | Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência. | 2 | 0,4% por dia |
| 11 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 1 | 0,2% por dia |

***Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.**

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Da Contratada:

- 19.1.1. Cumprir com todas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 19.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente.
- 19.1.3. Entregar o objeto desta aquisição, nas especificações contidas neste Termo.
- 19.1.4. Entregar o objeto deste termo, na forma e prazo estipulados neste termo de referência.
- 19.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em conformidade com a nota de empenho.
- 19.1.6. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- 19.1.7. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas, os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da **CONTRATANTE**.
- 19.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 19.1.9. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.
- 19.1.10. Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.
- 19.1.11. Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento.
- 19.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, conforme acórdão Nº 834/2014 - PLENÁRIO TCU.
- 19.1.13. Fica vedado neste certame a subcontratação do objeto contratual, prevista no artigo 122 da Lei nº 14.133/21
- 19.1.14. Apresentar o Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal) atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente caso o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, no ato da assinatura do contrato..
- 19.1.15. Apresentar Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal atualizado, no ato da assinatura do contrato..
- 19.1.16. Efetuar a entrega dos materiais/insumos hospitalares em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando

detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto).

19.1.17. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, inerentes ao objeto da presente aquisição.

19.1.18. Comunicar a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

19.1.19. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

19.1.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

19.1.21. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra (s) contribuição (ões) tributária (s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

19.1.22. Deverá os interessados/licitantes submeterem os preceitos do Artigo 11, inciso IV da Lei 14.133/2021, incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

19.1.23. Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

19.1.24. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, a contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.125 da Lei 14.133/2021.

19.1.25. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.

19.2. Da Contratante:

19.2.1. Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.

19.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

19.2.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão, conforme os termos do **art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, o qual discorre que será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.**

19.2.4. Receber definitivamente o(s) materiais/insumos hospitalares, disponibilizando local, data e horário.

19.2.5. Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.

19.2.6. Efetuar o pagamento à contratada.

19.2.7. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.

19.2.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.

19.2.9. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.

19.2.10. Deverá os interessados/licitantes submeterem os preceitos do Artigo 105 da Lei 14.133/2021.

19.2.11. Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.

20. DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016 - PREVISÃO DE COTA PARA ME/EPP.

20.1. Neste certame SERÃO concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) por item , para pequenas empresas, conforme Artigo 8º e parágrafos, do Decreto Estadual 21.675/2017 e Lei Complementar nº 123/2006, quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência.

20.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

21. DOS CRITÉRIOS DE GERENCIAMENTO, UTILIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços:

21.1.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços

21.1.2. As obrigações do órgão gerenciador da Ata seguem os preceitos do art.122 do **Decreto Estadual nº 28.874/24.**

Art.122 Caberá ao órgão gerenciador, órgão competente para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - realizar o procedimento de intenção de registro na forma do art. 124;

II - consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - elaborar o projeto básico ou termo de referência do registro de preços fruto da intenção;

IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;

V - realizar levantamento de mercado e pesquisa de preço ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;

VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VII - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;

IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

X - analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;

XI - zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;

XII - divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preço para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão, apresentado por ato próprio da unidade aderente.

§ 2º A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no parágrafo anterior, identificada e informada pela unidade de origem, acarretará a necessidade de repactuação do preço registrado.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.

21.1.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

21.1.4. O prazo de vigência da ATA de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

21.1.5. Da Alteração da Ata de Registro de Preços

21.1.6. Conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 , o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

21.1.7. Em relação à alteração da Ara devem seguir os preceitos do art.132 do Decreto Estadual nº 28.874/24:

Art.132. As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21.1.8. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos (art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874/2024).

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

21.1.9. Nos termos do art. 134 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

21.1.10. Nos termos do art. 135 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos:

- I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas
- IV - O Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe ainda no artigo 136, sobre as hipóteses do cancelamento registro de preço, de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:
- V - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços
- VI - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;
- VII - o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;
- VIII - estiverem presentes razões de interesse público; e
- IX - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

21.1.11. **Crerios de Reajuste e Reequilíbrio Contratual:**

21.1.12. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.1.13. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral dos Preços - Mercado (IGPM) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Art. 4 O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

1.§ 2º A periodicidade anual nos contratos de que trata o § 1º será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 3º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

Art. 5 Para fins de adoção de índices pré-fixados de reajuste, os gestores observarão o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

§ 1º Na falta de índice de reajuste específico para o objeto, poderá ser utilizado os índices oficiais que estabelecem a inflação.

§ 2º Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

§ 3º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução, respeitando a periodicidade anual prevista no art. 4º.

Art. 6 O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído, observado o art. 15, com os seguintes documentos:

I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável; II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato; e

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

§ 1º O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 2º Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

21.1.14. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.1.15. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.1.16. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.1.17. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.1.18. O reajuste será realizado por apostilamentos.

21.1.19. O índice de reajuste de preço devem seguir os preceitos do art.25, §7º da Lei 14.133/2021, bem como, em consonância com o **Art. 152 do Decreto Estadual 28.874 de 16 de janeiro de 2024.**

21.1.20. Alterações correspondentes a reequilíbrio contratual devem seguir o disposto nos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021.

21.2. DA NOTA DE EMPENHO

21.2.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida a respectiva Nota de Empenho em nome da empresa adjudicatária, com todas as informações necessárias constantes do certame licitatório.

21.2.2. A nota de empenho fulcrada nos parágrafos art. 95 e art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, tem como prazo de retirada de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação formal ao fornecedor. O mesmo poderá ser feito através dos e-mails: cafi.logistica@gmail.com e comprascgpm@sesau.ro.gov.br.

21.2.3. Como condição para retirada da Nota de Empenho a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

21.2.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO com designação específica, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento.

21.2.5. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços da empresa adjudicatária, bem como as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o art. 90, do mesmo diploma legal,

farão parte integrante da Nota de Empenho a ser emitido, independentemente de transcrição.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As empresas/Licitantes deverão atender o **disposto na RDC nº 185 de 21/10/2001** (Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na ANVISA).

22.2. Este Termo de Referência segue os preceitos do art.10 da Instrução Normativa nº 81/2022/SEGES/ME.

22.3. Os materiais/insumos hospitalares adquiridos pela SESAU/RO deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário à unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seus materiais/insumos hospitalares.

22.4. O transporte do (s) materiais/insumos hospitalares (s) deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia de transporte e armazenamento do materiais/insumos hospitalares, desde sua produção e nacionalização até a entrega final do produto, no almoxarifado indicado pela SESAU-RO.

22.5. Quando do ato das análises técnicas por ocasião da fase de habilitação, a equipe de análise da secretaria, por qualquer motivo solicitar informações e/ou documentos que possam dirimir ou esclarecer dúvidas relativas aos produtos e/ou propostas, deverá-se a a empresas/licitantes se designar em atender ao pedido dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos, sob pena de ter sua proposta desclassificada/inapta. Tal comunicado deverá ser de forma oficial através de documento e/ou via fac-símile, do tipo correio eletrônico (e-mail).

22.6. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

22.7. Este certame poderá ser anulado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no **Decreto Estadual nº 26.182/2021**, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

22.8. As empresas/interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ? SESAU/RO.

22.10. Deverão os interessados/licitantes submeterem os preceitos do **artigo 105 da Lei 14.133/2021**.

22.11. Não poderão participar deste certame, **além de outros previstos em edital**:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do Art. 156, da Lei Federal 14.133/2021;

b) Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção, conforme parágrafo § 4º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;

c) Enquadradas nas disposições parágrafo §1º do art.9º e art. 14, da Lei Federal 14.133/2021; e suas alterações posteriores;

d) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

e) Sob processo de falência.

f) "Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.12. Não poderão concorrer direta ou indiretamente neste certame:

a) Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme parágrafo §1º do art.9º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

22.13. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

22.14. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

22.14.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

22.15. Esta Secretaria de Saúde opta pela adoção do juízo arbitral para a resolução dos conflitos relativos a direito patrimonial disponível, conforme permitido pelo art. 2º da Lei Estadual nº 4.007/2017.

22.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

23. **ANEXOS:**

23.1. **Painel de informação de aquisições, armazenamento local e distribuição: Gestão à Vista - POWER BI - CGPM/SESAU-RO.**

23.2. **Plano ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA-2024 (0047456535);**

23.3. **Portaria EQUIPE PLANEJAMENTO - CGPM (0047408055);**

23.4. **Declaração de Adequação ao PCA - 2024 (0047456570);**

23.5. **Estudo Técnico Preliminar 22 (0047396992);**

23.6. **Minuta de Contrato (0045240698);**

23.7. **Autorização (0037544310); e**

23.8. **SAMS (0045293032).**

Elaboração / Padronização:

ESTÉFANE SAMANTA DOS SANTOS
Chefe do Núcleo de Especialidades
SESAU-CGPM/RO

Atendimento aos
apontamentos PGE:

SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM
Técnico Operacional da Saúde
SESAU-CGPM/RO

Revisão:

ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO
Técnico Operacional da Saúde
SESAU-CGPM/RO

Ciente e de Acordo:

REGINALDA MAIA DE SÁ
Técnico Adm. Op. da Saúde/Subcoordenadora
SESAU-CGPM/RO

JEFERSON FREITAS LOPES
Coordenador
SESAU-CGPM/RO

Na Forma do que dispõe o Artigo 8º e Artigo 45 parágrafo 6º da Lei nº 14.133/2021, **aprovo o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé.**

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição
Portaria nº 457 0045312079

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Flores Messias da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/04/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047397098** e o código CRC **510CC79C**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAFII/SESAU-RO |
| Nº DO PROCESSO: 0036.016229/2023-53 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço) |
| <p>ASSUNTO: Estudo de viabilidade técnica que visa a a implantação de novo SRP visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo para procedimentos de ""Órtese, Próteses e Materiais Especiais - OPME, NÃO constantes na Tabela do SUS (SIGTAP), para atender os procedimentos CIRÚRGICOS DE ORTOPEdia, a serem realizadas pelo Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, com fornecimento de materiais em Sistema de Consignação e fornecimento de Instrumentais/Equipamentos em Regime de COMODATO"". A aquisição destes materiais é primordial para dar continuidade no planejamento e atendimento da demanda de Cirurgias Ortopédicas do</p> <p style="text-align: center;">HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU-RO EXERCÍCIO 2024/2025".</p> |

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021 e Instrução Normativa nº 40/2020, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Termo de Referência caso se conclua pela sua viabilidade.

2. OBJETO

2.1. O objeto do estudo é a analisar a viabilidade para à futura, eventual e parcelada a **implantação de novo SRP visando a futura, eventual e parcelada** aquisição de materiais de consumo para procedimentos de **""Órtese, Próteses e Materiais Especiais - OPME, NÃO constantes na Tabela do SUS (SIGTAP), para atender os procedimentos CIRÚRGICOS DE ORTOPEdia, a serem realizadas pelo Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, com fornecimento de material em Regime de Comodato"**. A aquisição destes materiais é primordial para dar continuidade no planejamento e atendimento da demanda de Cirurgias Ortopédicas do **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU-RO EXERCÍCIO 2024/2025"**.

3. UNIDADE REQUISITANTE

3.1. **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU-RO;**

4. DO IMPACTO DAS COMPRAS/CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO

4.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

4.2. Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

4.3. Com a emissão do Decreto nº 26.182, de 24 de junho de 2021, ID nº 0020607532, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006.

4.4. Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

4.5. Com o advento da Instrução Normativa nº 40, de 22 de Maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

4.6. Conforme o Art. 5º da IN 40/2020, os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

4.7. Conforme o Art. 6º da IN 40/2020, os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

4.8. CONCEITO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

4.8.1. O Estudo Técnico Preliminar é um dos principais artefatos que compõem o Planejamento da Contratação, sendo esse um documentos constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência, conforme pode ser compreendido do Decreto nº 26.182, de 24 de Junho de 2021, Art. 3º, Inc. IV. *Ipsis litteris*:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

(...)

IV - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

Neste mesmo sentido dispõe a Instrução Normativa nº 40, de 22 DE maio de 2020, art. 1º, Parágrafo Único, senão vejamos:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

4.8.2. Desta forma, nota-se que a função do ETP, de forma sucinta, é a caracterização do interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

5.1. DO INTERESSE PÚBLICO NA DESPESA:

5.1.1. **Considerando** que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o SUS é desenvolvido de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal vigente, obedecendo ainda princípios organizativos e doutrinários tais como: a Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, a Integralidade de assistência, a Equidade, a Descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, a conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da união dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população e a garantia da participação da comunidade;

5.1.2. **Considerando** que o cenário atual demanda aumento de consumo de insumos tendo em vista o tratamento de pacientes e o combate ao Covid-19.

5.1.3. **Considerando** a demanda de atendimento da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) que contempla para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem Gerências Regionais, Gerências Administrativas, Hospitais, Pronto-Socorro, Laboratórios e Ambulatórios. Salientando que os serviços prestados por estas Unidades supracitadas possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado sob pena de aumento da incidência de óbitos, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final SALVAR VIDAS. Este processo implica em atendimentos a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos os graves e agudos, são vítimas da violência urbana, dos acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, de enfermidades, moléstias, epidemias.

5.1.4. **Considerando** ainda o **Plano Estadual de Saúde 2024/2027 - PES 2024/2027, que deverá ser publicado em substituição ao PES 2020/2023** que demonstra as demandas mais recorrentes no que tange aos atendimentos relacionados a rede de atendimento à saúde e tem como função importante o planejamento com a finalidade promover a continuidade e o aprimoramento ao modelo de gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, visando fortalecer o planejamento - orçamento para as prioridades, indicadores de desempenho, monitoramento e apoio à execução, bem como, alinhamento com as prioridades estratégicas do governo e a atuação concreta das ações de saúde.

5.1.5. No Brasil, a classificação dos materiais hospitalares é realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que considera como material de saúde todos os aparelhos, materiais ou acessórios que estejam associados à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, ou a fins diagnósticos e analíticos, servindo como referência para a avaliação técnica dos materiais ofertados.

5.1.6. Equipamentos e materiais de saúde ou "produtos correlatos" são aparelhos, materiais ou acessórios cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, ópticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

5.1.7. Este universo, para fins de aplicação da legislação sanitária, compreende os seguintes produtos definidos na Portaria nº 2.043, de 12 de dezembro de 1994 e Portaria SVS nº 686, de 27 de agosto de 1998.

5.1.8. Por fim, a previsão da despesa correrá conforme estipulado no **PPA: 2020/2023**, sendo que o objeto a ser contratado compõe uma estratégia de apoio administrativo, seguindo o fluxo de atividades na prestação de interesse coletivo e de Saúde Pública no Estado de Rondônia.

5.1.9. O Estado de Rondônia é pleno da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inserida no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais de equidade e igualdade, às ações de saúde de média e alta complexidade, frente aos demais contribuintes deste país.

5.2. DA NECESSIDADE DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP (0030585738):

5.2.1. "A área de urgência e emergência constitui-se em um importante componente da assistência à Saúde. A crescente demanda por serviços nesta área, nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes, da violência urbana e à insuficiente estruturação da rede, tem contribuído decisivamente para a sobrecarga de serviços de urgência e emergência disponibilizados para o atendimento da população.

5.2.2. Considerando que o atendimento integral à saúde é um direito social e abrange a atenção primária, secundária e terciária, com garanti a de fornecimento de equipamentos necessários para a promoção, prevenção, assistência e reabilitação.

5.2.3. Considerando que o fornecimento de Órteses, próteses e materiais especiais aos usuários do sistema único de saúde contribui para melhorar suas condições de vida, sua integração social, minorando a dependência e ampliando suas potencialidades laborativas e as atividades de vida diária.

5.2.4. Os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade, atendendo inúmeras cirurgias ortopédicas em casos de média e alta complexidade.

5.2.5. Há inúmeras possibilidades de se empregar materiais de órtese e prótese na área da medicina ortopédica e na fisioterapia como: próteses articulares ósseas, os quais podem contribuir transitoriamente para a recuperação da estrutura óssea do paciente ou até mesmo substituir permanentemente membros, em casos mais graves.

5.2.6. Considerando que a Unidade de Saúde deve dispor do material específico para atender a cada tipo de fratura e que existe uma enorme variedade de combinações de materiais para atender a cada caso, opta-se por adquirir os materiais para órtese e prótese em sistema de kits de cirurgias (caixa de implantes e instrumental com todos itens completos), onde seja disposto no ato cirúrgico todos os tamanhos dos devidos componentes a serem implantados optando assim pelo sistema de consignação, pois paga-se apenas pelo material efetivamente utilizado. Cumpre salientar, que o sistema de consignação é uma maneira viável financeiramente pois, o Estado paga apenas o material efetivamente utilizado na cirurgia, vide princípio da economicidade e preço pelo erário.

5.2.7. O sistema de aquisição por consignação ora proposto propicia prestação e qualidade no atendimento aos usuários, colaborando para a economia dos cofres públicos, pois evita o acúmulo de material excedente, ou que raramente é utilizado. Do processo Administrativo de Aquisição a forma de aquisição de OPME poderá ser por Registro de Preço e deve prever a entrega por consignação ou para o estoque próprio. Dessa forma, sugerimos que a entrega seja por consignação, em razão das vantagens de economicidade supracitadas, sem prejuízo de verificação posterior da Administração por mérito administrativo na vantajosidade de escolha de outro método.

5.2.8. Conforme Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)¹, é fortemente recomendável a seguinte previsão contratual:

5.2.9. No caso de consignação, especificar o prazo de entrega para as OPME solicitadas em, no máximo, 48 horas e, em situações de urgência, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 4 horas. A presente cláusula em potencial, é recomendada em razão de reposição tempestiva de estoque do material para justificar a consignação destes face a manutenção de estoque, haja vista, que em caso de haver morosidade neste reposição, pode-se haver prejuízo na realização dos procedimentos cirúrgicos, bem como, no fim público almejado pela unidade hospitalar.

5.2.10. De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a SESAU tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garanti r os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

5.2.11. A constituição estabelece em seus dispostos, que o Estado tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário da própria garanti a do direito à vida. A constituição estabelece em seus dispostos, que o Estado tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário da própria garantia do direito à vida. In verbis:

5.2.12. Art. 196. A saúde é direito de todos é dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

5.2.13. Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, em seu artigo 2º:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício". (grifo nosso).

5.2.14. Por fim, considera-se imprescindível, plenamente justificável e possível a aquisição de materiais, visando atender a demanda do Núcleo de Órtese e Prótese do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, de forma a fornecer aos profissionais o material adequado visando garanti r qualidade, segurança e agilidade ao cuidado dispensado aos cidadãos no Estado de Rondônia."

5.3. DA DIVISÃO EM GRUPOS/LOTES/CAIXAS:

5.3.1. Quanto à justificativa das caixas cirúrgicas, considerando que todas as caixas utilizadas nos procedimentos cirúrgicos de Ortopedia deverão conter o instrumental específico para implantação da OPME. Tais instrumentais devem ser, específico para cada modelo de Implante ou Prótese e que os mesmos deverão ser substituídos quando considerados desgastados ou quebrados, no caso de brocas quando da perda do corte ou então nas condições de entortamento e outros. Fato é que não é comum relacionar os quais instrumentais necessários para realização dos procedimentos devido à diversidade de modelos, de desenhos e de especificações técnicas dos Implantes e Próteses utilizadas nas Cirurgias Ortopédicas ou somente os de uso comum.

5.3.2. Considerando que todos os componentes de cada um dos itens/ caixas cirúrgicas, devem ser compatíveis, por motivos técnicos utilizados em cirurgias ortopédicas, uma eventual mistura de materiais de diversos tipos e marcas não compatíveis pode inviabilizar a correta implantação e prejudicar o bom andamento da cirurgia e a recuperação do paciente."

5.3.3. Considerando que todas as caixas utilizadas nos procedimentos cirúrgicos de Ortopedia deverão conter o instrumental específico para sua implantação. Considerando que o instrumental deve ser específico para cada modelo de Implante e Prótese e que os mesmos deverão ser substituídos quando considerados desgastados ou no caso de brocas quando da perda do corte.

5.3.4. Considerando que não é comum relacionar quais instrumentais necessários para realização dos procedimentos devido à diversidade de modelos, de desenhos e de especificações técnicas dos Implantes e Próteses utilizadas nas Cirurgias Ortopédicas ou somente os de uso comum.

5.3.5. Considerando que todos os componentes de cada um dos itens/ caixas cirúrgicas, devem ser compatíveis, por motivos técnicos utilizados em cirurgias ortopédicas, uma eventual mistura de materiais de diversos tipos e marcas não compatíveis pode inviabilizar a correta implantação e prejudicar o bom andamento da cirurgia e a recuperação do paciente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Contratação em tela deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, 1º de de abril de 2021 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- Decreto nº 26.182, de 24 de junho de 2021;
- Lei nº 10.520/2002;
- Instrução Normativa 40/2020/Ministério da Economia.

6.2. A Contratada deverá obedecer, além do disposto acima, todos os requisitos, obrigações e disposições constantes no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Cumpre salientar que os autos do presente processo já aportarem nesta setorial com a solução devidamente adotada, qual seja, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órtese e Prótese NÃO CONSTANTES na Tabela SUS, por um período de 12 (doze) meses.

7.2. No entanto, com fim de dar maior subsídio à pretensa contratação, esta setorial procedeu com a análise da solução adotada para atender demanda das unidades requisitantes e as soluções disponíveis no mercado, fruto dessa análise está elencada abaixo.

7.3. É notório que a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO utiliza a presente metodologia, conforme podem ser verificados nos seguintes Pregões:

| Nº DO PROCESSO | Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO | OBJETO |
|---------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0049.400769/2020-20 | PE 529/2021 | Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo da órteses e próteses não constante na tabela sus, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação e comodato os itens constantes nos anexos I e II, os mesmos serão divididos em lotes para atender o setor de ORTOPEdia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, por um período de 12 (doze) meses. |
| 0036.498139/2019-92 | PE 249/2021 | Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II, itens fracassados no PE nº 414/2020, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEdia realizados no Hospital Regional de Cacoal - HRC por um período de 12 meses. |
| 0036.498139/2019-92 | PE 414/2020 | Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEdia realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPJ/P/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, itens fracassados no PE nº 57/2019, por um período de 12 meses. |
| 0036.152939/2018-89 | PE 057/2019 | Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEdia realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPJ/P/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, por um período de 12 meses. |

7.4. Neste sentido, esta setorial procedeu com uma pesquisa de mercado para realizar um comparativo da metodologia atualmente utilizada, com aquelas que estão disponíveis e sendo executadas por outras Administrações Públicas e, se for o caso, também instituições privadas. Tal pesquisa se mostra de primordial importância para ratificar a metodologia utilizada, ou alterá-la caso haja soluções mais adequadas disponíveis, assim como efetuar algumas melhorias e atualizações na forma de prestação dos serviços.

7.5. Assim, na pesquisa realizada foi possível identificar os seguintes Pregões Eletrônicos (PE) que versam sobre o objeto do presente ETP:

- a) PE 120/2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/DF - Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ARTROSCOPIA DE JOELHO E OMBRO, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Traumatologia e ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF;
- b) PE 120/2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/DF - Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BROCA CIRÚRGICA REDONDA e outra , não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Ortopédica, da Secretaria de Saúde – DF;
- c) PE 10032/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), EXTRA SUS PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY-CHMGTB.

7.6. Em análise aos instrumentos acima elencados, foi possível verificar que a metodologia adotada por aquelas Administrações não se afastam muito da que é adotada nesta Gestão, apenas quesitos pontuais à realidade de cada uma. Neste sentido, conclui-se que para a realidade da SESAU/RO o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órtese e Prótese NÃO CONSTANTES na Tabela SUS, por um período de 12 (doze) meses, se mostra a solução adequada para as necessidades do das unidades desta Secretaria.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órtese e Prótese NÃO CONSTANTES na Tabela SUS, por um período de 12 (doze) meses.

8.2. Frisamos também a importante prevalência de determinados direitos fundamentais aportados na atual Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde Pública.

8.3. Especificação e Estimativa da Quantidade

8.3.1. Conforme Anexo I deste Estudo Técnico.

8.4. **Validade**

8.4.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

8.4.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

8.5. **Garantia**

8.5.1. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito a falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos.

8.5.2. Quanto da garantia oferecida pelo fabricante irá prevalecer à garantia oferecida pelo fabricante se esta for superior aos 12 (doze) meses de garantia mínima exigida.

8.5.3. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

8.5.4. O prazo para substituição dos itens danificados, que estejam dentro do prazo de garantia, será de no máximo de 30 (trinta) dias.

8.6. **Entrega**

8.6.1. A primeira entrega dos materiais e instrumentais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, sob regime de consignação.

8.6.2. As demais entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no CAF II.

8.6.3. O prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.

8.6.4. **Local/Horários:** Após solicitação deverá ser efetuada a entrega dos materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II - Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial, Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

8.7. **Definição dos métodos e estratégia de suprimento**

8.7.1. As demais entregas deverão ser parceladas conforme solicitação da Unidade de Saúde, sob regime de consignação.

8.7.2. O Responsável de cada almoxarifado da Unidade Hospitalar controlará o estoque de materiais consignados, mantendo quantidades suficientes para o atendimento da mesma de acordo com a demanda e solicitará à CONTRATADA, as reposições necessárias. Os contatos serão realizados por intermédio de telefone ou e-mail com solicitação por escrito.

8.7.3. A Contratada deverá manter em regime de consignação, os itens descritos no Termo de Referência.

8.7.4. Somente serão faturados os itens utilizados.

8.8. **Condições de Fornecimento**

8.8.1. Os conjuntos de OPM devem possuir compatibilidade entre as peças.

8.8.2. Caso a SESAU, julgue necessário, a empresa vencedora deverá fornecer cursos e treinamentos, práticos e teóricos para médicos, residentes de medicina, enfermeiros e instrumentadores, visando ao correto uso do material e a educação continuada sobre técnicas de utilização, de acordo com cronograma a ser estabelecido.

8.8.3. Todos os conjuntos ou kits deverão ser acompanhados de Instrumental Próprio para sua implantação. O instrumental deve ser específico para cada modelo de implante e deverão ser substituídos quando considerados desgastados ou no caso de brocas quando da perda do corte.

8.8.4. Todos os materiais devem vir perfeitamente acondicionados em caixas metálicas apropriadas e com especificações que facilitem sua armazenagem e inventário.

8.8.5. Todos os componentes de cada um dos itens ou conjuntos/ kits/ caixas cirúrgicas devem ser da mesma marca e fabricante, por motivos técnicos, dada a diversidade de desenhos e de especificações técnicas dos implantes e instrumentais utilizados em cirurgias ortopédicas, uma eventual mistura de materiais de diversos tipos e marcas pode inviabilizar a correta implantação e prejudicar o bom andamento da cirurgia e a recuperação do paciente.

8.8.6. Todos os instrumentais e materiais deverão ter registro na ANVISA e sem ônus para esta Secretaria.

8.8.7. As caixas de instrumentais deverão ser vistoriadas pelos fornecedores dos materiais mensalmente, visando substituição de instrumentais danificados e sem fio e controle.

8.9. **Apresentação dos Materiais**

8.9.1. A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

8.9.2. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

8.9.3. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

8.9.4. As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc;

Os Instrumentais deverão ser indiscutivelmente "novos".

8.10. **Recebimento**

8.10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

8.10.2. Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

8.10.3. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

8.10.4. Definitivamente - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

8.10.5. O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

8.10.6. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

8.10.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 08 (oito) dias.

8.10.8. Os materiais serão recebidos em consignação com Nota Fiscal, no qual deverão estar discriminados as quantidades e respectivas descrições dos materiais. Serão analisados no recebimento do objeto: a integridade do material, embalagens e esterilidade, ou seja, critérios visuais externo.

8.11. **Local de Utilização**

8.11.1. Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP: Av. Jorge Teixeira, Nº 3766, BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, CEP: 76.821-092 - PORTO VELHO/RO

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1. Quanto a estimativa das quantidades a serem adquiridas, foram realizadas pelas unidades requisitantes elencadas ao final deste Estudo Técnico (ADENDO I), por meio do documentos listados abaixo, ambos do processo 0050.069286/2022-76 (Comunicação: Interna):

I - Estudo Técnico EXTRA SUS ORTOPEDIA 2023 (0030585738) - Os quantitativos foram levantados a partir da compilação das informações prestadas pelo setor Departamento de Ortopedia e Núcleo de OPME - ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro;

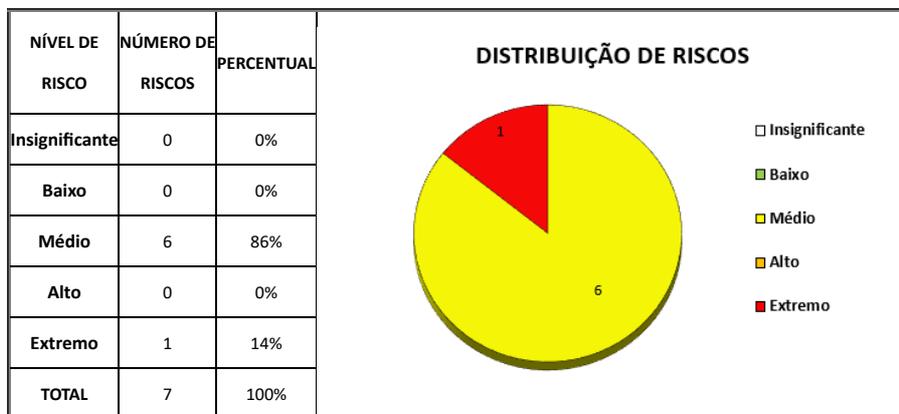
II - Estudo Técnico Preliminar - ETP - SESAU-GECOMP (0031280411), que visa o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órtese e Prótese NÃO CONSTANTES na Tabela SUS.

10. ANÁLISE DE RISCO

10.1. Foram consideradas os seguintes riscos para a realização da presente contratação:

| 1. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ITEM DE VERIFICAÇÃO | PONTOS CRÍTICOS | RISCOS | PROBABILIDADES | CONSEQUÊNCIAS | NÍVEL DE RISCO | AÇÕES SUGERIDAS | RESPONSÁVEIS | AÇÕES DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEIS |
| 1.1 | | ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO | Eventual | Pouco relevante | Médio | Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. | Equipe de planejamento | Compra emergencial | Equipe de planejamento |
| 1.2 | | PESQUISAS DE MERCADO INSUFICIENTES OU COM PROBLEMAS | Eventual | Pouco relevante | Médio | Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado; Realizar pesquisa de preço, Utilizar diversas fontes de preços, Manter a pesquisa de mercado atualizada | CPEAP - SUPEL | Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado; | CPEAP - SUPEL |
| | | | | | | | | Relicitação ou Compra emergencial | Equipe de Planejamento - CGPM |
| 1.3 | | FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | Rara | Relevante | Médio | Correção da especificação na fase de planejamento, identificação da causa de itens que restaram fracassados | Equipe de planejamento | Análise de Recursos e/ou pedidos de esclarecimentos | Equipe de planejamento |
| 2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | | | | | |
| ITEM DE VERIFICAÇÃO | PONTOS CRÍTICOS | RISCOS | PROBABILIDADES | CONSEQUÊNCIAS | NÍVEL DE RISCO | AÇÕES SUGERIDAS | RESPONSÁVEIS | AÇÕES DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEIS |
| 2.1 | | ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES | Eventual | Pouco relevante | Médio | Elaborar Estudo Técnico; Especificação técnica; Observar as recomendações da área jurídica; Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório | Equipe de planejamento | Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório; | Equipe de planejamento - CGPM |
| | | | | | | | | Ajuste e republicação do edital | Pregoeiros- SUPEL |
| 2.2 | | LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA | Eventual | Relevante | Extremo | Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço; | CPEAP - SUPEL | Republicar o edital ou | Pregoeiros- SUPEL |
| | | | | | | Convalidar a especificação técnica junto ao mercado | Equipe de planejamento - CGPM | Fazer Lançar via PNCP uma dispensa em razão do fracasso | Equipe de planejamento - CGPM |
| 3. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL | | | | | | | | | |
| ITEM DE VERIFICAÇÃO | PONTOS CRÍTICOS | RISCOS | PROBABILIDADES | CONSEQUÊNCIAS | NÍVEL DE RISCO | AÇÕES SUGERIDAS | RESPONSÁVEIS | AÇÕES DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEIS |
| 3.1 | | ATRASO NA ENTREGA DO EMPENHO | Eventual | Pouco relevante | Médio | Gerenciamento do Empenho | Equipe de planejamento/Núcleo de Armazenamento e Controle de Estoques-CGPM | Sanções/Penalidade | Equipe de planejamento |
| 3.2 | | DESCONFORMIDADES DO OBJETO | Rara | Relevante | Médio | Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência | Equipe de planejamento/Analista Técnico -CGPM | Colocar material em quarentena; | Equipe de planejamento/Analista Técnico -CGPM |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--|
| | | | | | robustos que apresentem estudo comparativo realizado; Especificação técnica; Analisar catálogo/ficha técnica enviada na proposta | Notificar ao fornecedor para troca do material; | |
|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--|



10.2. Neste sentido, entende-se que os riscos apontados podem ser mitigados com as ações sugeridas, bem como, mitigados, caso se concretizem, com as ações de contingência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A pesquisa de preços visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

12.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Indica-se que a aquisição deverá ser realizada por lote. Os itens a serem adquiridos por lote devem ter as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo fornecedor e justificar que a falta de um item do grupo pode comprometer a execução das atividades.

12.2. Portanto, em regra, conforme inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as entregas deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens em lotes.

12.3. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados. Deve-se definir e justificar o método utilizado na avaliação do objeto ser ou não divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, viabilidade técnica e econômica, eventual perda ou ganho de escala, e aproveitamento da competitividade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da Contratada.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1. Ao compulsar os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0036.546919/2021-71, o qual trata do Planejamento de Aquisições e Contratações para o ano de 2022, não verificamos o objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP dentre as solicitações para inclusão no planejamento, no entanto, apesar da demanda não estar incluída no Planejamento citado anteriormente, extrai-se dos documentos acostados no autos a devida justificativa para a pretensa contratação, conforme documentos.

14.2. Noutro ponto, cumpre salientar que nos presentes autos há a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, anexa sob a Informação nº 1634/2022/SESAU-NPPS (0029439702), emitido pelo Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde - SESAU-NPPS/CPOP, que informa que a pretendida despesa pode ser programada conforme quadro constante naquela informação, a qual replicamos abaixo:

| DESCRIÇÃO DA DESPESA | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Aquisição MATERIAIS DA ÓRTESE E PRÓTESE CONSTANTES E NÃO CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DE 2024/2025, materiais de consumo descartáveis para os procedimentos cirúrgicos ortopédicos, visando atender as necessidades do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU-RO, por um período de 12 (doze) meses. | | | |
| Resposta ao: | | Despacho 0029411080. | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ATENDIDA | FONTES DE RECURSO | NATUREZA DA DESPESA |
| 17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES | - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU-RO | 0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários) 0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários) | 3.3.90.30 - Material de consumo |

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | Parafusos bloqueados auto rosqueável 3,5mm compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 30 | 248 | 2976 | |
| 4 | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 100 | 100 | 1200 | |
| 5 | Parafusos esponjosos 4.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 20 | 100 | 1200 | |
| LOTE 2 | | | | | | |
| MATERIAL EM AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS ÚMERO PROXIMAL (BLOQUEADA) | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa bloqueada para úmero proximal "placa phillos". Vários tamanhos | UNID | 6 | 30 | 360 | São realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 20 procedimentos cirúrgicos por mês e 240 procedimentos por ano. |
| 2 | Parafusos Bloqueado auto rosqueável 3,5mm compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 40 | 600 | 7200 | |
| 3 | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 91 | 600 | 7200 | |
| 4 | Parafusos esponjosos 4.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 20 | 240 | 2880 | |
| LOTE 3 | | | | | | |
| MATERIAL DE AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 01 | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa DCP 4,5mm bloqueada Larga. Tam. Placas de 6,7,8,9,10,12,14,16,18,20 furos ou mais. | UNID | 4 | 10 | 120 | São realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 20 procedimentos cirúrgicos por mês e 228 procedimentos por ano. |
| 2 | Placa DCP 4,5mm bloqueada Estreita. Tam. Placas de 4,5,6,7,8,9,10,12,14,16 ou mais. | UNID | 3 | 15 | 180 | |
| 3 | Placa de reconstrução 4,5mm. Tam. Placas de 04 furos até 16 furos ou mais. | UNID | 5 | 3 | 36 | |
| 4 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 42 | 600 | 7200 | |
| 5 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 32 | 200 | 2400 | |
| 6 | Parafusos esponjosos 6.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 16 | 170 | 2040 | |
| LOTE 4 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 02 | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo taco de golfe Direita. Tam. Placas 4,5,6,7,8,9,11,13, e 15 furos ou mais. | UNID | 0 | 3 | 36 | São realizados em média 12 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 144 procedimentos por ano. |
| 2 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo taco de golfe Esquerda. Tam. Placas 4,5,6,7,8,9,11,13, e 15 furos ou mais. | UNID | 0 | 3 | 36 | |
| 3 | Placa de sustentação condilar bloqueada direita. Tam. Placa de 05,07,09,11 à 13 Furos ou mais. | UNID | 0 | 3 | 36 | |
| 4 | Placa de sustentação condilar bloqueada esquerda. Tam. Placa de 05,07,09,11 à 13 Furos ou mais. | UNID | 0 | 3 | 36 | |
| 5 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 0 | 300 | 3600 | |
| 6 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 4,5mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 0 | 300 | 3600 | |
| 7 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 0 | 300 | 3600 | |
| LOTE 5 | | | | | | |
| MATERIAL DE AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 03 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 3 | 10 | 120 | São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 à 02 materiais diversos por paciente de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma |
| 2 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 4 | 10 | 120 | |
| 3 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 09 à 12 Furos ou mais. | UNID | 3 | 12 | 144 | média de 60 procedimentos cirúrgicos por mês e um gasto médio de 1400 insumos por ano. |
| 4 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 03 à 05 furos. | UNID | 2 | 16 | 192 | |
| 5 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 1 | 16 | 192 | |
| 6 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 09 à 12 furos ou mais. | UNID | 0 | 16 | 192 | |
| 7 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 0 | 16 | 192 | |
| 8 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 0 | 16 | 192 | |
| 9 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 09 à 12 Furos ou mais. | UNID | 2 | 16 | 192 | |
| 10 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 1 | 16 | 192 | |
| 11 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 2 | 16 | 192 | |
| 12 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 09 à 12 Furos ou mais . | UNID | 0 | 16 | 192 | |
| 13 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 26 | 1000 | 12000 | |

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 20 | 900 | 10800 | |
| 15 | Parafusos esponjosos 6.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 9 | 500 | 6000 | |
| LOTE 6 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa bloqueada para rádio distal direita. Vários tamanhos | UNID | 4 | 15 | 180 | São realizados em média 24 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 288 procedimentos por ano. |
| 2 | Placa bloqueada para rádio distal esquerda. Vários tamanhos | UNID | 3 | 15 | 180 | |
| 3 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 10 | 300 | 3600 | |
| 4 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 9 | 200 | 2400 | |
| 5 | Parafusos esponjosos compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 3 | 50 | 600 | |
| LOTE 7 | | | | | | |
| MATERIAL DE TITÂNIO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa bloqueada para rádio distal direita. Vários tamanhos | UNID | 4 | 10 | 120 | São realizados em média 16 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 120 procedimentos por ano. |
| 2 | Placa bloqueada para rádio distal esquerda. Vários tamanhos | UNID | 3 | 10 | 120 | |
| 3 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 20 | 350 | 4200 | |
| 4 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 11 | 200 | 2400 | |
| LOTE 8 | | | | | | |
| MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CLAVÍCULA - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 | |
| 1 | Placa bloqueada em "S" diafase para clavícula direita. Tam pequenas, médias e grandes. | UNID | 0 | 9 | 108 | São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 a 02 materiais diversos por paciente de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 57 procedimentos cirúrgicos por mês e um gasto médio de 684 insumos por ano. |
| 2 | Placa bloqueada em "S" diafase para clavícula esquerda. Tam pequenas, médias e grandes. | UNID | 0 | 9 | 108 | |
| 3 | Placa bloqueada DCP congruente para clavícula direita. Tam de 8,10 e 12 furos. | UNID | 0 | 6 | 72 | |

| | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|------|---|-----|------|
| 4 | Placa bloqueada DCP congruente para clavícula esquerda. Tam de 8,10 e 12 furos. | UNID | 0 | 6 | 72 |
| 5 | Placa de reconstrução acetabular bloqueada 3,5mm . Tam 02,04,06 e 08 furosTam | UNID | 0 | 15 | 180 |
| 6 | Placa bloqueada de clavícula distal Direita. Vários Tamanhos. | UNID | 0 | 6 | 72 |
| 7 | Placa bloqueada de clavícula distal Esquerda. Vários Tamanhos. | UNID | 0 | 6 | 72 |
| 8 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 0 | 200 | 2400 |
| 9 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 0 | 120 | 1440 |
| 10 | Parafusos esponjosos compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 0 | 90 | 1080 |

LOTE 9

MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-CERAMICA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
|------|--------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Componente acetabular metalico (calota) | UND | 1 | 12 | 144 | São realizados 10 procedimentos cirúrgicos por mês em são utilizados |
| 2 | Inserto de ceramica para componente acetabular (liner) | UND | 1 | 12 | 144 | |
| 3 | Componente cefalico de ceramica (cabeça) | UND | 1 | 12 | 144 | uma média de 01 de cada material em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 10 kit órtese Prótese total de quadril, não cimentada, superfície de cerâmica - cerâmica por mês e 144 procedimentos por ano. |
| 4 | Componente femoral cimentada (haste) | UND | 1 | 6 | 72 | |
| 5 | Componente femoral não - cimentada (haste) | UND | 1 | 6 | 72 | |
| 6 | Parafusos para componete acetabular - (Média de uso 03 und por cirurgia) | UND | 1 | 30 | 360 | |

LOTE 10

MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-POLIETILENO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
|------|--------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Componente acetabular metalico (calota) | UND | 0 | 12 | 144 | São realizados 10 procedimentos cirúrgicos por mês em são utilizados uma média de 01 de cada material em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 10 kit órtese Prótese total de quadril, não cimentada, superfície de cerâmica - cerâmica por mês e 144 procedimentos por ano. |
| 2 | Inserto de Polietileno para componente acetabular (liner) | UND | 0 | 12 | 144 | |
| 3 | Componente cefalico de ceramica (cabeça) | UND | 0 | 12 | 144 | |
| 4 | Componente femoral cimentada (haste) | UND | 0 | 6 | 72 | |
| 5 | Componente femoral não - cimentada (haste) | UND | 0 | 6 | 72 | |
| 6 | Parafusos para componete acetabular - (Média de uso 03 und por cirurgia) | UND | 0 | 30 | 360 | |

| LOTE 11 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PRÓTESE DE REVERSA DE OMBRO | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Componente glenoidal reverso (metaglena) - (Placa) | UND | 0 | 3 | 36 | São realizados 03 procedimentos cirúrgicos por mês em são utilizados uma média de 01 de cada material em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 03 kit órtese Prótese total de próteses para |
| 2 | Componente cefalico reversa (glenosfera) | UND | 0 | 3 | 36 | |
| 3 | Haste umeral reversa (não - cimentada) | UND | 0 | 3 | 36 | |
| 4 | Base metalica reversa - (Placa adpatadora) | UND | 0 | 3 | 36 | |
| 5 | Componente umeral reverso de polietileno (inserto) - (liner) | UND | 0 | 3 | 36 | |
| 6 | Parafusos para componente glenoidal (conforme placa glenoidal) | UND | 0 | 12 | 144 | cirurgia reversa de ombro por mês e 36 procedimentos por ano. |
| LOTE 12 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL DE PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE FÊMUR DISTAL - BLOQUEADA | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa bloqueada pré-moldada para fêmur distal direita (inclui parafusos compatíveis com as placas), tam de 4 á 12 furos. | UNID | 0 | 20 | 240 | São realizados em média 20 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados 01 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 240 procedimentos por ano. |
| 2 | Placa bloqueada pré-moldada para fêmur distal esquerda (inclui parafusos compatíveis com as placas), tam. tam de 4 á 12 furos. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| LOTE 13 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VIDEOARTROSCOPIA JOELHO, OMBRO E QUADRIL | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa de Endobutton ajustável | UNID | 0 | 20 | 240 | São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 60 procedimentos cirúrgicos por mês e 720 procedimentos por ano. Alguns dos insumos são utilizados 02 quantidades para cada procedimento. |
| 2 | Lâminas de shaver (partes moles) | UNID | 0 | 140 | 1680 | |
| 3 | Lâminas de shaver (partes ósseas) | UNID | 0 | 75 | 900 | |
| 4 | Cânulas descartáveis para artroscopia, tam. Entre 6,0 a 9,0mm | UNID | 0 | 65 | 780 | |
| 5 | Capa de video envelopada para artroscopia descartável, tam. 15x250cm | UNID | 0 | 800 | 9600 | |
| 6 | Fio guia rasgado | UNID | 0 | 40 | 480 | |
| 7 | Fio guia perfurado | UNID | 0 | 40 | 480 | |

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8 | Parafuso de interferência titânio. Entre 6 a 10mm | UNID | 0 | 80 | 960 | |
| 9 | Arruela dentada 4,5mm. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| 10 | Kit de eletrodo de ablação completo | UNID | 0 | 100 | 1200 | |
| 11 | Equipo 4 vias para cirurgia artroscopica | UNID | 0 | 120 | 1440 | |
| 12 | Equipo 2 vias com sensor para cirurgia artroscopica | UNID | 0 | 120 | 1440 | |
| LOTE 14 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO INFANTIL - PLACA ANGULADA BLOQUEADA | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa angulada bloqueada 90° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 0 | 6 | 72 | Serão realizados em média 18 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados 01 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 216 procedimentos por ano. |
| 2 | Placa angulada bloqueada 100° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 0 | 6 | 72 | |
| 3 | Placa angulada bloqueada 135° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 0 | 6 | 72 | |
| LOTE 15 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FRATURA DE TIBIA DISTAL - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa bloqueada para tibia distal medial direita. Tam 10,11 e 12 furos. | UNID | 0 | 20 | 240 | São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 a 02 materiais diversos por paciente de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 100 a 120 procedimentos |
| 2 | Placa bloqueada para tibia distal medial esquerda. Tam 10,11 e 12 furos. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| 3 | Placa bloqueada para tibia distal anterolateral direita. Tam 7,8 e 9 furos. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| 4 | Placa bloqueada para tibia distal anterolateral esquerda. Tam 7,8 e 9 furos. | UNID | 0 | 20 | 240 | cirúrgicos por mês e um gasto médio de 1452 insumos por ano. |
| 5 | Placa bloqueada para fibula distal direita. Tam. 9,10,11,12 e 13 furos. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| 6 | Placa bloqueada para fibula distal esquerda. Tam. 9,10,11,12 e 13 furos. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| 7 | Placa bloqueada tipo estrela para calcâneo. Vários tamanhos | UNID | 0 | 1 | 12 | |
| 8 | Parafusos bloqueado auto rosqueável 3,5mm compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 0 | 1573 | 18876 | |
| 9 | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 0 | 847 | 10164 | |
| 10 | Parafusos esponjosos (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 0 | 484 | 5808 | |

| LOTE 16 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATERIAL AÇO PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PLACAS CORRETIVAS BLOQUEADAS - GRANDES FRAGMENTOS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 2 a 5 furos. | UNID | 0 | 5 | 60 | Serão realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados 01 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 30 procedimentos por mês e um gasto de insumos de 360 por ano. |
| 2 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 6 a 10 furos. | UNID | 0 | 5 | 60 | |
| 3 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 11 a 14 furos. | UNID | 0 | 5 | 60 | |
| 4 | Placa corretiva tibial bloqueada com calço (inclui parafusos). Diversos tamanhos 2 a 20mm. | UNID | 0 | 15 | 180 | |
| 5 | Parafuso cortical 4,5mm compatível com placas. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| 6 | Parafuso esponjoso 6,5mm compatível com placas. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| LOTE 17 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT 3.0MM | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Parafusos de Hebert 3.0. Diversos tamanhos | UNID | 0 | 50 | 600 | Serão realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 a 02 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 75 insumos por mês e 900 insumos por ano. |
| 2 | Parafuso escafoide auto compressivo. Tam 3.0. Tam entre 10 a 30mm | UNID | 0 | 50 | 600 | |
| 3 | Parafuso cônico auto compressivo. Tam 3.0. Tam. 10 a 30 | UNID | 0 | 50 | 600 | |
| 4 | Fio guia calibrado compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| LOTE 18 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MINI PARAFUSO CANULADO DE AUTO COMPRESSÃO ÓSSEA | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Parafuso canulado (rosca parcial), 2,7mm à 3,5mm | UNID | 20 | 200 | 2400 | São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados 05 insumos em cada procedimento podendo chegar a uma média de 120 procedimentos cirúrgicos por mês e 1440 procedimentos por ano. |
| 2 | Parafuso canulado (rosca total), 2,7mm à 3,5mm | UNID | 15 | 200 | 2400 | |
| 3 | Arruela compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 0 | 200 | 2400 | |
| 4 | Fio guia calibrado compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 8 | 600 | 7200 | |
| LOTE 19 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Cera óssea com no mínimo 2,5g | UNID | 30 | 20 | 240 | Utiliza - se em média 02 unid por procedimento. Sendo realizado em média 10 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| LOTE 20 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Fio poliéster trançado nº 2 | UNID | 0 | 30 | 360 | Utiliza - se em média 05 unid por procedimento. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando gasto de 1140 unid por ano. |
| 2 | Fio poliéster trançado nº 5 com cobertura Polibutilato sutura cirúrgica não absorvível, estéril e trançada composta de Poli (tereftalato de etileno) | UNID | 0 | 65 | 780 | |
| LOTE 21 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Kit cimentação óssea p/ cirurgia de quadril | UNID | 2 | 20 | 240 | Utiliza - se em média 01 unid por procedimento. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| LOTE 22 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Fio de aço p/ cerclagem, tam. 0,60mm, 1.0mm, 1.2mm , 1,5mm E 2,0mm. | UNID | 0 | 125 | 1500 | Utiliza - se em média 5 unid por procedimento. Sendo realizado em média 25 cirurgias que utilizam este material por mês. Totalizando 1500 unid por ano. |
| LOTE 23 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Campo plástico cirúrgico: campo cirúrgico incisional antimicrobiano, com adesivo acrílico hipoalérgico. Medidas aproximadas de: Área total 60cm x 40 cm e área incisional 50cm x 40 cm (para os procedimentos de joelho, quadril e ombro). | UNID | 0 | 100 | 1200 | Utiliza - se em média 05 unid por procedimento. Sendo realizado em média 40 cirurgias por mês. Totalizando 2400 unid por ano. |
| 2 | Campo cirúrgico estéril impermeável. Tamanhos: Mínimo 1,60m x 1,60m e Máximo 1,65m x 1,70m.(para os procedimentos de joelho, quadril e ombro). | UNID | 0 | 100 | 1200 | |

| LOTE 24 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO COM ÂNCORAS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Ancora metálica com agulha, montada com fio e cabo, tam.3.5mm e 5.0mm | UNID | 15 | 50 | 600 | Utiliza - se em média 3 unid por procedimento. Sendo realizado em média 50 cirurgias que utilizam este material por mês. Totalizando 1800 unid por ano. |
| 2 | Ancoras absorvíveis montada com fio e cabo de tamanhos 3.1mm até 5.5mm | UNID | 0 | 50 | 600 | |
| 3 | Mini âncoras com agulha montadas com fio e cabo de tam 1.2mm até 2.7mm | UNID | 0 | 50 | 600 | |
| 4 | Dispositivo de fixação 1.8mm até 3.5mm | UNID | 0 | 30 | 360 | |
| LOTE 25 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO BUCO - MAXILO | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa absorvível para buco maxilo 1,5mm 1,6mm e 1,7mm | UNID | 0 | 8 | 96 | Utiliza - se em média 01 unid por procedimento. Sendo realizado em média 16 cirurgias por mês. Totalizando 192 unid por ano. |
| 2 | Placa absorvível para buco maxilo 2,0mm 2,2mm | UNID | 0 | 8 | 96 | |
| 3 | Parafuso absorvível para buco maxilo 1,5mm 1,6mm e 1,7mm | UNID | 0 | 32 | 380 | |
| 4 | Parafuso absorvível para buco maxilo 2,0mm 2,2mm | UNID | 0 | 32 | 384 | |
| LOTE 26 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Barra de Erich - 100cm | UNID | 15 | 25 | 300 | Utiliza - se 01 und por paciente. Sendo realizado em média 25 cirurgias por mês. Totalizando 300 unid por ano. |
| LOTE 27 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO PARA ENXERTO DE ÓSSEO | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 2.0g. | UNID | 0 | 40 | 480 | Utiliza - se em média 01 á 02 unid por procedimento. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 480 unid por ano. |
| 2 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. | UNID | 0 | 40 | 480 | |

| | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | 5.0g. | | | | | |
| 3 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 10g. | UNID | 0 | 40 | 480 | |
| LOTE 28 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE JOELHO | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Artroplastia total de joelho (PTJ) para Revisão - Kit de próteses completo. (Componente Femoral revisão/Componente Tibial de Revisão de Joelho com Haste e cunha/ Polietileno/ Componente Patelar | UNID | 0 | 2 | 24 | Utiliza - se 01 kit por paciente. Sendo realizado em média 02 cirurgias por mês. Totalizando 24 kit por ano. |
| LOTE 29 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE KIT SUTURA DE MENISCO | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Agulhas para Sutura de Menisco | UNID | 0 | 20 | 240 | Utiliza - se 01 á 02 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| 2 | Dispositivo de reparo de Menisco com 7 disparos | UNID | 0 | 3 | 36 | |
| LOTE 30 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FIXADOR PARA COTOVELO | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Fixador articulado para cotovelo, tam. pequenas | UNID | 0 | 5 | 60 | Utiliza - se 01 kit por paciente. Sendo realizado em média 05 cirurgias por mês. Totalizando 60 kit por ano. |
| 2 | Fixador articulado para cotovelo, tam. medias | UNID | 0 | 5 | 60 | |
| 3 | Fixador articulado para cotovelo, tam. grandes. | UNID | 0 | 5 | 60 | |
| LOTE 31 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL DE FEMUR EM TITÂNIO | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Haste bloqueada de fêmur c/ bloqueio trocantérico(SPN/PFN) longa. Diversos tamanhos | UNID | 9 | 20 | 240 | Utiliza - se 01 und por paciente. Sendo realizado em média 40 cirurgias por mês. Totalizando 480 unid por ano. |
| 2 | Haste bloqueada de fêmur c/ bloqueio trocantérico (SPN/PFN) curta. Diversos tamanhos | UNID | 2 | 20 | 240 | |
| 3 | Parafuso trocantérico de vários tamanhos compatível com hastes | UNID | 15 | 20 | 240 | |
| 4 | Parafuso de bloqueio distal de vários tamanhos compatível com hastes | UNID | 33 | 30 | 360 | |

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | Parafuso tampão compatível com hastes | UNID | 4 | 40 | 480 | |
| LOTE 32 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT TAM 4.0MM | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Parafusos de Hebert 4.0 - Diversos Tamanhos | UNID | 0 | 25 | 300 | |
| 2 | Parafuso escafoíd auto compressivo tam 4.0. Tam entre 10 a 30mm | UNID | 0 | 25 | 300 | |
| 3 | Parafuso conico auto compressivo, tam 4.0. Tam 10 a 30 | UNID | 0 | 25 | 300 | |
| 4 | Fio guia calibrado compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 á 02 und por paciente. Sendo realizado em média 25 cirurgias por mês. Totalizando 300 unid por ano. |
| LOTE 33 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio - 4 ml | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| 2 | Aplicador para cola de fibrina compatível com cola | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| | | | | | | |
| LOTE 34 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Fio de aço tipo aciflex nº 0 | UNID | 3 | 20 | 240 | |
| 2 | Fio de aço tipo aciflex nº 1 | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| 3 | Fio de aço tipo aciflex nº 2 | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| 4 | Fio de aço tipo aciflex nº 5 | UNID | 0 | 20 | 240 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| LOTE 35 | | | | | | |
| PLACA PARA ÚMERO MEDIAL BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa para úmero medial Direita anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | |
| 2 | Placa para úmero medial Esquerda anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |

| | | | | | | |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | parafusos. | | | | | |
| LOTE 36 | | | | | | |
| PLACA PARA ÚMERO POSTERIOR LATERAL BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa para úmero Posterior Lateral Direita anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | |
| 2 | Placa para úmero Posterior Lateral Esquerda anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| LOTE 37 | | | | | | |
| PLACA PARA OLÉCRANO BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placas para olécrano Direita anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do olécrano, inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | |
| 2 | Placas para olécrano Esquerda anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do olécrano, inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| LOTE 38 | | | | | | |
| MINI PLACA GANCHO DISTAL DE ULNA | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Mini placa gancho para tratamento de fraturas, osteotomias e pseudoartrose da ulna distal, inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | |
| LOTE 39 | | | | | | |
| PLACA VOLAR | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placas anatômicas para tratamento de fraturas,osteotomias e pseudoartrose do rádio distal via volar, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável. Inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | |
| LOTE 40 | | | | | | |
| PLACA DE SUPORTE PELVICO PÉLVICO 3.5 MM | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |

| | | | | | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Placas mola desenvolvidas para o tratamento das fraturas na parede posterior do acetábulo. De 01 a 05 furos. Inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |
| LOTE 41 | | | | | | |
| PLACA DE SUPORTE DE SUPERFÍCIE QUADRILÁTERA 3.5 MM | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placas lâmina para o tratamento de fraturas da superfície quadrilátera do acetábulo, vários tamanhos. Inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |
| LOTE 42 | | | | | | |
| PLACAS PERIPROTÉTICAS PARA FEMUR PROXIMAL DIR E ESQ | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placas anatômicas para tratamento de fraturas periprotéticas do fêmur Direita de 10 a 22 furos, aplicação proximal, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável, parafusos periprotéticos com cabo de cerclagem bloqueado na placa. Inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |
| 2 | Placas anatômicas para tratamento de fraturas periprotéticas do fêmur Esquerda de 10 a 22 furos, aplicação proximal, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável, parafusos periprotéticos com cabo de cerclagem bloqueado na placa. Inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | |
| 3 | Placas Periprotéticas trocantérica Direita estreita e larga. Inclui parafusos | UNID | 0 | 10 | 120 | |
| 4 | Placas Periprotéticas trocantérica Esquerda estreita e larga. Inclui parafusos | UNID | 0 | 10 | 120 | |
| LOTE 43 | | | | | | |
| PLACA PEDIÁTRICA PARA EPIFISIODÉSE | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placas para epifisiódese para correção de deformidade em ossos de pacientes pediátrico através do crescimento guiado com 2 e 4 furos, inclui parafuso canulado 4,5mm tit. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |
| LOTE 44 | | | | | | |
| Pinos de Schanz | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Pinos de Schanz fabricados em aço inoxidável, com rosca recoberta com hidroxiapatita de 3,0 a 6,0mm | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |

| CAIXAS DE INSTRUMENTAIS A SEREM FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO PARA OS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME CONTRATO | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| LOTES | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTOS CONFORME SEUS LOTES DE MATERIAIS | QUANTIDADE- CAIXA DE INSTRUMENTAL ESPECÍFICA CONFORME LOTE | QT - CAIXA DE APOIO - (BÁSICA) PARA CIRURGIA CONFORME LOTE | INCLUSO 01 INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 1 | MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS (BLOQUEADA) | 02 CAIXAS DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER | NÃO REQUER |
| 2 | MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS ÚMERO PROXIMAL (BLOQUEADA) | 02 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER | |
| 3 | MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 01 | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER | |
| 4 | MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 02 | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 5 | MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 03 | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 6 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER | |
| 7 | MATERIAL DE TITÂNIO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 8 | MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CLAVÍCULA - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 9 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-CERAMICA. OBS.: A empresa vencedora deverá fornecer junto com cada kit 01 unid de Aspirador descartável para quadril e 01 unid de Almofada para abdução e posicionamento dos membros inferiores em pós cirurgia de artroplastia de Quadril. Tam 17cm de altura, com média de 21cm. | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 10 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-POLIETILENO. OBS.: A empresa vencedora deverá fornecer junto com cada kit 01 unid de Aspirador descartável para quadril e 01 unid de Almofada para abdução e posicionamento dos membros inferiores em pós cirurgia de artroplastia de Quadril. Tam 17cm de altura, com média de 21cm. | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 11 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PRÓTESE DE REVERSA DE OMBRO | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 12 | MATERIAL DE PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE FÊMUR DISTAL - BLOQUEADA | 02 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 13 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VIDEOARTROSCOPIA | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 14 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO INFANTIL - PLACA ANGULADA BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |

| | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 15 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FRATURA DE TIBIA DISTAL - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER | NÃO REQUER |
| 16 | MATERIAL AÇO PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PLACAS CORRETIVAS BLOQUEADAS - GRANDES FRAGMENTOS | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 17 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT 3.0MM | 01 CAIXA DE | | |
| 18 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MINI PARAFUSO CANULADO DE AUTO COMPRESSÃO ÓSSEA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 19 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | | |
| 20 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | | |
| 21 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | | |
| 22 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | NÃO REQUER | |
| 23 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | | |
| 24 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO COM ÂNCORAS | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 25 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO BUCO - MAXILO | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 26 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER | | NÃO REQUER |
| 27 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO PARA ENXERTO DE ÓSSEO | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | NÃO REQUER | NÃO REQUER |
| 28 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE JOELHO | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 29 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE KIT SUTURA DE MENISCO | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO | NÃO REQUER |
| 30 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FIXADOR PARA COTOVELO | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | (BÁSICA) | |
| 31 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL DE FEMUR | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSICA | |
| 32 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT TAM 4.0MM | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | NÃO REQUER |
| 33 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSICA | NÃO REQUER |
| 34 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSICA | NÃO REQUER |
| 35 | PLACA PARA ÚMERO MEDIAL BLOQUEADA DIREITA E ESQUERDA | 02 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSICA | NÃO REQUER |

| | | | | |
|----|--------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|------------|
| 36 | PLACA PARA ÚMERO POSTERIOR LATERAL BLOQUEADA DIR E ESQ | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 37 | PLACA PARA OLÉCRANO BLOQUEADA DIR E ESQ | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 38 | MINI PLACA GANCHO DISTAL DE ULNA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 39 | PLACA VOLAR | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 40 | PLACA DE SUPORTE PELVICO PELVICO 3.5 MM | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 41 | PLACA DE SUPORTE DE SUPERFÍCIE QUADRILÁTERA 3.5 MM | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 42 | PLACAS PERIPROTÉTICAS PARA FEMUR PROXIMAL DIR E ESQ | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 43 | PLACA PEDIÁTRICA PARA EPIFISIODÉSE | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 44 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |

| EQUIPAMENTOS E CAIXAS A SEREM FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO PARA OS ARREMATANTES DOS LOTES | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO E CAIXAS | TIPO DE CIRURGIA | QUANTIDADE | LOTE S |
| 1 | TORRE COMPLETA DE ARTROSCOPIA COM SHAVER, BOMBA DE INFUSÃO, CÂMERA, FONTE DE LUZ, MONITOR CIRÚRGICO DE 21 POLEGADAS, PEDAL, PEÇA DE MÃO DO SHAVER, CABO DE FIBRA ÓTICA E CABEÇAMENTO DE ENERGIA, E NOBREAK. Com 01 Shaver Avulso para possível problema durante procedimento e 01 peça de mão do shaver. | Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Videoartroscopia | 1 | LOTE -11 (Vários Procedimentos) |
| 2 | Kit de Pinças para Artroscopia | CIRURGIA JOELHO | 2 | |
| 3 | Óticas 30 graus com iluminação por fibra interna | CIRURGIA JOELHO | 2 | |
| 4 | Óptica 4.5mm para cirurgia de tornozelo | CIRURGIA DE TORNOZELO | 2 | |
| 5 | MOTOR DE GARROTE PNEUMÁTICO - COMPÁTIVEL COM BRAÇADEIRA | CIRURGIA JOELHO | 2 | |
| 6 | MANGUITO(GARROTE PNEUMÁTICO) PARA USO COM EQUIPAMENTO ESPECÍFICO - CONFORME MOTO | CIRURGIA JOELHO | 2 | |
| 7 | KIT LAMINA DE SERRA (10 à 12 TAM DIFERENTES) | CIRURGIA DE TORNOZELO | 2 | |
| 8 | KIT LAMINA DE SERRRA TIPO CANETA (MICROSERRA) | CIRURGIA DE TORNOZELO | 2 | |
| 9 | Parafusadeira à Bateria | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 10 | BATERIAS recarregais | CIRURGIA JOELHO | 4 | |
| 11 | KIT INSTRUMENTAL PARA LCA | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 12 | KIT INSTRUMENTAL PARA LCP | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 13 | KIT SUTURA DE MENISCO | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 14 | CAIXA DE INSTRUMENTAL PARA PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 15 | CAIXA DE APOIO PARA CIRURGIA DE JOELHO LCA | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 16 | CAIXA DE APOIO PARA CIRURGIA DE JOELHO LCP | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 17 | Kit instrumental Nocher | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 18 | Kit Condro Peek | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 19 | CAIXA DE INSTRUMENTAL PARA RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO | CIRURGIA DE TORNOZELO | 1 | |
| 20 | CAIXA DE APOIO PARA ARTROSCOPIA DE TORNOZELO | CIRURGIA DE TORNOZELO | 1 | |
| 21 | KIT COMPLETO DE TREPANO DRILL - COM PEÇA DE MÃO (02 UNID DA RETA E 01 - UNID DA CURVA) | Material para cirurgia em procedimento de Buco-maxilo: | 1 | LOTE - 25 |
| 22 | PERFURADOR ÓSSEO - Perfurador Ósseo Canulado Pneumático, equipamento confeccionado com material leve e resistente com formato de pistola, com empunhadura anatômica sendo seu acionamento realizado por gatilho no próprio perfurador com controle de velocidade e com sistema de verso/reverso (horário e anti-horário). Seu corpo deve ser fabricado em alumínio, resistir a diversas temperaturas de esterilização, totalmente autolavável, indicado para diversos tipos de cirurgias ortopédicas, realizar perfuração simples ou canuladas. O equipamento deve possuir turbina interna projetada para 22.000 rpm com sistema redutor que permite o acionamento progressivo de 0 a 1000 rpm a uma pressão de 7 a 8 kg/cm, cabeçotes de dupla função com engate rápido a turbina um opera em função velocidade e o outro força, mandris em aço inoxidável com abertura de até 6,5mm e 9,6mm,perfurador com canulação até 3,2mm. 220 WALT.S. | Material para uso no Procedimento Cirúrgico de : Quadril (infantil): Procedimento de cirurgia de Joelho; PROCEDIMENTO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA- CERAMICA; PROCEDIMENTO DE PRÓTESE DE REVERSA DE OMBRO; PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE JOELHO; | 5 | LOTES 9/10/11/13/28 |

| | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------|
| | | HASTE INTRAMEDULAR DE FÊMUR | | |
| 23 | SERRA ÓSSEA - Serra Óssea Pneumático, equipamento confeccionado com material leve e resistente com formato de pistola, sendo seu acionamento realizado no gatilho, com controle de velocidade sistema de acoplamento rápido padronizado para mangueira de alimentação e para os cabeçotes, conter cabeçote giratório acoplado a turbina motora, realizar movimentos giratórios em 360°, possuir diversos tipos e tamanhos de lâminas com sistema de engate rápido, possuir rolamentos em aço inoxidável. Seu corpo deve ser fabricado em alumínio, resistir a diversas temperaturas de esterilização, totalmente autoclavável, indicado para diversos tipos de cirurgias ortopédicas. O equipamento deve possuir Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o perfurador: 01 válvula reguladora de pressão com 02 manômetros, 01 mangueira dupla condução em silicone totalmente autolavável, 01 mandril com abertura até 6,5mm (velocidade) 01 mandril de abertura até 9,6mm(torque/acetabular), 02 chaves do mandril, brocas helicoidais em aço inoxidável de 1,0 a 5,0mm no total de 4 peças,01 cabeçote de serra para acompanhamento das lâminas,01 jogo de lâminas contendo 04 diferentes tamanhos e medidas. Acompanha o equipamento caixa para acomodação e esterilização do equipamento. 220 WALTS. | Material para uso no Procedimento Cirúrgico de : Quadril (infantil): Procedimento de cirurgia de Joelho; PROCEDIMENTO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA- CERAMICA; PROCEDIMENTO DE PRÓTESE DE REVERSA DE OMBRO; PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE JOELHO; HASTE INTRAMEDULAR DE FÊMUR | 5 | LOTES 9/10/11/13/28 |



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 17/01/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Flores Messias da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/02/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045126424** e o código CRC **7387F968**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAFII/SESAU-RO. |
| Nº DO PROCESSO: 0036.016229/2023-53 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço) |
| <p>ASSUNTO: Estudo de viabilidade técnica que visa a a implantação de novo SRP visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "Órtese, Próteses e Materiais Especiais - OPME, NÃO constantes na Tabela do SUS (SIGTAP), para atender os procedimentos CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, a serem realizadas pelo Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, com fornecimento de materiais em Sistema de Consignação e fornecimento de Instrumentais/Equipamentos em Regime de COMODATO". A aquisição destes materiais é primordial para dar continuidade no planejamento e atendimento da demanda de Cirurgias Ortopédicas do</p> <p>HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU-RO EXERCÍCIO 2024/2025".</p> |

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021 e Instrução Normativa nº 40/2020, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Termo de Referência caso se conclua pela sua viabilidade.

2. OBJETO

2.1. O objeto do estudo é a analisar a viabilidade para à futura, eventual e parcelada a **implantação de novo SRP visando a futura, eventual e parcelada** aquisição de materiais de consumo para procedimentos de **"Órtese, Próteses e Materiais Especiais - OPME, NÃO constantes na Tabela do SUS (SIGTAP),** para atender os procedimentos **CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, a serem** realizadas pelo **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro,** com fornecimento de material em **Regime de Comodato"**. A aquisição destes materiais é primordial para dar continuidade no planejamento e atendimento da demanda de Cirurgias Ortopédicas do **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU-RO EXERCÍCIO 2024/2025"**.

3. UNIDADE REQUISITANTE

3.1. **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU-RO;**

4. DO IMPACTO DAS COMPRAS/CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO

4.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

4.2. Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

4.3. Com a emissão do Decreto nº 26.182, de 24 de junho de 2021, ID nº 0020607532, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006.

4.4. Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

4.5. Com o advento da Instrução Normativa nº 40, de 22 de Maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

4.6. Conforme o Art. 5º da IN 40/2020, os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

4.7. Conforme o Art. 6º da IN 40/2020, os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

4.8. CONCEITO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

4.8.1. O Estudo Técnico Preliminar é um dos principais artefatos que compõem o Planejamento da Contratação, sendo esse um documentos constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência, conforme pode ser compreendido do Decreto nº 26.182, de 24 de Junho de 2021, Art. 3º, Inc. IV. *Ipsis litteris*:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

(...)

IV - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

Neste mesmo sentido dispõe a Instrução Normativa nº 40, de 22 DE maio de 2020, art. 1º, Parágrafo Único, senão vejamos:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

4.8.2. Desta forma, nota-se que a função do ETP, de forma sucinta, é a caracterização do interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

5.1. DO INTERESSE PÚBLICO NA DESPESA:

5.1.1. **Considerando** que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o SUS é desenvolvido de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal vigente, obedecendo ainda princípios organizativos e doutrinários tais como: a Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, a Integralidade de assistência, a Equidade, a Descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, a conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da união dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população e a garantia da participação da comunidade;

5.1.2. **Considerando** que o cenário atual demanda aumento de consumo de insumos tendo em vista o tratamento de pacientes e o combate ao Covid-19.

5.1.3. **Considerando** a demanda de atendimento da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) que contempla para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem Gerências Regionais, Gerências Administrativas, Hospitais, Pronto-Socorro, Laboratórios e Ambulatórios. Salientando que os serviços prestados por estas Unidades supracitadas possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado sob pena de aumento da incidência de óbitos, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final SALVAR VIDAS. Este processo implica em atendimentos a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos os graves e agudos, são vítimas da violência urbana, dos acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, de enfermidades, moléstias, epidemias.

5.1.4. **Considerando** ainda o **Plano Estadual de Saúde 2024/2027 - PES 2024/2027, que deverá ser publicado em substituição ao PES 2020/2023** que demonstra as demandas mais recorrentes no que tange aos atendimentos relacionados a rede de atendimento à saúde e tem como função importante o planejamento com a finalidade promover a continuidade e o aprimoramento ao modelo de gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, visando fortalecer o planejamento - orçamento para as prioridades, indicadores de desempenho, monitoramento e apoio à execução, bem como, alinhamento com as prioridades estratégicas do governo e a atuação concreta das ações de saúde.

5.1.5. No Brasil, a classificação dos materiais hospitalares é realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que considera como material de saúde todos os aparelhos, materiais ou acessórios que estejam associados à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, ou a fins diagnósticos e analíticos, servindo como referência para a avaliação técnica dos materiais ofertados.

5.1.6. Equipamentos e materiais de saúde ou "produtos correlatos" são aparelhos, materiais ou acessórios cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, ópticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

5.1.7. Este universo, para fins de aplicação da legislação sanitária, compreende os seguintes produtos definidos na Portaria nº 2.043, de 12 de dezembro de 1994 e Portaria SVS nº 686, de 27 de agosto de 1998.

5.1.8. Por fim, a previsão da despesa correrá conforme estipulado no **PPA: 2020/2023**, sendo que o objeto a ser contratado compõe uma estratégia de apoio administrativo, seguindo o fluxo de atividades na prestação de interesse coletivo e de Saúde Pública no Estado de Rondônia.

5.1.9. O Estado de Rondônia é pleno da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inserida no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais de equidade e igualdade, às ações de saúde de média e alta complexidade, frente aos demais contribuintes deste país.

5.2. DA NECESSIDADE DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP (0030585738):

5.2.1. "A área de urgência e emergência constitui-se em um importante componente da assistência à Saúde. A crescente demanda por serviços nesta área, nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes, da violência urbana e à insuficiente estruturação da rede, tem contribuído decisivamente para a sobrecarga de serviços de urgência e emergência disponibilizados para o atendimento da população.

5.2.2. Considerando que o atendimento integral à saúde é um direito social e abrange a atenção primária, secundária e terciária, com garanti a de fornecimento de equipamentos necessários para a promoção, prevenção, assistência e reabilitação.

5.2.3. Considerando que o fornecimento de Órteses, próteses e materiais especiais aos usuários do sistema único de saúde contribui para melhorar suas condições de vida, sua integração social, minorando a dependência e ampliando suas potencialidades laborativas e as atividades de vida diária.

5.2.4. Os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade, atendendo inúmeras cirurgias ortopédicas em casos de média e alta complexidade.

5.2.5. Há inúmeras possibilidades de se empregar materiais de órtese e prótese na área da medicina ortopédica e na fisioterapia como: próteses articulares ósseas, os quais podem contribuir transitoriamente para a recuperação da estrutura óssea do paciente ou até mesmo substituir permanentemente membros, em casos mais graves.

5.2.6. Considerando que a Unidade de Saúde deve dispor do material específico para atender a cada tipo de fratura e que existe uma enorme variedade de combinações de materiais para atender a cada caso, opta-se por adquirir os materiais para órtese e prótese em sistema de kits de cirurgias (caixa de implantes e instrumental com todos itens completos), onde seja disposto no ato cirúrgico todos os tamanhos dos devidos componentes a serem implantados optando assim pelo sistema de consignação, pois paga-se apenas pelo material efetivamente utilizado. Cumpre salientar, que o sistema de consignação é uma maneira viável financeiramente pois, o Estado paga apenas o material efetivamente utilizado na cirurgia, vide princípio da economicidade e preço pelo erário.

5.2.7. O sistema de aquisição por consignação ora proposto propicia prestação e qualidade no atendimento aos usuários, colaborando para a economia dos cofres públicos, pois evita o acúmulo de material excedente, ou que raramente é utilizado. Do processo Administrativo de Aquisição a forma de aquisição de OPME poderá ser por Registro de Preço e deve prever a entrega por consignação ou para o estoque próprio. Dessa forma, sugerimos que a entrega seja por consignação, em razão das vantagens de economicidade supracitadas, sem prejuízo de verificação posterior da Administração por mérito administrativo na vantajosidade de escolha de outro método.

5.2.8. Conforme Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)¹, é fortemente recomendável a seguinte previsão contratual:

5.2.9. No caso de consignação, especificar o prazo de entrega para as OPME solicitadas em, no máximo, 48 horas e, em situações de urgência, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 4 horas. A presente cláusula em potencial, é recomendada em razão de reposição tempestiva de estoque do material para justificar a consignação destes face a manutenção de estoque, haja vista, que em caso de haver morosidade neste reposição, pode-se haver prejuízo na realização dos procedimentos cirúrgicos, bem como, no fim público almejado pela unidade hospitalar.

5.2.10. De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a SESAU tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

5.2.11. A constituição estabelece em seus dispostos, que o Estado tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário da própria garantia a do direito à vida. A constituição estabelece em seus dispostos, que o Estado tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário da própria garantia do direito à vida. In verbis:

5.2.12. Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

5.2.13. Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, em seu artigo 2º:

“A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. (grifo nosso).

5.2.14. Por fim, considera-se imprescindível, plenamente justificável e possível a aquisição de materiais, visando atender a demanda do Núcleo de Órtese e Prótese do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, de forma a fornecer aos profissionais o material adequado visando garantir qualidade, segurança e agilidade ao cuidado dispensado aos cidadãos no Estado de Rondônia.”

5.3. DA DIVISÃO EM GRUPOS/LOTES/CAIXAS:

5.3.1. Quanto à justificativa das caixas cirúrgicas, considerando que todas as caixas utilizadas nos procedimentos cirúrgicos de Ortopedia deverão conter o instrumental específico para implantação da OPME. Tais instrumentais devem ser, específico para cada modelo de Implante ou Próteses e que os mesmos deverão ser substituídos quando considerados desgastados ou quebrados, no caso de brocas quando da perda do corte ou então nas condições de entortamento e outros. Fato é que não é comum relacionar os quais instrumentais necessários para realização dos procedimentos devido à diversidade de modelos, de desenhos e de especificações técnicas dos Implantes e Próteses utilizadas nas Cirurgias Ortopédicas ou somente os de uso comum.

5.3.2. Considerando que todos os componentes de cada um dos itens/ caixas cirúrgicas, devem ser compatíveis, por motivos técnicos utilizados em cirurgias ortopédicas, uma eventual mistura de materiais de diversos tipos e marcas não compatíveis pode inviabilizar a correta implantação e prejudicar o bom andamento da cirurgia e a recuperação do paciente.”

5.3.3. Considerando que todas as caixas utilizadas nos procedimentos cirúrgicos de Ortopedia deverão conter o instrumental específico para sua implantação. Considerando que o instrumental deve ser específico para cada modelo de Implante e Prótese e que os mesmos deverão ser substituídos quando considerados desgastados ou no caso de brocas quando da perda do corte.

5.3.4. Considerando que não é comum relacionar quais instrumentais necessários para realização dos procedimentos devido à diversidade de modelos, de desenhos e de especificações técnicas dos Implantes e Próteses utilizadas nas Cirurgias Ortopédicas ou somente os de uso comum.

5.3.5. Considerando que todos os componentes de cada um dos itens/ caixas cirúrgicas, devem ser compatíveis, por motivos técnicos utilizados em cirurgias ortopédicas, uma eventual mistura de materiais de diversos tipos e marcas não compatíveis pode inviabilizar a correta implantação e prejudicar o bom andamento da cirurgia e a recuperação do paciente.

5.3.6. A título de exemplo, citamos o orientado pelo Ministério da Saúde em seu Manual de Boas Práticas OPME (0040734932) em seu item 3.4 (TERMO DE REFERÊNCIA) em seu segundo parágrafo:

No caso das OPME que possuem conjunto de componentes com tamanhos variados, o TR deverá conter cláusula que estabeleça obrigação do fornecedor em disponibilizar o conjunto de componentes de tamanhos variados, bem como o instrumental necessário para o adequado uso, sendo a cessão em regime de comodato ou cessão gratuita. O TR deverá prever a responsabilidade do fornecedor em realizar a troca de componentes não utilizados, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia.

5.3.7. Neste sentido, fica explicitado que a orientação do ente federal seja para que as aquisições sejam realizadas de modo a garantir o cumprimento do que se orienta, visando garantir a utilização efetiva dos insumos (em grupos de itens destinados a sua utilização), evitando que diferentes empresas forneçam materiais que não poderiam ser usados em conjunto devida sua incompatibilidade, citando ainda a necessidade de cessão em regime de comodato dos instrumentais necessário ao implante do materiais. Desta forma, se trata, além de orientação técnica do Ministério da Saúde, devido a especificidade técnica dos insumos, se tratar de boa prática de mercado e usualmente aplicado pelos diversos fabricantes/fornecedores não só no mercado nacional, mas também internacional (a aquisição dos itens em conjunto/grupo de utilização/aplicação).

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1. Considerando que o Plano de contratações Anual - PCA, está em fase de elaboração/publicação através do processo 0036.006820/2024-83, será anexado ao autos quando for publicado. Portanto considerando que o PCA, referente ao exercício de 2024, também foi elaborado com base na Programação Anual de Saúde (PAS 2024) ID 0047077443, a presente contratação está prevista no PCA 2024.

6.2. **A presente contratação está contemplada no Programação Anual de Saúde - PAS 2024, PPA 2024 a 2027, PES 2024-2027, LOA 2024, segundo a LEI Nº 5.718, DE 3 DE JANEIRO DE 2024 a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2024-2027 (DIOF nº 02 de 04/01/2024), e [LEI Nº 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024](#), LOA/2024, publicadas do DIOF/RO, ed. Suplementar 13.1, de 19/01/2024.**

6.3. A previsão da despesa correrá conforme estipulado no **PPA: 2024/2027**, conforme detalhamento a seguir:

- a) Projeto/Atividade - PA: **4005/4008/4009/4011**
- b) Fonte de Recurso: **110/3209/15000/16000**
- c) Programa: **2034**
- d) Elemento de Despesa: **33.90.30-36**

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- a) **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- b) **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**: Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 8.1. Cumpre salientar que os autos do presente processo já aportarem nesta setorial com a solução devidamente adotada, qual seja, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órtese e Prótese NÃO CONSTANTES na Tabela SUS, por um período de 12 (doze) meses.
- 8.2. No entanto, com fim de dar maior subsídio à pretensa contratação, esta setorial procedeu com a análise da solução adotada para atender demanda das unidades requisitantes e as soluções disponíveis no mercado, fruto dessa análise está elencada abaixo.
- 8.3. É notório que a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO utiliza a presente metodologia, conforme podem ser verificados nos seguintes Pregões:

| Nº DO PROCESSO | Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO | OBJETO |
|---------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0049.400769/2020-20 | PE 529/2021 | Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo da órteses e próteses não constante na tabela sus, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação e comodato os itens constantes nos anexos I e II, os mesmos serão divididos em lotes para atender o setor de ORTOPEDIA do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, por um período de 12 (doze) meses. |
| 0036.498139/2019-92 | PE 249/2021 | Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II, itens fracassados no PE nº 414/2020, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital Regional de Cacoal - HRC por um período de 12 meses. |
| 0036.498139/2019-92 | PE 414/2020 | Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, itens fracassados no PE nº 57/2019, por um período de 12 meses. |
| 0036.152939/2018-89 | PE 057/2019 | Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, por um período de 12 meses. |

- 8.4. Neste sentido, esta setorial procedeu com uma pesquisa de mercado para realizar um comparativo da metodologia atualmente utilizada, com aquelas que estão disponíveis e sendo executadas por outras Administrações Públicas e, se for o caso, também instituições privadas. Tal pesquisa se mostra de primordial importância para ratificar a metodologia utilizada, ou alterá-la caso haja soluções mais adequadas disponíveis, assim como efetuar algumas melhorias e atualizações na forma de prestação dos serviços.
- 8.5. Assim, na pesquisa realizada foi possível identificar os seguintes Pregões Eletrônicos (PE) que versam sobre o objeto do presente ETP:
- PE 120/2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/DF - Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ARTROSCOPIA DE JOELHO E OMBRO, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Traumatologia e ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF;
 - PE 120/2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/DF - Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BROCA CIRÚRGICA REDONDA e outra , não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Ortopédica, da Secretaria de Saúde – DF;
 - PE 10032/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), EXTRA SUS PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY-CHMGTB.
- 8.6. Em análise aos instrumentos acima elencados, foi possível verificar que a metodologia adotada por aquelas Administrações não se afastam muito da que é adotada nesta Gestão, apenas quesitos pontuais à realidade de cada uma. Neste sentido, conclui-se que para a realidade da SESAU/RO o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órtese e Prótese NÃO CONSTANTES na Tabela SUS, por um período de 12 (doze) meses, se mostra a solução adequada para as necessidades do das unidades desta Secretaria.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órtese e Prótese NÃO CONSTANTES na Tabela SUS, por um período de 12 (doze) meses.
- 9.2. Frisamos também a importante prevalência de determinados direitos fundamentais aportados na atual Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde Pública.

9.3. Especificação e Estimativa da Quantidade

- 9.3.1. Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo para **1 (um) ano**, constante na Planilha abaixo:

| LOTE 1 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|----------|--------|-------------|--------------------|
| MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS (BLOQUEADA) | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Placa DCP 3,5mm bloqueada (Reta) (inclui parafusos), tam. 4 à 12 furos. | UNID | 8 | 15 | 180 | São realizados em média 01 à 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de aproximadamente +/- 40 procedimentos cirúrgicos por mês e 360 à 480 procedimentos por ano. |
| 2 | Placa 3,5mm bloqueada 1/3 (tubular) de vários tamanhos. | UNID | 2 | 16 | 192 | |
| 3 | Parafusos bloqueados auto rosqueável 3,5mm compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 30 | 248 | 2976 | |
| 4 | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 100 | 100 | 1200 | |
| 5 | Parafusos esponjosos 4.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 20 | 100 | 1200 | |
| LOTE 2 | | | | | | |
| MATERIAL EM AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS ÚMERO PROXIMAL (BLOQUEADA) | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa bloqueada para úmero proximal "placa phillos". Vários tamanhos | UNID | 6 | 30 | 360 | São realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 20 procedimentos cirúrgicos por mês e 240 procedimentos por ano. |
| 2 | Parafusos Bloqueado auto rosqueável 3,5mm compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 40 | 600 | 7200 | |
| 3 | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 91 | 600 | 7200 | |
| 4 | Parafusos esponjosos 4.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 20 | 240 | 2880 | |
| LOTE 3 | | | | | | |
| MATERIAL DE AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 01 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa DCP 4,5mm bloqueada Larga. Tam. Placas de 6,7,8,9,10,12,14,16,18,20 furos ou mais. | UNID | 4 | 10 | 120 | São realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 20 procedimentos cirúrgicos por mês e 228 procedimentos por ano. |
| 2 | Placa DCP 4,5mm bloqueada Estreita. Tam. Placas de 4,5,6,7,8,9,10,12,14,16 ou mais. | UNID | 3 | 15 | 180 | |
| 3 | Placa de reconstrução 4,5mm. Tam. Placas de 04 furos até 16 furos ou mais. | UNID | 5 | 3 | 36 | |
| 4 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 42 | 600 | 7200 | |
| 5 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 32 | 200 | 2400 | |
| 6 | Parafusos esponjosos 6.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 16 | 170 | 2040 | |

| LOTE 4 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 02 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo taco de golfe Direita. Tam. Placas 4,5,6,7,8,9,11,13, e 15 furos ou mais. | UNID | 0 | 3 | 36 | São realizados em média 12 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 144 procedimentos por ano. |
| 2 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo taco de golfe Esquerda. Tam. Placas 4,5,6,7,8,9,11,13, e 15 furos ou mais. | UNID | 0 | 3 | 36 | |
| 3 | Placa de sustentação condilar bloqueada direita. Tam. Placa de 05,07,09,11 à 13 Furos ou mais. | UNID | 0 | 3 | 36 | |
| 4 | Placa de sustentação condilar bloqueada esquerda. Tam. Placa de 05,07,09,11 à 13 Furos ou mais. | UNID | 0 | 3 | 36 | |
| 5 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 0 | 300 | 3600 | |
| 6 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 4,5mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 0 | 300 | 3600 | |
| 7 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 0 | 300 | 3600 | |
| LOTE 5 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL DE AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 03 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 3 | 10 | 120 | São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 à 02 materiais diversos por paciente de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma |
| 2 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 4 | 10 | 120 | |
| 3 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 09 à 12 Furos ou mais. | UNID | 3 | 12 | 144 | média de 60 procedimentos cirúrgicos por mês e um gasto médio de 1400 insumos por ano. |
| 4 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 03 à 05 furos. | UNID | 2 | 16 | 192 | |
| 5 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 1 | 16 | 192 | |
| 6 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 09 à 12 furos ou mais. | UNID | 0 | 16 | 192 | |
| 7 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 0 | 16 | 192 | |
| 8 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 0 | 16 | 192 | |

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 09 à 12 Furos ou mais. | UNID | 2 | 16 | 192 | |
| 10 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 1 | 16 | 192 | |
| 11 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 2 | 16 | 192 | |
| 12 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 09 à 12 Furos ou mais . | UNID | 0 | 16 | 192 | |
| 13 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 26 | 1000 | 12000 | |
| 14 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 20 | 900 | 10800 | |
| 15 | Parafusos esponjosos 6.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 9 | 500 | 6000 | |
| LOTE 6 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa bloqueada para rádio distal direita. Vários tamanhos | UNID | 4 | 15 | 180 | São realizados em média 24 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 288 procedimentos por ano. |
| 2 | Placa bloqueada para rádio distal esquerda. Vários tamanhos | UNID | 3 | 15 | 180 | |
| 3 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 10 | 300 | 3600 | |
| 4 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 9 | 200 | 2400 | |
| 5 | Parafusos esponjosos compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 3 | 50 | 600 | |
| LOTE 7 | | | | | | |
| MATERIAL DE TITÂNIO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa bloqueada para rádio distal direita. Vários tamanhos | UNID | 4 | 10 | 120 | São realizados em média 16 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 120 procedimentos por ano. |
| 2 | Placa bloqueada para rádio distal esquerda. Vários tamanhos | UNID | 3 | 10 | 120 | |
| 3 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 20 | 350 | 4200 | |
| 4 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 11 | 200 | 2400 | |

| LOTE 8 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CLAVÍCULA - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 | |
| 1 | Placa bloqueada em "S" diafase para clavícula direita. Tam pequenas, médias e grandes. | UNID | 0 | 9 | 108 | São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 á 02 materiais diversos por paciente de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 57 procedimentos cirúrgicos por mês e um gasto médio de 684 insumos por ano. |
| 2 | Placa bloqueada em "S" diafase para clavícula esquerda. Tam pequenas, médias e grandes. | UNID | 0 | 9 | 108 | |
| 3 | Placa bloqueada DCP congruente para clavícula direita. Tam de 8,10 e 12 furos. | UNID | 0 | 6 | 72 | |
| 4 | Placa bloqueada DCP congruente para clavícula esquerda. Tam de 8,10 e 12 furos. | UNID | 0 | 6 | 72 | |
| 5 | Placa de reconstrução acetabular bloqueada 3,5mm . Tam 02,04,06 e 08 furosTam | UNID | 0 | 15 | 180 | |
| 6 | Placa bloqueada de clavícula distal Direita. Vários Tamanhos. | UNID | 0 | 6 | 72 | |
| 7 | Placa bloqueada de clavícula distal Esquerda. Vários Tamanhos. | UNID | 0 | 6 | 72 | |
| 8 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 0 | 200 | 2400 | |
| 9 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 0 | 120 | 1440 | |
| 10 | Parafusos esponjosos compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 0 | 90 | 1080 | |
| LOTE 9 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-CERAMICA | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Componente acetabular metalico (calota) | UND | 1 | 12 | 144 | São realizados 10 procedimentos cirúrgicos por mês em são utilizados |
| 2 | Inserto de ceramica para componente acetabular (liner) | UND | 1 | 12 | 144 | |
| 3 | Componente cefalico de ceramica (cabeça) | UND | 1 | 12 | 144 | uma média de 01 de cada material em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 10 kit órtese Prótese total de quadril, não cimentada, superfície de cerâmica - cerâmica por mês e 144 procedimentos por ano. |
| 4 | Componente femoral cimentada (haste) | UND | 1 | 6 | 72 | |
| 5 | Componente femoral não - cimentada (haste) | UND | 1 | 6 | 72 | |
| 6 | Parafusos para componete acetabular - (Média de uso 03 und por cirurgia) | UND | 1 | 30 | 360 | |

| LOTE 10 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-POLIETILENO | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Componente acetabular metalico (calota) | UND | 0 | 12 | 144 | São realizados 10 procedimentos cirúrgicos por mês em são utilizados uma média de 01 de cada material em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 10 kit órtese Prótese total de quadril, não cimentada, superfície de cerâmica - cerâmica por mês e 144 procedimentos por ano. |
| 2 | Inserto de Polietileno para componente acetabular (liner) | UND | 0 | 12 | 144 | |
| 3 | Componente cefalico de ceramica (cabeça) | UND | 0 | 12 | 144 | |
| 4 | Componente femoral cimentada (haste) | UND | 0 | 6 | 72 | |
| 5 | Componente femoral não - cimentada (haste) | UND | 0 | 6 | 72 | |
| 6 | Parafusos para componete acetabular - (Média de uso 03 und por cirurgia) | UND | 0 | 30 | 360 | |
| LOTE 11 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PRÓTESE DE REVERSA DE OMBRO | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Componente glenoidal reverso (metaglena) - (Placa) | UND | 0 | 3 | 36 | São realizados 03 procedimentos cirúrgicos por mês em são utilizados uma média de 01 de cada material em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 03 kit órtese Prótese total de próteses para |
| 2 | Componente cefalico reversa (glenosfera) | UND | 0 | 3 | 36 | |
| 3 | Haste umeral reversa (não - cimentada) | UND | 0 | 3 | 36 | |
| 4 | Base metalica reversa - (Placa adpatadora) | UND | 0 | 3 | 36 | |
| 5 | Componente umeral reverso de polietileno (inserto) - (liner) | UND | 0 | 3 | 36 | |
| 6 | Parafusos para componente glenoidal (conforme placa glenoidal) | UND | 0 | 12 | 144 | cirurgia reversa de ombro por mês e 36 procedimentos por ano. |
| LOTE 12 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL DE PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE FÊMUR DISTAL - BLOQUEADA | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa bloqueada pré-moldada para fêmur distal direita (inclui parafusos compatíveis com as placas), tam de 4 á 12 | UNID | 0 | 20 | 240 | São realizados em média 20 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados 01 |

| | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | furos. | | | | | insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 240 procedimentos por ano. |
| 2 | Placa bloqueada pré-moldada para fêmur distal esquerda (inclui parafusos compatíveis com as placas), tam. tam de 4 à 12 furos. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| LOTE 13 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VIDEOARTROSCOPIA JOELHO, OMBRO E QUADRIL | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa de Endobutton ajustável | UNID | 0 | 20 | 240 | São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados materiais diversos de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 60 procedimentos cirúrgicos por mês e 720 procedimentos por ano. Alguns dos insumos são utilizados 02 quantidades para cada procedimento. |
| 2 | Lâminas de shaver (partes moles) | UNID | 0 | 140 | 1680 | |
| 3 | Lâminas de shaver (partes ósseas) | UNID | 0 | 75 | 900 | |
| 4 | Cânulas descartáveis para artroscopia, tam. Entre 6,0 a 9,0mm | UNID | 0 | 65 | 780 | |
| 5 | Capa de video envelopada para artroscopia descartável, tam. 15x250cm | UNID | 0 | 800 | 9600 | |
| 6 | Fio guia rasgado | UNID | 0 | 40 | 480 | |
| 7 | Fio guia perfurado | UNID | 0 | 40 | 480 | |
| 8 | Parafuso de interferência titânio. Entre 6 a 10mm | UNID | 0 | 80 | 960 | |
| 9 | Arruela dentada 4,5mm. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| 10 | Kit de eletrodo de ablação completo | UNID | 0 | 100 | 1200 | |
| 11 | Equipo 4 vias para cirurgia artroscopica | UNID | 0 | 120 | 1440 | |
| 12 | Equipo 2 vias com sensor para cirurgia artroscopica | UNID | 0 | 120 | 1440 | |
| LOTE 14 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO INFANTIL - PLACA ANGULADA BLOQUEADA | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa angulada bloqueada 90° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 0 | 6 | 72 | Serão realizados em média 18 procedimentos cirúrgicos por mês em que são utilizados 01 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 216 procedimentos por ano. |
| 2 | Placa angulada bloqueada 100° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 0 | 6 | 72 | |
| 3 | Placa angulada bloqueada 135° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 0 | 6 | 72 | |
| LOTE 15 | | | | | | |

| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FRATURA DE TIBIA DISTAL - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa bloqueada para tibia distal medial direita. Tam 10,11 e 12 furos. | UNID | 0 | 20 | 240 | São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 a 02 materiais diversos por paciente de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 100 a 120 procedimentos cirúrgicos por mês e um gasto médio de 1452 insumos por ano. |
| 2 | Placa bloqueada para tibia distal medial esquerda. Tam 10,11 e 12 furos. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| 3 | Placa bloqueada para tibia distal anterolateral direita. Tam 7,8 e 9 furos. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| 4 | Placa bloqueada para tibia distal anterolateral esquerda. Tam 7,8 e 9 furos. | UNID | | 20 | 240 | |
| 5 | Placa bloqueada para fibula distal direita. Tam. 9,10,11,12 e 13 furos. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| 6 | Placa bloqueada para fibula distal esquerda. Tam. 9,10,11,12 e 13 furos. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| 7 | Placa bloqueada tipo estrela para calcâneo. Vários tamanhos | UNID | 0 | 1 | 12 | |
| 8 | Parafusos bloqueado auto rosqueável 3,5mm compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 0 | 1573 | 18876 | |
| 9 | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 0 | 847 | 10164 | |
| 10 | Parafusos esponjosos (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 0 | 484 | 5808 | |
| LOTE 16 | | | | | | |
| MATERIAL AÇO PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PLACAS CORRETIVAS BLOQUEADAS - GRANDES FRAGMENTOS | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 2 a 5 furos. | UNID | 0 | 5 | 60 | Serão realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados 01 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 30 procedimentos por mês e um gasto de insumos de 360 por ano. |
| 2 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 6 a 10 furos. | UNID | 0 | 5 | 60 | |
| 3 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 11 a 14 furos. | UNID | 0 | 5 | 60 | |
| 4 | Placa corretiva tibial bloqueada com calço (inclui parafusos). Diversos tamanhos 2 a 20mm. | UNID | 0 | 15 | 180 | |
| 5 | Parafuso cortical 4,5mm compatível com placas. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| 6 | Parafuso esponjoso 6,5mm compatível com placas. | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| LOTE 17 | | | | | | |

| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT 3.0MM | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Parafusos de Hebert 3.0. Diversos tamanhos | UNID | 0 | 50 | 600 | Serão realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados de 01 a 02 insumo de acordo com a necessidade em cada procedimento podendo chegar a uma média de 75 insumos por mês e 900 insumos por ano. |
| 2 | Parafuso escafoíde auto compressivo. Tam 3.0. Tam entre 10 a 30mm | UNID | 0 | 50 | 600 | |
| 3 | Parafuso cônico auto compressivo. Tam 3.0. Tam. 10 a 30 | UNID | 0 | 50 | 600 | |
| 4 | Fio guia calibrado compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| LOTE 18 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MINI PARAFUSO CANULADO DE AUTO COMPRESSÃO ÓSSEA | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Parafuso canulado (rosca parcial), 2.7mm à 3,5mm | UNID | 20 | 200 | 2400 | São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados 05 insumos em cada procedimento podendo chegar a uma média de 120 procedimentos cirúrgicos por mês e 1440 procedimentos por ano. |
| 2 | Parafuso canulado (rosca total), 2.7mm à 3,5mm | UNID | 15 | 200 | 2400 | |
| 3 | Arruela compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 0 | 200 | 2400 | |
| 4 | Fio guia calibrado compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 8 | 600 | 7200 | |
| LOTE 19 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Cera óssea com no minimo 2,5g | UNID | 30 | 20 | 240 | Utiliza - se em média 02 unid por procedimento. Sendo realizado em média 10 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| LOTE 20 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Fio poliéster trançado nº 2 | UNID | 0 | 30 | 360 | Utiliza - se em média 05 unid por procedimento. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando gasto de 1140 unid por ano. |
| 2 | Fio poliéster trançado nº 5 com cobertura Polibutilato sutura cirúrgica não absorvível, estéril e trançada composta de Poli (tereftalato de etileno) | UNID | 0 | 65 | 780 | |

| LOTE 21 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Kit cimentação óssea p/ cirurgia de quadril | UNID | 2 | 20 | 240 | Utiliza - se em média 01 unid por procedimento. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| LOTE 22 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Fio de aço p/ cerclagem, tam. 0,60mm, 1,0mm, 1,2mm , 1,5mm E 2,0mm. | UNID | 0 | 125 | 1500 | Utiliza - se em média 5 unid por procedimento. Sendo realizado em média 25 cirurgias que utilizam este material por mês. Totalizando 1500 unid por ano. |
| LOTE 23 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Campo plástico cirúrgico: campo cirúrgico incisional antimicrobiano, com adesivo acrílico hipoalérgico. Medidas aproximadas de: Área total 60cm x 40 cm e área incisional 50cm x 40 cm (para os procedimentos de joelho, quadril e ombro). | UNID | 0 | 100 | 1200 | Utiliza - se em média 05 unid por procedimento. Sendo realizado em média 40 cirurgias por mês. Totalizando 2400 unid por ano. |
| 2 | Campo cirúrgico estéril impermeável. Tamanhos: Mínimo 1,60m x 1,60m e Máximo 1,65m x 1,70m.(para os procedimentos de joelho, quadril e ombro). | UNID | 0 | 100 | 1200 | |
| LOTE 24 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO COM ÂNCORAS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Ancora metálica com agulha, montada com fio e cabo, tam.3.5mm e 5.0mm | UNID | 15 | 50 | 600 | Utiliza - se em média 3 unid por procedimento. Sendo realizado em média 50 cirurgias que utilizam este material por mês. Totalizando 1800 unid por ano. |
| 2 | Ancoras absorvíveis montada com fio e cabo de tamanhos 3.1mm até 5.5mm | UNID | 0 | 50 | 600 | |
| 3 | Mini âncoras com agulha montadas com fio e cabo de tam 1.2mm até 2.7mm | UNID | 0 | 50 | 600 | |

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | Dispositivo de fixação 1.8mm até 3.5mm | UNID | 0 | 30 | 360 | |
| LOTE 25 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO BUCO - MAXILO | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| 1 | Placa absorvível para buco maxilo 1,5mm 1,6mm e 1,7mm | UNID | 0 | 8 | 96 | Utiliza - se em média 01 unid por procedimento. Sendo realizado em média 16 cirurgias por mês. Totalizando 192 unid por ano. |
| 2 | Placa absorvível para buco maxilo 2,0mm 2,2mm | UNID | 0 | 8 | 96 | |
| 3 | Parafuso absorvível para buco maxilo 1,5mm 1,6mm e 1,7mm | UNID | 0 | 32 | 380 | |
| 4 | Parafuso absorvível para buco maxilo 2,0mm 2,2mm | UNID | 0 | 32 | 384 | |
| LOTE 26 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| 1 | Barra de Erich - 100cm | UNID | 15 | 25 | 300 | Utiliza - se 01 und por paciente. Sendo realizado em média 25 cirurgias por mês. Totalizando 300 unid por ano. |
| LOTE 27 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO PARA ENXERTO DE ÓSSEO | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| 1 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 2.0g. | UNID | 0 | 40 | 480 | Utiliza - se em média 01 á 02 unid por procedimento. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 480 unid por ano. |
| 2 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 5.0g. | UNID | 0 | 40 | 480 | |
| 3 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 10g. | UNID | 0 | 40 | 480 | |
| LOTE 28 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE JOELHO | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Artroplastia total de joelho (PTJ) para Revisão - Kit de próteses completo. (Componente Femoral revisão/Componente Tibial de Revisão de Joelho com Haste e cunha/ Polietileno/ Componente Patelar | UNID | 0 | 2 | 24 | Utiliza - se 01 kit por paciente. Sendo realizado em média 02 cirurgias por mês. Totalizando 24 kit por ano. |
| LOTE 29 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE KIT SUTURA DE MENISCO | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Agulhas para Sutura de Menisco | UNID | 0 | 20 | 240 | Utiliza - se 01 á 02 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| 2 | Dispositivo de reparo de Menisco com 7 disparos | UNID | 0 | 3 | 36 | |
| LOTE 30 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FIXADOR PARA COTOVELO | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Fixador articulado para cotovelo, tam. pequenas | UNID | 0 | 5 | 60 | Utiliza - se 01 kit por paciente. Sendo realizado em média 05 cirurgias por mês. Totalizando 60 kit por ano. |
| 2 | Fixador articulado para cotovelo, tam. medias | UNID | 0 | 5 | 60 | |
| 3 | Fixador articulado para cotovelo, tam. grandes. | UNID | 0 | 5 | 60 | |
| LOTE 31 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL DE FEMUR EM TITÂNIO | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Haste bloqueada de fêmur c/ bloqueio trocântérico(SPN/PFN) longa. Diversos tamanhos | UNID | 9 | 20 | 240 | Utiliza - se 01 und por paciente. Sendo realizado em média 40 cirurgias por mês. Totalizando 480 unid por ano. |
| 2 | Haste bloqueada de fêmur c/ bloqueio trocântérico (SPN/PFN) curta. Diversos tamanhos | UNID | 2 | 20 | 240 | |
| 3 | Parafuso trocântérico de vários tamanhos compatível com hastes | UNID | 15 | 20 | 240 | |
| 4 | Parafuso de bloqueio distal de vários tamanhos compatível com hastes | UNID | 33 | 30 | 360 | |
| 5 | Parafuso tampão compatível com hastes | UNID | 4 | 40 | 480 | |
| LOTE 32 | | | | | | |

| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT TAM 4.0MM | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Parafusos de Hebert 4.0 - Diversos Tamanhos | UNID | 0 | 25 | 300 | Utiliza - se 01 á 02 und por paciente. Sendo realizado em média 25 cirurgias por mês. Totalizando 300 unid por ano. |
| 2 | Parafuso escafoid auto compressivo tam 4.0. Tam entre 10 a 30mm | UNID | 0 | 25 | 300 | |
| 3 | Parafuso conico auto compressivo, tam 4.0. Tam 10 a 30 | UNID | 0 | 25 | 300 | |
| 4 | Fio guia calibrado compativel com mini parafuso autobloqueante | UNID | 0 | 10 | 120 | |
| LOTE 33 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio - 4 ml | UNID | 0 | 20 | 240 | Utiliza - se em média 02 unid por procedimento. Sendo realizado em média 10 cirurgias por mês. Totalizando |
| 2 | Aplicador para cola de fibrina compatível com cola | UNID | 0 | 20 | 240 | 240 unid por ano. |
| LOTE 34 | | | | | | |
| MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Fio de aço tipo aciflex nº 0 | UNID | 3 | 20 | 240 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| 2 | Fio de aço tipo aciflex nº 1 | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| 3 | Fio de aço tipo aciflex nº 2 | UNID | 5 | 20 | 240 | |
| 4 | Fio de aço tipo aciflex nº 5 | UNID | 0 | 20 | 240 | |
| LOTE 35 | | | | | | |
| PLACA PARA ÚMERO MEDIAL BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa para úmero medial Direita anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| 2 | Placa para úmero medial Esquerda anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | |

| LOTE 36 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PLACA PARA ÚMERO POSTERIOR LATERAL BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placa para úmero Posterior Lateral Direita anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| 2 | Placa para úmero Posterior Lateral Esquerda anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | |
| LOTE 37 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| PLACA PARA OLÉCRANO BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placas para olécrano Direita anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do olécrano, inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 240 unid por ano. |
| 2 | Placas para olécrano Esquerda anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do olécrano, inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | |
| LOTE 38 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| MINI PLACA GANCHO DISTAL DE ULNA | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Mini placa gancho para tratamento de fraturas, osteotomias e pseudoartrose da ulna distal, inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |
| LOTE 39 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| PLACA VOLAR | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placas anatômicas para tratamento de fraturas, osteotomias e pseudoartrose do rádio distal via volar, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável. Inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |
| LOTE 40 | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| PLACA DE SUPORTE PELVICO PÉLVICO 3.5 MM | | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Placas mola desenvolvidas para o tratamento das fraturas na parede posterior do acetábulo. De 01 a 05 furos. Inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |
| LOTE 41 | | | | | | |
| PLACA DE SUPORTE DE SUPERFÍCIE QUADRILÁTERA 3.5 MM | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placas lâmina para o tratamento de fraturas da superfície quadrilátera do acetábulo, vários tamanhos. Inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |
| LOTE 42 | | | | | | |
| PLACAS PERIPROTÉTICAS PARA FEMUR PROXIMAL DIR E ESQ | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placas anatômicas para tratamento de fraturas periprotéticas do fêmur Direita de 10 a 22 furos, aplicação proximal, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável, parafusos periprotéticos com cabo de cerclagem bloqueado na placa. Inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |
| 2 | Placas anatômicas para tratamento de fraturas periprotéticas do fêmur Esquerda de 10 a 22 furos, aplicação proximal, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável, parafusos periprotéticos com cabo de cerclagem bloqueado na placa. Inclui parafusos. | UNID | 0 | 10 | 120 | |
| 3 | Placas Periprotéticas trocantérica Direita estreita e larga. Inclui parafusos | UNID | 0 | 10 | 120 | |
| 4 | Placas Periprotéticas trocantérica Esquerda estreita e larga. Inclui parafusos | UNID | 0 | 10 | 120 | |
| LOTE 43 | | | | | | |
| PLACA PEDIÁTRICA PARA EPIFISIODÉSE | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
| 1 | Placas para epifisiódese para correção de deformidade em ossos de pacientes pediátrico através do crescimento guiado com 2 e 4 furos, inclui parafuso canulado 4,5mm tit. | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |
| LOTE 44 | | | | | | |
| Pinos de Schanz | | | | | | MEMÓRIA DE CÁLCULO |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND/KIT | QTD EST. | QT/MÊS | QT/12 MÊSES | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Pinos de Schanz fabricados em aço inoxidável, com rosca recoberta com hidroxiapatita de 3,0 a 6,0mm | UNID | 0 | 10 | 120 | Utiliza - se 01 unid por paciente. Sendo realizado em média 20 cirurgias por mês. Totalizando 120 unid por ano. |

| CAIXAS DE INSTRUMENTAIS A SEREM FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO PARA OS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME CONTRATO | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| LOTES | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTOS CONFORME SEUS LOTES DE MATERIAIS | QUANTIDADE- CAIXA DE INSTRUMENTAL ESPECÍFICA CONFORME LOTE | QT - CAIXA DE APOIO - (BÁSICA) PARA CIRURGIA CONFORME LOTE | INCLUSO 01 INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 1 | MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS (BLOQUEADA) | 02 CAIXAS DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER | NÃO REQUER |
| 2 | MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS ÚMERO PROXIMAL (BLOQUEADA) | 02 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER | |
| 3 | MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 01 | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER | |
| 4 | MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 02 | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 5 | MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 03 | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 6 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER | |
| 7 | MATERIAL DE TITÂNIO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 8 | MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CLAVÍCULA - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 9 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-CERAMICA. OBS.: A empresa vencedora deverá fornecer junto com cada kit 01 unid de Aspirador descartável para quadril e 01 unid de Almofada para abdução e posicionamento dos membros inferiores em pós cirurgia de artroplastia de Quadril. Tam 17cm de altura, com média de 21cm. | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 10 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-POLIETILENO. OBS.: A empresa vencedora deverá fornecer junto com cada kit 01 unid de Aspirador descartável para quadril e 01 unid de Almofada para abdução e posicionamento dos membros inferiores em pós cirurgia de artroplastia de Quadril. Tam 17cm de altura, com média de 21cm. | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 11 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PRÓTESE DE REVERSA DE OMBRO | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 12 | MATERIAL DE PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE FÊMUR DISTAL - BLOQUEADA | 02 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 13 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VIDEOARTROSCOPIA | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |

| | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 14 | MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO INFANTIL - PLACA ANGULADA BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 15 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FRATURA DE TIBIA DISTAL - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER | NÃO REQUER |
| 16 | MATERIAL AÇO PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PLACAS CORRETIVAS BLOQUEADAS - GRANDES FRAGMENTOS | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 17 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT 3.0MM | 01 CAIXA DE | | |
| 18 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MINI PARAFUSO CANULADO DE AUTO COMPRESSÃO ÓSSEA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 19 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | | |
| 20 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | | |
| 21 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | | |
| 22 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | NÃO REQUER | |
| 23 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | | |
| 24 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO COM ÂNCORAS | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | |
| 25 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO BUCO - MAXILO | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 26 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER | | NÃO REQUER |
| 27 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO PARA ENXERTO DE ÓSSEO | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | NÃO REQUER | NÃO REQUER |
| 28 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE JOELHO | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO (BÁSICA) | 01 - INSTRUMENTADOR EM SALA |
| 29 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE KIT SUTURA DE MENISCO | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | 01 - CAIXA DE APOIO | NÃO REQUER |
| 30 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FIXADOR PARA COTOVELO | 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL | (BÁSICA) | |
| 31 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL DE FEMUR | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSICA | |
| 32 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT TAM 4.0MM | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | | NÃO REQUER |
| 33 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSICA | NÃO REQUER |
| 34 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSICA | NÃO REQUER |

| | | | | |
|----|--------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|------------|
| 35 | PLACA PARA ÚMERO MEDIAL BLOQUEADA DIR E ESQ | 02 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 36 | PLACA PARA ÚMERO POSTERIOR LATERAL BLOQUEADA DIR E ESQ | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 37 | PLACA PARA OLÉCRANO BLOQUEADA DIR E ESQ | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 38 | MINI PLACA GANCHO DISTAL DE ULNA | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 39 | PLACA VOLAR | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 40 | PLACA DE SUPORTE PELVICO PELVICO 3.5 MM | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 41 | PLACA DE SUPORTE DE SUPERFÍCIE QUADRILÁTERA 3.5 MM | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 42 | PLACAS PERIPROTÉTICAS PARA FEMUR PROXIMAL DIR E ESQ | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 43 | PLACA PEDIÁTRICA PARA EPIFISIODÉSE | 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |
| 44 | MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | NÃO REQUER INSTRUMENTAL | NÃO REQUER CAIXA BÁSCIA | NÃO REQUER |

| EQUIPAMENTOS E CAIXAS A SEREM FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO PARA OS ARREMATANTES DOS LOTES | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO E CAIXAS | TIPO DE CIRURGIA | QUANTIDADE | LOTE S |
| 1 | TORRE COMPLETA DE ARTROSCOPIA COM SHAPER, BOMBA DE INFUSÃO, CÂMERA, FONTE DE LUZ, MONITOR CIRÚRGICO DE 21 POLEGADAS, PEDAL, PEÇA DE MÃO DO SHAPER, CABO DE FIBRA ÓTICA E CABEÇAMENTO DE ENERGIA, E NOBREAK. Com 01 Shaver Avulso para possível problema durante procedimento e 01 peça de mão do shaver. | Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Videartroscopia | 1 | LOTE -11 (Vários Procedimentos) |
| 2 | Kit de Pinças para Artroscopia | CIRURGIA JOELHO | 2 | |
| 3 | Óticas 30 graus com iluminação por fibra interna | CIRURGIA JOELHO | 2 | |
| 4 | Óptica 4.5mm para cirurgia de tornozelo | CIRURGIA DE TORNOZELO | 2 | |
| 5 | MOTOR DE GARROTE PNEUMÁTICO - COMPÁTIVEL COM BRAÇADEIRA | CIRURGIA JOELHO | 2 | LOTE - 25 |
| 6 | MANGUITO(GARROTE PNEUMÁTICO) PARA USO COM EQUIPAMENTO ESPECÍFICO - CONFORME MOTO | CIRURGIA JOELHO | 2 | |
| 7 | KIT LAMINA DE SERRA (10 à 12 TAM DIFERENTES) | CIRURGIA DE TORNOZELO | 2 | |
| 8 | KIT LAMINA DE SERRA TIPO CANETA (MICROSERRA) | CIRURGIA DE TORNOZELO | 2 | |
| 9 | Parafusadeira à Bateria | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 10 | BATERIAS recarregais | CIRURGIA JOELHO | 4 | |
| 11 | KIT INSTRUMENTAL PARA LCA | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 12 | KIT INSTRUMENTAL PARA LCP | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 13 | KIT SUTURA DE MENISCO | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 14 | CAIXA DE INSTRUMENTAL PARA PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 15 | CAIXA DE APOIO PARA CIRURGIA DE JOELHO LCA | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 16 | CAIXA DE APOIO PARA CIRURGIA DE JOELHO LCP | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 17 | Kit instrumental Nocher | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 18 | Kit Condro Peek | CIRURGIA JOELHO | 1 | |
| 19 | CAIXA DE INSTRUMENTAL PARA RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO | CIRURGIA DE TORNOZELO | 1 | |
| 20 | CAIXA DE APOIO PARA ARTROSCOPIA DE TORNOZELO | CIRURGIA DE TORNOZELO | 1 | |
| 21 | KIT COMPLETO DE TREPANO DRILL - COM PEÇA DE MÃO (02 UNID DA RETA E 01 - UNID DA CURVA) | Material para cirurgia em procedimento de Buco-maxilo: | 1 | |
| 22 | PERFURADOR ÓSSEO - Perfurador Ósseo Canulado Pneumático, equipamento confeccionado com material leve e resistente com formato de pistola, com empunhadura anatômica sendo seu acionamento realizado por gatilho no próprio perfurador com controle de velocidade e com sistema de verso/reverso (horário e anti-horário). Seu corpo deve ser fabricado em alumínio, resistir a diversas temperaturas de esterilização, totalmente autolavável, indicado para diversos tipos de cirurgias ortopédicas, realizar perfuração simples ou canuladas. O | Material para uso no Procedimento Cirúrgico de : Quadril (infantil): Procedimento de cirurgia de Joelho; PROCEDIMENTO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE | 5 | |

| | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------|
| | equipamento deve possuir turbina interna projetada para 22.000 rpm com sistema redutor que permite o acionamento progressivo de 0 a 1000 rpm a uma pressão de 7 a 8 kg/cm, cabeçotes de dupla função com engate rápido a turbina um opera em função velocidade e o outro força, mandris em aço inoxidável com abertura de até 6,5mm e 9,6mm, perfurador com canulação até 3,2mm. 220 WATLS. | QUADRIL CERAMICA-CERAMICA; PROCEDIMENTO DE PRÓTESE DE REVERSA DE OMBRO; PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE JOELHO; HASTE INTRAMEDULAR DE FÊMUR | | |
| 23 | SERRA ÓSSEA - Serra Óssea Pneumático, equipamento confeccionado com material leve e resistente com formato de pistola, sendo seu acionamento realizado no gatilho, com controle de velocidade sistema de acoplamento rápido padronizado para mangueira de alimentação e para os cabeçotes, conter cabeçote giratório acoplado a turbina motora, realizar movimentos giratórios em 360°, possuir diversos tipos e tamanhos de lâminas com sistema de engate rápido, possuir rolamentos em aço inoxidável. Seu corpo deve ser fabricado em alumínio, resistir a diversas temperaturas de esterilização, totalmente autoclavável, indicado para diversos tipos de cirurgias ortopédicas. O equipamento deve possuir Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o perfurador: 01 válvula reguladora de pressão com 02 manômetros, 01 mangueira dupla condução em silicone totalmente autolavável, 01 mandril com abertura até 6,5mm (velocidade) 01 mandril de abertura até 9,6mm(torque/acetabular), 02 chaves do mandril, brocas helicoidais em aço inoxidável de 1,0 a 5,0mm no total de 4 peças, 01 cabeçote de serra para acompanhamento das lâminas, 01 jogo de lâminas contendo 04 diferentes tamanhos e medidas. Acompanha o equipamento caixa para acomodação e esterilização do equipamento. 220 WATLS. | Material para uso no Procedimento Cirúrgico de : Quadril (infantil): Procedimento de cirurgia de Joelho; PROCEDIMENTO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-CERAMICA; PROCEDIMENTO DE PRÓTESE DE REVERSA DE OMBRO; PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE JOELHO; HASTE INTRAMEDULAR DE FÊMUR | 5 | LOTES 9/10/11/13/28 |

9.4. Validade

- 9.4.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
- 9.4.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

9.5. Garantia

- 9.5.1. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito a falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos.
- 9.5.2. Quanto da garantia oferecida pelo fabricante irá prevalecer à garantia oferecida pelo fabricante se esta for superior aos 12 (doze) meses de garantia mínima exigida.
- 9.5.3. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 9.5.4. O prazo para substituição dos itens danificados, que estejam dentro do prazo de garantia, será de no máximo de 30 (trinta) dias.

9.6. Entrega

- 9.6.1. A primeira entrega dos materiais e instrumentais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, sob regime de consignação.
- 9.6.2. As demais entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no CAF II.
- 9.6.3. O prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.
- 9.6.4. **Local/Horários:** Após solicitação deverá ser efetuada a entrega dos materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II - Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial, Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

9.7. Definição dos métodos e estratégia de suprimento

- 9.7.1. As demais entregas deverão ser parceladas conforme solicitação da Unidade de Saúde, sob regime de consignação.
- 9.7.2. O responsável de cada almoxarifado da Unidade Hospitalar controlará o estoque de materiais consignados, mantendo quantidades suficientes para o atendimento da mesma de acordo com a demanda e solicitará à CONTRATADA, as reposições necessárias. Os contatos serão realizados por intermédio de telefone ou e-mail com solicitação por escrito.
- 9.7.3. A Contratada deverá manter em regime de consignação, os itens descritos no Termo de Referência.
- 9.7.4. Somente serão faturados os itens utilizados.

9.8. Condições de Fornecimento

- 9.8.1. Os conjuntos de OPM devem possuir compatibilidade entre as peças.
- 9.8.2. Caso a SESAU, julgue necessário, a empresa vencedora deverá fornecer cursos e treinamentos, práticos e teóricos para médicos, residentes de medicina, enfermeiros e instrumentadores, visando ao correto uso do material e a educação continuada sobre técnicas de utilização, de acordo com cronograma a ser estabelecido.
- 9.8.3. Todos os conjuntos ou kits deverão ser acompanhados de Instrumental Próprio para sua implantação. O instrumental deve ser específico para cada modelo de implante e deverão ser substituídos quando considerados desgastados ou no caso de brocas quando da perda do corte.
- 9.8.4. Todos os materiais devem vir perfeitamente acondicionados em caixas metálicas apropriadas e com especificações que facilitem sua armazenagem e inventário.
- 9.8.5. Todos os componentes de cada um dos itens ou conjuntos/ kits/ caixas cirúrgicas devem ser da mesma marca e fabricante, por motivos técnicos, dada a diversidade de desenhos e de especificações técnicas dos implantes e instrumentais utilizados em cirurgias ortopédicas, uma eventual mistura de materiais de diversos tipos e marcas pode inviabilizar a correta implantação e prejudicar o bom andamento da cirurgia e a recuperação do paciente.
- 9.8.6. Todos os instrumentais e materiais deverão ter registro na ANVISA e sem ônus para esta Secretaria.
- 9.8.7. As caixas de instrumentais deverão ser vistoriadas pelos fornecedores dos materiais mensalmente, visando substituição de instrumentais danificados e sem fio e controle.

9.9. Apresentação dos Materiais

9.9.1. A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

9.9.2. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

9.9.3. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

9.9.4. As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc;

Os Instrumentais deverão ser indiscutivelmente “novos”.

9.10. Recebimento

9.10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

9.10.2. Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

9.10.3. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

9.10.4. Definitivamente - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

9.10.5. O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

9.10.6. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

9.10.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 08 (oito) dias.

9.10.8. Os materiais serão recebidos em consignação com Nota Fiscal, no qual deverão estar discriminados as quantidades e respectivas descrições dos materiais. Serão analisados no recebimento do objeto: a integridade do material, embalagens e esterilidade, ou seja, critérios visuais externo.

9.11. Local de Utilização

9.11.1. **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP:** Av. Jorge Teixeira, Nº 3766, BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, CEP: 76.821-092 - PORTO VELHO/RO

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

10.1. Quanto a estimativa das quantidades a serem adquiridas, foram realizadas pelas unidades requisitantes elencadas ao final deste Estudo Técnico (ADENDO I), por meio do documentos listados abaixo, ambos do **processo 0050.069286/2022-76 (Comunicação: Interna)**:

I - Estudo Técnico EXTRA SUS ORTOPEDIA 2023 (0030585738) - Os quantitativos foram levantados a partir da compilação das informações prestadas pelo setor Departamento de Ortopedia e Núcleo de OPME - ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro;

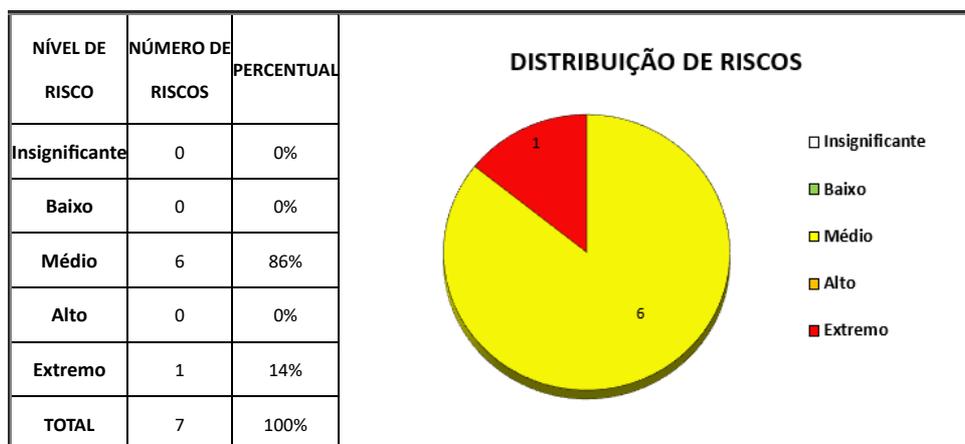
II - Estudo Técnico Preliminar - ETP - SESAU-GECOMP (0031280411), que visa o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órtese e Prótese NÃO CONSTANTES na Tabela SUS.

11. ANÁLISE DE RISCO

11.1. Foram consideradas os seguintes riscos para a realização da presente contratação:

| 1. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|
| ITEM DE VERIFICAÇÃO | PONTOS CRÍTICOS | RISCOS | PROBABILIDADES | CONSEQUÊNCIAS | NÍVEL DE RISCO | AÇÕES SUGERIDAS | RESPONSÁVEIS | AÇÕES DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEIS |
| 1.1 | | ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO | Eventual | Pouco relevante | Médio | Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. | Equipe de planejamento | Compra emergencial | Equipe de planejamento |
| 1.2 | | PESQUISAS DE MERCADO INSUFICIENTES OU COM PROBLEMAS | Eventual | Pouco relevante | Médio | Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado; Realizar pesquisa de preço, Utilizar diversas fontes de preços, Manter a pesquisa de mercado atualizada | CPEAP - SUPEL | Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado; | CPEAP - SUPEL |
| | | | | | | | | Relicitação ou Compra emergencial | Equipe de Planejamento - CGPM |
| 1.3 | | FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | Rara | Relevante | Médio | Correção da especificação na fase de planejamento, identificação da causa de itens que | Equipe de planejamento | Análise de Recursos e/ou pedidos de esclarecimentos | Equipe de planejamento |

| ITEM DE VERIFICAÇÃO | PONTOS CRÍTICOS | RISCOS | PROBABILIDADES | CONSEQUÊNCIAS | NÍVEL DE RISCO | AÇÕES SUGERIDAS | RESPONSÁVEIS | AÇÕES DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEIS |
|----------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | | | | | |
| 2.1 | | ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES | Eventual | Pouco relevante | Médio | Elaborar Estudo Técnico; Especificação técnica ; Observar as recomendações da área jurídica; Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório | Equipe de planejamento | Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório; | Equipe de planejamento - CGPM |
| | | | | | | | | Ajuste e republicação do edital | Pregoeiros- SUPEL |
| 2.2 | | LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA | Eventual | Relevante | Extremo | Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço; | CPEAP - SUPEL | Republicar o edital ou | Pregoeiros- SUPEL |
| | | | | | | Convalidar a especificação técnica junto ao mercado | Equipe de planejamento - CGPM | Fazer Lançar via PNCP uma dispensa em razão do fracasso | Equipe de planejamento - CGPM |
| 3. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL | | | | | | | | | |
| ITEM DE VERIFICAÇÃO | PONTOS CRÍTICOS | RISCOS | PROBABILIDADES | CONSEQUÊNCIAS | NÍVEL DE RISCO | AÇÕES SUGERIDAS | RESPONSÁVEIS | AÇÕES DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEIS |
| 3.1 | | ATRASO NA ENTREGA DO EMPENHO | Eventual | Pouco relevante | Médio | Gerenciamento do Empenho | Equipe de planejamento/Núcleo de Armazenamento e Controle de Estoque-CGPM | Sanções/Penalidade | Equipe de planejamento |
| 3.2 | | DESCONFORMIDADES DO OBJETO | Rara | Relevante | Médio | Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparativo realizado; Especificação técnica; Analisar catálogo/ficha técnica enviada na proposta | Equipe de planejamento/Analista Técnico -CGPM | Colocar material em quarentena; Notificar ao fornecedor para troca do material; | Equipe de planejamento/Analista Técnico -CGPM |



11.2. Neste sentido, entende-se que os riscos apontados podem ser mitigados com as ações sugeridas, bem como, mitigados, caso se concretizem, com as ações de contingência.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado para a pretensa contratação será determinado pela pesquisa de preços que será efetuada no mercado pela Coordenadoria de Pesquisas e Análise de Preços/CPEAP da Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL.

12.2. Está sob a égide do Artigo 60º do **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre estimativa de valor para a contratação de bens e serviços em geral, bem como para a aferição da vantajosidade econômica das adesões a atas de registro de preços e das prorrogações contratuais no âmbito do Poder Executivo Estaduais, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos, as fundações e as autarquias, observadas a pluralidade e a diversidade de fontes de pesquisa.

Art. 60º A estimativa de valor da contratação deverá ser realizada pelo órgão ou entidade responsável pela centralização das contratações na Administração Estadual, nos casos em que se pretenda a contratação de bens e serviços que atendam necessidades comuns nos termos do art. 31, ou, nos demais casos, pelos respectivos órgãos ou entidades responsáveis pela contratação, admitindo-se auxílio dos demais órgãos e entidades.

12.3. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços (art. 132, parágrafo único do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024).

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores (art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024).

12.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.6. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12.8. Neste sentido, até o momento a contratação está estimada em **R\$ 101.296.762,96 (cento e um milhões, duzentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, em conformidade com o apresentado no Quadro Estimativo (0044798314), e acatado por esta secretaria demandante.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

13.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Indica-se que a aquisição deverá ser realizada por lote. Os itens a serem adquiridos por lote devem ter as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo fornecedor e justificar que a falta de um item do grupo pode comprometer a execução das atividades.

13.2. Portanto, em regra, conforme inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as entregas deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens em lotes.

13.3. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados. Deve-se definir e justificar o método utilizado na avaliação do objeto ser ou não divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, viabilidade técnica e econômica, eventual perda ou ganho de escala, e aproveitamento da competitividade.

14. JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

14.1. Considerando que o objeto desta licitação é futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo - **ORTOPEDIA (EXTRA SUS)**.

14.2. Considerando que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, no art. 4º prevê a contratação das pessoas físicas, desde que a contratação não exija capital social:

Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

14.3. Portanto, considerando que para a pretensa contratação será exigido como requisito de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**, que o licitante apresente Capital Social Mínimo:

14.4. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando. Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item (ns) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

14.5. Fica vedado a participação de Pessoa Física nesta licitação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. É vedada a subcontratação, cessão e transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da Contratada.

16. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

16.1. Ao compulsar os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0036.546919/2021-71, o qual trata do Planejamento de Aquisições e Contratações para o ano de 2022, não verificamos o objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP dentre as solicitações para inclusão no planejamento, no entanto, apesar da demanda não estar incluída no Planejamento citado anteriormente, extrai-se dos documentos acostados no autos a devida justificativa para a pretensa contratação, conforme documentos.

16.2. Noutro ponto, cumpre salientar que nos presentes autos há a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, anexa sob a Informação nº 1634/2022/SESAU-NPPS (0029439702), emitido pelo Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde - SESAU-NPPS/CPOP, que informa que a pretendida despesa pode ser programada conforme quadro constante naquela informação, a qual replicamos abaixo:

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição MATERIAIS DA ÓRTESE E PRÓTESE CONSTANTES E NÃO CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DE 2024/2025, materiais de consumo descartáveis para os procedimentos cirúrgicos ortopédicos, visando atender as necessidades do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - **HBAP/SESAU-RO**, por um período de 12 (doze) meses.

| Resposta ao: | | Despacho 0029411080. | |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ATENDIDA | FONTE DE RECURSO | NATUREZA DA DESPESA |
| 17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES | - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU-RO | 0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários) 0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários) 0310 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0213 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos) 0613 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos) 0209 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Recursos do Sistema Único de Saúde) 0609 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) | 3.3.90.30 - Material de consumo |

16.3. Ressalta-se ainda que a aludida informação é exclusivamente para indicação da programação, cabendo a anuência de execução da despesa ao ordenador, desde que tenha, no momento dessa execução, recursos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. Aumentar e diversificar a capacidade de resolução cirúrgica das Unidades.

17.2. Atrair o maior número de licitantes para a disputa.

17.3. Obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

19.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

20. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| Nome | Matrícula | Cargo/Função | Setor | Status |
|--------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|-------|------------|
| Jeferson Freitas Lopes | *****806 | 1º Sgt BMRO/Coordenador | CGPM | Presidente |
| Reginalda Maia de Sá | *****145 | Técnico Adm. Op. da Saúde/Subcoordenadora | CGPM | Membro |
| Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva | *****240 | Técnico Adm. Op. da Saúde/Chefe de Núcleo | CGPM | Membro |
| Alysson Antônio de Mello Carvalho | *****128 | Técnico Adm. Op. da Saúde/Chefe de Núcleo | CGPM | Membro |
| Samuel da Silva Cristovam | *****456 | Técnico Adm. Op. da Saúde/Chefe de Núcleo | CGPM | Membro |
| Josiane da Silva Jordão de Souza | *****724 | Farmacêutica/Gerente | CGPM | Membro |
| Márcio Luis Correia Duarte | *****702 | Farmacêutico/Analista Técnico | CGPM | Membro |
| Sirlei dos Santos Severino | *****002 | Farmacêutica/Analista Técnico | CGPM | Membro |
| Georgina Martins dos Santos | *****865 | Técnica de Enfermagem | CGPM | Membro |
| Leilian Zúñiga Rezende | *****298 | Assessora Especial | CGPM | Membro |
| Edilane Tavares Soares | *****894 | Técnico Adm. Op. da Saúde | CGPM | Membro |
| Ana Regina Silva de Meneses | *****530 | Técnico em Enfermagem/Gerente | CGPM | Membro |
| Estéfane Samanta Santos Fonseca | *****816 | Técnico em Enfermagem/Chefe de Núcleo | CGPM | Membro |
| Jandenilce de Castro Santos | *****714 | Técnico em Enfermagem | CGPM | Membro |

| | | | | |
|-----------------------------|----------|---------------------------|------|--------|
| Leonardo Martins Cavalcante | *****044 | Técnico Adm. Op. da Saúde | CGPM | Membro |
| Lorena do Amaral Lima | *****225 | Técnico Adm. Op. da Saúde | CGPM | Membro |

Portaria nº 349 de 16 de janeiro de 2024 (0047408055)

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

21.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órtese e Prótese NÃO CONSTANTES na Tabela SUS, por um período de 12 (doze) meses, **mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.**

21.2. **Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, momento em que também sugerimos a utilização da Modalidade Pregão Eletrônico para implantação do pretense Sistema de Registro de Preços.**

Elaboração / Padronização:

ESTÉFANE SAMANTA DOS SANTOS
Chefe de Núcleo - SESAUCGPM/RO

Revisão:

SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM
Técnico Operacional da Saúde
SESAUCGPM/RO

ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO
Técnico Operacional da Saúde
SESAUCGPM/RO

Ciente e de Acordo:

REGINALDA MAIA DE SÁ
Técnico Adm. Op. da Saúde/Subcoordenadora
SESAUCGPM/RO

JEFERSON FREITAS LOPES
Coordenador
SESAUCGPM/RO

Na forma do que dispõe o Artigo 30, inciso IV do Decreto Estadual nº28.874/24, **APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, declaro e dou fé.**

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição
Portaria nº 457 0045312079

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047396992** e o código CRC **91AC1B59**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da (Secretaria Estadual de Saúde – SESAU), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00).

CONTRATADA: (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133 e demais normas pertinentes, licitado através da (MODALIDADE DE LICITAÇÃO), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº (NÚMERO DO PROCESSO), e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a xxxxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. Da Vinculação:

1.2.1. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxx/SIGMA/SUPEL/RO, e a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 3**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **Item 8**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 10**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 8.5**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 18**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 14**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 10**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 9.19**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 16.1**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 16.2**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 15**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO (SE HOVER)

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 18**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 9.3**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 19**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Procuradoria Geral do Estado

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 08/02/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Flores Messias da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/02/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045240698** e o código CRC **71947CCF**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0036.016229/2023-53

SEI nº 0045240698



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

| SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE | | | | | |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS - SAMS | | | | | |
| ORGÃO: | Central de abastecimento farmacêutico de Materiais e Insumos Hospitalares - CAFII/SESAU-RO. | | | Nº. Processo: 0036.016229/2023-53 | |
| FONTE DE RECURSO: | 100/110/300/310/213/613/209/609 | PROGRAMA ATIVIDADE | 17.012.10.302.2034.4009 | Elemento de Despesa: | 33.90.30 |
| EXPOSIÇÃO DE MOTIVO: | Aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "Órtese, Próteses e Materiais Especiais - OPME, NÃO constantes na Tabela do SUS (SIGTAP), para atender os procedimentos CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, a serem realizadas pelo Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, com fornecimento de material em Regime de Comodato". A aquisição destes materiais é primordial para dar continuidade no planejamento e atendimento da demanda de Cirurgias Ortopédicas do HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU-RO EXERCÍCIO 2024/2025". | | | REFERENTE: Estudo Técnico EXTRA SUS ORTOPEDIA 2023 (0030585738); Estudo Técnico Preliminar - ETP - SESAU-GECOMP (0031280411); e Estudo Técnico Preliminar CAFII 0037740926 | |

| GRUPO 1 - MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS (BLOQUEADA) | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|----------------|-------------|
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 443672 | 1 | Placa DCP 3,5mm bloqueada (Reta) (inclui parafusos), tam. 4 à 12 furos. | UNID | 180 | | | |
| | 435310 | 2 | Placa 3,5mm bloqueada 1/3 (semi - tubular) de vários tamanhos. | UNID | 192 | | | |
| | 401233 | 3 | Parafusos bloqueados auto rosqueável 3,5mm compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 2976 | | | |
| | 436695 | 4 | Placa de reconstrução acetabular bloqueada 3,5mm . Tam 02,04,06 e 08 furosTam | UNID | 180 | | | |
| | 436631 | 5 | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 1200 | | | |
| | 443798 | 6 | Parafusos esponjosos 4.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 1200 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 02 CAIXAS DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 2 - MATERIAL EM AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS ÚMERO PROXIMAL (BLOQUEADA) | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | 435699 | 7 | Placa bloqueada para úmero proximal "placa phillos". Vários tamanhos | UNID | 360 | | | |
| | 401233 | 8 | Parafusos Bloqueado auto rosqueavel 3,5mm compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 7200 | | | |
| | 435706 | 9 | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 7200 | | | |
| | 443798 | 10 | Parafusos esponjosos 4.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 2880 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 02 CAIXAS DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO - 3 MATERIAL DE AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 01 | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 3 | 441563 | 11 | Placa DCP 4,5mm bloqueada Larga. Tam. Placas de 6,7,8,9,10,12,14,16,18,20 furos ou mais. | UNID | 120 | | | |

| | 441451 | 12 | Placa DCP 4,5mm bloqueada Estreita. Tam. Placas de 4,5,6,7,8,9,10,12,14,16 ou mais. | UNID | 180 | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|----------------|-------------|
| | 435371 | 13 | Placa de reconstrução 4,5mm. Tam. Placas de 04 furos até 16 furos ou mais. | UNID | 36 | | | |
| | 367266 | 14 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 7200 | | | |
| | 460625 | 15 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 2400 | | | |
| | 460624 | 16 | Parafusos esponjosos 6.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 2040 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO - 4 MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 02 | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 4 | 444007 | 17 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo taco de golfe Direita.Tam. Placas 4,5,6,7,8,9,11,13, e 15 furos ou mais. | UNID | 36 | | | |
| | 443944 | 18 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo taco de golfe Esquerda. Tam. Placas 4,5,6,7,8,9,11,13, e 15 furos ou mais. | UNID | 36 | | | |
| | 435706 | 19 | Placa de 05,07,09,11 à 13 Furos ou mais. | UNID | 36 | | | |
| | 356574 | 20 | Placa de sustentação condilar bloqueada esquerda. Tam. Placa de 05,07,09,11 à 13 Furos ou mais. | UNID | 36 | | | |
| | 401233 | 21 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 3600 | | | |
| | 411859 | 22 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 4,5mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 3600 | | | |
| | 443323 | 23 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 3600 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO - 5 MATERIAL DE AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 03 | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 5 | 460624 | 24 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 120 | | | |
| | 460623 | 25 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 120 | | | |
| | 460614 | 26 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 09 à 12 Furos ou mais. | UNID | 144 | | | |
| | 465749 | 27 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 03 à 05 Furos | UNID | 192 | | | |
| | 435752 | 28 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 192 | | | |
| | 460608 | 29 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 09 à 12 furos ou mais. | UNID | 192 | | | |
| | 443944 | 30 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 192 | | | |
| | 443750 | 31 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 192 | | | |
| | 443754 | 32 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 09 à 12 Furos ou mais. | UNID | 192 | | | |
| | 435696 | 33 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 192 | | | |
| | 435692 | 34 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 192 | | | |
| | 435676 | 35 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 03 à 05 Furos. 09 à 12 Furos ou mais. | UNID | 192 | | | |
| | 401233 | 36 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 12000 | | | |
| | 460626 | 37 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com s placas. | UNID | 10800 | | | |
| | 444413 | 38 | Parafusos esponjosos 6.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 6000 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO - 6 MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA | | | | | | | | |

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|----------------|-------------|
| 6 | 435706 | 39 | Placa bloqueada para rádio distal direita. Vários tamanhos | UNID | 180 | | | |
| | 435705 | 40 | Placa bloqueada para rádio distal esquerda. Vários tamanhos | UNID | 180 | | | |
| | 401233 | 41 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 3600 | | | |
| | 436572 | 42 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 2400 | | | |
| | 444413 | 43 | Parafusos esponjosos compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 600 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO - 7 MATERIAL DE TITÂNIO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 7 | 435706 | 44 | Placa bloqueada para rádio distal direita. Vários tamanhos | UNID | 120 | | | |
| | 435705 | 45 | Placa bloqueada para rádio distal esquerda. Vários tamanhos | UNID | 120 | | | |
| | 401233 | 46 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 4200 | | | |
| | 436567 | 47 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 2400 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 8 - MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CLAVÍCULA - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 8 | 443755 | 48 | Placa bloqueada em "S" diafase para clavícula direita. Tam pequenas, médias e grandes. | UNID | 108 | | | |
| | 443754 | 49 | Placa bloqueada em "S" diafase para clavícula esquerda. Tam pequenas, médias e grandes. | UNID | 108 | | | |
| | 443751 | 50 | Placa bloqueada congruente para clavícula direita. Tam de 8,10 e 12 furos. | UNID | 72 | | | |
| | 443752 | 51 | Placa bloqueada congruente para clavícula esquerda. Tam de 8,10 e 12 furos. | UNID | 72 | | | |
| | 436474 | 52 | Placa bloqueada de clavícula distal Direita. Vários Tamanhos. | UNID | 72 | | | |
| | 435759 | 53 | Placa bloqueada de clavícula distal Esquerda. Vários Tamanhos. | UNID | 72 | | | |
| | 401233 | 54 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 2400 | | | |
| | 436567 | 55 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 1440 | | | |
| 444413 | 56 | Parafusos esponjosos compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 1080 | | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO - 9 MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-CERAMICA | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 9 | 310552 | 57 | Componente acetabular metálico (calota) | UND | 144 | | | |
| | 373601 | 58 | Inserto de ceramica para componente acetabular (liner) | UND | 144 | | | |
| | 442458 | 59 | Componente cefalico de ceramica (cabeça) | UND | 144 | | | |
| | 449272 | 60 | Componente femoral cimentada (haste) | UND | 72 | | | |
| | 449269 | 61 | Componente femoral não - cimentada (haste) | UND | 72 | | | |
| | 436695 | 62 | Parafusos para componete acetabular - (Média de uso 03 und por cirurgia) | UND | 360 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 10 - MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-POLIETILENO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 10 | 310552 | 63 | Componente acetabular metalico (calota) | UND | 144 | | | |

| | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|----------------|-------------|
| | 455535 | 64 | Inserto de Polietileno para componente acetabular (liner) | UND | 144 | | | |
| | 442458 | 65 | Componente cefalico de ceramica (cabeça) | UND | 144 | | | |
| | 449272 | 66 | Componente femoral cimentada (haste) | UND | 72 | | | |
| | 449269 | 67 | Componente femoral não - cimentada (haste) | UND | 72 | | | |
| | 436695 | 68 | Parafusos para componete acetabular - (Média de uso 03 und por cirurgia) | UND | 360 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 11 - MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PRÓTESE DE REVERSA DE OMBRO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 11 | 443998 | 69 | Componente glenoidal reverso (metaglena) - (Placa) /Componente cefalico reversa (glenosfera) Haste umeral reversa (não - cimentada) Base metalica reversa - (Placa adaptadora)Componente umeral reverso de polietileno (inserto) - (liner) Parafusos para componente glenoidal (conforme placa glenoidal no mínimo 3 por placa) | KIT | 36 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 12 - MATERIAL DE PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE FÊMUR DISTAL - BLOQUEADA | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 12 | 443777 | 70 | Placa bloqueada pré-moldada para fêmur distal direita (inclui parafusos compatíveis com as placas), tam de 4 á 12 furos. | UNID | 240 | | | |
| | 436474 | 71 | Placa bloqueada pré-moldada para fêmur distal esquerda (inclui parafusos compatíveis com as placas), tam. tam de 4 á 12 furos. | UNID | 240 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 02 CAIXAS DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 13 - MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VIDEOARTROSCOPIA JOELHO, OMBRO E QUADRIL | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 13 | 439230 | 72 | Placa de Endobutton ajustável | UNID | 240 | | | |
| | 612895 | 73 | Lâminas de shaver (partes moles) | UNID | 1680 | | | |
| | 612891 | 74 | Lâminas de shaver (partes ósseas) | UNID | 900 | | | |
| | 480030 | 75 | Cânulas descartáveis para artroscopia, tam. Entre 6,0 a 9,0mm | UNID | 780 | | | |
| | 396226 | 76 | Capa de video envelopada para artroscopia descartável, tam. 15x250cm | UNID | 9600 | | | |
| | 455757 | 77 | Fio guia rasgado | UNID | 480 | | | |
| | 455757 | 78 | Fio guia perfurado | UNID | 480 | | | |
| | 440361 | 79 | Parafuso de interferência titânio. Entre 6 a 10mm | UNID | 960 | | | |
| | 439230 | 80 | Arruela dentada 4,5mm. | UNID | 240 | | | |
| | 341922 | 81 | Kit de eletrodo de ablação completo | UNID | 1200 | | | |
| | 388926 | 82 | Equipo 4 vias para cirurgia artroscopica | UNID | 1440 | | | |
| | 386406 | 83 | Equipo 2 vias com sensor para cirurgia artroscopica | UNID | 1440 | | | |
| | DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS PERTINENTES AOS INSUMOS CONFORME DESCRITO NA TABELA 2 | | | | | | | |
| GRUPO 14 - MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO INFANTIL - PLACA ANGULADA BLOQUEADA | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 14 | 443296 | 84 | Placa angulada bloqueada 90° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 72 | | | |
| | 435671 | 85 | Placa angulada bloqueada 100° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 72 | | | |
| | 443299 | 86 | Placa angulada bloqueada 135° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 72 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 15 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FRATURA DE TIBIA DISTAL - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA | | | | | | | | |

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|----------------|-------------|
| 15 | 435679 | 87 | Placa bloqueada para tibia distal medial direita. Tam 10,11 e 12 furos. | UNID | 240 | | | |
| | 435676 | 88 | Placa bloqueada para tibia distal medial esquerda. Tam 10,11 e 12 furos. | UNID | 240 | | | |
| | 435675 | 89 | Placa bloqueada para tibia distal anterolateral direita. Tam 7,8 e 9 furos. | UNID | 240 | | | |
| | 435677 | 90 | Placa bloqueada para tibia distal anterolateral esquerda. Tam 7,8 e 9 furos. | UNID | 240 | | | |
| | 602648 | 91 | Placa bloqueada para fibula distal direita. Tam. 9,10,11,12 e 13 furos. | UNID | 240 | | | |
| | 602648 | 92 | Placa bloqueada para fibula distal esquerda. Tam. 9,10,11,12 e 13 furos. | UNID | 240 | | | |
| | 440305 | 93 | Placa bloqueada tipo estrela para calcâneo. Vários tamanhos | UNID | 12 | | | |
| | 401233 | 94 | Parafusos bloqueado auto rosqueavel 3,5mm compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 18876 | | | |
| | 436631 | 95 | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 10164 | | | |
| | 444413 | 96 | Parafusos esponjosos (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 5808 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 16 - MATERIAL AÇO PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PLACAS CORRETIVAS BLOQUEADAS - GRANDES FRAGMENTOS | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 16 | 445840 | 97 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 2 a 5 furos. | UNID | 60 | | | |
| | 425604 | 98 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 6 a 10 furos. | UNID | 60 | | | |
| | 425603 | 99 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 11 a 14 furos. | UNID | 60 | | | |
| | 443800 | 100 | Placa corretiva tibial bloqueada com calço (inclui parafusos). Diversos tamanhos 2 a 20mm. | UNID | 180 | | | |
| | 443323 | 101 | Parafuso cortical 4,5mm compatível com placas. | UNID | 240 | | | |
| | 443799 | 102 | Parafuso esponjoso 6,5mm compatível com placas. | UNID | 240 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 17 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT 3.0MM | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 17 | 436643 | 103 | Parafusos de Hebert 3.0. Diversos tamanhos | UNID | 600 | | | |
| | 436643 | 104 | Parafuso escafoide auto compressivo. Tam 3.0. Tam entre 10 a 30mm | UNID | 600 | | | |
| | 330824 | 105 | Parafuso cônico auto compressivo. Tam 3.0. Tam. 10 a 30 | UNID | 600 | | | |
| | 401174 | 106 | Fio guia calibrado compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 240 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 18 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MINI PARAFUSO CANULADO DE AUTO COMPRESSÃO ÓSSEA | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 18 | 436672 | 107 | Parafuso canulado (rosca parcial), 2.7mm à 3,5mm | UNID | 2400 | | | |
| | 436645 | 108 | Parafuso canulado (rosca total), 2.7mm à 3,5mm | UNID | 2400 | | | |
| | 401174 | 109 | Arruela compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 2400 | | | |
| | 401174 | 110 | Fio guia calibrado compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 7200 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 19 MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|----------------|-------------|
| 19 | 118990 | 111 | Cera óssea com no mínimo 2,5g | UNID | 240 | | | |
| GRUPO 20 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 20 | 392289 | 112 | Fio poliéster trançado nº 2 | UNID | 360 | | | |
| | 392289 | 113 | Fio poliéster trançado nº 5 com cobertura Polibutilato sutura cirúrgica não absorvível, estéril e trançada composta de Poli (tereftalato de etileno) | UNID | 780 | | | |
| GRUPO 21 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 21 | 459187 | 114 | Aspirador Cirúrgico tipo ASPLAS. Indicado para aspiração na cavidade. Composto por: Bico de aspiração; Extensão em PVC atóxico entre 3 e 3 metros e meio; Embalado em papel grau cirúrgico; Estéril . | UND | 288 | | | |
| | 486532 | 115 | Almofada para abdução. Para prevenção das lesões de pele causadas por pressão constante. Ideal durante longas cirurgias e recuperações. Posicionamento dos membros inferiores, em pós-cirurgia de artroplastia de quadril . Espuma com perfil especialmente desenhado para distribuir o peso e posicionamento. Fechos aderentes. Tamanho único | UNID | 288 | | | |
| GRUPO 22 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 22 | 474418 | 116 | Fio de aço p/ cerclagem, tam. 0,60mm, 1,0mm, 1,2mm , 1,5mm E 2,0mm. | UNID | 1500 | | | |
| GRUPO 23 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 23 | 379804 | 117 | Campo plástico cirúrgico: campo cirúrgico incisional antimicrobiano, com adesivo acrílico hipalérgico. Medidas aproximadas de: Área total 60cm x 40 cm e área incisional 50cm x 40 cm (para os procedimentos de joelho, quadril e ombro). | UNID | 960 | | | |
| | 331575 | 118 | Campo cirúrgico estéril impermeável. Tamanhos: Mínimo 1,60m x 1,60m e Máximo 1,65m x 1,70m.(para os procedimentos de joelho, quadril e ombro). | UNID | 960 | | | |
| GRUPO 24 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO COM ÂNCORAS | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 24 | 440581 | 119 | Ancora metálica com agulha, montada com fio e cabo, tam.3.5mm até 5.0mm | UNID | 600 | | | |
| | 443219 | 120 | Ancoras absorvíveis com agulha montada com fio e cabo de tamanhos 3.1mm até 5.5mm | UNID | 360 | | | |
| | 390975 | 121 | Mini âncoras com agulha montadas com fio e cabo de tam 1.2mm até 3.0mm | UNID | 360 | | | |
| | 309445 | 122 | Dispositivo de fixação 1.8mm até 3.5mm | UNID | 360 | | | |
| GRUPO 25 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO BUCO - MAXILO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 25 | 486765 | 123 | Placa absorvível para buco maxilo 1,5mm 1,6mm e 1,7mm | UNID | 96 | | | |
| | 486765 | 124 | Placa absorvível para buco maxilo 2,0mm 2,2mm | UNID | 96 | | | |
| | 486765 | 125 | Parafuso absorvível para buco maxilo 1,5mm 1,6mm e 1,7mm | UNID | 380 | | | |
| | 486765 | 126 | Parafuso absorvível para buco maxilo 2,0mm 2,2mm | UNID | 384 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 26 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|----------------|-------------|
| 26 | 469649 | 127 | Barra de Erich - 100cm | UNID | 300 | | | |
| GRUPO 27 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO PARA ENXERTO DE ÓSSEO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 27 | 459808 | 128 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 2.0g. | UNID | 480 | | | |
| | 459808 | 129 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 5.0g. | UNID | 480 | | | |
| | 459808 | 130 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 10g. | UNID | 480 | | | |
| GRUPO 28 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE JOELHO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 28 | 323311 | 131 | Artroplastia total de joelho (PTJ) para Revisão - Kit de próteses completo. (Componente Femoral revisão/Componente Tibial de Revisão de Joelho com Haste e cunha/ Polietileno (liner) / Componente Patelar /Parafusos (pinos) de bloqueio/ Calços femoral e tibial) | KIT | 24 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 29 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE KIT SUTURA DE MENISCO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 29 | 302144 | 132 | Agulhas para Sutura de Menisco | UNID | 240 | | | |
| | 359052 | 133 | Dispositivo de reparo de Menisco com 7 disparos | UNID | 36 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 KIT DE CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 30 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FIXADOR PARA COTOVELO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 30 | 443894 | 134 | Fixador articulado para cotovelo, tam. pequenas | UNID | 60 | | | |
| | 443894 | 135 | Fixador articulado para cotovelo, tam. medias | UNID | 60 | | | |
| | 443894 | 136 | Fixador articulado para cotovelo, tam. grandes. | UNID | 60 | | | |
| GRUPO 31 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL DE FEMUR EM TITÂNIO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 31 | 437933 | 137 | Haste bloqueada de fêmur c/ bloqueio trocantérico (SPN/PFN) longa. Diversos tamanhos | UNID | 240 | | | |
| | 437933 | 138 | Haste bloqueada de fêmur c/ bloqueio trocantérico (SPN/PFN) curta. Diversos tamanhos | UNID | 240 | | | |
| | 419925 | 139 | Parafuso trocantérico de vários tamanhos compatível com hastes | UNID | 240 | | | |
| | 422306 | 140 | Parafuso de bloqueio distal de vários tamanhos compatível com hastes | UNID | 360 | | | |
| | 438903 | 141 | Parafuso tampão compatível com hastes | UNID | 480 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 32 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT TAM 4.0MM | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 32 | 436643 | 142 | Parafusos de Hebert 4.0 - Diversos Tamanhos | UNID | 300 | | | |
| | 443798 | 143 | Parafuso escafoíd auto compressivo tam 4.0. Tam entre 10 a 30mm | UNID | 300 | | | |
| | 422373 | 144 | Parafuso conico auto compressivo, tam 4.0. Tam 10 a 30 | UNID | 300 | | | |
| | 401174 | 145 | Fio guia calibrado compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 900 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 33 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|----------------|-------------|
| 33 | 285601 | 146 | Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio - 2 ml com aplicador para cola de fibrina compatível com cola | UNID | 240 | | | |
| GRUPO 34 - MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 34 | 604284 | 147 | Fio de aço tipo aciflex nº 0 | UNID | 240 | | | |
| | 600165 | 148 | Fio de aço tipo aciflex nº 1 | UNID | 240 | | | |
| | 605757 | 149 | Fio de aço tipo aciflex nº 2 | UNID | 240 | | | |
| | 600123 | 150 | Fio de aço tipo aciflex nº 5 | UNID | 240 | | | |
| GRUPO 35 - PLACA PARA ÚMERO MEDIAL BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 35 | 322406 | 151 | Placa para úmero medial Direita anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 120 | | | |
| | 310675 | 152 | Placa para úmero medial Esquerda anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 120 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 36 - PLACA PARA ÚMERO POSTERIOR LATERAL BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 36 | 277271 | 153 | Placa para úmero Posterior Lateral Direita anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 120 | | | |
| | 277271 | 154 | Placa para úmero Posterior Lateral Esquerda anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 120 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 37 - PLACA PARA OLÉCRANO BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 37 | 443904 | 155 | Placas para olécrano Direita anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do olécrano, inclui parafusos. | UNID | 120 | | | |
| | 443904 | 156 | Placas para olécrano Esquerda anatômicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do olécrano, inclui parafusos. | UNID | 120 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 38 - MINI PLACA GANCHO DISTAL DE ULNA | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 38 | 435670 | 157 | Mini placa gancho para tratamento de fraturas, osteotomias e pseudoartrose da ulna distal, inclui parafusos. | UNID | 120 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 39 - PLACA VOLAR | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 39 | 435670 | 158 | Placas anatômicas para tratamento de fraturas, osteotomias e pseudoartrose do rádio distal via volar, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável. Inclui parafusos. | UNID | 120 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 40 - PLACA DE SUPORTE PELVICO PÉLVICO 3.5 MM | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |

| | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|----------------|-------------|
| 40 | 469152 | 159 | Placas mola desenvolvidas para o tratamento das fraturas na parede posterior do acetábulo. De 01 a 05 furos. Inclui parafusos. | UNID | 120 | | | |
| | DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | |
| GRUPO 41 - PLACA DE SUPORTE DE SUPERFÍCIE QUADRILÁTERA 3.5 MM | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 41 | 286977 | 160 | Placas lâmina para o tratamento de fraturas da superfície quadrilátera do acetábulo, vários tamanhos. Inclui parafusos. | UNID | 120 | | | |
| | DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | |
| GRUPO 42 - PLACAS PERIPROTÉTICAS PARA FEMUR PROXIMAL DIR E ESQ | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 42 | 443777 | 161 | Placas anatômicas para tratamento de fraturas periprotéticas do fêmur Direita de 10 a 22 furos, aplicação proximal, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável, parafusos periprotéticos com cabo de cerclagem bloqueado na placa. Inclui parafusos. | UNID | 120 | | | |
| | 443777 | 162 | Placas anatômicas para tratamento de fraturas periprotéticas do fêmur Esquerda de 10 a 22 furos, aplicação proximal, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável, parafusos periprotéticos com cabo de cerclagem bloqueado na placa. Inclui parafusos. | UNID | 120 | | | |
| | 423203 | 163 | Placas Periprotéticas trocantérica Direita. Inclui parafusos | UNID | 120 | | | |
| | 423201 | 164 | Placas Periprotéticas trocantérica Esquerda. Inclui parafusos | UNID | 120 | | | |
| DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| GRUPO 43 - PLACA PEDIÁTRICA PARA EPIFISIODÉSE | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 43 | 443309 | 165 | Placas para epifisiodése para correção de deformidade em ossos de pacientes pediátrico através do crescimento guiado com 2 e 4 furos, inclui parafuso canulado 4,5mm tit. | UNID | 120 | | | |
| | DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | |
| GRUPO 44 - Pinos de Schanz | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 44 | 443508 | 166 | Pinos de Schanz fabricados em aço inoxidável, com rosca recoberta com hidroxiapatita de 3,0 a 6,0mm | UNID | 120 | | | |
| LOTE 45 - KIT DE MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CIMENTADA / HIBRIDA | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 45 | 428675 | 167 | HASTE FEMORAL PARA REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA MODULAR Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | | | |
| | 428572 | 168 | HASTE FEMORAL PARA REVISÃO DE QUADRIL CIMENTADA MODULAR. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | | | |
| | 425118 | 169 | COMPONENTE ACETABULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | | | |
| | 425106 | 170 | COMPONENTE ACETABULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL CIMENTADA. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | | | |
| | 455356 | 171 | COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO MULTIFUROS COM REVESTIMENTO EM METAL TRABECULAR. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | | | |
| | 455552 | 172 | COMPONENTE ACETABULAR INSERTO PARA REVISÃO DE QUADRIL Tamanhos variados para | UND | 50 | | | |

| | | | uso. | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------|----------------|----------|
| | 455390 | 173 | PARAFUSO ACETABULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. Tamanhos variados para uso. | UND | 150 | | | |
| | 455365 | 174 | COMPONENTE CUNHA DE METAL TRABECULAR, INCLUINDO CUNHA DO TIPO BUTRES. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | | | |
| | 425038 | 175 | CABEÇA FEMORAL PARA REVISÃO DE QUADRIL. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | | | |
| | 455210 | 176 | CABEÇA FEMORAL CERAMICA PARA REVISÃO DE QUADRIL. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | | | |
| | 445847 | 177 | ANEL DE REFORÇO ACETABULAR | UND | 50 | | | |
| | 445841 | 178 | TELA DE REFORÇO ACETABULAR E FEMORAL | UND | 50 | | | |
| | 448654 | 179 | KIT PLACA + CABOS DE DALL MILLES | KIT | 50 | | | |
| <p>Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.</p> <p>Justifica-se que os itens do lote devem ter compatibilidade funcional entre si, devendo ainda o KIT DE INSTRUMENTAL (Conjunto de ferramentas ou artigos para uma mesma função) ser compatível com os implantes. Caso seja necessário para termos uma melhor Análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.</p> | | | | | | | | |
| LOTE 46 - KIT DE MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 46 | 434810 | 180 | COMPONENTE TIBIAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados. | UND | 30 | | | |
| | 434806 | 181 | COMPONENTE FEMORAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados. | UND | 30 | | | |
| | 455371 | 182 | INSERT TIBIAL RESTRITO PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 30 | | | |
| | 434821 | 183 | INSERTO DE PATELA PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 30 | | | |
| | 443910 | 184 | CALÇO FEMORAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 30 | | | |
| | 479579 | 185 | CALÇO TIBIAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 30 | | | |
| | 443802 | 186 | HASTE DE EXTENSÃO FEMORAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 30 | | | |
| | 443802 | 187 | HASTE DE EXTENSÃO TIBIAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 30 | | | |
| | 443369 | 188 | PINO DE TRAVAMENTO PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 30 | | | |
| | 455365 | 189 | CONE DE METAL TRABECULAR | UND | 30 | | | |
| <p>Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.</p> <p>Justifica-se que os itens do lote devem ter compatibilidade funcional entre si, devendo ainda o KIT DE INSTRUMENTAL (Conjunto de ferramentas ou artigos para uma mesma função) ser compatível com os implantes. Caso seja necessário para termos uma melhor Análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.</p> | | | | | | | | |
| LOTE 47 - Endoprótese não convencional para membros inferiores (Sistema Modular Não Convencional) | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 47 | 455436 | 190 | O Sistema Não Convencional Para Quadril composto por módulos de diversos tamanhos e formatos, fabricados em liga de titânio segundo a especificação, com o intuito de substituir articulações e parte ósseas, principalmente afetadas por tumores. O sistema é modular e os componentes apresentados numa variedade de tamanhos permitem que sejam montadas as configurações mais adequadas ao tratamento da fratura. | kit | 6 | | | |
| <p>Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.</p> | | | | | | | | |
| LOTE 48 - KIT DE MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PRÓTESE REVERSA DE OMBRO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 48 | 437789 | 191 | HASTE UMERAL PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 40 | | | |
| | 437791 | 192 | GLENOSFERA REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 40 | | | |
| | 437806 | 193 | POLI LINER UMERAL REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 40 | | | |
| | 437792 | 194 | PLACA GLENOXE REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 40 | | | |

| | | | | | | | |
|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 443612 | 195 | PARAFUSO DE TORQUE REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 80 | | | |
| 437810 | 196 | ADAPTADOR UMERAL REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 40 | | | |
| 443613 | 197 | PARAFUSO DE TRAVAMENTO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 80 | | | |
| 436672 | 198 | PARAFUSO DE COMPRESSÃO LOCKING PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 80 | | | |

Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

Justifica-se que os itens do lote devem ter compatibilidade funcional entre si, devendo ainda o KIT DE INSTRUMENTAL (Conjunto de ferramentas ou artigos para uma mesma função) ser compatível com os implantes. Caso seja necessário para termos uma melhor Análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitada amostras dos itens.

LOTE 49 - ESPAÇADOR TEMPORARIO DE QUADRIL COM ANTIBIÓTICO

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
|-------|-------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------|----------------|----------|
| 49 | 443351 | 199 | Projetado para substituir (por um tempo limitado) componentes protéticos em uma articulação infectada e auxiliar na sua cicatrização. Oferece também diversas vantagens relacionadas à qualidade de vida do paciente durante o tratamento da infecção e facilita a cirurgia de revisão, tanto no posicionamento da prótese definitiva como durante a reabilitação do paciente. Liberação eficiente de antibiótico no local. A estrutura metálica espaçadora (núcleo) garante resistência aos esforços mecânicos fisiológicos. A presença do Espaçador evita movimentos proximais (elevação) do fêmur superior com o consequente desvio do eixo do membro inferior causado pela retração da musculatura periarticular do quadril, facilitando assim a posterior cirurgia de revisão e reimplante. Recuperação precoce do paciente devido ao movimento correto e mobilização precoce. Todos os tamanhos disponíveis. | 1 | 24 | | | |

Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.

LOTE 50 - ESPAÇADOR TEMPORARIO DE JOELHO COM ANTIBIÓTICO

| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
|-------|-------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------|----------------|----------|
| 50 | 443695 | 200 | ESPAÇADOR DE JOELHO COM ANTIBIÓTICO DIREITO Os espaçadores são produzidos para substituir provisoriamente os componentes protéticos infectados e servir de ajuda para o seu tratamento. Secundariamente, possui diversas vantagens relacionadas com a qualidade de vida do paciente durante o tempo de cura da infecção e a simplificação da cirurgia de revisão, tanto para a colocação da prótese definitiva como para a reabilitação do paciente. Liberação eficaz do antibiótico "in loco". Mantém o espaço articular. Possibilita a movimentação articular com melhor condição de conforto para o paciente. Simplificação da via de acesso para a revisão, já que o tendão rotuliano se encontra sem as aderências resultantes da imobilização. Sistema muscular em ótimas condições por ter mantido seu funcionamento durante o período de uso do espaçador. Ligamentos colaterais preservados e funcionando. Melhor mobilidade comparado aos espaçadores feitos em salas cirúrgicas. | 1 | 6 | | | |
| | 443695 | 201 | ESPAÇADOR DE JOELHO COM ANTIBIÓTICO ESQUERDO Os espaçadores são produzidos para substituir provisoriamente os componentes protéticos infectados e servir de ajuda para o seu tratamento. Secundariamente, possui diversas vantagens relacionadas com a qualidade de vida do paciente durante o tempo de cura da infecção e a simplificação da cirurgia de revisão, tanto para a colocação da prótese definitiva como para a reabilitação do paciente. Liberação eficaz do antibiótico "in loco". Mantém o espaço articular. Possibilita a movimentação articular com melhor condição de conforto para o paciente. Simplificação da via de acesso para a revisão, já | 1 | 6 | | | |

| | | | que o tendão rotuliano se encontra sem as aderências resultantes da imobilização. Sistema muscular em ótimas condições por ter mantido seu funcionamento durante o período de uso do espaçador. Ligamentos colaterais preservados e funcionando. Melhor mobilidade comparado aos espaçadores feitos em salas cirúrgicas. | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------|----------------|----------|
| <p>Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.</p> <p>Justifica-se que os itens do lote devem ter compatibilidade funcional entre si, devendo ainda o KIT DE INSTRUMENTAL (Conjunto de ferramentas ou artigos para uma mesma função) ser compatível com os implantes. Caso seja necessário para termos uma melhor Análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.</p> | | | | | | | | |
| LOTE 51 - KIT DE FIXAÇÃO EXTERNA COM CORREÇÃO HEXAPODE | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 51 | 420902 | 202 | KIT DE FIXAÇÃO EXTERNA COM CORREÇÃO HEXAPODE: Anel furação simples de 100mm a 300mm, Anel furação dupla de 100mm a 300mm, Anel 1/3 de 140 a 260mm, Anel 2/3 140 mm a 260mm, Arco para pé curto 160mm a 180mm, Anel para pé longo 120mm a 220mm, hastes telescópicas (mini, curto, médio, longo extra longo) Clips de numeração(1,2,3,4,5,6) Anel radiotransparente furação simples de 100 a 300mm, Anel radiotransparente furação dupla de 100mm a 300mm, Anel radiotransparente 2/3, Anel radiotransparente 1/3, Adaptador Strut, Arco para pé radiotransparente longo de 120mm a 220mm, Arco radiotransparente para pé curto de 160mm a 180mm. Pino de Schanz 4mm, 4,5mm, 5mm, 5,5mm, 6mm. parafuso especial m6,suporte angular para pino,suporte 1 pino,suporte 2 pinos,suporte 3 pinos,suporte 4 pinos, luva 6 mm,luva 5 mm,luva 4 mm,parafuso ø4 x 4 mm sem cabeça, suporte para fixação rápida - 1 pino,suporte para fixação rápida - 2 pinos,suporte para fixação rápida - 3 pinos,suporte para fixação rápida - 4 pinos,porca especial para pino 6 mm,porca especial para pino 5 mm,porca especial para pino 4 mm,1/2 anel radiotransparente 120 mm a 220mm, parafuso sextavado com flange m6 x 12,parafuso sextavado com flange m6 x 16,parafuso sextavado com flange m6 x 20,parafuso sextavado com flange m6 x 25, parafuso sextavado com flange m6 x 30, parafuso sextavado com flange m6 x 40,parafuso fixa fio - m6 x 20,porca sextavada com flange m6, porca sextavada m6 auto travante,porca sextavada m6,parafuso especial m6- 10 mm,parafuso especial m6 -8 mm,trava de segurança - direita,trava de segurança - esquerda,cap silicone para pinos ø6,cap silicone para pinos ø5,cap silicone para pinos ø4,parafuso allen sem cabeça m6 inox,conexão para 1/2 anel fiducial,indicador de sentido de giro, adaptador strut- to-ring. | UND | 24 | | | |
| <p>Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS.</p> <p>Justifica-se que os itens do lote devem ter compatibilidade funcional entre si, devendo ainda o KIT DE INSTRUMENTAL (Conjunto de ferramentas ou artigos para uma mesma função) ser compatível com os implantes.</p> <p>Caso seja necessário para termos uma melhor Análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.O fixador Hexapode é constituído por um sistema de fixação externa do tipo circular que, em conjunto com software operado pelo técnico acessível pela web, possibilita a correção de deformidades ósseas complexas de forma mais simples e precisa. É indicado para pacientes com deformidades severas.</p> | | | | | | | | |
| LOTE 52 - ENXERTO OSSEO LIOFILIZADO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 52 | | 203 | ENXERTO ÓSSEO LIOFILIZADO BOVINO 0,50g a 1g | 1 | 120 | | | |
| LOTE 53 - ENXERTO DE BIOVIDRO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 53 | 459808 | 204 | BIOVIDRO - O biovidro tem a seguinte composição em peso: 45% SiO ₂ , 24,5% CaO, 24,5% Na ₂ O e 6% P ₂ O ₅ . Ele é composto de minerais que ocorrem naturalmente no corpo e as proporções | FRASCO | 60 | | | |

| | | | moleculares dos óxidos de cálcio e de fósforo são semelhantes aos dos ossos (XYNOS et al., 2000). Em frascos com: 1g. Pó (Granulometria ≤ 150 µM) | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------|----------------|----------|
| 459808 | 205 | | BIOVIDRO - O biovidro tem a seguinte composição em peso: 45% SiO ₂ , 24,5% CaO, 24,5% Na ₂ O e 6% P ₂ O ₅ . Ele é composto de minerais que ocorrem naturalmente no corpo e as proporções moleculares dos óxidos de cálcio e de fósforo são semelhantes aos dos ossos (XYNOS et al., 2000). Em frascos com: 3g. Pó (Granulometria ≤ 150 µM) | FRASCO | 60 | | | |
| 459808 | 206 | | BIOVIDRO - O biovidro tem a seguinte composição em peso: 45% SiO ₂ , 24,5% CaO, 24,5% Na ₂ O e 6% P ₂ O ₅ . Ele é composto de minerais que ocorrem naturalmente no corpo e as proporções moleculares dos óxidos de cálcio e de fósforo são semelhantes aos dos ossos (XYNOS et al., 2000). Em frascos com: 5g. Pó (Granulometria ≤ 150 µM) | FRASCO | 60 | | | |
| Obs: É um produto implantável, que é absorvido e metabolizado pelo organismo formando novo tecido ósseo. O produto foi desenvolvido para ser utilizado como substituto ósseo, quando houver necessidade de preenchimento ou reconstituição óssea. Possui elevada bioatividade, 100% sintético, derivado de vidro bioativo. | | | | | | | | |
| LOTE 54 - ALMOFADA COXIM ABDUTOR DE PERNA E QUADRIL | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 54 | 482161 | 207 | A Almofada Coxim para Abdução é indicada para pós-operatório de Artroplastia de quadril e outras afecções onde os membros inferiores devem permanecer na posição de abdução. Espuma de poliuretano de fácil aplicação, se moldando a perna do paciente de forma confortável. Regulagem acima do joelho: até 65cm CARACTERÍSTICAS: Espuma 100% Poliuretano (32 x 15,5 cm) - Azul e regulagem em velcro. | 1 | 2000 | | | |
| LOTE 55 - ASPIRADOR DESCARTAVEL COM FILTRO | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 55 | 406294 | 208 | Aspirador cirúrgico descartavel com filtro é indicado para aspiração e sucção cirúrgica de todos os procedimentos cirúrgicos que gerem fluídos e fragmentos ósseos, grumos, gorduras e restos em geral, durante o procedimento cirúrgico. | 1 | 2200 | | | |
| LOTE 56 - CAMPO CIRÚRGICO INCISIONAL | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 56 | 607214 | 209 | Campo cirúrgico incisional antimicrobiano ioban/opsite area total tam: 10cm x 25cm | 1 | 1800 | | | |
| | 607217 | 210 | Campo cirúrgico incisional antimicrobiano ioban/opsite area total tam: 30cm x 45cm | 1 | 1800 | | | |
| | 607219 | 211 | Campo cirúrgico incisional antimicrobiano ioban/opsite area total tam: 40cm x 60cm | 1 | 1800 | | | |
| LOTE 57 - KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 57 | 604915 | 212 | Avental descartável estéril Polipropileno laminado em polietileno gramatura 50g/m ² . Atóxico. Manga longa. Punho em malha. Cor: azul. Repelente a todos os líquidos, exceto solventes. Dobra cirúrgica, Esterilizado por óxido de etileno. Possui tiras internas e externas para fechamento por transpasse, cartão de transferência e toalha de mão absorvente. Dupla embalagem que permite a manutenção da técnica de abertura asséptica. | 1 | 14500 | | | |
| | 607183 | 213 | Kit Cirúrgico Universal Estéril Uso: Universal – 4 campos embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar e selados termicamente. Cobertura de Mesa de Instrumentos: Posicionar no centro da mesa e abrir no sentido da largura da mesa (direita/esquerda). Campo Inferior: : Posicionar o campo abaixo da área de incisão, fixar com a fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido dos pés do paciente. Campo Superior: Posicionar o campo acima da área de incisão, fixar com a fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido da haste até fixá-la. Campo Lateral: Posicionar o campo lateralmente á área de incisão e fixar com a fita adesiva. | 1 | 14500 | | | |

| LOTE 58 - SISTEMA DE LAVAGEM POR PULSO DESCARTÁVEL | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|-------|----------------|----------|
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 58 | 464182 | 214 | Sistema de lavagem por pulso para cirurgia ortopédica. Descartável, alimentado por pilhas e proporciona um desbridamento eficaz da ferida após procedimentos ortopédicos em traumas e artroplastias articulares | 1 | 1800 | | | |
| LOTE 59 - PARAFUSO DE INTERFERENCIA BIOABSORVÍVEL | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 59 | 440348 | 215 | O dispositivo consiste em ser um parafuso de interferência com fixação absorvível fabricado em poliéster, ácido L – poliláctico. O mesmo é utilizado para fornecer uma fixação de interferência na reconstrução do ligamento cruzado anterior e posterior, utilizado enxertos osso-tendão-osso e para fixação femoral e/ou tibial na reconstrução do ligamento cruzado anterior utilizando um enxerto de tecido mole. A implantação do parafuso de interferência é conseguida através da realização de uma artroscopia ou artrotomia. Fornecido em embalagem individual e estéril. Todos os tamanhos, disponíveis. | 1 | 195 | | | |
| Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| LOTE 60 - PLACA PARA OSTEOTOMIA VALGIZANTE | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 60 | 443384 | 216 | Placa para osteotomia de baixo perfil 110°, 100° VARIZANTE E 120°, 130°, 140° VALGIZANTE PARA FEMUR PROXIMAL | 1 | 200 | | | |
| Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| LOTE 61 - FIXADOR ILIZAROV INFANTIL | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 61 | 420896 | 217 | Fixador externo circula e semi-circular ilizarov infantil com aneis de fibra de carbono e pinos de shanstz revestidos com hidroxopatita de tam 4.0mm a 6.0mm | 1 | 60 | | | |
| Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| LOTE 62 - CAGE EXPANSIVO TORÁCICO E LOMBAR | | | | | | | | |
| GRUPO | CÓD. CATMAT | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
| 62 | 442065 | 218 | O Cage Expansivo Torácico e Lombar é um Dispositivo de Fusão Intersomática de perfil cilíndrico, dotado de orifícios redondos, para permitir a adequada colocação do enxerto ósseo, acompanhamento do crescimento e fusão óssea, através de controle radiográfico ou ressonância magnética. Todos os tamanhos. | 1 | 160 | | | |
| Obs: DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, 01 CAIXA DE INSTRUMENTAL COMPATÍVEL COM O MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO ITENS. | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL =====> | | | | | | | | |
| CARIMBO CNPJ: | Local: | Responsável pela cotação: | | USO EXCLUSIVO DA SESAU | Validade de Proposta: | | | |
| | Data: | Fone: | | | | | | |
| | Banco: | Assinatura: | | | Prazo de Entrega: | | | |
| | Agência | | | | | | | |
| | Conta Corrente: | | | | | | | |

Porto Velho, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 08/02/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045293032** e o código CRC **6648D185**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT.(A) | EMP 1 | EMP 2 | EMP 3 | EMP 4 | EMP 5 | EMP 6 | EMP 7 | EMP 8 | EMP 9 | EMP 10 | PREÇO MÍNIMO (D) | PREÇO MÉDIO (E) | PREÇO MEDIANO (F) | DESVIO PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIÇÃO | PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO) | SUBTOTAL GERAL (F + G) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|--------------|-------|--------------|---------------|--------------|-------|-------|-------|-------|--------|------------------|-----------------|-------------------|---------------|------------------------|------------------------------------|------------------------|
| LOTE 1- MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS (BLOQUEADA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Placa DCP 3,5mm bloqueada (Reta) (inclui parafusos), tam. 4 à 12 furos. | UNID | 180 | R\$ 722,58 | NC | R\$ 846,00 | R\$ 900,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 722,58 | R\$ 822,86 | R\$ 846,00 | 90,95 | 11,05% | MÉDIO | R\$ 148.114,80 |
| 2 | Placa 3,5mm bloqueada 1/3 (semi - tubular) de vários tamanhos. | UNID | 192 | R\$ 322,72 | NC | R\$ 400,00 | R\$ 420,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 322,72 | R\$ 380,91 | R\$ 400,00 | 51,37 | 13,49% | MÉDIO | R\$ 73.134,72 |
| 3 | Parafusos bloqueados auto rosqueável 3,5mm compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 2976 | R\$ 74,70 | NC | R\$ 93,91 | R\$ 100,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 74,70 | R\$ 89,54 | R\$ 93,91 | 13,20 | 14,75% | MÉDIO | R\$ 266.471,04 |
| 4 | Placa de reconstrução acetabular bloqueada 3,5mm . Tam 02,04,06 e 08 furosTam | UNID | 180 | R\$ 423,21 | NC | R\$ 586,80 | R\$ 600,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 423,21 | R\$ 536,67 | R\$ 586,80 | 98,48 | 18,35% | MÉDIO | R\$ 96.600,60 |
| 5 | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 1200 | R\$ 35,03 | NC | R\$ 48,00 | R\$ 50,48 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 35,03 | R\$ 44,50 | R\$ 48,00 | 8,30 | 18,65% | MÉDIO | R\$ 53.400,00 |
| 6 | Parafusos esponjosos 4.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 1200 | R\$ 38,14 | NC | R\$ 40,00 | R\$ 50,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 38,14 | R\$ 42,71 | R\$ 40,00 | 6,38 | 14,93% | MÉDIO | R\$ 51.252,00 |
| VALOR DO LOTE 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 688.973,16 |
| LOTE 2-MATERIAL EM AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS FRAGMENTOS ÚMERO PROXIMAL (BLOQUEADA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | Placa bloqueada para úmero proximal "placa phillos". Vários tamanhos | UNID | 360 | R\$ 7.300,00 | NC | R\$ 7.503,29 | R\$ 10.097,98 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 7.300,00 | R\$ 8.300,42 | R\$ 7.503,29 | 1.560,04 | 18,79% | MÉDIO | R\$ 2.988.151,20 |
| 8 | Parafusos Bloqueado auto rosqueavel 3,5mm compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 7200 | R\$ 400,00 | NC | R\$ 420,00 | R\$ 470,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 400,00 | R\$ 430,00 | R\$ 420,00 | 36,06 | 8,39% | MÉDIO | R\$ 3.096.000,00 |
| 9 | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 7200 | R\$ 378,00 | NC | R\$ 430,00 | R\$ 396,41 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 378,00 | R\$ 401,47 | R\$ 396,41 | 26,37 | 6,57% | MÉDIO | R\$ 2.890.584,00 |
| 10 | Parafusos esponjosos 4.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 2880 | R\$ 426,67 | NC | R\$ 500,00 | R\$ 600,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 426,67 | R\$ 508,89 | R\$ 500,00 | 87,01 | 17,10% | MÉDIO | R\$ 1.465.603,20 |
| VALOR DO LOTE 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 10.440.338,40 |
| LOTE 3- MATERIAL DE AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | Placa DCP 4,5mm bloqueada Larga. Tam. Placas de 6,7,8,9,10,12,14,16,18,20 furos ou mais. | UNID | 120 | R\$ 1.155,00 | NC | R\$ 1.278,93 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.405,38 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.155,00 | R\$ 1.259,83 | R\$ 1.239,47 | 109,72 | 8,71% | MÉDIO | R\$ 151.179,60 |
| 12 | Placa DCP 4,5mm bloqueada Estreita. Tam. Placas de 4,5,6,7,8,9,10,12,14,16 ou mais. | UNID | 180 | R\$ 1.155,00 | NC | R\$ 1.303,74 | R\$ 1.115,67 | R\$ 1.405,38 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.115,67 | R\$ 1.244,95 | R\$ 1.229,37 | 134,16 | 10,78% | MÉDIO | R\$ 224.091,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|----|---------------|---------------|--------------|----|----|----|----|----|--------------|--------------|---------------|----------|--------|------------------|------------------|
| 13 | Placa de reconstrução 4,5mm. Tam. Placas de 04 furos até 16 furos ou mais. | UNID | 36 | 1575* | NC | R\$ 3.150,00 | R\$ 2.879,00 | R\$ 3.133,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 2.879,00 | R\$ 3.054,00 | R\$ 3.133,00 | 151,79 | 4,97% | MÉDIO | R\$ 109.944,00 |
| 14 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 7200 | R\$ 51,76 | NC | R\$ 50,48 | R\$ 40,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 40,00 | R\$ 47,41 | R\$ 50,48 | 6,45 | 13,61% | MÉDIO | R\$ 341.352,00 |
| 15 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 2400 | R\$ 62,87 | NC | R\$ 95,00 | R\$ 85,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 62,87 | R\$ 80,96 | R\$ 85,00 | 16,44 | 20,31% | MÉDIO | R\$ 194.304,00 |
| 16 | Parafusos esponjosos 6.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 2040 | R\$ 61,12 | NC | R\$ 70,00 | R\$ 100,00 | R\$ 72,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 61,12 | R\$ 75,78 | R\$ 71,00 | 16,82 | 22,20% | MÉDIO | R\$ 154.591,20 |
| VALOR DO LOTE 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 1.175.461,80 | |
| LOTE 4-MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 02 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo taco de golfe Direita.Tam. Placas 4,5,6,7,8,9,11,13, e 15 furos ou mais. | UNID | 36 | R\$ 6.787,06 | NC | R\$ 11.000,00 | R\$ 11.974,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 6.787,06 | R\$ 9.920,35 | R\$ 11.000,00 | 2.756,87 | 27,79% | MEDIANA | R\$ 396.000,00 |
| 18 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo taco de golfe Esquerda. Tam. Placas 4,5,6,7,8,9,11,13, e 15 furos ou mais. | UNID | 36 | R\$ 6.787,06 | NC | R\$ 11.000,00 | R\$ 11.974,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 6.787,06 | R\$ 9.920,35 | R\$ 11.000,00 | 2.756,87 | 27,79% | MEDIANA | R\$ 396.000,00 |
| 19 | Placa de 05,07,09,11 à 13 Furos ou mais. | UNID | 36 | R\$ 7.469,83 | NC | R\$ 10.000,00 | R\$ 8.550,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 7.469,83 | R\$ 8.673,28 | R\$ 8.550,00 | 1.269,58 | 14,64% | MÉDIO | R\$ 312.238,08 |
| 20 | Placa de sustentação condilar bloqueada esquerda. Tam. Placa de 05,07,09,11 à 13 Furos ou mais. | UNID | 36 | R\$ 7.469,83 | NC | R\$ 10.000,00 | R\$ 8.550,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 7.469,83 | R\$ 8.673,28 | R\$ 8.550,00 | 1.269,58 | 14,64% | MÉDIO | R\$ 312.238,08 |
| 21 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 3600 | R\$ 581,32 | NC | R\$ 720,00 | R\$ 509,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 509,00 | R\$ 603,44 | R\$ 581,32 | 107,23 | 17,77% | MÉDIO | R\$ 2.172.384,00 |
| 22 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 4,5mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 3600 | R\$ 581,32 | NC | R\$ 720,00 | R\$ 509,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 509,00 | R\$ 603,44 | R\$ 581,32 | 107,23 | 17,77% | MÉDIO | R\$ 2.172.384,00 |
| 23 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 3600 | R\$ 558,92 | NC | R\$ 588,32 | R\$ 650,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 558,92 | R\$ 599,08 | R\$ 588,32 | 46,48 | 7,76% | MÉDIO | R\$ 2.156.688,00 |
| VALOR DO LOTE 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 7.917.932,16 | |
| LOTE 5-MATERIAL DE AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES FRAGMENTOS (BLOQUEADA) - 03 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 24 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 120 | R\$ 1.420,83 | NC | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.266,00 | R\$ 1.410,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.266,00 | R\$ 1.474,21 | R\$ 1.415,42 | 228,37 | 15,49% | MÉDIO | R\$ 176.905,20 |
| 25 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 120 | R\$ 1.420,83 | NC | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.266,00 | R\$ 1.410,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.266,00 | R\$ 1.474,21 | R\$ 1.415,42 | 228,37 | 15,49% | MÉDIO | R\$ 176.905,20 |
| 26 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T curvo. Tam Placa de 09 à 12 Furos ou mais. | UNID | 144 | R\$ 1.420,83 | NC | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.266,00 | R\$ 1.410,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.266,00 | R\$ 1.474,21 | R\$ 1.415,42 | 228,37 | 15,49% | MÉDIO | R\$ 212.286,24 |
| 27 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 03 à 05 Furos | UNID | 192 | R\$ 1.420,83 | NC | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.266,00 | R\$ 1.410,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.266,00 | R\$ 1.474,21 | R\$ 1.415,42 | 228,37 | 15,49% | MÉDIO | R\$ 283.048,32 |
| 28 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 192 | R\$ 1.420,83 | NC | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.266,00 | R\$ 1.410,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.266,00 | R\$ 1.474,21 | R\$ 1.415,42 | 228,37 | 15,49% | MÉDIO | R\$ 283.048,32 |
| 29 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo T. Placa de 09 à 12 furos ou mais. | UNID | 192 | R\$ 1.420,83 | NC | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.266,00 | R\$ 1.410,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.266,00 | R\$ 1.474,21 | R\$ 1.415,42 | 228,37 | 15,49% | MÉDIO | R\$ 283.048,32 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------|----|--------------|--------------|--------------|----|----|----|----|----|--------------|--------------|--------------|--------|--------|-------|----------------|
| 30 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 192 | R\$ 1.420,83 | NC | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.690,00 | R\$ 1.575,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.420,83 | R\$ 1.571,46 | R\$ 1.587,50 | 111,91 | 7,12% | MÉDIO | R\$ 301.720,32 |
| 31 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 192 | R\$ 1.420,83 | NC | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.690,00 | R\$ 1.575,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.420,83 | R\$ 1.571,46 | R\$ 1.587,50 | 111,91 | 7,12% | MÉDIO | R\$ 301.720,32 |
| 32 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Esquerda. Placa de 09 à 12 Furos ou mais. | UNID | 192 | R\$ 1.420,83 | NC | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.690,00 | R\$ 1.575,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.420,83 | R\$ 1.571,46 | R\$ 1.587,50 | 111,91 | 7,12% | MÉDIO | R\$ 301.720,32 |
| 33 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 03 à 05 Furos. | UNID | 192 | R\$ 1.420,83 | NC | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.690,00 | R\$ 1.575,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.420,83 | R\$ 1.571,46 | R\$ 1.587,50 | 111,91 | 7,12% | MÉDIO | R\$ 301.720,32 |
| 34 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 06 à 08 Furos. | UNID | 192 | R\$ 1.420,83 | NC | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.690,00 | R\$ 1.575,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.420,83 | R\$ 1.571,46 | R\$ 1.587,50 | 111,91 | 7,12% | MÉDIO | R\$ 301.720,32 |
| 35 | Placa sustentação bloqueada tibial tipo L - Direita. Placa de 03 à 05 Furos. 09 à 12 Furos ou mais. | UNID | 192 | R\$ 1.420,83 | NC | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.690,00 | R\$ 1.575,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.420,83 | R\$ 1.571,46 | R\$ 1.587,50 | 111,91 | 7,12% | MÉDIO | R\$ 301.720,32 |
| 36 | Parafusos auto rosqueável bloqueado 5,0mm (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 12000 | R\$ 48,61 | NC | R\$ 63,09 | R\$ 50,48 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 48,61 | R\$ 54,06 | R\$ 50,48 | 7,88 | 14,57% | MÉDIO | R\$ 648.720,00 |
| 37 | Parafusos corticais 4,5 (vários tamanhos) compatíveis com s placas. | UNID | 10800 | R\$ 28,12 | NC | R\$ 39,60 | R\$ 28,84 | R\$ 40,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 28,12 | R\$ 34,14 | R\$ 34,22 | 6,54 | 19,17% | MÉDIO | R\$ 368.712,00 |
| 38 | Parafusos esponjosos 6.0 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 6000 | R\$ 30,00 | NC | R\$ 36,00 | R\$ 34,00 | R\$ 40,52 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 30,00 | R\$ 35,13 | R\$ 35,00 | 4,37 | 12,45% | MÉDIO | R\$ 210.780,00 |

VALOR DO LOTE 5

R\$ 4.453.775,52

LOTE 6-MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------|------|------|------------|----|------------|------------|-----------|----|----|----|----|----|------------|------------|------------|--------|--------|-------|----------------|
| 39 | Placa bloqueada para rádio distal direita. Vários tamanhos | UNID | 180 | R\$ 632,94 | NC | R\$ 650,00 | R\$ 900,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 632,94 | R\$ 727,65 | R\$ 650,00 | 149,51 | 20,55% | MÉDIO | R\$ 130.977,00 |
| 40 | Placa bloqueada para rádio distal esquerda. Vários tamanhos | UNID | 180 | R\$ 632,94 | NC | R\$ 650,00 | R\$ 900,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 632,94 | R\$ 727,65 | R\$ 650,00 | 149,51 | 20,55% | MÉDIO | R\$ 130.977,00 |
| 41 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 3600 | R\$ 30,48 | NC | R\$ 39,60 | R\$ 40,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 30,48 | R\$ 36,69 | R\$ 39,60 | 5,38 | 14,68% | MÉDIO | R\$ 132.084,00 |
| 42 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 2400 | R\$ 35,60 | NC | R\$ 39,60 | R\$ 28,84 | R\$ 40,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 28,84 | R\$ 36,01 | R\$ 37,60 | 5,18 | 14,37% | MÉDIO | R\$ 86.424,00 |
| 43 | Parafusos esponjosos compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 600 | R\$ 30,48 | NC | R\$ 36,00 | R\$ 34,00 | R\$ 40,52 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 30,48 | R\$ 35,25 | R\$ 35,00 | 4,19 | 11,88% | MÉDIO | R\$ 21.150,00 |

VALOR DO LOTE 6

R\$ 501.612,00

LOTE 7-MATERIAL DE TITÂNIO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RÁDIO DISTAL - BLOQUEADA

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------|------|------|------------|----|------------|------------|-----------|----|----|----|----|----|------------|------------|------------|--------|--------|-------|----------------|
| 44 | Placa bloqueada para rádio distal direita. Vários tamanhos | UNID | 120 | R\$ 632,94 | NC | R\$ 650,00 | R\$ 900,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 632,94 | R\$ 727,65 | R\$ 650,00 | 149,51 | 20,55% | MÉDIO | R\$ 87.318,00 |
| 45 | Placa bloqueada para rádio distal esquerda. Vários tamanhos | UNID | 120 | R\$ 632,94 | NC | R\$ 650,00 | R\$ 900,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 632,94 | R\$ 727,65 | R\$ 650,00 | 149,51 | 20,55% | MÉDIO | R\$ 87.318,00 |
| 46 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 4200 | R\$ 30,48 | NC | R\$ 39,60 | R\$ 40,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 30,48 | R\$ 36,69 | R\$ 39,60 | 5,38 | 14,68% | MÉDIO | R\$ 154.098,00 |
| 47 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 2400 | R\$ 35,60 | NC | R\$ 39,60 | R\$ 28,84 | R\$ 40,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 28,84 | R\$ 36,01 | R\$ 37,60 | 5,18 | 14,37% | MÉDIO | R\$ 86.424,00 |

VALOR DO LOTE 7

R\$ 415.158,00

LOTE 8-MATERIAL AÇO PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CLAVÍCULA - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|----|--------------|--------------|--------------|----|----|----|----|----|--------------|--------------|--------------|--------|--------|-------|----------------|
| 48 | Placa bloqueada em "S" diafase para clavícula direita. Tam pequenas, médias e grandes. | UNID | 108 | R\$ 1.170,03 | NC | R\$ 1.850,00 | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.625,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.170,03 | R\$ 1.586,26 | R\$ 1.662,50 | 292,83 | 18,46% | MÉDIO | R\$ 171.316,08 |
| 49 | Placa bloqueada em "S" diafase para clavícula esquerda. Tam pequenas, médias e grandes. | UNID | 108 | R\$ 1.170,03 | NC | R\$ 1.850,00 | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.625,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.170,03 | R\$ 1.586,26 | R\$ 1.662,50 | 292,83 | 18,46% | MÉDIO | R\$ 171.316,08 |
| 50 | Placa bloqueada congruente para clavícula direita. Tam de 8,10 e 12 furos. | UNID | 72 | NC | NC | R\$ 2.800,00 | R\$ 2.490,00 | R\$ 3.000,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 2.490,00 | R\$ 2.763,33 | R\$ 2.800,00 | 256,97 | 9,30% | MÉDIO | R\$ 198.959,76 |
| 51 | Placa bloqueada congruente para clavícula esquerda. Tam de 8,10 e 12 furos. | UNID | 72 | NC | NC | R\$ 2.800,00 | R\$ 2.490,00 | R\$ 3.000,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 2.490,00 | R\$ 2.763,33 | R\$ 2.800,00 | 256,97 | 9,30% | MÉDIO | R\$ 198.959,76 |
| 52 | Placa bloqueada de clavícula distal Direita. Vários Tamanhos. | UNID | 72 | R\$ 1.262,89 | NC | R\$ 1.850,00 | R\$ 1.700,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.262,89 | R\$ 1.604,30 | R\$ 1.700,00 | 305,03 | 19,01% | MÉDIO | R\$ 115.509,60 |
| 53 | Placa bloqueada de clavícula distal Esquerda. Vários Tamanhos. | UNID | 72 | R\$ 1.262,89 | NC | R\$ 1.850,00 | R\$ 1.700,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.262,89 | R\$ 1.604,30 | R\$ 1.700,00 | 305,03 | 19,01% | MÉDIO | R\$ 115.509,60 |
| 54 | Parafusos auto rosqueável compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 2400 | R\$ 30,48 | NC | R\$ 39,60 | R\$ 40,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 30,48 | R\$ 36,69 | R\$ 39,60 | 5,38 | 14,68% | MÉDIO | R\$ 88.056,00 |
| 55 | Parafusos corticais compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 1440 | R\$ 35,60 | NC | R\$ 39,60 | R\$ 28,84 | R\$ 40,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 28,84 | R\$ 36,01 | R\$ 37,60 | 5,18 | 14,37% | MÉDIO | R\$ 51.854,40 |
| 56 | Parafusos esponjosos compatíveis com as placas. Vários tamanhos | UNID | 1080 | R\$ 30,48 | NC | R\$ 36,00 | R\$ 34,00 | R\$ 40,52 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 30,48 | R\$ 35,25 | R\$ 35,00 | 4,19 | 11,88% | MÉDIO | R\$ 38.070,00 |

VALOR DO LOTE 8

R\$ 1.149.551,28

LOTE 9-MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-CERAMICA

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|----|--------------|--------------|----|----|----|----|----|----|--------------|--------------|--------------|----------|--------|-------|----------------|
| 57 | Componente acetabular metálico (calota) | UND | 144 | R\$ 5.044,58 | NC | R\$ 6.000,00 | R\$ 5.200,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 5.044,58 | R\$ 5.414,86 | R\$ 5.200,00 | 512,67 | 9,47% | MÉDIO | R\$ 779.739,84 |
| 58 | Inserto de ceramica para componente acetabular (liner) | UND | 144 | R\$ 6.124,33 | NC | R\$ 7.500,00 | R\$ 5.500,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 5.500,00 | R\$ 6.374,78 | R\$ 6.124,33 | 1.023,25 | 16,05% | MÉDIO | R\$ 917.968,32 |
| 59 | Componente cefalico de ceramica (cabeça) | UND | 144 | R\$ 5.644,92 | NC | R\$ 6.000,00 | R\$ 8.000,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 5.644,92 | R\$ 6.548,31 | R\$ 6.000,00 | 1.269,68 | 19,39% | MÉDIO | R\$ 942.956,64 |
| 60 | Componente femoral cimentada (haste) | UND | 72 | R\$ 6.351,35 | NC | R\$ 8.031,87 | R\$ 5.100,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 5.100,00 | R\$ 6.494,41 | R\$ 6.351,35 | 1.471,16 | 22,65% | MÉDIO | R\$ 467.597,52 |
| 61 | Componente femoral não - cimentada (haste) | UND | 72 | R\$ 6.022,80 | NC | R\$ 6.460,00 | R\$ 4.320,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 4.320,00 | R\$ 5.600,93 | R\$ 6.022,80 | 1.130,65 | 20,19% | MÉDIO | R\$ 403.266,96 |
| 62 | Parafusos para componete acetabular - (Média de uso 03 und por cirurgia) | UND | 360 | R\$ 333,63 | NC | R\$ 282,50 | R\$ 300,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 282,50 | R\$ 305,38 | R\$ 300,00 | 25,99 | 8,51% | MÉDIO | R\$ 109.936,80 |

VALOR DO LOTE 9

R\$ 3.621.466,08

LOTE 10-MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL CERAMICA-POLIETILENO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|----|--------------|--------------|----|----|----|----|----|----|--------------|--------------|--------------|----------|--------|-------|----------------|
| 63 | Componente acetabular metalico (calota) | UND | 144 | R\$ 5.044,58 | NC | R\$ 6.000,00 | R\$ 5.200,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 5.044,58 | R\$ 5.414,86 | R\$ 5.200,00 | 512,67 | 9,47% | MÉDIO | R\$ 779.739,84 |
| 64 | Inserto de Polietileno para componente acetabular (liner) | UND | 144 | R\$ 6.124,33 | NC | R\$ 7.500,00 | R\$ 5.500,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 5.500,00 | R\$ 6.374,78 | R\$ 6.124,33 | 1.023,25 | 16,05% | MÉDIO | R\$ 917.968,32 |
| 65 | Componente cefalico de ceramica (cabeça) | UND | 144 | R\$ 5.644,92 | NC | R\$ 6.000,00 | R\$ 8.000,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 5.644,92 | R\$ 6.548,31 | R\$ 6.000,00 | 1.269,68 | 19,39% | MÉDIO | R\$ 942.956,64 |
| 66 | Componente femoral cimentada (haste) | UND | 72 | R\$ 6.351,35 | NC | R\$ 8.031,87 | R\$ 5.100,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 5.100,00 | R\$ 6.494,41 | R\$ 6.351,35 | 1.471,16 | 22,65% | MÉDIO | R\$ 467.597,52 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|----|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----|----|--------------|--------------|--------------|----------|---------|---------|------------------|
| 67 | Componente femoral não - cimentada (haste) | UND | 72 | R\$ 6.022,80 | NC | R\$ 6.460,00 | R\$ 4.320,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 4.320,00 | R\$ 5.600,93 | R\$ 6.022,80 | 1.130,65 | 20,19% | MÉDIO | R\$ 403.266,96 |
| 68 | Parafusos para componete acetabular - (Média de uso 03 und por cirurgia) | UND | 360 | R\$ 333,63 | NC | R\$ 282,50 | R\$ 300,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 282,50 | R\$ 305,38 | R\$ 300,00 | 25,99 | 8,51% | MÉDIO | R\$ 109.936,80 |
| VALOR DO LOTE 10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 3.621.466,08 |
| LOTE 11-MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PRÓTESE DE REVERSA DE OMBRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 69 | Componente glenoidal reverso (metaglena) - (Placa)/Componente cefalico reversa (glenosfera) Haste umeral reversa (não - cimentada) Base metalica reversa - (Placa adaptadora)Componente umeral reverso de polietileno (inserto) - (liner) Parafusos para componente glenoidal (conforme placa glenoidal no mínimo 3 por placa) | KIT | 36 | NC | NC | R\$ 9.300,00 | R\$ 8.188,44 | R\$ 9.000,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 8.188,44 | R\$ 8.829,48 | R\$ 9.000,00 | 575,06 | 6,51% | MÉDIO | R\$ 317.861,28 |
| VALOR DO LOTE 11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 317.861,28 |
| LOTE 12- MATERIAL DE PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE FÊMUR DISTAL - BLOQUEADA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 70 | Placa bloqueada pré-moldada para fêmur distal direita (inclui parafusos compatíveis com as placas), tam de 4 à 12 furos. | UNID | 240 | R\$ 1.960,00 | NC | R\$ 2.646,14 | R\$ 2.700,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.960,00 | R\$ 2.435,38 | R\$ 2.646,14 | 412,57 | 16,94% | MÉDIO | R\$ 584.491,20 |
| 71 | Placa bloqueada pré-moldada para fêmur distal esquerda (inclui parafusos compatíveis com as placas), tam. tam de 4 à 12 furos. | UNID | 240 | R\$ 1.960,00 | NC | R\$ 2.646,14 | R\$ 2.700,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.960,00 | R\$ 2.435,38 | R\$ 2.646,14 | 412,57 | 16,94% | MÉDIO | R\$ 584.491,20 |
| VALOR DO LOTE 12 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 1.168.982,40 |
| LOTE 13-MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VIDEOARTROSCOPIA JOELHO, OMBRO E QUADRIL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 72 | Placa de Endobutton ajustável | UNID | 240 | NC | NC | R\$ 2.357,42 | NC | NC | R\$ 3.200,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 3.000,00 | NC | NC | R\$ 2.357,42 | R\$ 2.739,36 | R\$ 2.700,00 | 424,72 | 15,50% | MÉDIO | R\$ 657.446,40 |
| 73 | Lâminas de shaver (partes moles) | UNID | 1680 | NC | NC | R\$ 975,00 | R\$ 850,00 | R\$ 907,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.980,00 | NC | NC | R\$ 850,00 | R\$ 1.418,67 | R\$ 1.387,50 | 562,22 | 39,63% | MEDIANA | R\$ 2.331.000,00 |
| 74 | Lâminas de shaver (partes ósseas) | UNID | 900 | NC | NC | R\$ 899,00 | R\$ 889,00 | R\$ 800,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.980,00 | NC | NC | R\$ 800,00 | R\$ 1.394,67 | R\$ 1.349,50 | 587,94 | 42,18% | MEDIANA | R\$ 1.214.550,00 |
| 75 | Cânulas descartáveis para artroscopia, tam. Entre 6,0 a 9,0mm | UNID | 780 | NC | NC | R\$ 264,00 | R\$ 370,60 | R\$ 350,43 | R\$ 2.000,00 | R\$ 600,00 | R\$ 1.980,00 | NC | NC | R\$ 264,00 | R\$ 927,51 | R\$ 485,30 | 830,50 | 89,54% | MEDIANA | R\$ 378.534,00 |
| 76 | Capa de vídeo envelopada para artroscopia descartável, tam. 15x250cm | UNID | 9600 | NC | NC | R\$ 6,00 | R\$ 5,94 | R\$ 5,00 | NC | R\$ 220,00 | R\$ 80,00 | NC | NC | R\$ 5,00 | R\$ 63,39 | R\$ 6,00 | 93,28 | 147,16% | MEDIANA | R\$ 57.600,00 |
| 77 | Fio guia rasgado | UNID | 480 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 500,00 | R\$ 400,00 | R\$ 480,00 | NC | NC | R\$ 400,00 | R\$ 460,00 | R\$ 480,00 | 52,92 | 11,50% | MÉDIO | R\$ 220.800,00 |
| 78 | Fio guia perfurado | UNID | 480 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 500,00 | R\$ 400,00 | R\$ 480,00 | NC | NC | R\$ 400,00 | R\$ 460,00 | R\$ 480,00 | 52,92 | 11,50% | MÉDIO | R\$ 220.800,00 |
| 79 | Parafuso de interferência titânio. Entre 6 a 10mm | UNID | 960 | NC | NC | R\$ 486,00 | R\$ 500,00 | R\$ 450,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 4.000,00 | NC | NC | R\$ 450,00 | R\$ 1.872,67 | R\$ 1.150,00 | 1.725,54 | 92,14% | MEDIANA | R\$ 1.104.000,00 |
| 80 | Arruela dentada 4,5mm. | UNID | 240 | NC | NC | 320* | R\$ 478,80 | R\$ 543,16 | NC | R\$ 320,00 | R\$ 500,00 | NC | NC | R\$ 320,00 | R\$ 460,49 | R\$ 489,40 | 97,41 | 21,15% | MÉDIO | R\$ 110.517,60 |
| 81 | Kit de eletrodo de ablação completo | UNID | 1200 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 3.600,00 | R\$ 2.100,00 | R\$ 3.500,00 | NC | NC | R\$ 2.100,00 | R\$ 3.066,67 | R\$ 3.500,00 | 838,65 | 27,35% | MEDIANA | R\$ 4.200.000,00 |
| 82 | Equipo 4 vias para cirurgia artroscopica | UNID | 1440 | NC | NC | R\$ 37,58 | R\$ 32,56 | R\$ 50,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 800,00 | R\$ 2.000,00 | NC | NC | R\$ 32,56 | R\$ 820,02 | R\$ 425,00 | 960,24 | 117,10% | MEDIANA | R\$ 612.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----|--------|--------------|------------|------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|--------------|---------------|---------------|----------|--------|---------|-------------------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|-------------------|----------------|
| 83 | Equipo 2 vias com sensor para cirurgia artroscopica | UNID | 1440 | NC | NC | R\$ 355,00 | R\$ 350,00 | R\$ 470,25 | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 2.000,00 | NC | NC | R\$ 350,00 | R\$ 1.112,54 | R\$ 985,13 | 811,56 | 72,95% | MEDIANA | R\$ 1.418.587,20 | | | | | | | | | |
| VALOR DO LOTE 13 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 12.525.835,20 | | | | | | | | | |
| LOTE 14-MATERIAL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO INFANTIL - PLACA ANGULADA BLOQUEADA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 84 | Placa angulada bloqueada 90° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 72 | NC | NC | R\$ 1.000,00 | NC | NC | NC | R\$ 15.800,00 | R\$ 8.000,00 | NC | NC | R\$ 1.000,00 | R\$ 8.266,67 | R\$ 8.000,00 | 7.403,60 | 89,56% | MEDIANA | R\$ 576.000,00 | | | | | | | | | |
| 85 | Placa angulada bloqueada 100° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 72 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 15.800,00 | R\$ 8.000,00 | NC | NC | R\$ 8.000,00 | R\$ 11.900,00 | R\$ 11.900,00 | 5.515,43 | 46,35% | MINIMO | R\$ 576.000,00 | | | | | | | | | |
| 86 | Placa angulada bloqueada 135° infantil (inclui parafusos), tam. 25 a 55mm | UNID | 72 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 15.800,00 | R\$ 8.000,00 | NC | NC | R\$ 8.000,00 | R\$ 11.900,00 | R\$ 11.900,00 | 5.515,43 | 46,35% | MINIMO | R\$ 576.000,00 | | | | | | | | | |
| VALOR DO LOTE 14 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 1.728.000,00 | | | | | | | | | |
| LOTE 15-MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FRATURA DE TIBIA DISTAL - PEQUENOS FRAGMENTOS - BLOQUEADA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 87 | Placa bloqueada para tibia distal medial direita. Tam 10,11 e 12 furos. | UNID | 240 | NC | NC | 4000* | NC | NC | R\$ 9.000,00 | R\$ 6.800,00 | R\$ 8.500,00 | NC | NC | R\$ 6.800,00 | R\$ 8.100,00 | R\$ 8.500,00 | 1.153,26 | 14,24% | MEDIO | R\$ 1.944.000,00 | | | | | | | | | |
| 88 | Placa bloqueada para tibia distal medial esquerda. Tam 10,11 e 12 furos. | UNID | 240 | NC | NC | 4000* | NC | NC | R\$ 9.000,00 | R\$ 6.800,00 | R\$ 8.500,00 | NC | NC | R\$ 6.800,00 | R\$ 8.100,00 | R\$ 8.500,00 | 1.153,26 | 14,24% | MEDIO | R\$ 1.944.000,00 | | | | | | | | | |
| 89 | Placa bloqueada para tibia distal anterolateral direita. Tam 7,8 e 9 furos. | UNID | 240 | NC | NC | 13800* | NC | NC | R\$ 9.000,00 | R\$ 6.800,00 | R\$ 8.500,00 | NC | NC | R\$ 6.800,00 | R\$ 8.100,00 | R\$ 8.500,00 | 1.153,26 | 14,24% | MEDIO | R\$ 1.944.000,00 | | | | | | | | | |
| 90 | Placa bloqueada para tibia distal anterolateral esquerda. Tam 7,8 e 9 furos. | UNID | 240 | NC | NC | 13800* | NC | NC | R\$ 9.000,00 | R\$ 6.800,00 | R\$ 8.500,00 | NC | NC | R\$ 6.800,00 | R\$ 8.100,00 | R\$ 8.500,00 | 1.153,26 | 14,24% | MEDIO | R\$ 1.944.000,00 | | | | | | | | | |
| 91 | Placa bloqueada para fibula distal direita. Tam. 9,10,11,12 e 13 furos. | UNID | 240 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 8.500,00 | R\$ 6.800,00 | R\$ 8.300,00 | NC | NC | R\$ 6.800,00 | R\$ 7.866,67 | R\$ 8.300,00 | 929,16 | 11,81% | MEDIO | R\$ 1.888.000,80 | | | | | | | | | |
| 92 | Placa bloqueada para fibula distal esquerda. Tam. 9,10,11,12 e 13 furos. | UNID | 240 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 8.500,00 | R\$ 6.800,00 | R\$ 8.300,00 | NC | NC | R\$ 6.800,00 | R\$ 7.866,67 | R\$ 8.300,00 | 929,16 | 11,81% | MEDIO | R\$ 1.888.000,80 | | | | | | | | | |
| 93 | Placa bloqueada tipo estrela para calcâneo. Vários tamanhos | UNID | 12 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 9.500,00 | R\$ 6.800,00 | R\$ 9.500,00 | NC | NC | R\$ 6.800,00 | R\$ 8.600,00 | R\$ 9.500,00 | 1.558,85 | 18,13% | MEDIO | R\$ 103.200,00 | | | | | | | | | |
| 94 | Parafusos bloqueado auto rosqueavel 3,5mm compatível com placas. Vários tamanhos | UNID | 18876 | R\$ | 400,00 | NC | R\$ | 420,00 | R\$ 470,00 | NC | R\$ | 1.000,00 | R\$ | 600,00 | R\$ | 990,00 | NC | NC | R\$ | 400,00 | R\$ | 646,67 | R\$ | 535,00 | 278,69 | 43,10% | MEDIANA | R\$ 10.098.660,00 | |
| 95 | Parafusos corticais 3,5 (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 10164 | R\$ | 378,00 | NC | R\$ | 430,00 | R\$ 396,41 | NC | R\$ | 500,00 | R\$ | 450,00 | R\$ | 450,00 | NC | NC | R\$ | 378,00 | R\$ | 434,07 | R\$ | 440,00 | 43,43 | 10,01% | MEDIO | R\$ 4.411.887,48 | |
| 96 | Parafusos esponjosos (vários tamanhos) compatíveis com as placas. | UNID | 5808 | R\$ | 35,00 | NC | R\$ | 39,60 | R\$ 28,84 | R\$ | 40,00 | R\$ | 900,00 | R\$ | 450,00 | R\$ | 850,00 | NC | NC | R\$ | 28,84 | R\$ | 334,78 | R\$ | 40,00 | 399,10 | 119,21% | MEDIANA | R\$ 232.320,00 |
| VALOR DO LOTE 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 26.398.069,08 | | | | | | | | | |
| LOTE 16- MATERIAL AÇO PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PLACAS CORRETIVAS BLOQUEADAS - GRANDES FRAGMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 97 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 2 a 5 furos. | UNID | 60 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 17.000,00 | R\$ 6.800,00 | R\$ 15.000,00 | NC | NC | R\$ 6.800,00 | R\$ 12.933,33 | R\$ 15.000,00 | 5.404,94 | 41,79% | MEDIANA | R\$ 900.000,00 | | | | | | | | | |
| 98 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 6 a 10 furos. | UNID | 60 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 15.000,00 | R\$ 6.800,00 | R\$ 13.000,00 | NC | NC | R\$ 6.800,00 | R\$ 11.600,00 | R\$ 13.000,00 | 4.275,51 | 36,86% | MEDIANA | R\$ 780.000,00 | | | | | | | | | |
| 99 | Placa corretiva femoral bloqueada "Puddu" com calço (inclui parafusos), tam. 11 a 14 furos. | UNID | 60 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 15.000,00 | R\$ 6.800,00 | R\$ 13.000,00 | NC | NC | R\$ 6.800,00 | R\$ 11.600,00 | R\$ 13.000,00 | 4.275,51 | 36,86% | MEDIANA | R\$ 780.000,00 | | | | | | | | | |
| 100 | Placa corretiva tibial bloqueada com calço (inclui parafusos). Diversos tamanhos 2 a 20mm. | UNID | 180 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 18.000,00 | R\$ 6.800,00 | R\$ 15.000,00 | NC | NC | R\$ 6.800,00 | R\$ 13.266,67 | R\$ 15.000,00 | 5.797,70 | 43,70% | MEDIANA | R\$ 2.700.000,00 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|----|------------|------------|------------|------------|------------|------------|----|----|------------|------------|------------|--------|---------|------------------|------------------|
| 101 | Parafuso cortical 4,5mm compatível com placas. | UNID | 240 | NC | NC | R\$ 555,00 | R\$ 515,00 | R\$ 483,24 | R\$ 800,00 | R\$ 550,00 | R\$ 700,00 | NC | NC | R\$ 483,24 | R\$ 600,54 | R\$ 552,50 | 122,79 | 20,45% | MÉDIO | R\$ 144.129,60 |
| 102 | Parafuso esponjoso 6,5mm compatível com placas. | UNID | 240 | NC | NC | R\$ 31,36 | R\$ 40,52 | R\$ 36,02 | R\$ 900,00 | R\$ 550,00 | R\$ 800,00 | NC | NC | R\$ 31,36 | R\$ 392,98 | R\$ 295,26 | 407,38 | 103,67% | MEDIANA | R\$ 70.862,40 |
| VALOR DO LOTE 16 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 5.374.992,00 | |
| LOTE 17-MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT 3.0MM | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 103 | Parafusos de Hebert 3.0. Diversos tamanhos | UNID | 600 | R\$ 250,00 | NC | R\$ 345,00 | R\$ 350,00 | R\$ 255,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 250,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | 54,92 | 18,31% | MÉDIO | R\$ 180.000,00 |
| 104 | Parafuso escafoíde auto compressivo. Tam 3.0. Tam entre 10 a 30mm | UNID | 600 | NC | NC | R\$ 463,00 | R\$ 610,50 | R\$ 695,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 463,00 | R\$ 589,50 | R\$ 610,50 | 117,42 | 19,92% | MÉDIO | R\$ 353.700,00 |
| 105 | Parafuso cônico auto compressivo. Tam 3.0. Tam. 10 a 30 | UNID | 600 | NC | NC | R\$ 850,00 | R\$ 890,00 | R\$ 890,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 850,00 | R\$ 876,67 | R\$ 890,00 | 23,09 | 2,63% | MÉDIO | R\$ 526.002,00 |
| 106 | Fio guia calibrado compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 240 | R\$ 20,31 | NC | R\$ 19,50 | R\$ 28,00 | R\$ 22,11 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 19,50 | R\$ 22,48 | R\$ 21,21 | 3,84 | 17,07% | MÉDIO | R\$ 5.395,20 |
| VALOR DO LOTE 17 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 1.065.097,20 | |
| LOTE 18- MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MINI PARAFUSO CANULADO DE AUTO COMPRESSÃO ÓSSEA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 107 | Parafuso canulado (rosca parcial), 2.7mm à 3,5mm | UNID | 2400 | NC | NC | R\$ 980,00 | R\$ 980,00 | R\$ 750,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 750,00 | R\$ 903,33 | R\$ 980,00 | 132,79 | 14,70% | MÉDIO | R\$ 2.167.992,00 |
| 108 | Parafuso canulado (rosca total), 2.7mm à 3,5mm | UNID | 2400 | NC | NC | R\$ 633,75 | R\$ 920,00 | R\$ 909,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 633,75 | R\$ 820,92 | R\$ 909,00 | 162,18 | 19,76% | MÉDIO | R\$ 1.970.208,00 |
| 109 | Arruela compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 2400 | NC | NC | R\$ 180,00 | R\$ 190,00 | R\$ 125,50 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 125,50 | R\$ 165,17 | R\$ 180,00 | 34,71 | 21,02% | MÉDIO | R\$ 396.408,00 |
| 110 | Fio guia calibrado compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 7200 | R\$ 20,31 | NC | R\$ 19,50 | R\$ 28,00 | R\$ 22,11 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 19,50 | R\$ 22,48 | R\$ 21,21 | 3,84 | 17,07% | MÉDIO | R\$ 161.856,00 |
| VALOR DO LOTE 18 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 4.696.464,00 | |
| LOTE 19-MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 111 | Cera óssea com no mínimo 2,5g | UNID | 240 | NC | NC | R\$ 6,33 | R\$ 7,10 | R\$ 6,51 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 6,33 | R\$ 6,65 | R\$ 6,51 | 0,40 | 6,06% | MÉDIO | R\$ 1.596,00 |
| VALOR DO LOTE 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 1.596,00 | |
| LOTE 20-MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 112 | Fio poliéster trançado nº 2 | UNID | 360 | NC | NC | R\$ 8,20 | R\$ 8,00 | R\$ 8,25 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 8,00 | R\$ 8,15 | R\$ 8,20 | 0,13 | 1,62% | MÉDIO | R\$ 2.934,00 |
| 113 | Fio poliéster trançado nº 5 com cobertura Polibutilato sutura cirúrgica não absorvível, estéril e trançada composta de Poli (tereftalato de etileno) | UNID | 780 | NC | NC | R\$ 12,64 | R\$ 13,50 | R\$ 13,42 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 12,64 | R\$ 13,19 | R\$ 13,42 | 0,48 | 3,60% | MÉDIO | R\$ 10.288,20 |
| VALOR DO LOTE 20 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 13.222,20 | |
| LOTE 21-MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 114 | Aspirador Cirúrgico tipo ASPLAS. Indicado para aspiração na cavidade. Composto por: Bico de aspiração; Extensão em PVC atóxico entre 3 e 3 metros e meio; Embalado em papel grau cirúrgico; Estéril. | UND | 288 | NC | NC | R\$ 30,94 | R\$ 39,95 | R\$ 34,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 30,94 | R\$ 34,96 | R\$ 34,00 | 4,58 | 13,11% | MÉDIO | R\$ 10.068,48 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|----|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----|----|--------------|--------------|--------------|----------|---------|---------|------------------|
| 115 | Almofada para abdução. Para prevenção das lesões de pele causadas por pressão constante. Ideal durante longas cirurgias e recuperações. Posicionamento dos membros inferiores, em pós-cirurgia de artroplastia de quadril. Espuma com perfil especialmente desenhado para distribuir o peso e posicionamento. Fechos aderentes. Tamanho único | UNID | 288 | NC | NC | R\$ 102,96 | R\$ 121,70 | R\$ 134,95 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 102,96 | R\$ 119,87 | R\$ 121,70 | 16,07 | 13,41% | MÉDIO | R\$ 34.522,56 |
| VALOR DO LOTE 21 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 44.591,04 |
| LOTE 22-MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 116 | Fio de aço p/ cerclagem, tam. 0,60mm, 1,0mm, 1,2mm , 1,5mm E 2,0mm. | UNID | 1500 | R\$ 33,00 | NC | R\$ 48,90 | R\$ 32,16 | R\$ 37,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 32,16 | R\$ 37,77 | R\$ 35,00 | 7,72 | 20,43% | MÉDIO | R\$ 56.655,00 |
| VALOR DO LOTE 22 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 56.655,00 |
| LOTE 23- MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 117 | Campo plástico cirúrgico: campo cirúrgico incisional antimicrobiano, com adesivo acrílico hipoalérgico. Medidas aproximadas de: Área total 60cm x 40 cm e área incisional 50cm x 40 cm (para os procedimentos de joelho, quadril e ombro). | UNID | 960 | NC | NC | R\$ 50,00 | R\$ 34,90 | R\$ 47,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 34,90 | R\$ 43,97 | R\$ 47,00 | 7,99 | 18,18% | MÉDIO | R\$ 42.211,20 |
| 118 | Campo cirúrgico estéril impermeável. Tamanhos: Mínimo 1,60m x 1,60m e Máximo 1,65m x 1,70m.(para os procedimentos de joelho, quadril e ombro). | UNID | 960 | NC | NC | R\$ 220,00 | R\$ 141,71 | R\$ 171,53 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 141,71 | R\$ 177,75 | R\$ 171,53 | 39,51 | 22,23% | MÉDIO | R\$ 170.640,00 |
| VALOR DO LOTE 23 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 212.851,20 |
| LOTE 24- MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO COM ÂNCORAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 119 | Âncora metálica com agulha, montada com fio e cabo, tam.3.5mm até 5.0mm | UNID | 600 | R\$ 400,00 | NC | R\$ 509,00 | R\$ 550,00 | NC | R\$ 8.000,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 5.000,00 | NC | NC | R\$ 400,00 | R\$ 2.826,50 | R\$ 1.525,00 | 3.099,58 | 109,86% | MEDIANA | R\$ 915.000,00 |
| 120 | Âncoras absorvíveis com agulha montada com fio e cabo de tamanhos 3.1mm até 5.5mm | UNID | 360 | NC | NC | R\$ 1.696,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.809,48 | R\$ 9.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 5.000,00 | NC | NC | R\$ 1.300,00 | R\$ 4.134,25 | R\$ 3.404,74 | 3.075,34 | 74,39% | MEDIANA | R\$ 1.225.706,40 |
| 121 | Mini âncoras com agulha montadas com fio e cabo de tam 1.2mm até 3.0mm | UNID | 360 | NC | NC | R\$ 1.980,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 5.000,00 | NC | NC | R\$ 1.800,00 | R\$ 3.680,00 | R\$ 2.240,00 | 2.877,36 | 78,19% | MEDIANA | R\$ 806.400,00 |
| 122 | Dispositivo de fixação 1.8mm até 3.5mm | UNID | 360 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 7.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 5.000,00 | NC | NC | R\$ 300,00 | R\$ 4.100,00 | R\$ 5.000,00 | 3.439,48 | 83,89% | MEDIANA | R\$ 1.800.000,00 |
| VALOR DO LOTE 24 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 4.747.106,40 |
| LOTE 25-MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO BUCO - MAXILO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 123 | Placa absorvível para buco maxilo 1,5mm 1,6mm e 1,7mm | UNID | 96 | NC | NC | R\$ 960,00 | R\$ 1.040,00 | R\$ 1.200,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 960,00 | R\$ 1.066,67 | R\$ 1.040,00 | 122,20 | 11,46% | MÉDIO | R\$ 102.400,32 |
| 124 | Placa absorvível para buco maxilo 2,0mm 2,2mm | UNID | 96 | NC | NC | R\$ 960,00 | R\$ 1.040,00 | R\$ 1.200,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 960,00 | R\$ 1.066,67 | R\$ 1.040,00 | 122,20 | 11,46% | MÉDIO | R\$ 102.400,32 |
| 125 | Parafuso absorvível para buco maxilo 1,5mm 1,6mm e 1,7mm | UNID | 380 | NC | NC | R\$ 960,00 | R\$ 1.040,00 | R\$ 1.200,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 960,00 | R\$ 1.066,67 | R\$ 1.040,00 | 122,20 | 11,46% | MÉDIO | R\$ 405.334,60 |
| 126 | Parafuso absorvível para buco maxilo 2,0mm 2,2mm | UNID | 384 | NC | NC | R\$ 960,00 | R\$ 1.040,00 | R\$ 1.200,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 960,00 | R\$ 1.066,67 | R\$ 1.040,00 | 122,20 | 11,46% | MÉDIO | R\$ 409.601,28 |
| VALOR DO LOTE 25 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 1.019.736,52 |
| LOTE 26-MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 127 | Barra de Erich - 100cm | UNID | 300 | NC | NC | R\$ 564,38 | R\$ 535,00 | R\$ 432,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 432,00 | R\$ 510,46 | R\$ 535,00 | 69,52 | 13,62% | MÉDIO | R\$ 153.138,00 |

| VALOR DO LOTE 26 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 153.138,00 | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|----|---------------|--------------|--------------|----------------|---------------|---------------|----|----|---------------|---------------|---------------|-----------|--------|------------------|------------------|
| LOTE 27- MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO PARA ENXERTO DE ÓSSEO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 128 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 2.0g. | UNID | 480 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.500,00 | NC | NC | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.566,67 | R\$ 1.500,00 | 404,15 | 25,80% | MEDIANA | R\$ 720.000,00 |
| 129 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 5.0g. | UNID | 480 | R\$ 500,00 | NC | R\$ 704,00 | R\$ 500,00 | R\$ 655,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.900,00 | NC | NC | R\$ 500,00 | R\$ 1.494,14 | R\$ 704,00 | 1.158,12 | 77,51% | MEDIANA | R\$ 337.920,00 |
| 130 | ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 10g. | UNID | 480 | R\$ 1.000,00 | NC | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.123,34 | NC | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.200,00 | R\$ 3.500,00 | NC | NC | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.520,56 | R\$ 2.400,00 | 1.531,19 | 60,75% | MEDIANA | R\$ 1.152.000,00 |
| VALOR DO LOTE 27 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 2.209.920,00 | |
| LOTE 28-MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE JOELHO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 131 | Artroplastia total de joelho (PTJ) para Revisão - Kit de próteses completo. (Componente Femoral revisão/Componente Tibial de Revisão de Joelho com Haste e cunha/ Polietileno (liner) / Componente Patelar /Parafusos (pinos) de bloqueio/ Calços femoral e tibial) | KIT | 24 | NC | NC | R\$ 44.869,00 | NC | NC | R\$ 160.000,00 | R\$ 27.800,00 | NC | NC | NC | R\$ 27.800,00 | R\$ 77.556,33 | R\$ 44.869,00 | 71.906,58 | 92,72% | MEDIANA | R\$ 1.076.856,00 |
| VALOR DO LOTE 28 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 1.076.856,00 | |
| LOTE 29- MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE KIT SUTURA DE MENISCO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 132 | Agulhas para Sutura de Menisco | UNID | 240 | NC | NC | R\$ 700,00 | R\$ 980,00 | NC | R\$ 3.100,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 3.000,00 | NC | NC | R\$ 700,00 | R\$ 2.356,00 | R\$ 3.000,00 | 1.441,07 | 61,17% | MEDIANA | R\$ 720.000,00 |
| 133 | Dispositivo de reparo de Menisco com 7 disparos | UNID | 36 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 12.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 11.000,00 | NC | NC | R\$ 11.000,00 | R\$ 12.666,67 | R\$ 12.000,00 | 2.081,67 | 16,43% | MEDIO | R\$ 456.000,12 |
| VALOR DO LOTE 29 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 1.176.000,12 | |
| LOTE 30-MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE FIXADOR PARA COTOVELO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 134 | Fixador articulado para cotovelo, tam. pequenas | UNID | 60 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 12.800,00 | R\$ 10.000,00 | NC | NC | R\$ 10.000,00 | R\$ 11.400,00 | R\$ 11.400,00 | 1.979,90 | 17,37% | MEDIO | R\$ 684.000,00 |
| 135 | Fixador articulado para cotovelo, tam. medias | UNID | 60 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 12.800,00 | R\$ 10.000,00 | NC | NC | R\$ 10.000,00 | R\$ 11.400,00 | R\$ 11.400,00 | 1.979,90 | 17,37% | MEDIO | R\$ 684.000,00 |
| 136 | Fixador articulado para cotovelo, tam. grandes. | UNID | 60 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 12.800,00 | R\$ 10.000,00 | NC | NC | R\$ 10.000,00 | R\$ 11.400,00 | R\$ 11.400,00 | 1.979,90 | 17,37% | MEDIO | R\$ 684.000,00 |
| VALOR DO LOTE 30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 2.052.000,00 | |
| LOTE 31-MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL DE FEMUR EM TITÂNIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 137 | Haste bloqueada de fêmur c/ bloqueio trocântérico(SPN/PFN) longa. Diversos tamanhos | UNID | 240 | NC | NC | R\$ 1.520,00 | R\$ 1.470,00 | R\$ 1.248,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 7.800,00 | R\$ 10.000,00 | NC | NC | R\$ 1.248,00 | R\$ 5.673,00 | R\$ 4.660,00 | 4.853,27 | 85,55% | MEDIANA | R\$ 1.118.400,00 |
| 138 | Haste bloqueada de fêmur c/ bloqueio trocântérico (SPN/PFN) curta. Diversos tamanhos | UNID | 240 | NC | NC | R\$ 1.520,00 | R\$ 1.470,00 | R\$ 1.248,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 7.800,00 | R\$ 10.000,00 | NC | NC | R\$ 1.248,00 | R\$ 5.673,00 | R\$ 4.660,00 | 4.853,27 | 85,55% | MEDIANA | R\$ 1.118.400,00 |
| 139 | Parafuso trocântérico de vários tamanhos compatível com hastes | UNID | 240 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 3.000,00 | R\$ 650,00 | R\$ 2.500,00 | NC | NC | R\$ 650,00 | R\$ 2.050,00 | R\$ 2.500,00 | 1.237,94 | 60,39% | MEDIANA | R\$ 600.000,00 |
| 140 | Parafuso de bloqueio distal de vários tamanhos compatível com hastes | UNID | 360 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.000,00 | R\$ 650,00 | R\$ 900,00 | NC | NC | R\$ 650,00 | R\$ 850,00 | R\$ 900,00 | 180,28 | 21,21% | MEDIO | R\$ 306.000,00 |
| 141 | Parafuso tampão compatível com hastes | UNID | 480 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.000,00 | R\$ 400,00 | R\$ 900,00 | NC | NC | R\$ 400,00 | R\$ 766,67 | R\$ 900,00 | 321,46 | 41,83% | MEDIANA | R\$ 432.000,00 |
| VALOR DO LOTE 31 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 3.574.800,00 | |

| LOTE 32-MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PARAFUSO DE HEBERT TAM 4.0MM | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|----|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|----|----|--------------|---------------|---------------|----------|--------|------------------|------------------|
| 142 | Parafusos de Hebert 4.0 - Diversos Tamanhos | UNID | 300 | NC | NC | R\$ 850,00 | R\$ 933,60 | R\$ 900,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 850,00 | R\$ 894,53 | R\$ 900,00 | 42,07 | 4,70% | MÉDIO | R\$ 268.359,00 |
| 143 | Parafuso escafoíd auto compressivo tam 4.0. Tam entre 10 a 30mm | UNID | 300 | NC | NC | R\$ 900,00 | R\$ 850,00 | R\$ 750,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 750,00 | R\$ 833,33 | R\$ 850,00 | 76,38 | 9,17% | MÉDIO | R\$ 249.999,00 |
| 144 | Parafuso conico auto compressivo, tam 4.0. Tam 10 a 30 | UNID | 300 | NC | NC | R\$ 850,00 | R\$ 890,00 | R\$ 890,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 850,00 | R\$ 876,67 | R\$ 890,00 | 23,09 | 2,63% | MÉDIO | R\$ 263.001,00 |
| 145 | Fio guia calibrado compatível com mini parafuso autobloqueante | UNID | 900 | R\$ 20,31 | NC | R\$ 19,50 | R\$ 28,00 | R\$ 22,11 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 19,50 | R\$ 22,48 | R\$ 21,21 | 3,84 | 17,07% | MÉDIO | R\$ 20.232,00 |
| VALOR DO LOTE 32 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 801.591,00 | |
| LOTE 33-MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 146 | Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio - 2 ml com aplicador para cola de fibrina compatível com cola | UNID | 240 | NC | NC | R\$ 880,00 | R\$ 978,00 | R\$ 693,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 693,00 | R\$ 850,33 | R\$ 880,00 | 144,80 | 17,03% | MÉDIO | R\$ 204.079,20 |
| VALOR DO LOTE 33 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 204.079,20 | |
| LOTE 34-MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DIVERSOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 147 | Fio de aço tipo aciflex nº 0 | UNID | 240 | NC | NC | R\$ 35,95 | R\$ 33,54 | R\$ 30,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 30,00 | R\$ 33,16 | R\$ 33,54 | 2,99 | 9,03% | MÉDIO | R\$ 7.958,40 |
| 148 | Fio de aço tipo aciflex nº 1 | UNID | 240 | NC | NC | R\$ 35,95 | R\$ 33,54 | R\$ 30,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 30,00 | R\$ 33,16 | R\$ 33,54 | 2,99 | 9,03% | MÉDIO | R\$ 7.958,40 |
| 149 | Fio de aço tipo aciflex nº 2 | UNID | 240 | NC | NC | R\$ 35,95 | R\$ 33,54 | R\$ 30,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 30,00 | R\$ 33,16 | R\$ 33,54 | 2,99 | 9,03% | MÉDIO | R\$ 7.958,40 |
| 150 | Fio de aço tipo aciflex nº 5 | UNID | 240 | NC | NC | R\$ 35,95 | R\$ 33,54 | R\$ 30,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 30,00 | R\$ 33,16 | R\$ 33,54 | 2,99 | 9,03% | MÉDIO | R\$ 7.958,40 |
| VALOR DO LOTE 34 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 31.833,60 | |
| LOTE 35-PLACA PARA ÚMERO MEDIAL BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 151 | Placa para úmero medial Direita anatómicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 120 | NC | NC | R\$ 100,00 | NC | NC | R\$ 15.000,00 | R\$ 8.100,00 | R\$ 12.500,00 | NC | NC | R\$ 100,00 | R\$ 8.925,00 | R\$ 10.300,00 | 6.538,28 | 73,26% | MEDIANA | R\$ 1.236.000,00 |
| 152 | Placa para úmero medial Esquerda anatómicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 120 | NC | NC | R\$ 100,00 | NC | NC | R\$ 15.000,00 | R\$ 8.100,00 | R\$ 12.500,00 | NC | NC | R\$ 100,00 | R\$ 8.925,00 | R\$ 10.300,00 | 6.538,28 | 73,26% | MEDIANA | R\$ 1.236.000,00 |
| VALOR DO LOTE 35 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 2.472.000,00 | |
| LOTE 36-PLACA PARA ÚMERO POSTERIOR LATERAL BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 153 | Placa para úmero Posterior Lateral Direita anatómicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 120 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 14.000,00 | R\$ 8.100,00 | R\$ 13.000,00 | NC | NC | R\$ 8.100,00 | R\$ 11.700,00 | R\$ 13.000,00 | 3.157,53 | 26,99% | MEDIANA | R\$ 1.560.000,00 |
| 154 | Placa para úmero Posterior Lateral Esquerda anatómicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do úmero distal medial, inclui parafusos. | UNID | 120 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 14.000,00 | R\$ 8.100,00 | R\$ 13.000,00 | NC | NC | R\$ 8.100,00 | R\$ 11.700,00 | R\$ 13.000,00 | 3.157,53 | 26,99% | MEDIANA | R\$ 1.560.000,00 |
| VALOR DO LOTE 36 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 3.120.000,00 | |
| LOTE 37- PLACA PARA OLÉCRANO BLOQUEADA DIR E ESQ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 155 | Placas para olécrano Direita anatómicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do olécrano, inclui parafusos. | UNID | 120 | NC | NC | R\$ 2.400,20 | R\$ 2.595,00 | R\$ 2.800,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 2.400,20 | R\$ 2.598,40 | R\$ 2.595,00 | 199,92 | 7,69% | MÉDIO | R\$ 311.808,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|----|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|----|----|---------------|---------------|---------------|----------|--------|------------------|------------------|
| 156 | Placas para olécrano Esquerda anatómicas para fraturas, osteotomias e pseudoartrose do olécrano, inclui parafusos. | UNID | 120 | NC | NC | R\$ 2.400,20 | R\$ 2.595,00 | R\$ 2.800,00 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 2.400,20 | R\$ 2.598,40 | R\$ 2.595,00 | 199,92 | 7,69% | MÉDIO | R\$ 311.808,00 |
| VALOR DO LOTE 37 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 623.616,00 | |
| LOTE 38-MINI PLACA GANCHO DISTAL DE ULNA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 157 | Mini placa gancho para tratamento de fraturas, osteotomias e pseudoartrose da ulna distal, inclui parafusos. | UNID | 120 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 17.500,00 | NC | NC | NC | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.500,00 | . | . | MÍNIMO | R\$ 2.100.000,00 |
| VALOR DO LOTE 38 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 2.100.000,00 | |
| LOTE 39- PLACA VOLAR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 158 | Placas anatómicas para tratamento de fraturas, osteotomias e pseudoartrose do rádio distal via volar, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável. Inclui parafusos. | UNID | 120 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 8.100,00 | R\$ 10.000,00 | NC | NC | R\$ 8.100,00 | R\$ 9.050,00 | R\$ 9.050,00 | 1.343,50 | 14,85% | MÉDIO | R\$ 1.086.000,00 |
| VALOR DO LOTE 39 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 1.086.000,00 | |
| LOTE 40-PLACA DE SUPORTE PELVICO PÉLVICO 3.5 MM | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 159 | Placas mola desenvolvidas para o tratamento das fraturas na parede posterior do acetábulo. De 01 a 05 furos. Inclui parafusos. | UNID | 120 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 17.500,00 | NC | NC | NC | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.500,00 | . | . | MÍNIMO | R\$ 2.100.000,00 |
| VALOR DO LOTE 40 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 2.100.000,00 | |
| LOTE 41- PLACA DE SUPORTE DE SUPERFÍCIE QUADRILÁTERA 3.5 MM | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 160 | Placas lâmina para o tratamento de fraturas da superfície quadrilátera do acetábulo, vários tamanhos. Inclui parafusos. | UNID | 120 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 17.500,00 | NC | NC | NC | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.500,00 | . | . | MÍNIMO | R\$ 2.100.000,00 |
| VALOR DO LOTE 41 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 2.100.000,00 | |
| LOTE 42-PLACAS PERIPROTÉTICAS PARA FEMUR PROXIMAL DIR E ESQ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 161 | Placas anatómicas para tratamento de fraturas periprotéticas do fêmur Direita de 10 a 22 furos, aplicação proximal, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável, parafusos periprotéticos com cabo de cerclagem bloqueado na placa. Inclui parafusos. | UNID | 120 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 15.000,00 | NC | NC | NC | NC | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | . | . | MÍNIMO | R\$ 1.800.000,00 |
| 162 | Placas anatómicas para tratamento de fraturas periprotéticas do fêmur Esquerda de 10 a 22 furos, aplicação proximal, com orifícios para parafusos bloqueados de ângulo variável, parafusos periprotéticos com cabo de cerclagem bloqueado na placa. Inclui parafusos. | UNID | 120 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 15.000,00 | NC | NC | NC | NC | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | . | . | MÍNIMO | R\$ 1.800.000,00 |
| 163 | Placas Periprotéticas trocantérica Direita. Inclui parafusos | UNID | 120 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 15.000,00 | NC | NC | NC | NC | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | . | . | MÍNIMO | R\$ 1.800.000,00 |
| 164 | Placas Periprotéticas trocantérica Esquerda. Inclui parafusos | UNID | 120 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 15.000,00 | NC | NC | NC | NC | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | . | . | MÍNIMO | R\$ 1.800.000,00 |
| VALOR DO LOTE 42 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 7.200.000,00 | |
| LOTE 43- PLACA PEDIÁTRICA PARA EPIFISIODÉSE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|----|---------------|-----------|-----------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|---------|------------------|
| 165 | Placas para epifitiose para correção de deformidade em ossos de pacientes pediátrico através do crescimento guiado com 2 e 4 furos, inclui parafuso canulado 4,5mm tit. | UNID | 120 | NC | NC | R\$ 9.790,00 | NC | NC | NC | R\$ 17.500,00 | R\$ 20.000,00 | NC | NC | R\$ 9.790,00 | R\$ 15.763,33 | R\$ 17.500,00 | 5.321,94 | 33,76% | MEDIANA | R\$ 2.100.000,00 |
| VALOR DO LOTE 43 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 2.100.000,00 |
| LOTE 44-Pinos de Schanz | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 166 | Pinos de Schanz fabricados em aço inoxidável, com rosca recoberta com hidroxiapatita de 3,0 a 6,0mm | UNID | 120 | NC | NC | R\$ 42,67 | R\$ 50,00 | R\$ 50,60 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 42,67 | R\$ 47,76 | R\$ 50,00 | 4,42 | 9,24% | MEDIO | R\$ 5.731,20 |
| VALOR DO LOTE 44 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 5.731,20 |
| LOTE 45-KIT DE MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CIMENTADA / HIBRIDA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 167 | HASTE FEMORAL PARA REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA MODULAR. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 25.780,00 | NC | R\$ 28.422,45 | R\$ 27.069,00 | R\$ 25.780,00 | R\$ 27.090,48 | R\$ 27.069,00 | 1.321,36 | 4,88% | MEDIO | R\$ 1.354.524,00 |
| 168 | HASTE FEMORAL PARA REVISÃO DE QUADRIL CIMENTADA MODULAR. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 28.965,00 | NC | R\$ 31.933,91 | R\$ 30.413,25 | R\$ 28.965,00 | R\$ 30.437,39 | R\$ 30.413,25 | 1.484,60 | 4,88% | MEDIO | R\$ 1.521.869,50 |
| 169 | COMPONENTE ACETABULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | NC | NC | R\$ 21.900,00 | NC | NC | NC | R\$ 22.020,00 | NC | R\$ 24.277,05 | R\$ 23.121,00 | R\$ 21.900,00 | R\$ 22.829,51 | R\$ 22.570,50 | 1.110,50 | 4,88% | MEDIO | R\$ 1.141.475,50 |
| 170 | COMPONENTE ACETABULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL CIMENTADA. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 22.020,00 | NC | R\$ 24.277,05 | R\$ 23.121,00 | R\$ 22.020,00 | R\$ 23.139,35 | R\$ 23.121,00 | 1.128,64 | 4,88% | MEDIO | R\$ 1.156.967,50 |
| 171 | COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO MULTIFUROS COM REVESTIMENTO EM METAL TRABECULAR. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 24.350,00 | NC | R\$ 26.845,88 | R\$ 25.567,50 | R\$ 24.350,00 | R\$ 25.587,79 | R\$ 25.567,50 | 1.248,06 | 4,88% | MEDIO | R\$ 1.279.389,50 |
| 172 | COMPONENTE ACETABULAR INSERTO PARA REVISÃO DE QUADRIL. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 12.500,00 | NC | R\$ 13.781,25 | R\$ 13.125,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 13.135,42 | R\$ 13.125,00 | 640,69 | 4,88% | MEDIO | R\$ 656.771,00 |
| 173 | PARAFUSO ACETABULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. Tamanhos variados para uso. | UND | 150 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 2.500,00 | NC | R\$ 2.756,25 | R\$ 2.625,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.627,08 | R\$ 2.625,00 | 128,14 | 4,88% | MEDIO | R\$ 394.062,00 |
| 174 | COMPONENTE CUNHA DE METAL TRABECULAR, INCLUINDO CUNHA DO TIPO BUTRES. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 27.200,00 | NC | R\$ 29.988,00 | R\$ 28.560,00 | R\$ 27.200,00 | R\$ 28.582,67 | R\$ 28.560,00 | 1.394,14 | 4,88% | MEDIO | R\$ 1.429.133,50 |
| 175 | CABEÇA FEMORAL PARA REVISÃO DE QUADRIL. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 19.850,00 | NC | R\$ 21.884,63 | R\$ 20.842,50 | R\$ 19.850,00 | R\$ 20.859,04 | R\$ 20.842,50 | 1.017,42 | 4,88% | MEDIO | R\$ 1.042.952,00 |
| 176 | CABEÇA FEMORAL CERAMICA PARA REVISÃO DE QUADRIL. Tamanhos variados para uso. | UND | 50 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 12.765,00 | NC | R\$ 14.073,41 | R\$ 13.403,25 | R\$ 12.765,00 | R\$ 13.413,89 | R\$ 13.403,25 | 654,27 | 4,88% | MEDIO | R\$ 670.694,50 |
| 177 | ANEL DE REFORÇO ACETABULAR | UND | 50 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 7.961,00 | NC | R\$ 8.777,00 | R\$ 8.359,05 | R\$ 7.961,00 | R\$ 8.365,68 | R\$ 8.359,05 | 408,04 | 4,88% | MEDIO | R\$ 418.284,00 |
| 178 | TELA DE REFORÇO ACETABULAR E FEMORAL | UND | 50 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 9.915,00 | NC | R\$ 10.931,29 | R\$ 10.410,75 | R\$ 9.915,00 | R\$ 10.419,01 | R\$ 10.410,75 | 508,20 | 4,88% | MEDIO | R\$ 520.950,50 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|----|----|----|----|----------------|----|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------|-------|-------------------|------------------|
| 179 | KIT PLACA + CABOS DE DALL MILLES | KIT | 50 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 32.190,00 | NC | R\$ 35.489,48 | R\$ 33.799,50 | R\$ 32.190,00 | R\$ 33.826,33 | R\$ 33.799,50 | 1.649,90 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 1.691.316,50 |
| VALOR DO LOTE 45 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 13.278.390,00 | |
| LOTE 46-KIT DE MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 180 | COMPONENTE TIBIAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados. | UND | 30 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 26.762,00 | NC | R\$ 29.505,11 | R\$ 28.100,10 | R\$ 26.762,00 | R\$ 28.122,40 | R\$ 28.100,10 | 1.371,69 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 843.672,00 |
| 181 | COMPONENTE FEMORAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados. | UND | 30 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 31.851,00 | NC | R\$ 35.115,73 | R\$ 33.443,55 | R\$ 31.851,00 | R\$ 33.470,09 | R\$ 33.443,55 | 1.632,53 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 1.004.102,70 |
| 182 | INSERT TIBIAL RESTRITO PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 30 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 13.753,00 | NC | R\$ 15.162,68 | R\$ 14.440,65 | R\$ 13.753,00 | R\$ 14.452,11 | R\$ 14.440,65 | 704,91 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 433.563,30 |
| 183 | INSERTO DE PATELA PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 30 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 15.857,00 | NC | R\$ 17.482,34 | R\$ 16.649,85 | R\$ 15.857,00 | R\$ 16.663,06 | R\$ 16.649,85 | 812,75 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 499.891,80 |
| 184 | CALÇO FEMORAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 30 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 16.002,00 | NC | R\$ 17.642,21 | R\$ 16.802,10 | R\$ 16.002,00 | R\$ 16.815,44 | R\$ 16.802,10 | 820,19 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 504.463,20 |
| 185 | CALÇO TIBIAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 30 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 16.002,00 | NC | R\$ 17.642,21 | R\$ 16.802,10 | R\$ 16.002,00 | R\$ 16.815,44 | R\$ 16.802,10 | 820,19 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 504.463,20 |
| 186 | HASTE DE EXTENSÃO FEMORAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 30 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 20.155,00 | NC | R\$ 22.220,89 | R\$ 21.162,75 | R\$ 20.155,00 | R\$ 21.179,55 | R\$ 21.162,75 | 1.033,05 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 635.386,50 |
| 187 | HASTE DE EXTENSÃO TIBIAL PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 30 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 20.155,00 | NC | R\$ 22.220,89 | R\$ 21.162,75 | R\$ 20.155,00 | R\$ 21.179,55 | R\$ 21.162,75 | 1.033,05 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 635.386,50 |
| 188 | PINO DE TRAVAMENTO PARA REVISÃO DE PRÓTESE DE JOELHO. De tamanhos variados | UND | 30 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 9.199,00 | NC | R\$ 10.141,90 | R\$ 9.658,95 | R\$ 9.199,00 | R\$ 9.666,62 | R\$ 9.658,95 | 471,50 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 289.998,60 |
| 189 | CONE DE METAL TRABECULAR | UND | 30 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 12.189,00 | NC | R\$ 13.438,37 | R\$ 12.798,45 | R\$ 12.189,00 | R\$ 12.808,61 | R\$ 12.798,45 | 624,75 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 384.258,30 |
| VALOR DO LOTE 46 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 5.735.186,10 | |
| LOTE 47-Endoprótese não convencional para membros inferiores (Sistema Modular Não Convencional) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 190 | O Sistema Não Convencional Para Quadril composto por módulos de diversos tamanhos e formatos, fabricados em liga de titânio segundo a especificação, com o intuito de substituir articulações e parte ósseas, principalmente afetadas por tumores. O sistema é modular e os componentes apresentados numa variedade de tamanhos permitem que sejam montadas as configurações mais adequadas ao tratamento da fratura. | kit | 6 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 120.100,00 | NC | R\$ 132.410,25 | R\$ 126.105,00 | R\$ 120.100,00 | R\$ 126.205,08 | R\$ 126.105,00 | 6.155,74 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 757.230,48 |
| VALOR DO LOTE 47 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 757.230,48 | |
| LOTE 48- KIT DE MATERIAL PARA USO NO PROCEDIMENTO DE PRÓTESE REVERSA DE OMBRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 191 | HASTE UMERAL PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 40 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 14.799,00 | NC | R\$ 16.315,90 | R\$ 15.538,95 | R\$ 14.799,00 | R\$ 15.551,28 | R\$ 15.538,95 | 759,53 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 622.051,20 |
| 192 | GLENOSFERA REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 40 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 13.589,00 | NC | R\$ 14.981,87 | R\$ 14.268,45 | R\$ 13.589,00 | R\$ 14.279,77 | R\$ 14.268,45 | 696,50 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 571.190,80 |
| 193 | POLI LINER UMERAL REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 40 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 12.191,00 | NC | R\$ 13.440,58 | R\$ 12.800,55 | R\$ 12.191,00 | R\$ 12.810,71 | R\$ 12.800,55 | 624,85 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 512.428,40 |
| 194 | PLACA GLENOXE REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 40 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 9.476,00 | NC | R\$ 10.447,29 | R\$ 9.949,80 | R\$ 9.476,00 | R\$ 9.957,70 | R\$ 9.949,80 | 485,69 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 398.308,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|---------------|--------------|----|----|----|---------------|----|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|-------------------------|
| 195 | PARAFUSO DE TORQUE REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 80 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 2.123,00 | NC | R\$ 2.340,61 | R\$ 2.229,15 | R\$ 2.123,00 | R\$ 2.230,92 | R\$ 2.229,15 | 108,82 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 178.473,60 |
| 196 | ADAPTADOR UMERAL REVERSO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 40 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.473,00 | NC | R\$ 1.623,98 | R\$ 1.546,65 | R\$ 1.473,00 | R\$ 1.547,88 | R\$ 1.546,65 | 75,50 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 61.915,20 |
| 197 | PARAFUSO DE TRAVAMENTO PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso | UND | 80 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 2.123,00 | NC | R\$ 2.340,61 | R\$ 2.229,15 | R\$ 2.123,00 | R\$ 2.230,92 | R\$ 2.229,15 | 108,82 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 178.473,60 |
| 198 | PARAFUSO DE COMPRESSÃO LOCKING PARA PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Tamanhos variados para uso. | UND | 80 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 2.123,00 | NC | R\$ 2.340,61 | R\$ 2.229,15 | R\$ 2.123,00 | R\$ 2.230,92 | R\$ 2.229,15 | 108,82 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 178.473,60 |
| VALOR DO LOTE 48 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 2.701.314,40 |
| LOTE 49-ESPAÇADOR TEMPORARIO DE QUADRIL COM ANTIBIÓTICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 199 | Projetado para substituir (por um tempo limitado) componentes protéticos em uma articulação infectada e auxiliar na sua cicatrização. Oferece também diversas vantagens relacionadas à qualidade de vida do paciente durante o tratamento da infecção e facilita a cirurgia de revisão, tanto no posicionamento da prótese definitiva como durante a reabilitação do paciente. Liberação eficiente de antibiótico no local. A estrutura metálica espaçadora (núcleo) garante resistência aos esforços mecânicos fisiológicos. A presença do Espaçador evita movimentos proximais (elevação) do fêmur superior com o consequente desvio do eixo do membro inferior causado pela retração da musculatura periarticular do quadril, facilitando assim a posterior cirurgia de revisão e reimplante. Recuperação precoce do paciente | 1 | 24 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 16.800,00 | NC | R\$ 18.522,00 | R\$ 17.640,00 | R\$ 16.800,00 | R\$ 17.654,00 | R\$ 17.640,00 | 861,09 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 423.696,00 |
| VALOR DO LOTE 49 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 423.696,00 |
| LOTE 50-ESPAÇADOR TEMPORARIO DE JOELHO COM ANTIBIÓTICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 200 | ESPAÇADOR DE JOELHO COM ANTIBIÓTICO DIREITO Os espaçadores são produzidos para substituir provisoriamente os componentes protéticos infectados e servir de ajuda para o seu tratamento. Secundariamente, possui diversas vantagens relacionadas com a qualidade de vida do paciente durante o tempo de cura da infecção e a simplificação da cirurgia de revisão, tanto para a colocação da prótese definitiva como para a reabilitação do paciente. Liberação eficaz do antibiótico "in loco". Mantém o espaço articular. Possibilita a movimentação articular com melhor condição de conforto para o paciente. Simplificação da via de acesso para a revisão, já que o tendão rotuliano se encontra sem as aderências resultantes da imobilização. Sistema muscular em ótimas condições por ter mantido seu | 1 | 6 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 18.250,00 | NC | R\$ 20.120,63 | R\$ 19.162,50 | R\$ 18.250,00 | R\$ 19.177,71 | R\$ 19.162,50 | 935,41 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 115.066,26 |
| 201 | ESPAÇADOR DE JOELHO COM ANTIBIÓTICO ESQUERDO Os espaçadores são produzidos para substituir provisoriamente os componentes protéticos infectados e servir de ajuda para o seu tratamento. Secundariamente, possui diversas vantagens relacionadas com a qualidade de vida do paciente durante o tempo de cura da infecção e a simplificação da cirurgia de revisão, tanto para a colocação da prótese definitiva como para a reabilitação do paciente. Liberação eficaz do antibiótico "in loco". Mantém o espaço articular. Possibilita a movimentação articular com melhor condição de conforto para o paciente. Simplificação da via de acesso para a revisão, já que o tendão rotuliano se encontra sem as aderências resultantes da | 1 | 6 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 18.250,00 | NC | R\$ 20.120,63 | R\$ 19.162,50 | R\$ 18.250,00 | R\$ 19.177,71 | R\$ 19.162,50 | 935,41 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 115.066,26 |
| VALOR DO LOTE 50 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 230.132,52 |
| LOTE 51-KIT DE FIXAÇÃO EXTERNA COM CORREÇÃO HEXAPODE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 202 | KIT DE FIXAÇÃO EXTERNA COM CORREÇÃO HEXAPODE: Anel furação simples de 100mm a 300mm, Anel furação dupla de 100mm a 300mm, Anel 1/3 de 140 a 260mm, Anel 2/3 140 mm a 260mm, Arco para pé curto 160mm a 180mm, Anel para pé longo 120mm a 220mm, hastes telescópicas (mini, curto, médio, longo extra longo) Clips de numeração(1,2,3,4,5,6) Anel radiotransparente furação simples de 100 a 300mm, Anel radiotransparente furação dupla de 100mm a 300mm, Anel radiotransparente 2/3, Anel radiotransparente 1/3, Adaptador Strut, Arco para pé radiotransparente longo de 120mm a 220mm, Arco radiotransparente para pé curto de 160mm a 180mm. Pino de Schanz 4mm, 4,5mm, 5mm, 5,5mm, 6mm. parafuso especial m6.suporte anelar para pino.suporte 1 pino.suporte 2 | UND | 24 | NC | R\$ 89.322,24 | NC | NC | NC | NC | R\$ 93.900,00 | NC | R\$ 103.524,75 | R\$ 98.595,00 | R\$ 89.322,24 | R\$ 96.335,50 | R\$ 96.247,50 | 6.107,59 | 6,34% | MÉDIO | R\$ 2.312.052,00 |
| VALOR DO LOTE 51 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 2.312.052,00 |
| LOTE 52- ENXERTO OSSEO LIOFILISADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 203 | ENXERTO ÓSSEO LIOFILIZADO BOVINO 0,50g a 1g | 1 | 120 | NC | NC | R\$ 1.052,00 | NC | NC | NC | R\$ 800,00 | NC | R\$ 882,00 | R\$ 840,00 | R\$ 800,00 | R\$ 893,50 | R\$ 861,00 | 110,84 | 12,41% | MÉDIO | R\$ 107.220,00 |
| VALOR DO LOTE 52 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 107.220,00 |
| LOTE 53- ENXERTO DE BIOVIDRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|----|----|-----------|-----------|----------|---------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|------------|-------|------------------|-------|----------------|
| 204 | BIOVIDRO - O biovidro tem a seguinte composição em peso: 45% SiO ₂ , 24,5% CaO, 24,5% Na ₂ O e 6% P ₂ O ₅ . Ele é composto de minerais que ocorrem naturalmente no corpo e as proporções moleculares dos óxidos de cálcio e de fósforo são semelhantes aos dos ossos (XYNOS et al., 2000). Em frascos com: 1g. Pó (Granulometria ≤ 150 µM) | FRASCO | 60 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 7.900,00 | NC | R\$ 8.709,75 | R\$ 8.295,00 | R\$ 7.900,00 | R\$ 8.301,58 | R\$ 8.295,00 | 404,92 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 498.094,80 | | |
| 205 | BIOVIDRO - O biovidro tem a seguinte composição em peso: 45% SiO ₂ , 24,5% CaO, 24,5% Na ₂ O e 6% P ₂ O ₅ . Ele é composto de minerais que ocorrem naturalmente no corpo e as proporções moleculares dos óxidos de cálcio e de fósforo são semelhantes aos dos ossos (XYNOS et al., 2000). Em frascos com: 3g. Pó (Granulometria ≤ 150 µM) | FRASCO | 60 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 12.800,00 | NC | R\$ 14.112,00 | R\$ 13.440,00 | R\$ 12.800,00 | R\$ 13.450,67 | R\$ 13.440,00 | 656,07 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 807.040,20 | | |
| 206 | BIOVIDRO - O biovidro tem a seguinte composição em peso: 45% SiO ₂ , 24,5% CaO, 24,5% Na ₂ O e 6% P ₂ O ₅ . Ele é composto de minerais que ocorrem naturalmente no corpo e as proporções moleculares dos óxidos de cálcio e de fósforo são semelhantes aos dos ossos (XYNOS et al., 2000). Em frascos com: 5g. Pó (Granulometria ≤ 150 µM) | FRASCO | 60 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 16.700,00 | NC | R\$ 18.411,75 | R\$ 17.535,00 | R\$ 16.700,00 | R\$ 17.548,92 | R\$ 17.535,00 | 855,96 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 1.052.935,20 | | |
| VALOR DO LOTE 53 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 2.358.070,20 | | |
| LOTE 54-ALMOFADA COXIM ABDUTOR DE PERNA E QUADRIL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 207 | A Almofada Coxim para Abdução é indicada para pós-operatório de Artroplastia de quadril e outras afecções onde os membros inferiores devem permanecer na posição de abdução. Espuma de poliuretano de fácil aplicação, se moldando a perna do paciente de forma confortável. Regulagem acima do joelho: até 65cm CARACTERÍSTICAS: Espuma 100% Poliuretano (32 x 15,5 cm) - Azul e regulagem em velcro. | | 1 | 2000 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 250,00 | NC | R\$ 275,63 | R\$ 262,50 | R\$ 250,00 | R\$ 262,71 | R\$ 262,50 | 12,82 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 525.420,00 |
| VALOR DO LOTE 54 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 525.420,00 | | |
| LOTE 55-ASPIRADOR DESCARTÁVEL COM FILTRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 208 | Aspirador cirúrgico descartável com filtro é indicado para aspiração e sucção cirúrgica de todos os procedimentos cirúrgicos que gerem fluidos e fragmentos ósseos, grumos, gorduras e restos em geral, durante o procedimento cirúrgico. | | 1 | 2200 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 200,00 | NC | R\$ 220,50 | R\$ 210,00 | R\$ 200,00 | R\$ 210,17 | R\$ 210,00 | 10,25 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 462.374,00 |
| VALOR DO LOTE 55 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 462.374,00 | | |
| LOTE 56- CAMPO CIRÚRGICO INCISIONAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 209 | Campo cirúrgico incisional antimicrobiano ioban/opsite area total tam: 10cm x 25cm | | 1 | 1800 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 100,00 | NC | R\$ 110,25 | R\$ 105,00 | R\$ 100,00 | R\$ 105,08 | R\$ 105,00 | 5,13 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 189.144,00 |
| 210 | Campo cirúrgico incisional antimicrobiano ioban/opsite area total tam: 30cm x 45cm | | 1 | 1800 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 150,00 | NC | R\$ 165,38 | R\$ 157,50 | R\$ 150,00 | R\$ 157,63 | R\$ 157,50 | 7,69 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 283.734,00 |
| 211 | Campo cirúrgico incisional antimicrobiano ioban/opsite area total tam: 40cm x 60cm | | 1 | 1800 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 200,00 | NC | R\$ 220,50 | R\$ 210,00 | R\$ 200,00 | R\$ 210,17 | R\$ 210,00 | 10,25 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 378.306,00 |
| VALOR DO LOTE 56 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 851.184,00 | | |
| LOTE 57-KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 212 | Avental descartável estéril Polipropileno laminado em polietileno gramatura 50g/m ² . Atóxico. Manga longa, Punho em malha. Cor: azul. Repele a todos os líquidos, exceto solventes. Dobra cirúrgica, Esterilizado por óxido de etileno. Possui tiras internas e externas para fechamento por transpasse, cartão de transferência e toalha de mão absorvente. Dupla embalagem que permite a manutenção da técnica de abertura asséptica. | | 1 | 14500 | NC | NC | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 | R\$ 8,00 | | | 55* | NC | 60,64* | 57,7* | R\$ 8,00 | R\$ 9,33 | R\$ 10,00 | 1,15 | 12,38% | MÉDIO | R\$ 135.285,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|----|----|----|----|----|----|---------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------|-------|-------|------------------|
| 213 | Kit Cirúrgico Universal Estéril Uso: Universal – 4 campos embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar e selados termicamente. Cobertura de Mesa de Instrumentos: Posicionar no centro da mesa e abrir no sentido da largura da mesa (direita/esquerda). Campo Inferior: : Posicionar o campo abaixo da área de incisão, fixar com a fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido dos pés do paciente. Campo Superior: Posicionar o campo acima da área de incisão, fixar com a fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido da haste até fixá-la. Campo Lateral: Posicionar o campo lateralmente á área de incisão e fixar com a fita adesiva. | 1 | 14500 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 299,00 | NC | R\$ 329,65 | R\$ 313,95 | R\$ 299,00 | R\$ 314,20 | R\$ 313,95 | 15,33 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 4.555.900,00 |
| VALOR DO LOTE 57 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 4.691.185,00 |
| LOTE 58-SISTEMA DE LAVAGEM POR PULSO DESCARTÁVEL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 214 | Sistema de lavagem por pulso para cirurgia ortopédica. Descartável, alimentado por pilhas e proporciona um desbridamento eficaz da ferida após procedimentos ortopédicos em traumas e artroplastias articulares | 1 | 1800 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1.200,00 | NC | R\$ 1.323,00 | R\$ 1.260,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.261,00 | R\$ 1.260,00 | 61,51 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 2.269.800,00 |
| VALOR DO LOTE 58 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 2.269.800,00 |
| LOTE 59-PARAFUSO DE INTERFERENCIA BIOABSORVÍVEL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 215 | O dispositivo consiste em ser um parafuso de interferência com fixação absorvível fabricado em poliéster, ácido L – polilático. O mesmo é utilizado para fornecer uma fixação de interferência na reconstrução do ligamento cruzado anterior e posterior, utilizado enxertos osso-tendão-osso e para fixação femoral e/ou tibial na reconstrução do ligamento cruzado anterior utilizando um enxerto de tecido mole. A implantação do parafuso de interferência é conseguida através da realização de uma artroscopia ou artrotomia. Forneido em embalagem individual e estéril. Todos os tamanhos, disponíveis. | 1 | 195 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 2.121,00 | NC | R\$ 2.338,40 | R\$ 2.227,05 | R\$ 2.121,00 | R\$ 2.228,82 | R\$ 2.227,05 | 108,71 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 434.619,90 |
| VALOR DO LOTE 59 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 434.619,90 |
| LOTE 60-PLACA PARA OSTEOTOMIA VALGIZANTE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 216 | Placa para osteotomia de baixo perfil 110°, 100° VARIZANTE E 120°, 130°, 140° VALGIZANTE PARA FEMUR PROXIMAL | 1 | 200 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 17.981,00 | NC | R\$ 19.824,05 | R\$ 18.880,05 | R\$ 17.981,00 | R\$ 18.895,03 | R\$ 18.880,05 | 921,62 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 3.779.006,00 |
| VALOR DO LOTE 60 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 3.779.006,00 |
| LOTE 61-FIXADOR ILIZAROV INFANTIL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 217 | Fixador externo circular e semi-circular ilizarov infantil com aneis de fibra de carbono e pinos de shanstz revestidos com hidroxapatita de tam 4.0mm a 6.0mm | 1 | 60 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 75.133,00 | NC | R\$ 82.834,13 | R\$ 78.889,65 | R\$ 75.133,00 | R\$ 78.952,26 | R\$ 78.889,65 | 3.850,95 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 4.737.135,60 |
| VALOR DO LOTE 61 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 4.737.135,60 |
| LOTE 62- CAGE EXPANSIVO TORÁCICO E LOMBAR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 218 | O Cage Expansivo Torácico e Lombar é um Dispositivo de Fusão Intersomática de perfil cilíndrico, dotado de orifícios redondos, para permitir a adequada colocação do enxerto ósseo, acompanhamento do crescimento e fusão óssea, através de controle radiográfico ou ressonância magnética. Todos os tamanhos. | 1 | 160 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 31.193,00 | NC | R\$ 34.390,28 | R\$ 32.752,65 | R\$ 31.193,00 | R\$ 32.778,64 | R\$ 32.752,65 | 1.598,80 | 4,88% | MÉDIO | R\$ 5.244.582,40 |
| VALOR DO LOTE 62 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 5.244.582,40 |

| | |
|-----------------|-------------------|
| VALOR DO LOTE 1 | R\$ 688.973,16 |
| VALOR DO LOTE 2 | R\$ 10.440.338,40 |
| VALOR DO LOTE 3 | R\$ 1.175.461,80 |
| VALOR DO LOTE 4 | R\$ 7.917.932,16 |
| VALOR DO LOTE 5 | R\$ 4.453.775,52 |
| VALOR DO LOTE 6 | R\$ 501.612,00 |
| VALOR DO LOTE 7 | R\$ 415.158,00 |

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |



Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

| | |
|-----------------|------------------|
| VALOR DO LOTE 8 | R\$ 1.149.551,28 |
| VALOR DO LOTE 9 | R\$ 3.621.466,08 |



Superintendência Estadual de Compras e Licitações
 Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

| | |
|------------------------------|---------------------------|
| VALOR DO LOTE 10 | R\$ 3.621.466,08 |
| VALOR DO LOTE 11 | R\$ 317.861,28 |
| VALOR DO LOTE 12 | R\$ 1.168.982,40 |
| VALOR DO LOTE 13 | R\$ 12.525.835,20 |
| VALOR DO LOTE 14 | R\$ 1.728.000,00 |
| VALOR DO LOTE 15 | R\$ 26.398.069,08 |
| VALOR DO LOTE 16 | R\$ 5.374.992,00 |
| VALOR DO LOTE 17 | R\$ 1.065.097,20 |
| VALOR DO LOTE 18 | R\$ 4.696.464,00 |
| VALOR DO LOTE 19 | R\$ 1.596,00 |
| VALOR DO LOTE 20 | R\$ 13.222,20 |
| VALOR DO LOTE 21 | R\$ 44.591,04 |
| VALOR DO LOTE 22 | R\$ 56.655,00 |
| VALOR DO LOTE 23 | R\$ 212.851,20 |
| VALOR DO LOTE 24 | R\$ 4.747.106,40 |
| VALOR DO LOTE 25 | R\$ 1.019.736,52 |
| VALOR DO LOTE 26 | R\$ 153.138,00 |
| VALOR DO LOTE 27 | R\$ 2.209.920,00 |
| VALOR DO LOTE 28 | R\$ 1.076.856,00 |
| VALOR DO LOTE 29 | R\$ 1.176.000,12 |
| VALOR DO LOTE 30 | R\$ 2.052.000,00 |
| VALOR DO LOTE 31 | R\$ 3.574.800,00 |
| VALOR DO LOTE 32 | R\$ 801.591,00 |
| VALOR DO LOTE 33 | R\$ 204.079,20 |
| VALOR DO LOTE 34 | R\$ 31.833,60 |
| VALOR DO LOTE 35 | R\$ 2.472.000,00 |
| VALOR DO LOTE 36 | R\$ 3.120.000,00 |
| VALOR DO LOTE 37 | R\$ 623.616,00 |
| VALOR DO LOTE 38 | R\$ 2.100.000,00 |
| VALOR DO LOTE 39 | R\$ 1.086.000,00 |
| VALOR DO LOTE 40 | R\$ 2.100.000,00 |
| VALOR DO LOTE 41 | R\$ 2.100.000,00 |
| VALOR DO LOTE 42 | R\$ 7.200.000,00 |
| VALOR DO LOTE 43 | R\$ 2.100.000,00 |
| VALOR DO LOTE 44 | R\$ 5.731,20 |
| VALOR DO LOTE 45 | R\$ 13.278.390,00 |
| VALOR DO LOTE 46 | R\$ 5.735.186,10 |
| VALOR DO LOTE 47 | R\$ 757.230,48 |
| VALOR DO LOTE 48 | R\$ 2.701.314,40 |
| VALOR DO LOTE 49 | R\$ 423.696,00 |
| VALOR DO LOTE 50 | R\$ 230.132,52 |
| VALOR DO LOTE 51 | R\$ 2.312.052,00 |
| VALOR DO LOTE 52 | R\$ 107.220,00 |
| VALOR DO LOTE 53 | R\$ 2.358.070,20 |
| VALOR DO LOTE 54 | R\$ 525.420,00 |
| VALOR DO LOTE 55 | R\$ 462.374,00 |
| VALOR DO LOTE 56 | R\$ 851.184,00 |
| VALOR DO LOTE 57 | R\$ 4.691.185,00 |
| VALOR DO LOTE 58 | R\$ 2.269.800,00 |
| VALOR DO LOTE 59 | R\$ 434.619,90 |
| VALOR DO LOTE 60 | R\$ 3.779.006,00 |
| VALOR DO LOTE 61 | R\$ 4.737.135,60 |
| VALOR DO LOTE 62 | R\$ 5.244.582,40 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | R\$ 178.442.957,72 |

LEGENDA:
 NC = Não encontrado
 * = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20% conforme estipulado na Portaria nº 029/GAB/SUPEL, de 29 Agosto de 2011.

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

- EMP1 Ata nº 90/2023
- EMP2 Ata nº 265//2023
- EMP3 BANCO DE PREÇOS
- EMP4 BANCO DE PREÇOS
- EMP5 BANCO DE PREÇOS
- EMP6 Saga Medical Comercio de Materiais medicos LTDA - CNPJ: 17.879.231/0001-10

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |



Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

EMP7 11 Comercio de Materiais hospitalares LTDA - CNPJ: 37.297.817/0001-83
EMP8 Nexomed hospitalar LTDA - CNPJ: 17.085.673/0001-94
EMP9 J&A-49.059.257/0001-08
EMP10 Bionutri-35.041.852/0001-01

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência ().

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

| | | | |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx/2024/SUPEL_RO | | | |
| Origem: | Pregão Eletrônico n° xxx/202x | | |
| Data da Homologação: | xx/xx/xxxx | Processo n° | xxxx.xxxxxx/xxxx-xx |
| Órgão Participante: | xxxxxxxxxxxx | | |
| Órgão gerenciador: | Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL | | |

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual (descrição do objeto), visando atender as necessidades do (órgão participante).

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal

como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|------|---------------|------------------|-------|-------|---------------|------------------|--------|-----------|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | CIDADE | REPRESENTANTE | CPF | TELEFONE |
|------|--------------|----------|--------|---------------|-----|----------|
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.001310/2023-40

SEI nº 0046170521



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº ____/____

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14133/21

| Nº do item da Ata | Especificação | Quant. Adesão |
|-------------------|---------------|---------------|
| | | |

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.000139/2023-51

SEI nº 0038006733